

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	6
PORTARIA Nº. 004 DE 02/04/2024. INSTITUI A COMISSÃO DE PARECERISTA DA LEI PAULO GUSTAVO.	6
PORTARIA Nº. 005 DE 02 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	6
PORTARIA Nº. 006 DE 04 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	6
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024	6
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - PROCESSO Nº 74/2023.	6
PORTARIA Nº 175/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.	7
PORTARIA Nº 176/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.	7
PORTARIA Nº 177/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.	7
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 AVISO	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	7
PORTARIA Nº 037, DE 03 DE ABRIL DE 2024.	8
PORTARIA Nº 039, DE 05 DE ABRIL DE 2024.	8
PORTARIA Nº 041, DE 05 DE ABRIL DE 2024.	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	8
DECRETO N.º 23/2024	8
DECRETO N.º 24/2024	9
DECRETO N.º 25/2024	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	9
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO	9
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 70/2024	9
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 72/2024	9
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 74/2024	10
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 71/2024	10
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 73/2024	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	10
PORTARIA Nº 018/2024 - EXONERAR O SR. FLANCISCO XAVIER BARROS	10
PORTARIA Nº 019/2024 - EXONERAR A SRA. LURDIANE CASTRO BARROS	11
PORTARIA Nº 020/2024 - EXONERAR A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS E BARROS	11
PORTARIA Nº 021/2024 - EXONERAR A SRA. OZANA DE JESUS COSTA	11
PORTARIA Nº 022/2024 - EXONERAR A SRA. MARIA DE JESUS SARAIVA LIMA	11
PORTARIA Nº 023/2024 - EXONERAR A SRA. HALLYCENILDES MARTINS SOARES	12
PORTARIA Nº 024/2024 - EXONERAR O SR. DOMINGOS DE JESUS BARROS	12
PORTARIA Nº 025/2024 - EXONERAR O SR. GERSON NUNES	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	12
ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 169/2023 - TERMO DE INCLUSÃO DE ITENS	12
ATA DA SESSÃO ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024.	13
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024	14
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024	14
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024	15
ERRATA AO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024	15
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REMANESCENTE -REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 07/2023	20
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REMANESCENTE - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 07/2023	21
PORTARIA Nº 258/2024 DE 03 DE MARÇO DE 2024.	21
PORTARIA Nº 292/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024.	21
PORTARIA Nº 311/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.	22
PORTARIA Nº 312/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.	22
PORTARIA Nº 313/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.	22
PORTARIA Nº 316/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.	22
PORTARIA Nº 317/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.	23
PORTARIA Nº 318/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.	23
PORTARIA Nº 319/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.	23
PORTARIA Nº 347/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024	23
RESENHA DO CONTRATO Nº 258/2024	24
RESENHA DO CONTRATO Nº 291/2024	24
RESENHA DO CONTRATO Nº 310/2024	24
RESENHA DO CONTRATO Nº 311/2024	24



RESENHA DO CONTRATO Nº 313/2024	24
RESENHA DO CONTRATO Nº 315/2024	24
RESENHA DO CONTRATO Nº 316/2024	25
RESENHA DO CONTRATO Nº 317/2024	25
RESENHA DO CONTRATO Nº 318/2024	25
RESENHA DO CONTRATO Nº 351/2024	25
RESULTADO DE JULGAMENTO REMANESCENTE PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 07/2023.	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	26
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 001/2024	26
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 001/2024	26
PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE Nº 001/2024	26
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	27
PORTARIA Nº 377/2024 - NOMEAÇÃO	27
PORTARIA Nº 378/2024 - EXONERAÇÃO	27
PORTARIA Nº 379/2024 - EXONERAÇÃO	28
PORTARIA Nº 380/2024 - EXONERAÇÃO	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	28
PORTARIA Nº 62 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE AFASTAMENTO DO SERVIDOR DO CARGO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO	28
PORTARIA Nº 63 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE AFASTAMENTO DA SERVIDORA DO CARGO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	29
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2023	29
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01.0504/2024 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE43.04/2023	29
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023	31
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE052.01/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2023	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	32
DECRETO Nº 006/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.	32
PORTARIA Nº030 DE 22 DE MARÇO DE 2024.	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	33
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024.	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	33
LEI MUNICIPAL Nº 007/2024	33
LEI MUNICIPAL Nº 06/2024	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	44
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0104/2024/PE	44
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024	44
PORTARIA 47/24 DISPÕE DA EXONERAÇÃO DO SENHOR ARNALDO SAMUEL AMORIM ARAGÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE TESOUREIRO	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	45
LEI Nº 111, DE 05 DE ABRIL DE 2024	45
PORTARIA Nº 138/2024 - GAB LC	49
PORTARIA Nº 143/2024 - GAB LC	49
PORTARIA Nº 145/2024 - GAB LC	49
PORTARIA Nº 146/2024 - GAB LC	49
PORTARIA Nº 148/2024 - GAB LC	50
PORTARIA Nº. 139/2024 DE 01 ABRIL DE 2024.	50
PORTARIA Nº. 140/2024 DE 03 ABRIL DE 2024.	50
PORTARIA Nº. 141/2024 DE 03 ABRIL DE 2024.	50
PORTARIA Nº. 142/2024 DE 03 ABRIL DE 2024.	51
PORTARIA Nº. 144/2024 DE 03 ABRIL DE 2024.	51
PORTARIA Nº. 147/2024 DE 03 ABRIL DE 2024.	51
TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº 111, DE 05 DE ABRIL DE 2024	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	52
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 007/2024	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	52
RESOLUÇÃO Nº 15/2024-CMF, DE 01 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REAJUSTE AO SUBSÍDIO DE VEREADORES	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	52
PORTARIA Nº 050/2024-GP.	52
PORTARIA Nº 051/2024-GP.	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ	53
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024	53
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024	53
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024	53
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024	53
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024	53
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024 L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA	54
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.1/2023	54
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.2/2023	54
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023	54

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2024 L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA	54
PORTARIA 236/2024-RH	54
PORTARIA 262/2024-RH	54
PORTARIA N.º 256/2024-RH	55
PORTARIA Nº. 023/2024-GAB., DE 05 DE ABRIL DE 2024	55
PORTARIA Nº. 024/2024-GAB., DE 05 DE ABRIL DE 2024	55
PORTARIA Nº. 025/2024-GAB., DE 05 DE ABRIL DE 2024	55
PORTARIA Nº. 026/2024-GAB., DE 05 DE ABRIL DE 2024	55
PORTARIA Nº. 027/2024-GAB., DE 05 DE ABRIL DE 2024	55
PORTARIA Nº. 028/2024-GAB., DE 05 DE ABRIL DE 2024	56
PORTARIA Nº. 029/2024-GAB., DE 05 DE ABRIL DE 2024	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	56
DECRETO Nº 050, DE 05 DE ABRIL DE 2024	56
DECRETO Nº 051, DE 05 DE ABRIL DE 2024	56
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2024	56
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2024	56
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2024	57
LEI Nº 494, DE 05 DE ABRIL DE 2024.	57
PORTARIA Nº 130/2024	57
PORTARIA Nº 131/2024	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	57
PORTARIA Nº 032/2024/PMJ-GAB	57
PORTARIA Nº 033/2024/PMJ-GAB	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	58
EXTRATO DE CONTRATO Nº DP002.001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1903.002/2024	58
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 002/2024	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	58
DECRETO Nº 009, DE 5 DE ABRIL DE 2024.	58
PORTARIA Nº. 051/2024 - GAB-PML.	59
PORTARIA Nº. 052/2024 - GAB-PML.	59
PORTARIA Nº. 053/2024 - GAB-PML.	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	59
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024	59
EXTRATO DE EDITAL/AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024-CPL/PMMA PROCESSO ADM Nº 018/2024	60
EXTRATO DE EDITAL/AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024-CPL/PMMA PROCESSO ADMIN Nº 019/2024	60
PORTARIA Nº 027/2024 - GAB/PREFEITA.	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	60
NOTA DE ESCLARECIMENTO	60
PORTARIA Nº 039/2024	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	61
PORTARIA N.º 168, DE 04 DE ABRIL DE 2024.	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	61
PORTARIA Nº 17, DE 01 DE ABRIL DE 2024	61
PORTARIA Nº 34, DE 01 DE ABRIL DE 2024	61
PORTARIA Nº 37, DE 01 DE ABRIL DE 2024	62
PORTARIA Nº. 18 DE 01 DE ABRIL DE 2024.	62
PORTARIA Nº. 35, DE 01 DE ABRIL DE 2024.	63
PORTARIA Nº. 36, DE 01 DE ABRIL DE 2024.	63
PORTARIA Nº. 38, DE 01 DE ABRIL DE 2024.	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	64
ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2024 - SEMUC - LEI PAULO GUSTAVO.	64
DECRETO Nº 106, DE 05 DE ABRIL DE 2024.	65
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2024 - SEMUC - LEI PAULO GUSTAVO.	66
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	67
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2024 - SEMPLANF	67
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2024 - SEMED	68
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2024 - SEMUS	68
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2024 - SEMAST	68
PORTARIA Nº 1.649/2024 - GAB/PREFEITO	68
PORTARIA Nº 1.650/2024 - GAB/PREFEITO	68
PORTARIA Nº 1.651/2024 - GAB/PREFEITO	69
PORTARIA Nº 1.652/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	69
PORTARIA Nº 096/2024	69
PORTARIA Nº 106/2024	70
PORTARIA Nº 107/2024	70
PORTARIA Nº 111/2024	70
PORTARIA Nº 103/2024	70
PORTARIA Nº 110/2024	70



PORTARIA Nº 112/2024	70
PORTARIA Nº 121 /2024	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	71
DECRETO 003 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.	71
EDITAL Nº 001/2024 - CERP/FUNDEF	72
PORTARIA Nº 122/2024 - SEMGOV.	88
PORTARIA Nº 123/2024 - SEMGOV.	89
PORTARIA Nº 124/2024 - SEMGOV.	89
PORTARIA Nº 125/2024 - SEMGOV.	90
PORTARIA Nº 126/2024 - SEMGOV.	90
PORTARIA Nº 127/2024 - SEMGOV.	90
PORTARIA Nº 128/2024 - SEMGOV.	91
PORTARIA Nº 129/2024 - SEMGOV.	91
PORTARIA Nº 130/2024 - SEMGOV.	91
PORTARIA Nº 131/2024 - SEMGOV.	92
PORTARIA Nº 132/2024 - SEMGOV.	92
PORTARIA Nº 135/2024 - SEMGOV.	93
PORTARIA Nº 138/2024 - SEMGOV.	93
PORTARIA Nº 139/2024 - SEMGOV.	93
PORTARIA Nº 137/2024 - SEMGOV.	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	94
ERRATA DE PUBLICAÇÃO	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	94
PORTARIA Nº 125/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024	94
TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024	94
TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2023	95
TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2023	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	95
EXTRATOS DE CONTRATOS; PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023	95
EXTRATOS DE CONTRATOS; PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023	96
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	97
PORTARIA Nº 263 DE 04 DE ABRIL DE 2024.	97
PORTARIA Nº 264 DE 04 DE ABRIL DE 2024.	97
PORTARIA Nº 265 DE 04 DE ABRIL DE 2024.	97
PORTARIA Nº 266 DE 04 DE ABRIL DE 2024.	97
PORTARIA Nº 267 DE 04 DE ABRIL DE 2024.	98
PORTARIA Nº 268 DE 04 DE ABRIL DE 2024.	98
PORTARIA Nº 269 DE 04 DE ABRIL DE 2024.	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	98
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024 - SRP.	98
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2023.	98
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2023.	98
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2023.	99
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2023.	99
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2023.	99
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2023.	99
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2023.	99
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2023	100
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2023.	100
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2021.	100
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2023.	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	101
PORTARIA Nº 036/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	101
PORTARIA Nº 20/24 - DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	101
PORTARIA Nº 008/2024 - SEC. DE SAÚDE, DE 01 DE ABRIL DE 2024	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	101
LEI Nº 548/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	102
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2024, ASSINADO EM 04/04/2024	102
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2024, ASSINADO EM 04/04/2024.	102
PORTARIA N. 050/2024	102
PORTARIA N. 051/2024	102
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	103
DECRETO Nº 17/2024	103
DECRETO Nº 18/2024	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	103
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024 - SRP	103

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	111
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024	111
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024	112
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	112
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - SRP	112
PORTARIA N.º 70/GP, DE 04 DE ABRIL DE 20	112
PORTARIA Nº 071, DE 05 DE ABRIL DE 2024	112
PORTARIA Nº 072, DE 05 DE ABRIL DE 2024	113
PORTARIA Nº 073, DE 05 DE ABRIL DE 2024	113
PORTARIA Nº 074, DE 05 DE ABRIL DE 2024	113
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	113
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024	113
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024	120
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024	128
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024	131
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	134
PORTARIA DO GABINETE N.º 070 DE 05 DE MARÇO DE 2024.	134
PORTARIA DO GABINETE N.º 071 DE 05 DE MARÇO DE 2024.	135
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	135
CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024	135
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2024	135
HOMOLOGO A CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024	135
PORTARIA Nº 013/2024 GAB	135
PORTARIA Nº 014/2024 GAB	136
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	136
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - SEMED/TUT.	136
DECRETO Nº 012, DE 02 DE ABRIL DE 2024	136
DECRETO Nº 013, DE 02 DE ABRIL DE 2024	138
DECRETO Nº 014, DE 02 DE ABRIL DE 2024	140
PORTARIA Nº 030/2024, DE 20 MARÇO DE 2024	141
PORTARIA Nº 031/2024, DE 20 MARÇO DE 2024	141
PORTARIA Nº 036/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024	142
PORTARIA Nº 037/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024	142
PORTARIA Nº 038/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024	142
PORTARIA Nº 039/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024	142
PORTARIA Nº 040/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024	142
PORTARIA Nº 041/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024	143
PORTARIA Nº 042/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024	143
PORTARIA Nº 043/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024	143
PORTARIA Nº 044/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024	143
PORTARIA Nº 33/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024	144
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	144
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.	144
LEI ORDINÁRIA Nº 628, DE 05 DE ABRIL DE 2024.	144



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

PORTARIA Nº. 004 DE 02/04/2024. INSTITUI A COMISSÃO DE PARECERISTA DA LEI PAULO GUSTAVO.

PORTARIA Nº. 004 de 02 de Abril de 2024.

Institui a Comissão de Parecerista da Lei Paulo Gustavo no município de Água Doce do Maranhão, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere art. 85, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Água Doce do Maranhão/MA, e por meio desta,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Parecerista da Lei Paulo Gustavo no Município de Água Doce do Maranhão, que será composta pelos seguintes integrantes:

- JADER FERREIRA JUNIOR, CPF. 036.584.233-82;
- JOSÉ MARIA MARQUES FERREIRA, CPF. 810.534.793-87;
- ELIZANDRA ROCHA ARAUJO, CPF. 773.566.403-68;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, 02 de Abril de 2024.

Thalita e Silva Carvalho Dias

PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 44232b14627984dd165d4ecbecb98cfd

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 56d66229cb8dabf5e4629af965b54baf

PORTARIA Nº. 006 DE 04 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº. 006 de 04 de Abril de 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal da Juventude do Município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere art. 85, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Água Doce do Maranhão/MA, e por meio desta,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA MARGARIDA GOMES SOARES, CPF: 452.020.023-04, para exercer o cargo de Secretária Municipal da Juventude do Município de Água Doce do Maranhão com vigência a partir de 04 de Abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, 04 de Abril de 2024.

Thalita e Silva Carvalho Dias

PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 3fa72f46748bae6379ca930d6bad9ddf

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 - PROCESSO Nº 74/2023.

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 15 DE MARÇO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3309 ISSN 2763-860X na pág. 6. **Onde se lê:** VALOR TOTAL: R\$ 204.356,46 (duzentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos. **LEIA-SE:** VALOR TOTAL: R\$ 204.359,20 (duzentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 533cddb9cebdf3e98b36ecbd51d8d67c

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - PROCESSO Nº 74/2023.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - PROCESSO Nº 74/2023.

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em 08 DE MARÇO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3304 ISSN 2763-860X na pág. 5. Onde se lê: VALOR TOTAL: R\$ 10.194,11(dez mil, cento e noventa e quatro reais e onze centavos). LEIA-SE: VALOR TOTAL: R\$ 10.247,10 (dez mil,



duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 793fd3b2180a3ab5a1ff7af1028df87f

PORTARIA Nº 175/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 175/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração a pedido ao cargo em comissão de Secretária Municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL, a senhora **Gleide Daniela De Jesus Costa**, CPF nº. 041.431.573-14, vinculado à Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ALCÂNTARA/MA, 05 DE ABRIL DE 2024.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: efb158834da11c170885b25b45474ed

PORTARIA Nº 176/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 176/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Secretária Municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL, a senhora **Soraia Gleide Cunha Chagas Dos Santos**, CPF nº. 013.992.573-23, vinculado à Secretaria de Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ALCÂNTARA/MA, 05 DE ABRIL DE 2024.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: a96d7464ad636c6cbcbde12a77a30895

PORTARIA Nº 177/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 177/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração ao cargo em comissão de Secretário Municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, o senhor **Antônio Luís Moraes Barbosa**, CPF nº. 733.911.903-53, vinculado à Secretaria de Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ALCÂNTARA/MA, 05 DE ABRIL DE 2024.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: d0524030729ba2e66778fa6ec39cffe5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL ALTERADO

O Município de Alcântara - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2024, Processo Administrativo nº. 06/2024, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção e hidráulico, para o atendimento das necessidades de manutenção e reforma dos prédios e logradouros do município de Alcântara-MA, com data de abertura dia 18/04/2024, às 09:30. A Licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital poderá ser consultado pelo sítio da Prefeitura de Alcântara/MA: <https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes/>, ou <https://www.licitaalcantara.com.br/> e informações pelo e-mail: cpalcantara2022@gmail.com.

Alcântara-MA, 05 de abril de 2024

Wiliam Campos Chagas
Pregoeiro.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: ba75f252796341c484a637034682c770

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA



PORTARIA Nº 037, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 037, de 03 de abril de 2024.

Dispõe sobre a exoneração de **JACKSONDENIS DA SILVA SOUZA** do quadro de funcionários do Município de Alto Parnaíba - MA, conforme abaixo:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017;
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do quadro de funcionários do Município de Alto Parnaíba/MA, o servidor, **JACKSONDENIS DA SILVA SOUZA**, brasileiro, portador do CPF 920.446.621-91, do cargo de chefe de divisão, lotado na Secretaria de Fazenda e Finanças, prestando serviço na Delegacia de Polícia Civil deste Município, devendo ser contado a partir de 04 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 347c227cdb25bbb0ec6bba3d4045e404*

PORTARIA Nº 039, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 039, de 05 de abril de 2024.

Dispõe sobre a exoneração de **PEDRO TAVARES FOLHA** do cargo de secretário municipal de educação do Município de Alto Parnaíba - MA, conforme abaixo:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017;
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, do cargo de Secretário Municipal de Educação, o servidor, **PEDRO TAVARES FOLHA**, brasileiro, casado, portador do CPF 146796.713-00, devendo ser contado a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: bc9f7f2bf2308798bebebdddd398b1dd*

PORTARIA Nº 041, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 041, de 05 de abril de 2024.

Dispõe sobre a exoneração de **HORLEIDE LACERDA CLARO** do quadro de funcionários do Município de Alto Parnaíba - MA, conforme abaixo:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do quadro de funcionários do Município de Alto Parnaíba/MA, o servidor, **HORLEIDE LACERDA CLARO**, brasileiro, portador do CPF 878.140.483-20, do cargo de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do Município de Alto Parnaíba, devendo ser contado a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

ITAMAR NUNES VIEIRA
Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 5459f7559b0260b8bcb751d2a37fea87*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

DECRETO N.º 23/2024

Decreto n.º 23/2024

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal e estabelece outras providências.

A Prefeita Municipal de Anapurus, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

*Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: b351550d8388b8e6bda269284ff32591*

DECRETO N.º 24/2024

Decreto n.º 24/2024

Dispõe sobre a exoneração de Secretária Municipal e estabelece outras providências.

A Prefeita Municipal de Anapurus, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar **SEILES REGEIS MONTELES AGUIAR**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 7085037b0f9a28d801ba82d8b3a07194

DECRETO N.º 25/2024

Decreto n.º 25/2024

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal e estabelece outras providências.

A Prefeita Municipal de Anapurus, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar **RAIMUNDO NONATO DE LIMA**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 157bbdea27d3361d2e0c2cf596301c50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AME - MA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024- SRP

OBJETO: Objetivando O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e didático para atender a demanda de diversas Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A Prefeitura Municipal de Arame - MA, ora denominada licitadora, através de sua Agente de Contratação/Pregoeira, Ingraciane Feitoza, torna público a todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SRP com abertura marcada para o dia 16/04/2024 às 10:00h (dez horas), no **SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>; fica **PRORROGADO** para o dia 17 de Abril de 2024 às 10:00hr (dez horas) a abertura do processo licitatório.

MOTIVO: Para adequações de prazo (dias úteis) junto à Plataforma Eletrônica.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 3af25bc47167c9800b4ea3a91d13cf00

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 70/2024

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 70/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Servidor, Sr. **SHIRLEY MAX SILVA SANTOS**, portador do CPF nº ***.***.103-20 e RG nº ***093198698-2 SSP/MA, ao cargo COMISSIONADO de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO, da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01/04/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 03 de ABRIL DE 2024.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: f10f8cb5515d934297c3a3cccdff342a

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 72/2024

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 72/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAÇÃO, o Servidor, Sr. **JOSÉ RIBAMAR LOPES DE SOUSA**, portador do CPF nº ***.***.643-34 e RG nº ***028582018-3

SSP/MA, ao cargo COMISSIONADO de DIRETOR DE DIV E APOIO ADMINISTRATIVO, da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01/04/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 04 de ABRIL DE 2024.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 8481a561f59621d44c00ab9c089a0547*

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 74/2024

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 74/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Servidor, Sr. **JOÃO MARTINS CHAVES NETO**, portador do CPF nº ***.***.153-25 e RG nº ***195722000-0 SSP/MA, do cargo de COORDENADOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMDEC).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com data retroativa a 01/04/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 03 de ABRIL DE 2024.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 18b5c6a69020b9b6538f63a207133fcd*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 71/2024

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 71/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Servidor, Sr. **SHIRLEY MAX SILVA SANTOS**, portador do CPF nº ***.***.103-20 e RG nº ***093198698-2 SSP/MA, ao cargo COMISSIONADO de SECRETÁRIO MUNICIPAL, da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01/04/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 03 de ABRIL DE 2024.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 077fec451c54304b4fdc1900f3298609*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 73/2024

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 73/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Servidor, Sr. **JOSÉ RIBAMAR LOPES DE SOUSA**, portador do CPF nº ***.***.643-34 e RG nº ***028582018-3 SSP/MA, ao cargo COMISSIONADO de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO, da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01/04/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 04 de ABRIL DE 2024.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: be07496d590f00bee8ab84ecef0efbf*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

PORTARIA Nº 018/2024 - EXONERAR O SR. FLANCISCO XAVIER BARROS

Portaria nº 018/2024 Bacurituba - MA, 01 de abril de 2024

A Prefeita Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. FLANCISCO XAVIER BARROS, portador do CPF nº 325.027.703-78, do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL de Lotação no GABINETE DA PREFEITA, Estrutura Administrativa do Município de Bacurituba/MA.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bacurituba - MA, em 01 de abril de 2024.

Letícia Líbia Barros Costa
Prefeita Municipal de Bacurituba

Publicada no átrio do mural da prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com fundamento no art. 37 da CF, e Lei Orgânica do Município de Bacurituba, Estado do Maranhão.

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 5aa5f12d23094ef8c14bd8ae158039b3

PORTARIA Nº 019/2024 - EXONERAR A SRA. LURDIANE CASTRO BARROS

Portaria nº 019/2024 Bacurituba - MA, 01 de abril de 2024

A Prefeita Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. LURDIANE CASTRO BARROS, portadora do CPF nº 994.448.791-00, do cargo em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO de Lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estrutura Administrativa do Município de Bacurituba/MA.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bacurituba - MA, em 01 de abril de 2024.

Letícia Líbia Barros Costa
Prefeita Municipal de Bacurituba

Publicada no átrio do mural da prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com fundamento no art. 37 da CF, e Lei Orgânica do Município de Bacurituba, Estado do Maranhão.

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 377d12183fd0abf98d709a8334147ad3

PORTARIA Nº 020/2024 - EXONERAR A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS E BARROS

Portaria nº 020/2024 Bacurituba - MA, 01 de abril de 2024

A Prefeita Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS E BARROS, portadora do CPF nº 983.523.772-72, do cargo em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO de Lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estrutura Administrativa do Município de Bacurituba/MA.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bacurituba - MA, em 01 de abril de 2024.

Letícia Líbia Barros Costa
Prefeita Municipal de Bacurituba

Publicada no átrio do mural da prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com fundamento no art. 37 da CF, e Lei Orgânica do Município de Bacurituba, Estado do Maranhão.

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 514ea2d5940f5e8aacb26ed0a5510543

PORTARIA Nº 021/2024 - EXONERAR A SRA. OZANA DE JESUS COSTA

Portaria nº 021/2024 Bacurituba - MA, 01 de abril de 2024

A Prefeita Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. OZANA DE JESUS COSTA, portadora do CPF nº 459.779.923-00, do cargo em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO de Lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estrutura Administrativa do Município de Bacurituba/MA.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bacurituba - MA, em 01 de abril de 2024.

Letícia Líbia Barros Costa
Prefeita Municipal de Bacurituba

Publicada no átrio do mural da prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com fundamento no art. 37 da CF, e Lei Orgânica do Município de Bacurituba, Estado do Maranhão.

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: c9f8fa62c4743ebf923d0505047a7e23

PORTARIA Nº 022/2024 - EXONERAR A SRA. MARIA DE JESUS SARAIVA LIMA

Portaria nº 022/2024 Bacurituba - MA, 01 de abril de 2024

A Prefeita Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. MARIA DE JESUS SARAIVA LIMA, portadora do CPF nº 049.479.863-79, do cargo em Comissão de COORDENADORA DE PROCESSAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICO de Lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estrutura Administrativa do Município de Bacurituba/MA.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bacurituba - MA, em 01 de abril de 2024.

Letícia Líbia Barros Costa
Prefeita Municipal de Bacurituba

Publicada no átrio do mural da prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com fundamento no art. 37 da CF, e Lei Orgânica do Município de Bacurituba, Estado do Maranhão.

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 68b8f1aa6327e69376ce7fb165f96042

PORTARIA Nº 023/2024 - EXONERAR A SRA. HALLYCENILDES MARTINS SOARES

Portaria nº 023/2024 Bacurituba - MA, 01 de abril de 2024

A Prefeita Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 73, I da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. HALLYCENILDES MARTINS SOARES, portadora da C.I. RG nº 030224002005-3 SSP MA e CPF nº 050.641.193-13, do cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bacurituba - MA, em 01 de abril de 2024.

Letícia Líbia Barros Costa
Prefeita Municipal de Bacurituba

Publicada no átrio do mural da prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com fundamento no art. 37 da CF, e Lei Orgânica do Município de Bacurituba, Estado do Maranhão.

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 2595ea5a90eb379ca36ecda5638da5d8

PORTARIA Nº 024/2024 - EXONERAR O SR. DOMINGOS DE JESUS BARROS

Portaria nº 024/2024 Bacurituba - MA, 01 de abril de 2024

A Prefeita Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. DOMINGOS DE JESUS BARROS, portador do CPF nº 653.480.953-20, do cargo em Comissão de SECRETÁRIO ADJUNTOS DE OBRAS E INFRAESTRUTURA de Lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E INFRAESTRUTURA, Estrutura Administrativa do Município de Bacurituba/MA.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bacurituba - MA, em 01 de abril de 2024.

Letícia Líbia Barros Costa
Prefeita Municipal de Bacurituba

Publicada no átrio do mural da prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com fundamento no art. 37 da CF, e Lei Orgânica do Município de Bacurituba, Estado do Maranhão.

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: e603591f7160808b35cb65387ccdf74e

PORTARIA Nº 025/2024 - EXONERAR O SR. GERSON NUNES

Portaria nº 025/2024 Bacurituba - MA, 01 de abril de 2024

A Prefeita Municipal de Bacurituba, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. GERSON NUNES, portador do CPF nº 147.805.503-00, do cargo em Comissão de COORDENADOR DE ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO de Lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO, Estrutura Administrativa do Município de Bacurituba/MA.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bacurituba - MA, em 01 de abril de 2024.

Letícia Líbia Barros Costa
Prefeita Municipal de Bacurituba

Publicada no átrio do mural da prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com fundamento no art. 37 da CF, e Lei Orgânica do Município de Bacurituba, Estado do Maranhão.

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: a1e46efa41bff6266c4da4f434cd2fab

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 169/2023 - TERMO DE INCLUSÃO DE ITENS

ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 169/2023

TERMO DE INCLUSÃO DE ITENS

ANEXO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 40/2023.

GERENCIADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA.

DETENTORA: RESTAURANTE E PICHANHARIA DEGUST EIRELI

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS/MA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO SRP Nº 40/2023**, PARA REGISTRO DE PREÇOS, cujo no andamento do processo indicou como **segunda colocada** a empresa: **RESTAURANTE E PICANHARIA DEGUST EIRELI**, para os itens 01, 03, 07, 09, 11 e 15 RESOLVE: Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **RESTAURANTE E PICANHARIA DEGUST EIRELI**, CNPJ **36.282.364/0001-59**, localizada na Rua Jose Pereira, Nº 120, QD 121, Fátima, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, Fone: (99) 98844-1353, neste ato representado pelo Sra. Nenivalda da Costa Souza, sócia proprietária, inscrita no RG 000052181896-6 SSP - MA CPF/MF nº 474.904.893-34, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente termo de inclusão da Ata 40/2023 tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, acondicionadas e transportadas em embalagens tipo marmitex para atender as secretarias do Município de Balsas-MA.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica - se o presente termo de inclusão dos itens 01, 03, 07, 09, 11 e 15 na Ata de SRP 169/2023, vez que a Ata detentora dos referidos itens foi **anulada (Ata nº 168/2023), por rescisão unilateral de contrato.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO

Incluir-se na ata 169/2023 os itens conforme descrito abaixo:

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas da Ata original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo de Inclusão.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Balsas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADAS, as partes assinam o presente termo.

Balsas/MA, 04 de abril de 2024.

CAMILA FERREIRA COSTA
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria
GERENCIADORA

RESTAURANTE E PICANHARIA DEGUST EIRELI
Nenivalda da Costa Souza
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 1b1d7136656e8bf89ca4afadd2afdf58

ATA DA SESSÃO ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8388/2024.

ATA DE REALIZAÇÃO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES CLASSIFICADOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024.

A Comissão Avaliadora de Habilitação, constituída por meio da Portaria nº 12, de 25 de Setembro de 2023, às 11h:00min (onze horas) do dia 05 de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala da Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, localizada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, CEP. Nº 65.800-000, Balsas, Estado do Maranhão se reuniu com vistas à realizar a abertura dos envelopes de habilitação-Etapa II dos proponentes classificados no **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**, objetivando a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Balsas/MA.

Informamos que a Comissão recebeu os envelopes no período de 02/04/2024 a 04/04/2024, para apresentação das documentações referente à fase

de Habilitação no horário das 08h:00min às 18h:00min horas horário local, de segunda-feira à sexta-feira.

Dando continuidade e tendo em mãos os envelopes dos proponentes selecionados, cito: **Produção de curtas-metragens:** YURI BRUNO MOREIRA DA SILVA, CPF Nº 162.143.007-36; **WILIAN CRISTIAN NOGUEIRA BEZERRA FILHO**, CPF Nº 608.543.563-04 **Produção de telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação:** MARQUES FOTOGRAFIA CNPJ Nº 34.131.536/0001-68; R.E. DA SILVA FERREIRA SOUSA - ME CNPJ Nº 26.169.538/0001-18, procede-se então com a verificação dos lacres e consequentemente à abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação onde constatou-se não haver nenhuma violação dos mesmos. Contudo procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados conforme segue:

PROPONENTE	CPF/CNPJ Nº	RESSALVAS
R.E. DA SILVA FERREIRA SOUSA - ME	162.143.007-36	Sem ressalvas
WILIAN CRISTIAN NOGUEIRA BEZERRA FILHO	608.543.563-04	Sem ressalva
MARQUES FOTOGRAFIA	34.131.536/0001-68	Sem ressalvas
R.E. DA SILVA FERREIRA SOUSA - ME	26.169.538/0001-18	Sem ressalvas

DO RESULTADO PRELIMINAR

Dessa forma, a Comissão Avaliadora de Habilitação declara todos os proponentes acima **HABILITADOS**.

Neste ensejo, tendo em vista a habilitação dos proponentes, a Comissão declara aberto o prazo recursal de **3 (três) dias úteis conforme item 10.3 do edital**, sobre a decisão/julgamento dos documentos de Habilitação e, findo mencionado período, fica concedido igual período para apresentação de contrarrazões, conforme estabelecido abaixo:

RECURSO	INICIO	TÉRMINO
	08/04/2024	10/04/2024
CONTRARRAZÃO	11/04/2024	15/04/2024

Após a finalização dos prazos recursais não havendo apresentação de recursos o processo será enviado para a autoridade competente para HOMOLOGAÇÃO.

Balsas - MA, 05 de abril de 2024.

Diogo Rossi Lima Nogueira

Membro da Comissão Avaliadora de Habilitação

Taiany Santos Carvalho

Membro da Comissão Avaliadora de Habilitação

Elisângela Sousa da Silva

Membro da Comissão Avaliadora de Habilitação

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 594e493297f545bc558f3d32593df533

AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, do Município de Balsas MA, designada pela portaria 01/2024, torna público a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 01/2024** com data de realização dia 17/04/2024 - 09h00min, para abertura do certame, conforme segue abaixo:

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024	Data/Hora de Abertura 24/04/2024 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos dos prédios públicos da assistência social do município de Balsas/MA, sob demanda (ordem de serviço), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.	

Balsas - MA, 05 de abril de 2024.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: af5bfe6b5511f93033b341796a8a7f0d

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

O MUNICÍPIO DE BALSAS, através da SECRETARIA DE LICITAÇÕES, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 121, Centro, CEP 65800-000, Balsas/MA, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II e §§1º a 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 13014/2024

Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação	Até dia 11/04/2024, às 23h:59min
Referência de horário	Horário de Brasília - DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação	cplbalsas2017@gmail.com

O MUNICÍPIO DE BALSAS, através da SECRETARIA DE LICITAÇÕES, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 121, Centro, CEP 65800-000, Balsas/MA, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados

OBJETO: aquisição de rotores a serem adquiridos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Balsas - MA, 05 de abril de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira - Secretário Executivo.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: e657f475f8e8daf13cd0d58f928d9a65

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

O MUNICÍPIO DE BALSAS, através da SECRETARIA DE LICITAÇÕES, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 121, Centro, CEP 65800-000, Balsas/MA, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II e §§1º a 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 15129/2024

Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação	Até dia 11/04/2024, às 23h:59min
Referência de horário	Horário de Brasília - DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação	cplbalsas2017@gmail.com

O MUNICÍPIO DE BALSAS, através da SECRETARIA DE LICITAÇÕES, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 121, Centro, CEP 65800-000, Balsas/MA, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados

OBJETO: Prestação de serviços para eventual e futura contratação de serviços de buffet (almoço, jantar, lanche, coquetel, coffe break).

Balsas - MA, 05 de abril de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira - Secretário Executivo.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 609e32b9495500afea08ec1981501793

ERRATA AO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

ERRATA AO EDITAL - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos dos prédios públicos da assistência social do município de Balsas/MA, sob demanda (ordem de serviço).

A Prefeitura Municipal de Balsas/MA, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados,

que o Edital da Concorrência Eletrônica nº 01/2024, contém erro material a ser retificado.

ERRATA:

**ONDE SE LÊ NO EDITAL:
ANEXO 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA
Planilha Curva ABC de Insumos**

Código	Banco	Obra Descrição	Bancos Tipo	B.D.I. Und	Encargos Sociais									
					Quantidade		Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral			
		MAQUINAS PESADAS RETROESCAVADEIRA E GUINDAUTO	SINAPI - 12/2023 - Maranhão	20,7%	Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.									
00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	67.177,2000000		7,27		488.378,24		488.378,24	48,18%	488.378,24	48,18%
00036531	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento	UN	0,3161184		525.486,54		166.115,96		166.115,96	16,39%	654.494,21	64,56%
00037752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,1207680		657.651,86		79.423,30		79.423,30	7,83%	733.917,51	72,40%
00004096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK	Mão de Obra	H	2.078,4540000		35,52		73.826,69		73.826,69	7,28%	807.744,19	79,68%
00044056	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 10700 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7400 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,00 M, POTENCIA 175 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,1207680		542.823,75		65.555,74		65.555,74	6,47%	873.299,93	86,15%
00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	Mão de Obra	H	2.480,5094400		23,01		57.076,52		57.076,52	5,63%	930.376,46	91,78%
00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	4.488,0000000		5,60		25.132,80		25.132,80	2,48%	955.509,26	94,26%
00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM , ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,1470840		168.527,37		24.787,68		24.787,68	2,45%	980.296,93	96,70%

00010712	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento	UN	0,1470840		119.812,42		17.622,49		17.622,49	1,74%	997.919,42	98,44%
00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	4.488,0000000		1,61		7.225,68		7.225,68	0,71%	1.005.145,10	99,15%
00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	4.488,0000000		1,03		4.622,64		4.622,64	0,46%	1.009.767,74	99,61%
00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Serviços	H	4.488,0000000		0,76		3.410,88		3.410,88	0,34%	1.013.178,62	99,94%
00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	4.488,0000000		0,01		44,88		44,88	0,00%	1.013.223,50	99,95%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	4.488,0000000		0,01		44,88		44,88	0,00%	1.013.268,38	99,95%
										Totais por Tipo				
										Equipamento			R\$ 358.172,69	
										Equipamento para Aquisição Permanente			R\$ 0,00	
										Mão de Obra			R\$ 130.903,21	
										Material			R\$ 488.378,24	
										Serviços			R\$ 3.410,88	
										Taxas			R\$ 44,88	
										Administração			R\$ 0,00	
										Aluguel			R\$ 0,00	
										Verba			R\$ 0,00	
										Transporte			R\$ 0,00	
										Outros			R\$ 32.358,48	
										Total sem BDI			839.900,64	
										Total do BDI			173.846,76	
										Total Geral			1.013.747,40	

LEIA-SE:

**ANEXO 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA
Planilha Curva ABC de Serviços**

Curva ABC de Serviços	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Total	Preço (%)	Preço Acumulado (%)	ABC

Table with columns for item number, description, unit, quantity, and price. It lists various construction materials and services such as 'BRISA GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERÂMICAS', 'REPOZICÃO DE PAVIMENTO EM CIMENTO', 'LANTARINA DE CONCRETO', etc.

Table with columns for item number, description, unit, quantity, and price. It continues the list of construction materials and services, including 'REVESTIMENTO EM CIMENTO', 'LANTARINA DE CONCRETO', 'LANTARINA DE CONCRETO', etc.

Total em R\$01		R\$ 238.718,35	
Total em R\$02		R\$ 2.050.824,39	
Total Geral		R\$ 2.289.542,74	

Informamos que a Planilha da Curva ABC correta será disponibilizada no Novo Edital a ser publicado, contendo todas as informações pertinentes e corretas relativas ao objeto da licitação.

Além disso, em virtude das retificações a serem realizadas, será aberto um novo prazo para apresentação das propostas. Os detalhes sobre as datas e o procedimento para a submissão das novas propostas serão especificados no Novo Edital.

Todos os licitantes deverão desconsiderar o Anexo 05 anteriormente publicado e se orientar exclusivamente pelas informações contidas no Novo Edital.

Ressaltamos que a retificação ora publicada se dá em observância ao princípio da autotutela, pelo qual a Administração Pública pode rever seus próprios atos, a qualquer tempo, para correção de eventuais falhas ou erros materiais, assegurando a legalidade e a eficiência do processo licitatório.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no Edital original, salvo as especificamente alteradas por esta errata e pelo Novo Edital.

Intimem-se. Publique-se.
Balsas/MA, 05 de abril de 2024.

Diogo Rossi Lima Nogueira
Secretário de Licitações e Contratos - CPL Balsas/MA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: cfe837a9000fbca14897ee75a4422ffb

TERMO DE ADJUDICAÇÃO REMANESCENTE -REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 07/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Balsas
Registro de Preços Eletrônico - 07/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - AGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM DE PLASTICO, SEM GÁS, GARRAFA C/ 500 ML, CX C/ 12 UNIDADES -
Quantidade: 5.288 Fardo - Valor Referência: 23,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA (23.002.810/0001-82)	Adjudicado em: 03/04/2024 - 11:45:10 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	FD	SANTA CLARA	5.288	56.052,80

Item: 0002 - AGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM DE PLASTICO, SEM GÁS, GARRAFA C/ 500 ML, CX C/ 12 UNIDADES -
Quantidade: 1.762 Fardo - Valor Referência: 23,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA (23.002.810/0001-82)	Adjudicado em: 03/04/2024 - 11:45:10 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	FD	SANTA CLARA	1.762	18.677,20

Item: 0007 - AGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM DE PLASTICO, SEM GÁS, COPO C/ 200 ML, CX C/ 48 UNIDADES. -
Quantidade: 5.498 Caixa - Valor Referência: 42,69

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA (23.002.810/0001-82)	Adjudicado em: 03/04/2024 - 11:45:10 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	CX	SANTA CLARA	5.498	134.701,00

Item: 0008 - AGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM DE PLASTICO, SEM GÁS, COPO C/ 200 ML, CX C/ 48 UNIDADES. -
Quantidade: 1.832 Caixa - Valor Referência: 42,69

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA (23.002.810/0001-82)	Adjudicado em: 03/04/2024 - 11:45:10 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	CX	SANTA CLARA	1.832	44.884,00

DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA-Pregoeiro. CAMILA FERREIRA COSTA-Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REMANESCENTE - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 07/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Balsas
Registro de Preços Eletrônico - 07/2023
Resultado da Homologação

0001 - AGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM DE PLASTICO, SEM GÁS, GARRAFA C/ 500 ML, CX C/ 12 UNIDADES - FD - Valor
Referência: 23,78

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA	FD	5.288 Fardo	10,60	56.052,80	Homologado em 03/04/2024 11:49:23 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0002 - AGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM DE PLASTICO, SEM GÁS, GARRAFA C/ 500 ML, CX C/ 12 UNIDADES - FD - Valor
Referência: 23,78

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA	FD	5.288 Fardo	10,60	56.052,80	Homologado em 03/04/2024 11:49:23 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0007 - AGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM DE PLASTICO, SEM GÁS, COPO C/ 200 ML, CX C/ 48 UNIDADES. - CX - Valor
Referência: 42,69

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA	CX	5.498 Caixa	24,50	134.701,00	Homologado em 03/04/2024 11:49:23 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

0008 - AGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM DE PLASTICO, SEM GÁS, COPO C/ 200 ML, CX C/ 48 UNIDADES. - CX - Valor
Referência: 42,69

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA	CX	1.832 Caixa	24,50	44.884,00	Homologado em 03/04/2024 11:49:23 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

CAMILA FERREIRA COSTA-Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 110f7af64fa03568c58a15ea7540ec97

PORTARIA Nº 258/2024 DE 03 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 258/2024 DE 03 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **EDILENE BORGES DE PAIVA - Matrícula 6455-1**, inscrito no CPF: 666.715.583-53, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO** - cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, **Contrato nº 258/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 018/2023**, com a **A. P. M DISTRIBUIDORA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 03 de março de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO
MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH
CONTRATANTE

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 7a2f2561ab06bf293933ba42ffd853aa

PORTARIA Nº 292/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 292/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR a servidor (a), **IANE VIEIRA MIRANDA MARTINS** Mat. nº. 2027-1, inscrita no CPF: 862.887.413-53, como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - , contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis,

visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas - MA, constantes neste instrumento, CONTRATO nº 291/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023, firmado com a empresa DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMÁTICA LTDA-ME, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 04 de abril de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELAINE COSTA PIRES

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: be9bb220ca6e14de7970cc31823c0e8c

PORTARIA Nº 311/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 311/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor (a), **FELIPE IGOR LEAL DE SOUSA, MAT. Nº 1591-1/2, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - , contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, constantes neste instrumento, **CONTRATO nº 310/2024**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**, firmado com a empresa **C. QUEIROZ RODRIGUES-ME**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 05 de abril de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELAINE COSTA PIRES

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a85044891d2aadd587bf2ff01c3650b4

PORTARIA Nº 312/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 312/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor (a), **FELIPE IGOR LEAL DE SOUSA, MAT. Nº 1591-1/2, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - , contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, constantes neste instrumento, **CONTRATO nº 311/2024**, decorrente do **PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 19/2023, firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMÁTICA LTDA-ME**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 05 de abril de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELAINE COSTA PIRES

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 3647d7f93f19dc371692e95c67927ac2

PORTARIA Nº 313/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 313/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor (a), **FELIPE IGOR LEAL DE SOUSA, MAT. Nº 1591-1/2, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - , contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, constantes neste instrumento, **CONTRATO nº 312/2024**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**, firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA STELLA LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 05 de abril de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELAINE COSTA PIRES

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f9f080b37c7b8208a0fc3b40a8676b54

PORTARIA Nº 316/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 316/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor (a), **FELIPE IGOR LEAL DE SOUSA, MAT. Nº 1591-1/2, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - , contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, constantes neste instrumento, **CONTRATO nº 315/2024**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**, firmado com a empresa **JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93,

devendo ser considerado assim a partir de 05 de abril de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELAINE COSTA PIRES

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 3131243a6e4790b57e1372813edb9a8d

PORTARIA Nº 317/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 317/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor (a), **FELIPE IGOR LEAL DE SOUSA, MAT. Nº 1591-1/2, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - , contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, constantes neste instrumento, **CONTRATO nº 316/2024**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**, firmado com a empresa **MAGAZINE ELETRO LTDA** durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de de 05 de abril de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELAINE COSTA PIRES

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: d6942bddaf37bc76b18c2462dbd3c012

PORTARIA Nº 318/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 318/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor (a), **FELIPE IGOR LEAL DE SOUSA, MAT. Nº 1591-1/2, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - , contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, constantes neste instrumento, **CONTRATO nº 317/2024**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**, firmado com a empresa **TECHNO SOLUCOES LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 05 de abril de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELAINE COSTA PIRES

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: b8805105351c84ab5551b34ee1b9d249

PORTARIA Nº 319/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 319/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor (a), **FELIPE IGOR LEAL DE SOUSA, MAT. Nº 1591-1/2, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - , contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, constantes neste instrumento, **CONTRATO nº 318/2024**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**, firmado com a empresa **US EMPREENDIMENTOS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 05 de abril de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELAINE COSTA PIRES

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: c388efdd382f140087be44b2c852024a

PORTARIA Nº 347/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 347/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **EDILENE BORGES DE PAIVA - Matrícula 6455-1**, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO** - contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (Programa Peixe Solidário), para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do Município de Balsas/MA, **Contrato nº 351/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 55/2023**, com a Contratada **FRIGORÍFICO PARCEIRÃO - PRODUÇÃO, INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 04 de abril de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E EMPREGO**
MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH
CONTRATANTE

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 377963b9862097370855c51a74120dd1

RESENHA DO CONTRATO Nº 258/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 258/2024 – SEDES. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO** e a empresa **A. P. M DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.753.996/0001-16**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 43.033,25 (quarenta e três mil e trinta e três reais e vinte e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0062.2-025 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-026 3.3.90.30.00.00 08.244.0062.2-032 3.3.90.30.00.00 08.244.0061.2-021 3.3.90.30.00.00 08.243.0062.2-017 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2024. **ASSINATURAS:** MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (Contratante) ADRIANA PEREIRA MOURA (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: eec55f65d000c5ba020d3cd5b7ab1d3e

RESENHA DO CONTRATO Nº 291/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 291/2024 – SEMED. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ 23.002.810/0001-82**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável sem gás e gelo, sob demanda, para atender a secretaria de finanças, planejamento e gestão tributária e a empresa distribuidora do Município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 17.740,00 (dezesete mil e setecentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0081.2-058 3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (Contratante) WILSON DE BARROS SILVA REZENDE (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 6eaf956622808199ef3a230dca2a96da

RESENHA DO CONTRATO Nº 310/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 310/2024 – SEMED. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a C. QUEIROZ RODRIGUES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.784.293/0001-04. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de

Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.515,00 (mil e quinhentos e cinquenta e um reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0811.2-063 3.3.90.30.00.00 12.361.0811.2-063 4.4.90.52.00.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (Contratante) CHARLEM QUEIROZ RODRIGUES (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 5b3517dc9409586f00faa1d7d483b350

RESENHA DO CONTRATO Nº 311/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 311/2024 – SEMED. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.002.810/0001-82**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.169,20 (dois mil e cento e sessenta e nove reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0811.2-063 3.3.90.30.00.00 12.361.0811.2-063 4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (Contratante) WILSON DE BARROS SILVA REZENDE (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 24aa259c3e9686454b4946e77d0ae49d

RESENHA DO CONTRATO Nº 313/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 313/2024 – SEMED. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **DISTRIBUIDORA STELLA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.496.361/0001-85**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 8.908,94 (oito mil e novecentos e oito reais e noventa e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0811.2-063 3.3.90.30.00.00 12.361.0811.2-063 4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (Contratante) IVANILDE BARROS MAIA (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 1130477651e4bcaba2a8bdf12e705466

RESENHA DO CONTRATO Nº 315/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 315/2024 – SEMED. Referente ao **PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 19/2023. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 07.199.275/0001-45.** **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.544,00 (dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0811.2-063 3.3.90.30.00.00 12.361.0811.2-063 4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (Contratante) JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 45bed9f6c835e227b808143d72036904

RESENHA DO CONTRATO Nº 316/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 316/2024 - SEMED. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023.** PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **MAGAZINE ELETRO LTDA, CNPJ 02.671.581/0001-19.** **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 580,56 (quinhentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0811.2-063 3.3.90.30.00.00 12.361.0811.2-063 4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (Contratante) ADÃO GOMES MAIA (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d813b78125be1db94a4df11e3ea1bfd1

RESENHA DO CONTRATO Nº 317/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 317/2024 - SEMED. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023.** PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **TECHNO SOLUCOES LTDA, CNPJ 27.499.665/0001-48.** **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 31.853,00 (trinta e um mil e oitocentos e cinquenta e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0811.2-063 3.3.90.30.00.00 12.361.0811.2-063 4.4.90.52.00.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (Contratante) JEAN CARLO PERIN ZUCCHI (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 3e9276411e78e1f91b269a972496e4aa

RESENHA DO CONTRATO Nº 318/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 318/2024 - SEMED. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023.** PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **US EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 22.648.969/0001-06.** **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 22.977,81 (vinte e dois mil e novecentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0811.2-063 3.3.90.30.00.00 12.361.0811.2-063 4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (Contratante) ULLISSES DE BRITO SILVA (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 8a09909fbca08d1c06f774599a7c2da8

RESENHA DO CONTRATO Nº 351/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 351/2024 - SEDES. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023.** PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO** e a empresa **FRIGORÍFICO PARCEIRÃO - PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA.** **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (Programa Peixe Solidário), para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do Município de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 8.000,30 (oito mil reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0819.2-036 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2024. **ASSINATURAS:** MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORNETH (Contratante) RENO LEITE ZAMIGNAN (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 2319bc074842a4fabf6f46147c052f16

RESULTADO DE JULGAMENTO REMANESCENTE PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 07/2023.

RESULTADO DE JULGAMENTO REMANESCENTE

PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 07/2023.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável sem gás e gelo, sob demanda, incluindo o serviço de entrega, para atender a grande demanda das secretarias do Município de Balsas - MA. Vencedor (es): **DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMÁTICA ME, CNPJ Nº 23.002.810/0001-82,** Item(s): **01, 02, 07 e 08.** Valor Total: **R\$ 254.315,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e quinze reais).**

Balsas - MA, 03 de abril de 2024.

Diogo Rossi Lima Nogueira
Pregoeiro

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: dbba9207e131fdd7fa67dc527317e367

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 001/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 001/2024, Processo Administrativo nº 0003/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA

PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Resumo:

Fornecedor	Estimado	Adjudicado
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA - 00.853.050/0001-11	1.773.000,00	1.768.500,00
POSTO I C COSTA LTDA - 38.424.116/0001-20	3.220.000,00	3.211.000,00

Brejo/MA, 05 de Abril de 2024.

Autoridade Competente: PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 4545b1003e00d0f807f4cfc1cfeca8e9

1.RELATÓRIO

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

A Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 14.133/2021, e também no Art. 8º. do Decreto Municipal nº63/2024 e demais legislação pertinente, emite o, presente **PARECER JURIDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** sob nº **001/2024**, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Assessoria, tendo em vista, já ter emitido o parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

2.DO PARECER

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta arguição em relação ao ato administrativo de adjudicação e homologação do processo licitatório.

Cita o artigo 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 que caberá a autoridade competente adjudicar o objeto e homologar a licitação..

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a adjudicação e homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano de legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ainda no plano da Legalidade cabe destacar o procedimento sucessivo da modalidade licitatória que requer parecer do controle interno, não presente no processo em epígrafe, pois considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da controladoria, análise e manifestação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que tem, por objeto o **Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA.**

Considerando que o Edital do Pregão Eletrônico vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamentos dos Recurso, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja,

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 001/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 001/2024, Processo Administrativo nº 0003/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA

PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Resumo:

Fornecedor	Estimado	Homologado
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA - 00.853.050/0001-11	1.773.000,00	1.768.500,00
POSTO I C COSTA LTDA - 38.424.116/0001-20	3.220.000,00	3.211.000,00

Brejo/MA, 05 de Abril de 2024.

Autoridade Competente: PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 5cd9fc294b6e4859042d0ddd4e95d947

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE Nº 001/2024

ASSUNTO: Parecer jurídico conclusivo referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2024** - que versa sobre o **Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA.**

Ref.: Processo Adm Nº: 0001/2024 - CPL

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

dentro da previsão da Lei nº 14.133/2021, também houve a publicação em local público, para garantir a publicidades dos atos.

Considerando que os princípios esculpidos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, foram respeitados pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial do Estado-DOE, no Diário Oficial dos Municípios-FAMEM, e no jornal de grande circulação JORNAL PEQUENO, conforme a previsão do Art. 54. da Lei nº 14.133/2021, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu in casu, aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, conforme atestamos nas formalidades.

3. CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise dos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, OPINO pelo prosseguimento ao processo, adjudicando-se e homologando-se efetivando a contratação do licitante vencedor.

Recomenda-se ainda: Que o processo licitatório seja todo numerado, conforme preceitos legais;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejo - MA, 05 de abril de 2024.

HUAN PEDRO SOUSA FEITOSA
Subprocurador Municipal
OAB/MA 22.024

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 762581527a46c18106ac5bda5b8a1e39

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Brejo/MA, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2024, que tem como objeto o Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. Foi adjudicado em 05/04/2024 e Homologado em 05/04/2024 pela autoridade superior, à(s) seguintes licitante(s);

Fornecedor: POSTO I C COSTA LTDA - CPF/CNPJ: 38.424.116/0001-20, pelo valor de R\$3.211.000,00(três milhões e duzentos e onze mil reais).
Fornecedor: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA - CPF/CNPJ: 00.853.050/0001-11, pelo valor de R\$1.768.500,00(um milhão, setecentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

Brejo - MA, 05 de abril de 2024.

Anselmo Barbosa Mourão
Pregoeiro Municipal.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA
Código identificador: 0e88dab3bea9c5173bd541975d1090f8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PORTARIA Nº 377/2024 - NOMEAÇÃO

PORTARIA nº 377/2024

NOMEAR A CARGO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA.

A prefeitura Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a): **KELTON VERAS FREIRE**, inscrito(a) no CPF: 057.678.923-26 e no RG sob o nº. 039209402010-4 SESP/MA, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Lei de Estrutura Administrativa, n.º 636/2013, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Buriti - MA, 01 de abril de 2024.

Jose Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: 71939f774181d9be944bbb31549bee3f

PORTARIA Nº 378/2024 - EXONERAÇÃO

PORTARIA nº 378/2024

EXONERAÇÃO DO CARGO DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA.

O Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a): **JOSE CARDOSO DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF: 197.800.013-87 e no RG sob o nº. 013369622000-5, SSP/MA, do cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO da secretaria de transporte, infraestrutura e serviços urbanos do Município de Buriti/MA**, conforme Lei de Estrutura Administrativa, n.º 636/2013, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Buriti - MA, 01 de abril de 2024.

Jose Arnaldo Araújo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: fc79286f1e443ff5e1b13460f6247024

PORTARIA Nº 379/2024 - EXONERAÇÃO

PORTARIA nº 379/2024
EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITI- MA.

O Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a): **ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA COSTA**, inscrito no CPF: 735.772.193-00 e no RG sob o nº 018242152001-4 SSP/MA, do cargo de **ASSESSOR DO GABINETE da secretaria municipal de educação do Município de Buriti/MA**, conforme Lei de Estrutura Administrativa, n.º 636/2013, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Buriti - MA, 01 de abril de 2024.

Jose Arnaldo Araújo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: 7b8cad467240100603cfe7b3afb24e23

PORTARIA Nº 380/2024 - EXONERAÇÃO

PORTARIA nº 380/2024
EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA.

O Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a): **SAMIO GARDEL LIMA**, inscrito no CPF 001.390.833-24 e no RG sob o nº 020121552002-5, SSP/MA, do cargo de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO da secretaria de saúde do Município de Buriti/MA**, conforme Lei de Estrutura Administrativa, n.º 636/2013, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Buriti - MA, 01 de abril de 2024.

Jose Arnaldo Araújo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: 9d753e2d3f6e1012709c921e6d46b77e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

PORTARIA Nº 62 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE AFASTAMENTO DO SERVIDOR DO CARGO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO

PORTARIA Nº 62/2024
“DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE AFASTAMENTO DO SERVIDOR DO CARGO DE SECRETÁRIO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE afastamento do Servidor **JACKSON DOUGLAS ROCHA**, RG. 509798720130, CPF Nº 453.124.863-53 do Cargo de provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Educação**, a título de desincompatibilização do cargo referenciado acima, em razão da Pré Candidatura para concorrer ao cargo eletivo de Vereador neste Município, de acordo com a Lei Complementar nº 01/2017, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Cajari, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, 05 DE ABRIL DE 2024.

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cajari

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 32f4a5ef4f7d9de78f5f0f6d574dedc3

PORTARIA Nº 63 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE AFASTAMENTO DA SERVIDORA DO CARGO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO

PORTARIA Nº 63/2024
“DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE AFASTAMENTO DA SERVIDORA DO CARGO DE SECRETÁRIO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE afastamento da Servidora **ANA MARIA OLIVEIRA**, RG. 65491496-6, CPF Nº 857.235.253-04 do Cargo de provimento em Comissão de **Secretária Adjunta Municipal de Educação**, a título de desincompatibilização do cargo referenciado acima, em razão da Pré Candidatura para concorrer ao cargo eletivo de Vereador neste Município, de acordo com a Lei Complementar nº 01/2017, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Cajari, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, 05 DE ABRIL DE 2024.

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cajari

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 023c79f39114fca5bbdbe3415147b50f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2023

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Capinzal do Norte - MA, 05 de abril de 2024

REFERÊNCIA:

**Processo Administrativo nº 121203/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 05/01/2024 ABERTURA: 09:00 HORAS**

CONVOCADA(S):

Empresas:

D DE M RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.356/0001-93, com sede na Rua da S Silva, nº 2108, Centro, Cep: 65.400-000, Codó - MA
B. H. NOGUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.137.903/0001-42, localizada na Travessa das Flores, nº 406 - centro de Presidente Dutra - MA

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao PREGAO ELETRONICO Nº 056/2023, que objetiva o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos do tipo comunicação visual para atender as necessidades das Secretarias Municipais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, a Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 7d6dd3c7122118f5ad93a6e17bbc8eb2

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01.0504/2024 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE43.04/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO nº 01.0504/2024

À EMPRESA:

**COMERCIAL GLOBAL LTDA
CNPJ: 28.754.772/0001-38
RUA TIRADENTES, Nº 326, CENTRO
PINHEIRO - MA**

PRÊAMBULO

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e conseqüente o termo de homologação, os termo ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 e CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE43.04/2023 consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **AUTORIZA-SE o FORNECIMENTO** dos produtos, conforme discriminados abaixo, obedecendo o prazo estabelecido no Edital e Termo de Referência, que segue transcrito abaixo, o qual sua entrega deverá ser feita de forma única, conforme o que segue nesta ordem de fornecimento, obedecendo os itens, valor unitário e quantidade citada abaixo, vencido pela empresa.

OBJETO:

Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

REFERÊNCIA:



Processo Administrativo nº 301104/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 20/12/2023
ABERTURA: 09:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024, de 01 (Um) dia do mês de abril do ano de 2024

PEDIDO:

RELAÇÃO DOS PRODUTOS solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, solicitante dos produtos a serem entregues.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	R\$ UNIT	TOTAL
19	Carne bovina tipo moída, de primeira, (congelado)	Fortboi	Unidades	250	R\$ 8,98	R\$ 2.245,00
Total						R\$ 2.245,00

CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação localizado na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (Cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho. Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da oposição, data e assinatura do carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

PRAZO DE ENTREGA e LOCAL

O PRAZO de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (Cinco) dias, conforme Edital e Termo de Referência.

O LOCAL de entrega será diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação localizado na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, localizada na sede da Prefeitura Municipal, a Avenida Lindolfo Flório, s/n, Bairro Vista Alegre, nesta.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

A Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O desatendimento às obrigações previstas nesta ORDEM DE FORNECIMENTO será aplicado SANÇÕES ADMINISTRATIVAS que foram devidamente indicadas no EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023** que está vinculado à presente ordem de fornecimento.

DO ENVIO A EMPRESA:

A presente ORDEM DE FORNECIMENTO será enviada à CONTRATADA através de CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) que foi indicado pela mesma para fins de comunicação entre as partes, o qual fica desde considerada a data do envio à mesma para a contagem dos prazos.

Fica a cargo da CONTRATADA a verificação de sua caixa de e-mails, inclusive as pastas de “SPAM” e “LIXO” considerando que a mesma será ENVIADA na forma de ANEXO via e-mail, podendo cair nas citadas pastas.

Dê-se Ciência e cumpra-se

Capinzal do Norte (MA), 05 de abril de 2024.

Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002 e 003/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023** no Sistema de Registro de Preços - SRP, para a Contratação de empresa para a futura e eventual fornecimento de materiais gráficos do tipo comunicação visual para atender as necessidades das Secretarias Municipais, as Empresas vencedoras D DE M RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.356/0001-93, com sede na Rua da S Silva, nº 2108, Centro, Cep: 65.400-000, Codó - MA, no valor total de R\$ 192.858,55 (Cento e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) e B. H. NOGUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.137.903/0001-42, localizada na Travessa das Flores, nº 406 - centro de Presidente Dutra - MA, no valor total de R\$ 130.904,20 (cento e trinta mil, novecentos e quatro reais e vinte centavos), conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL:

A empresa D DE M RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.356/0001-93, vencedora nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
1	Banner com impressão digital com acabamento 0,90x1,20m	300	Unidades	R\$ 35,32	R\$ 10.596,00
4	Lona 2,00x1,00m 440g gramas com impressão digital	200	Unidades	R\$ 34,86	R\$ 6.972,00
5	Painel em lona 440g 2,00x2,00m com acabamento em ilhóis	200	Unidades	R\$ 82,65	R\$ 16.530,00
6	Adesivo com impressão digital 1,50x1,00mm	450	Metros Quadrados	R\$ 102,00	R\$ 45.900,00
7	Adesivo com impressão digital 1,00x2,00m	400	Metros Quadrados	R\$ 62,61	R\$ 25.044,00
11	Locação de placa de outdoor 9,00x3,00m bi-semana	100	Unidades	R\$ 383,28	R\$ 38.328,00
12	Placa de sinalização interna de pvc 3mm com face em adesivo com impressão digital	40	Unidades	R\$ 87,37	R\$ 3.494,80
14	Placa com armação em metalon galvanizado 25x25 e lona com impressão digital 2,00x1,00m	50	Unidades	R\$ 569,40	R\$ 28.470,00
15	Letra caixa em chapa galvanizada com pintura automotiva	15	Metros Quadrados	R\$ 168,11	R\$ 2.521,65
16	Letreiro em pvc expandido 20mm com pintura automotiva	15	Metros Quadrados	R\$ 519,42	R\$ 7.791,30
17	Placa com revestimento em acm	20	Metros Quadrados	R\$ 360,54	R\$ 7.210,80
Valor Global:					R\$ 192.858,55

A empresa B. H. NOGUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.137.903/0001-42, vencedora nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
2	Faixa banner 3,00x0,70 com impressão digital	300	Unidades	R\$ 68,00	R\$ 20.400,00
3	Faixa banner 3,00x1,00 com impressão digital	300	Unidades	R\$ 117,99	R\$ 35.397,00
8	Envelopamento de frota em adesivo com impressão digital	150	Metros Quadrados	R\$ 93,26	R\$ 13.989,00
9	Impressão de minidoor em papel 115gramas 0,75x1,00m	300	Unidades	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
10	Impressão de outdoor em papel 115gramas 9,00x3,00m com aplicação	60	Unidades	R\$ 880,00	R\$ 52.800,00
13	Placa de homenagem em acrílico 3mm com prolongadores 0,60x0,40	20	Unidades	R\$ 115,91	R\$ 2.318,20
Valor Global:					R\$ 130.904,20

Capinzal do Norte (MA) em 05 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva
Secretária de Finanças e Planejamento
Portaria nº 003/2021



PE052.01/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE052.01/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 052/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social. **DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2024 **CONTRATADO:** J L SARAIVA LTDA CNPJ Nº 28.634.060/0001-85, sediada na Parada do Bom JESUS, Nº 22 Zona Rural, Lima Campos -MA, **REPRESENTANTE:** João Leite Saraiva portador do CPF: 034.149.993-58 e RG: 0297220920055 GESP/MA, **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 222.720,00 (Duzentos e vinte e dois mil e setecentos e vinte reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Projeto/Atividade: 04.122.0002.2034.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: e6dea4c5dd3cbe970d1759ed7eb8acaa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

DECRETO Nº 006/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

NO MEIA O S M EM B ROS DO CONSE L HO M UNI CI P A L D E T U RI SM O E D Á O UT R AS P ROVI D Ê NCI AS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais especialmente as que lhe conferem o artigo 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º. - Ficam nomeados os membros abaixo, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**, em conformidade com a Lei Municipal Nº 163, de 27 de abril de 2021.

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Cultura
Titular: JOSENILSON SOUZA MELO - CPF Nº 563642703-44
Suplente: YVIA ALVES PIRES - CPF 615.541.843-80
Secretaria Municipal de Educação
Titular: MIRELE OLIVEIRA MOTA - CPF Nº 056097863-47
Suplente: VIVIANE AMORIM CUBA SILVA - CPF Nº 799494103-63
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: THAINA SANTOS AVILA - CPF Nº 023.230.712-11
Suplente: CLEMILTON VIANA MEDEIROS - CPF Nº 00276967313
Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: SAVIO SILVA E SILVA - CPF Nº 612209413-79
Suplente: ISABEL RABELO - CPF Nº 529284113-72
Secretaria Municipal de Agríc. Pesca e meio Ambiente
Titular: ETIENE ARAUJO CHUVAS - CPF Nº 011.149.233-54
Suplente: GLEYSIANNE SANTOS BARBOSA - CPF Nº 613.844.283-05

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Seguimento Hospedagem
Titular: VALDENIRA MARQUES SILVA - CPF Nº 427.775.003-63
Suplente: JOCIMEIRE FONSECA COSTA MELO - CPF Nº 012.523.306-00
Sindicatos Trabalhadores Rurais
Titular: ANEDILSON SILVA FERREIRA FILHO - CPF Nº 608 052 543 74
Suplente: ELIANE SILVA COSTA - CPF Nº 017 172 413 52
Seguimento dos Transportes
Titular: EDUARDO MONTEIRO AVILA - CPF Nº 925.148.633-68
Suplente: ARINEIA NOGUEIRA RABELO - CPF Nº 467.312.703-00
Seguimento da Pesca (Colônia, sindicato, associação de Pescadores de Cedral)
Titular: NÃO HOUVE INDICADO QUANDO SOLICITADO VIA OFÍCIO
Suplente: NÃO HOUVE INDICADO QUANDO SOLICITADO VIA OFÍCIO
Do Seguimento dos Artesões
Titular: SIRLAN MARESSA BAETA SANTOS - CPF Nº 057.622.803-01
Suplente: JOSÉ OSVALDO PINHEIRO - CPF Nº 614.899.563-87
Do seguimento de Alimentos e bebidas
Titular: EULALIA DAS GRAÇA DA SILVA MOREIRA - CPF Nº 358976998-01
Suplente: TIAGO TORRES SILVA - CPF Nº 613.301.793-74
Do Seguimento dos Comercio local em geral
Titular: RUTH MARY SOARES BRAGA - CPF: 282973423-87
Suplente: RUBINALDO SILVA - CPF: 863364013-91
Conselho Tutelar
Titular: WANDER CLAUDIO ARAUJO MATOS - CPF: 851.158.353-04
Suplente: HELIO MARCIO BARBOSA PEREIRA - CPF: 051.068.063-13

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE ABRIL DO ANO DE 2024.

FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA
Prefeito Municipal

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: de30c68333c55eac3c290a79052d71ce

PORTARIA Nº030 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CEDRAL-MA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais especialmente as que lhe conferem o artigo 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e considerando o resultado da Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural, criado pela Lei nº 184, de 05 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes do poder público para compor o Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC:

I - Secretária Municipal de Cultura:

Titular: Fernilde Silva Neves / Matrícula nº 979-1

Suplente: Rayane Rabelo Gouveia / Matrícula nº 978-1

II - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Dirani Martins dos Santos/ Matrícula nº

Suplente: Nivalber Louzeiro Ribeiro/ Matrícula: 513-1/ CPF: 483269333-68

III - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Wesley Santos Coelho RG: 032732642007-8 CPF: 084.648.193-66

Suplente: Tamires Sousa Abreu RG: 039939672010-5 CPF:606.255.493-50

IV - Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Ailton Soares Silva Junior/ Matrícula nº 512-1

Suplente: Isabel Rabelo / Matrícula nº 1037-1

V - Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Lynd Nara Louzeiro Silva / Matrícula nº 368-1

Suplente: Nara Kênia Coelho Mendes / Matrícula nº

Art.2º - Ficam nomeados os seguintes representantes da sociedade civil para compor o Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC:

I - Artes Visuais/ titular:

Titular: Sirla Maressa Baeta Santos/ CPF: 057622403-04

Suplente: José Oswaldo Pinheiro/ CPF: 614899563-87

II - Cultura Popular:

Titular: Kedma Marina Santos/ CPF: 053299263-60

Suplente: José de Ribamar Soares/ CPF: 278568533-72

III - Patrimônio Cultural:

Titular: Leonildo Caxias Queiroz /CPF: 054409323-21

Suplente: Dalvanira/ /CPF

IV - Música:

Titular: Newton Cunha / CPF

Suplente: Almir Jr / CPF

V - Livro, leitura, literatura e biblioteca:

Titular: Nome e CPF

Suplente:

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024.**

Art. 3º - O término dos mandatos dos membros da sociedade civil nomeados, coincidirá com o dos mandatos dos demais membros do Poder Público, independentemente da data da posse.

Art. 4º - A função de membro titular ou suplente do CMPC será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO,
EM 22 DE MARÇO DO ANO DE 2024.**

FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA
Prefeito Municipal

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: d7720c6504d5be11c66851b481aaa0df

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO
MARANHÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2024. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2024. HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA Nº 008/2024** em favor da empresa **VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.206.165/0001-33, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Condomínio Pátio Jardins, Torre B, nº 25, Sala 412, Vinhais I, São Luís-MA, CEP: 65.074-199, representada pelo Sr. **JOEDERSON VIEIRA FERRAZ**, portador do CPF nº 077.117.293-16 e do RG nº 054808412014-0, com o valor global de **R\$ 264.996,92 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA EMÍLIA FERREIRO, NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA", em conformidade com especificações e quantidades constantes no termo de referência (ANEXO I), parte integrante deste edital. Centro Novo do Maranhão/MA, 05 de abril de 2024. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: c1e43d22b0b462868eed74ecaaaad292

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

LEI MUNICIPAL Nº 007/2024

Lei Municipal nº 007/2024

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a instituição, implantação e gestão do Plano de Cargos, Carreira e salários dos servidores públicos efetivos - operacionais e administrativos do Município de Dom Pedro - MA.

Art. 2º - Para efeito desta Lei, entende-se por servidores operacionais e administrativos do Município de Dom Pedro - MA, os servidores públicos municipais admitidos por concurso público (efetivos), assim como aqueles que pertenciam aos quadros de servidores municipais há mais de 05 (cinco) anos quando da promulgação da Constituição Federal em vigência (efetivados), Educação:

Parágrafo único - SERVIDOR EFETIVO é o conjunto dos titulares dos cargos, conforme ANEXO - I do Quadro de Cargos Públicos de Provimentos Efetivos os Grupos de Profissionais.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 3º - O Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores operacionais e administrativos do Município de Dom Pedro - MA, objetiva o aperfeiçoamento profissional contínuo e a valorização do servidor através de remuneração condigna, bem como a melhoria do desempenho, de produtividade e da qualidade do serviço prestados a população do município de Dom Pedro - MA, baseando-se nos seguintes objetivos específicos:

- I. Valorizar o servidor e o serviço público, reconhecendo a importância da carreira e de seus agentes;
- II. Integrar o desenvolvimento profissional de seus servidores ao desenvolvimento dos serviços prestados no município, visando o padrão de qualidade;
- III. Assegurar um salário condigno para os servidores municipais mediante a qualificação profissional e crescimento na carreira;
- IV. Estabelecer o piso salarial profissional compatível com a profissão e a tipicidade das funções;
- V. Estimular o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização, bem como a melhoria de desempenho e da qualidade de serviços prestados ao conjunto da população do município de Dom Pedro - MA para possibilitar a diferenciação organizacional sem que haja duplicidade das atividades exercidas;
- VI. Participar da gestão democrática do apoio escolar no sistema municipal de Dom Pedro - MA.

**CAPÍTULO III
DA CARREIRA DOS SERVIDOR EFETIVO.
SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES**



Art. 4º - O servidor público efetivo - operacionais e administrativos do Município de Dom Pedro - MA, exercerá funções das ações nos órgãos que integram a administração municipal, contribuindo para o desenvolvimento de Dom Pedro - MA, empenhando-se:

- Com a melhoria da qualidade de serviços prestados;
- Com a colaboração eficiente nos planos e programas estabelecidos;
- Com a adaptação pessoal e profissional à realidade do contexto sócio-econômico cultural e escolar;
- Com uma postura responsável de defesa e de comprometimento com os objetivos, metas e currículos do Projeto Político Pedagógico escolar;

Parágrafo Único - Os servidores públicos efetivos - operacionais e administrativos do Município de Dom Pedro - MA devem ser incluídos, entre outros, as atribuições constantes no ANEXO II da tabela de elevação salarial.

SEÇÃO II DA ESTRUTURA DA CARREIRA

Ficam Criados no Quadro de Cargos Públicos de Provimentos Efetivos, os Grupos de Profissionais Constantes no Anexo I desta Lei.

SUBSEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - A Carreira dos servidores efetivos - operacionais e administrativos do Município de Dom Pedro - MA é integrada pelo cargo de provimentos e estruturada em classes, e para os efeitos desta lei entende-se por:

§ 1º - Cargo - Conjunto de atribuições específicas, com deveres e responsabilidades cometidas ao servidor, previstas na legislação municipal, de acordo com a área de atuação e formação profissional;

§ 2º - Classe - é o agrupamento de cargos genericamente semelhantes em que se estrutura a carreira, com mesmo nível de complexidade e/ou responsabilidade e faixa salarial.

§ 3º - Carreira - abrange todos os órgãos do Sistema Público Municipal de Dom Pedro - MA.

§ 4º - Categoria Funcional - conjunto de cargos reunidos segundo formação, qualificação, atribuições, grau de complexidade e responsabilidade;

§ 5º - Enquadramento - atribuição de novo cargo, grupo, nível e referência ao servidor, levando-se em consideração a correlação existente entre o atual e o novo cargo, bem como a remuneração;

§ 6º Grupo lotacional - conjunto de cargos integrantes do mesmo grupo operacional;

§ 7º - Plano de Carreira - conjunto de diretrizes e normas que estabelecem a estrutura e procedimentos de cargos, remuneração e desenvolvimento do quadro geral dos servidores municipais;

§ 8º - Progresso funcional - deslocamento do servidor nas referências contidas no seu cargo;

§ 9º - Quadro Geral de Pessoal - conjunto total dos cargos que fazem parte do presente plano, reunidos segundo a formação, qualificação, atribuições, grau de complexidade e responsabilidade.

§ 10 - Referência - graduação horizontal ascendente;

§ 11 - Cargo em Comissão - a soma das atribuições, responsabilidades e encargos de Direção, Chefia ou Assessoramento, a serem exercidas por servidor efetivo ou não, com exercício transitório, nomeado e exonerado por decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal;

§ 12 - Remuneração - o vencimento do cargo de carreira acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecido em lei.

§ 13 - Vencimentos - retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.

Art. 6º - Em obediência ao art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, a investidura dos servidores efetivos do Município de Dom Pedro - MA em cargo ou emprego público dependerá de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos:

§ 1º. O Concurso Público terá validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério e conveniência da administração pública.

§ 2º. O Concurso Público será realizado por área de atuação exigida, ou seja, por nível de formação, discriminado o número de vagas por localidade conforme autorização em Lei.

Art. 7º - O ingresso na Carreira dar-se-á na Classe inicial no nível correspondente à habilitação do candidato aprovado, por localidade.

Art. 8º - Ao ingressar na Carreira pública, o servidor efetivo contemplado por esta lei prestará estágio probatório de três anos nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, durante o qual sua adaptação e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo pela autoridade imediatamente superior, sendo observada a assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.

§ 1º O servidor habilitado em concurso público e investido em cargo de provimento permanente adquirirá estabilidade ao completar três anos de efetivo exercício, caso aprovado nas avaliações de desempenho previstas neste artigo.

§ 2º O servidor estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou mediante processo administrativo disciplinar em que lhe seja assegurada ampla defesa e contraditório.

SUBSEÇÃO II DOS NÍVEIS E CLASSES

Art. 9º - Os níveis constituem a linha de promoção da Carreira do titular efetivo - operacionais e administrativos do Município de Dom Pedro - MA, e é designada pelos números de 1 a 30 do ANEXO II, ou seja, equivalente ao tempo de serviço, tendo a rubrica de anuênio que finaliza aos 30 (trinta) anos).

Parágrafo único - Os cargos serão distribuídos pelas Classes em promoção crescente da inicial à final.

Art. 10 - As Classes referentes à habilitação dos títulos dos cargos estão discriminadas no quadro de Cargos Públicos de Provimento Efetivo do ANEXO-I.

§ 1º - A mudança de classe vigorará no prazo de 90 (noventa) dias àquele em que o interessado apresentar comprovante de nova habilitação.

§ 2º - Todos os servidores efetivos contemplados por esta lei, terão um incentivo de 10% (dez por cento) do valor de vencimento ao passar da

classe A para a classe B, sempre atendendo o que contem o Quadro de Cargos Públicos de Provimento Efetivo do ANEXO-I.

§ 3º Todos os servidores efetivos contemplados por esta lei, terão um incentivo de 15% (quinze por cento) do valor do seu vencimento ao passar da classe B para a classe C, Sempre atendendo o que contem o Quadro de Cargos Públicos de Provimento Efetivo do ANEXO-I.

Art. 11- As progressões de níveis e classes dos servidores obedecerão à disponibilidade financeira e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para gastos com despesas de pessoal.

SEÇÃO III DA PROMOÇÃO

Art. 12 - O desenvolvimento na carreira dos servidores integrantes dos cargos pertencentes ao Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dom Pedro- MA, dar-se-á através dos institutos de Progressão e Promoção.

§1º - O servidor em estágio probatório será objeto de avaliação de desempenho específico, quando considerado estável, obterá progressão para o nível subseqüente.

§2º- A promoção de classe incidirá sobre o vencimento base do servidor, em conformidade com o artigo 10º, §2º e 3º, desta lei.

§3º - A progressão entre as classes para o **Suporte Especializado** acontecerá da seguinte forma:

- Classe A com diploma de graduação de ensino superior na sua respectiva área de atuação;
- Classe A para a Classe B dar-se-á com diploma de especialização ou pós-graduação *Latu-senso*;
- Classe B para o Classe C dar-se-á com pós-graduação *Stricto-senso* (Mestrado);
- Classe C para o Classe D dar-se-á com pós-graduação *Stricto-senso* (Doutorado).

§ 4º - A progressão entre as classes para o **Suporte Técnico** acontecerá da seguinte forma:

- Classe A com certificado de ensino médio e/ou técnico equivalente a carreira;
- Classe A para o Classe B dar-se-á com a apresentação de curso de graduação na área de atuação;
- Classe B para o Classe C dar-se-á com a apresentação de cursos adicionais na área de atuação com pós-graduação.

§5º - A progressão entre as classes para o **Suporte Operacional** acontecerá da seguinte forma:

- Classe A com certificado de ensino fundamental;
- Classe A para a Classe B dar-se-á com a apresentação de certificado de ensino médio;
- Classe B para a Classe C dar-se-á com a apresentação de graduação na área de atuação.

DA PROGRESSÃO

Art.13 - A progressão dos servidores ocorrerá anualmente, com ressalva do período probatório que será de três anos, mediante os critérios de Avaliação de Desempenho e Tempo de Serviço.

Parágrafo único- A variação entre os anuênios será única e corresponde a 1,0% (um por cento) de uma para o outra.

Art. 14- Poderão participar do procedimento de progressão os servidores de provimento efetivo, que estejam em pleno exercício no cargo, ou seja, ativos, pertencentes às partes permanente e transitória do quadro de pessoal, desde que preenchidas as seguintes condições:

I - ser estável, ou seja, ter cumprido o tempo de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo para o qual foi nomeado;

II - estar em efetivo exercício;

Art. 15- Não poderá obter a progressão o servidor que:

I - Tiver sido punidos nos últimos 12(doze) meses com pena de advertência por escrito ou repreensão;

II - Não esteja no exercício das atribuições próprias do cargo por período igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do período avaliado, exceto se estiver exercendo cargo de provimento em comissão ou função de confiança na Prefeitura Municipal de Dom Pedro e em exercício de mandato classista, com atribuições para o mesmo fim.

III - ter faltado injustificadamente ao trabalho por mais de 12 (doze) dias, durante o interstício de um ano, resguardados os casos previstos por lei;

Art. 16 - Para participar do procedimento de promoção e progressão, o servidor deverá apresentar devidamente preenchido, o requerimento, juntamente com o documento comprobatório de qualificação concluída (original e cópia), ao Setor de Recursos Humanos do órgão em que estiver lotado, para que esta atualize o Formulário de Gestão Profissional do Servidor, e adote os procedimentos regulamentares para a ascensão deste para o nível ou classe seguinte, conforme dispõe esta Lei.

SEÇÃO IV DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 17 - A jornada de trabalho dos servidores efetivos do Município de Dom Pedro – MA, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Público de Dom Pedro Lei nº 06/1990 e, será de no máximo (40) quarenta horas semanais, ou 6h (seis horas) diárias ininterruptas.

Parágrafo único - Os demais cargos, em se tratando de plantões, será obedecida a sua escala de trabalho.

Art. 18 - Não será permitida a acumulação de cargos ou funções dos servidores efetivos do Município de Dom Pedro – MA, salvo os previstos na Constituição Federal.

SEÇÃO V DA REMUNERAÇÃO E VENCIMENTO, DAS VANTAGENS E DAS FÉRIAS. SUBSEÇÃO I DO VENCIMENTO

Art. 19 - A Remuneração dos servidores efetivos – operacionais e administrativos do Município de Dom Pedro – MA corresponde ao vencimento

relativo à Classe e o Nível de habilitação em que se encontre.

§ 1º - Considera-se vencimento básico da Carreira o fixado para a Classe inicial, no nível mínimo de habilitação, ou seja, classe A e nível I.

§ 2º - Fica assegurado o mês de janeiro, para o reajuste salarial dos valores do piso salarial dos servidores efetivos - operacionais e administrativos do Município de Dom Pedro - MA, obedecendo aos critérios estabelecidos na Legislação nacional, em conformidade com a lei 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

§ 3º Os servidores que tem como piso salarial o salário mínimo nacional vigente, o reajuste salarial anual, será o mesmo percentual do salário mínimo estabelecido pelo governo federal.

§ 4º Os Profissionais da Enfermagem terão seus salários reajustados em conformidade com o reajuste anual do piso salarial da enfermagem e condicionado ao repasse do Governo Federal, estabelecido pela lei 14.434/2022.

SUBSEÇÃO II DAS VANTAGENS, ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES.

Art. 20 - Além do vencimento, os servidores efetivos do Município de Dom Pedro farão jus às seguintes vantagens:

I - Gratificações:

a) pelo exercício de chefias e assessoramento, a partir de 50% (cinquenta por cento) da remuneração estabelecida;

b) Fica assegurada gratificação com percentual de 10% (dez por cento), para os portadores de cursos de Atualização, Aperfeiçoamento ou Reciclagem na área em que atuem que somem carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, cuja implantação se dará conforme dispõe o art. 10, § 1º desta Lei.

II - Adicionais:

a) O anuênio, equivalente a 1% (um por cento) do vencimento básico da Carreira por cada ano de efetivo exercício, observado o limite de 30% (trinta e por cento);

b) pelo exercício de atividades sob condições adversas, insalubres, com percentuais entre 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento) sobre o salário base da categoria.

c) pelo exercício de atividades sob condições perigosas, com percentuais estabelecidos entre 10% (dez por cento) até de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base inicial da categoria.

d) O serviço extraordinário (horas extras) realizado pelos servidores contemplados por esta lei, será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho e fins de semana (art 7º, inc. XVI, da CF).

e) Os servidores públicos contemplados por esta lei, que trabalharem no horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte, fará jus ao pagamento de Adicional Noturno, em conformidade com a CLT.

f) Os servidores públicos contemplados por esta lei, proveniente do cargo motorista condutor de ambulância e técnica de enfermagem a serviços da SAMU (serviço de atendimento móvel de urgência) farão jus ao adicional de compensação orgânica no percentual a partir de 10% (dez por cento) sobre o salário base.

Art. 21 - Para os servidores efetivos do Município de Dom Pedro - MA em plena atividade, sem que resulte em fixação de nova residência no local de trabalho para que fosse designado, fará jus a gratificação de difícil acesso por deslocamento, calculada sobre o vencimento base.

§ 1º - fica estipulada uma gratificação em cima vencimento base, seja: de 5 a 10 quilômetros 5% (cinco por cento) e acima de 10,1, 10% (dez por cento);

§ 2º Sobre a gratificação de que trata o caput deste artigo, ficará fixado a referencia para o deslocamento dos profissionais que moram na sede de **Dom Pedro - MA** - Prefeitura Municipal - Centro como ponto de partida. Porém para os que residem na zona rural ficará fixado a sua residência como ponto referencial.

SUBSEÇÃO III DAS FÉRIAS

Art. 22- Os servidores efetivos do Município de Dom Pedro, farão jus, anualmente, há trinta dias de férias.

§ 1º As férias serão programadas e concedidas, atendida a conveniência da Administração Pública, pela autoridade competente.

§ 2º Os servidores lotados nas unidades de ensino municipal, gozarão suas férias preferencialmente durante o período de recesso escolar.

§ 3º No período de férias são devidas todas as gratificações a que o servidor faça jus.

§ 4º Os vencimentos referentes terço constitucional de férias serão recebidas antes do gozo efetivo das mesmas.

§ 5º E vedado à compensação nas férias de qualquer falta ao serviço.

§ 6º Para o primeiro período aquisitivo serão exigidos 12 (doze) meses de exercício.

§ 7º O Executivo regulamentará a concessão das férias mediante Decreto.

§ 8º As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar, eleitoral ou por motivo de superior interesse público, garantindo-se sua complementação.

§ 9º Os servidores cônjuges lotados no Sistema Municipal, gozarão suas férias preferencialmente durante o mesmo período.

§ 10º Os servidores cônjuges dos profissionais de educação, gozarão suas férias preferencialmente no mesmo período do recesso escolar.

SUBSEÇÃO IV DA CEDÊNCIA OU CESSÃO

Art. 23 - Cedência ou Cessão é o ato pelo qual o titular de cargo público efetivo do Município de Dom Pedro é posto à disposição de entidade ou órgão não integrante do Sistema Municipal.

§ 1º - A cedência ou cessão será sem ônus para administração pública do Município de Dom Pedro- MA e será concedido pelo prazo máximo de um ano, renovada anualmente segundo necessidade e a possibilidade das partes.

§ 2º - Em casos excepcionais, a cedência ou cessão poderá dar-se com ônus para o Sistema Municipal:

I - Quando se tratar de instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em:

a) Educação especial;

- b) Incentivo à difusão cultural da leitura e da escrita;
- c) Programas de saúde.

II - Quando a entidade ou órgão solicitante compensar o Município de Dom Pedro, com um serviço de valor equivalente ao custo anual do cedido.

CAPÍTULO III

DAS LICENÇAS

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 - Conceder-se-á licença aos servidores efetivos do Município de Dom Pedro, ocupante de cargo efetivo:

- I - Por motivo de doença em pessoa da família;
- II - Para o serviço militar;
- III - Para concorrer a cargo eletivo
- IV - Para tratar de interesses particulares;
- V - Para desempenho de mandato classista;
- VI - Licença Prêmio.

§ 1º - Os servidores efetivos do Município de Dom Pedro- MA, não poderão permanecer em licença da mesma espécie por período superior a 24 (vinte e quatro) meses, salvo dos casos dos incisos II, III, e V deste artigo.

§ 2º - A licença concedida dentro de sessenta dias do término de outra da mesma espécie será considerada como prorrogação.

§ 3º - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

- I - por 1 (um) dia, para doação de sangue;
- II - por 2 (dois) dias, para se alistar como eleitor;
- III - por 1 (um) dia, na data do seu aniversário;
- IV - por 8 (oito) dias consecutivos em razão de :
 - a) casamento;
 - b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.

SEÇÃO II

DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DA PESSOA DA FAMILIA

Art. 25- Deverá ser concedida licença aos servidores públicos do Município de Dom Pedro- MA, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, do pai ou da mãe, do filho e enteado, mediante comprovação médica, por sua vez, devendo ser pelo período em anotado em atestado ou laudo médico.

SEÇÃO III

DA LICENÇA PARA O SERVIÇO MILITAR

Art. 26 - Os servidores públicos do Município de Dom Pedro- MA, que for convocado para o serviço militar, será concedida licença sem remuneração.

§ 1º - A licença será concedida à vista de documento oficial que comprove a convocação.

§ 2º - Os servidores públicos do Município de Dom Pedro- MA, desincorporado em outro Estado ou Federação deverá reassumir o exercício do cargo dentro do prazo de 30 (trinta) dias, se a desincorporação ocorrer dentro do Estado o prazo será de 20 (vinte) dias.

SEÇÃO IV

PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO

Art. 27 - Salvo disposições diversas em Lei Federal, servidores públicos do Município de Dom Pedro- MA farão jus à licença remunerada, com vencimentos integrais, a partir do registro de sua candidatura a cargo eletivo perante a Justiça Eleitoral, até o dia seguinte ao do pleito.

Parágrafo Único - O servidor público do Município de Dom Pedro- MA candidato a cargo eletivo no próprio município e que exercer cargo ou função de direção, chefia assessoramento, arrecadação ou fiscalização, dele será exonerado a partir do dia imediato ao registro de sua candidatura perante a justiça Eleitoral, até o dia seguinte ao do pleito.

SEÇÃO V

DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Art. 28 - A critério da Administração, poderá ser concedido ao servidor licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de até dois anos consecutivos, sem remuneração.

§ 1º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor público do Município de Dom Pedro- MA.

§ 2º - Não se concederá a licença ao servidor público do Município de Dom Pedro- MA nomeado, antes de completar três anos de exercício no novo cargo ou repartição (conforme CF de 1988).

SEÇÃO VI

DA LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

Art. 29 - É assegurado ao servidor público do Município de Dom Pedro- MA, o direito à licença para o desempenho de mandato em Confederação, Federação, Central Sindical, Associação de classe no âmbito nacional, Estadual ou Municipal, Sindicato representativo da categoria a que pertence

em função do cargo ou emprego ocupado, sem prejuízos de sua remuneração e direitos.

Parágrafo Único - A licença terá duração igual ao mandato, podendo ser prorrogada no caso de reeleição.

SEÇÃO VII DA LICENÇA PRÊMIO

Art. 30 - Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor público do Município de Dom Pedro- MA, fará jus a 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo, que poderá ser usufruída em três períodos distintos ou sequencial de, no mínimo, 01 (um) mês cada.

Parágrafo único - Para efeito de Licença - Prêmio considerar-se de exercício o tempo de serviço prestado pelo servidor público do Município de Dom Pedro- MA, em cargo ou função Municipal, qualquer que seja a sua forma de provimento.

Art. 31 - O servidor público do Município de Dom Pedro- MA deverá aguardar em exercício a concessão da Licença - prêmio.

Parágrafo Único - A administração pública municipal terá o prazo máximo de 30 (Trinta), dias para autorizar a licença do servidor.

Art. 32 - A contagem do quinquênio será interrompida nos seguintes casos:

- I - licença para tratamento da própria saúde, por prazo superior a 90 (noventa) dias, consecutivos ou não;
- II - licença por motivo de doença em pessoa da família por prazo superior a 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não;
- III - licença para tratar de interesses particulares;
- IV - licença para atividade política;
- V - falta injustificada superior a 30 (trinta) dias no quinquênio;
- VI - durante afastamento por pena de suspensão.

SEÇÃO VIII DA LICENÇA GESTANTE, ADOTANTE E DA LICENÇA-PARTENIDADE.

Art.33 - Serão concedidas às profissionais gestantes, por período de 180 dias, consecutivos, conforme na Lei Nº 11.170 de setembro de 2008 e decreto de Lei Nº 7.052 de 03 de dezembro de 2009, sem prejuízo da remuneração, após a regulamentação do poder público municipal.

§ 1º A licença poderá ter início no primeiro dia do nono mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica;

§ 2º No caso de nascimento pré-maturo, a licença terá início a partir do parto.

§ 3º No caso de aborto, atestado por médico oficial, a funcionária terá 30 dias remunerado.

§ 4º No caso de adoção ou guarda judicial de criança até 1 (um) ano de idade, o período de licença será de 120 (cento e vinte) dias.

§ 5º No caso de adoção ou guarda judicial de criança a partir de 1 (um) ano até 4 (quatro) anos de idade, o período de licença será de 60 (sessenta) dias.

§ 6º No caso de adoção ou guarda judicial de criança a partir de 4 (quatro) anos até 8 (oito) anos de idade, o período de licença será de 30 (trinta) dias.

§ 7º A licença-maternidade só será concedida mediante apresentação do termo judicial de guarda à adotante ou guardiã.

Art. 34 - Será concedida para o profissional do sexo masculino licença paternidade, de 20 (vinte) dias consecutivos a partir da data do nascimento da criança ou da adoção.

Art. 35 - Aos servidores públicos efetivos do Município de Dom Pedro é assegurado, para todos os efeitos, o art. 98, §1º, § 2º e § 3º, da Lei 8.112 /1990, será concedido horário especial ao servidor portador de deficiência ou ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

CAPÍTULO IV DOS BENEFÍCIOS

SEÇÃO I

DO SALÁRIO - FAMÍLIA

Art. 36 - Fica o servidor público do Município de Dom Pedro- MA, assegurado o Regime de Previdência que lhe dê todo amparo legal, conforme o Art. 40 Constituição Federal de 1988, bem como salário família em razão de dependente econômico.

Parágrafo Único - O salário família instituído pela Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, tem por finalidade assegurar aos trabalhadores, por ela abrangidos, quotas pecuniárias destinadas a auxiliá-los no sustento e educação dos filhos, observadas as condições e limites na mesma lei estabelecidos e os termos:

- a) O salário-família é devido na proporção do número de filhos menores de qualquer condição, até 14 anos de idade.
- b) Os pagamentos são mensais de acordo com o teto do **salário-família** e ocorrem proporcionalmente ao número de dependentes de quem está incluído no programa.
- c) São considerados dependentes: filhos, enteados, menores tutelados até 14 anos de idade.

a. O direito ao salário-família cessará automaticamente:

- Por morte do filho, a partir do mês seguinte ao do óbito;
- Pelo completar 14 anos de idade, a partir do mês seguinte ao da data aniversária.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

SEÇÃO I
DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO

Art. 37 - Os servidores públicos do Município de Dom Pedro- MA estáveis e concursados, regulares e habilitados serão inseridos neste Plano de Cargos, Carreira e Salários, mediante o enquadramento e critérios fixados nesta lei, devendo ser respeitado o direito adquirido do servidor em especial quanto ao tempo de serviço e as novas habilitações na carreira.

SEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 - Realizado o primeiro provimento do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, os candidatos aprovados em concurso para servidores efetivos do Município de Dom Pedro, poderão ser nomeados, observando o número de vagas, na forma do artigo 6º.

Art. 39 - Fica fixado piso salarial conforme o ANEXO II - Quadro de Referência de Vencimento desta Lei.

Art. 40 - Os Titulares do cargo de servidores públicos do Município de Dom Pedro, poderão perceber outras vantagens pecuniárias devidas aos servidores municipais, nessa condição, quando não conflitantes com o disposto nessa Lei.

Art. 41 - Ao ocupante de cargo ou emprego da Rede Pública Municipal de **Dom Pedro - MA**, são assegurados, nos termos da Constituição Federal, além do direito à livre associação sindical os seguintes direitos, dentre outros dela decorrentes:

- a. Ser representado pelo sindicato, inclusive como substituto processual;
- b. Inamovibilidade de dirigente sindical, até (01) (um) ano após o final do mandato, exceto se a pedido.
- c. Descontar em folha, sem ônus para a Entidade Sindical a que for filiado, o valor das mensalidades definidas em Assembleia Geral da Categoria.

Art. 42 - Fica assegurado ao servidor, estudante, o afastamento de suas atribuições sem prejuízos de seus vencimentos ou salários e vantagens de caráter permanente, para participar de estágio curricular supervisionado, obrigatório, no caso de curso presencial e dentro da área de atuação, quando houver incompatibilidade do horário de trabalho com o do estágio.

Parágrafo Único- Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade que tiver exercício, respeitada a duração semanal do trabalho."

Art. 43 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento municipal a ser lançados no exercício seguinte a sua publicação, garantido aos servidores públicos do Município de Dom Pedro- MA o regime jurídico estatutário, integrado por cargos efetivos, e os direitos advindos desta lei regulamenta a Lei Municipal nº 06/1990, Estatuto do Servidor Público Municipal de Dom Pedro - MA e servidores celetistas.

Art. 44 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir do exercício financeiro do ano seguinte a sua publicação.

Dom Pedro - MA, 04 de Abril de 2024

Prefeito Municipal

ANEXO I QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO					
GRUPO	CARGOS	Carga Horária Semanal	CLASSE	NIVEIS	FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA



GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GOO	A.O.S.D	40 HORAS	A	01 a 30	Ensino fundamental incompleto
	Vigia		B	01 a 30	Ensino médio completo
	Porteiro, zelador, copeira, cozinheira,				
	Motorista	40 HORAS	A	01 a 30	Carteira A-B
			B	01 a 30	Carteira C
			C	01 a 30	Carteira D
			D	01 a 30	Carteira E
	Operador de Maquinas	40 HORAS	A	01 a 30	Ensino fundamental completo
			B	01 a 30	Ensino médio completo
			C	01 a 30	Ensino superior completo
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - GOA	Agente Administrativo, assistente administrativo, atendente, datilógrafa, assistente de informática	40 HORAS	A	01 a 30	Ensino médio completo
			B	01 a 30	Ensino superior completo
	Fiscal Municipal	40 HORAS			
	Digitador				

GRUPO OCUPACIONAL TECNICO - GOT	Auxiliar de Consultório Dentário	40 HORAS	A	01 a 30	Ensino médio completo
	Vigilante Sanitário, guarda municipal		B	01 a 30	Ensino superior completo
	Agente de Controle de Endemias - ACE		C	01 a 30	Ensino superior completo mais especialização
	Técnico em Enfermagem	40 HORAS	A	01 a 30	Ensino médio completo e curso específico para área e registro no COREN
			B	01 a 30	Ensino superior completo na área de atuação
			C	01 a 30	Ensino superior completo mais especialização

	Técnicos em raios-X	40 HORAS	A	01 a 30	Ensino médio completo
			B	01 a 30	Ensino superior completo
			C	01 a 30	Ensino superior completo mais especialização
	Auxiliar de enfermagem	40 HORAS	A	01 a 30	Ensino médio completo
			B	01 a 30	Ensino superior completo
			C	01 a 30	Ensino superior completo mais especialização

Table with columns for CARGO, ANEXO I - QUADRO DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO, NÍVEL, RESPOSTA SAGRADA, and description of the educational requirement for each class (A, B, C).

Table with columns for CARGO, ANEXO I - QUADRO DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO, NÍVEL, and RESPOSTA SAGRADA. It lists various professions and their corresponding salary scales.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 507500c06b72c8bd466c12cd2624fed0

LEI MUNICIPAL Nº 06/2024

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

"Estabelece o Plano de Cargos e Vencimentos, com instituição de carreira funcional, dos servidores Públicos Agentes Comunitários de Saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Município dom Pedro-ma.

Art. 1º - Esta Lei estabelece o Plano de Cargos e Vencimentos com Carreira Funcional dos Servidores Agentes Comunitários de Saúde lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro, e tem por objetivo a eficiência, a eficácia e a continuidade da Ação Administrativa,

a valorização e a profissionalização desses servidores, mediante a adoção das políticas nela previstas, segundo os seus fins de mister.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Capítulo I

Dos Conceitos Básicos

Art. 2º - Considera-se para os fins desta Lei:

I - Servidor Público - É a pessoa legalmente investida em cargo público com atribuições específicas, com Regime Jurídico Estatutário e integrante da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas com Personalidade de Direito Público.

II - Cargo Público - é o que possui denominação própria, atribuições específicas e estipêndio correspondente, remunerado pelo erário, com carga horária e responsabilidades comedidas nos termos e na forma estabelecida em lei.

III - Classe - Subdivisão de um cargo em sentido de carreira, identificado por algarismo romano.

IV - Carreira - é o conjunto de classes do cargo, hierarquizadas, organizadas segundo o grau de complexidade, dos pré-requisitos, oferecendo possibilidade aos servidores Agentes Comunitários de Saúde de se desenvolverem funcional e profissionalmente, através da passagem dentro do mesmo cargo a nível hierarquicamente superior, dentro da estrutura de classes, com alteração do nível ou de uma referência para outra, dentro da mesma classe.

V - Quadro de Pessoal - é o conjunto de cargos integrantes do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Integram o Plano de Cargos e Vencimentos com Carreira Funcional dos Agentes Comunitários de Saúde, os anexos:

I - Correlação dos Cargos - Transformação dos cargos existentes em cargos propostos, levando em conta as áreas de atuação e a especificidade da função exercida.

II - Quadro de Cargos Públicos (Quadro Permanente) - composto pelos cargos classificados por grupo ocupacional, com os seus respectivos quantitativos.

III - Especificação dos Cargos Públicos- constando o grupo ocupacional, o título do cargo, a descrição sumária, as classes e os pré-requisitos.

IV - Tabelas de Vencimentos dos Cargos Públicos- contendo sumário e as respectivas tabelas.

Parágrafo Único - A Data Base para negociação dos vencimentos dos cargos do Quadro Permanente é sempre o mês de fevereiro de cada ano. Salvo disposição em contrário.

TÍTULO III

DA CARREIRA DO SERVIDOR

Capítulo I

Do Provedimento

Art. 4º - O ingresso na carreira de Agentes Comunitários de Saúde será por concurso público de provas e títulos e dá-se no nível dos cargos, atendidos os requisitos constantes no **anexo II** desta Lei, conforme

dispuser o Edital.

Capítulo II

Da Movimentação da Carreira

Art. 5º - A movimentação dos servidores Agentes Comunitários de Saúde na carreira é condicionada ao exercício das atribuições do cargo na Municipalidade.

Art. 6º - O Servidor em estágio probatório será objeto de avaliação de desempenho específico quando considerado estável obterá progressão para a classe subsequente.

§ 1º - A progressão entre as Classes para Suporte Técnico acontecerá da seguinte forma:

- Classe A - com certificado de Ensino médio.
- Classe A para o B - dar-se-á com apresentação de cursos adicionais na área de atuação com duração de pelo menos 180 horas.
- Classe B para o C - dar-se-á com apresentação de cursos adicionais na área de atuação de pelo menos 180 horas e/ou apresentação do certificado de conclusão do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde.
- Classe C para o D: dar-se-á com apresentação de conclusão do Ensino Superior na área de Serviço Social ou Enfermagem.

Seção I

Da Progressão Horizontal

Art. 7º - A Progressão Horizontal é a passagem do servidor Agente Comunitários de Saúde de uma referência para outra superior. A variação entre os níveis é única e corresponde a um acréscimo de 1% observando as seguintes condições:

I - não houver sofrido no período pena disciplinar prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, salvo em caso de absolvição o funcionário terá sua progressão retroativa a data do protocolo.

II - ter cumprido o Estágio Probatório;

III - o Servidor que tiver 12 (doze) ou mais faltas em um período de 12 meses, salvo os casos previstos em lei.

IV - Licença para tratar de interesse particular.

V - Ter sofrido punição de advertência por escrito no prazo de 12 (doze) meses.

VI - Em decorrente de decisão judicial

§ 1º - O tempo em que o servidor Agente Comunitário de Saúde se encontrar afastado do exercício do cargo, não se computa para o período de que trata o inciso I deste artigo, exceto nos casos considerados como de efetivo exercício nos termos que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dom Pedro-MA

§ 2º - A contagem do tempo para novo período é sempre iniciada no dia seguinte àquele que houver completado o período anterior.

§ 3º - A Administração concede a Progressão Horizontal a cada 05 (cinco) anos, observados as condições estabelecidas nos incisos I a VI deste artigo, nos limites determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção II

Da Progressão Vertical

Art. 8º - Progressão Vertical é a passagem dos servidores Agentes Comunitários de Saúde de uma Classe para outra superior do mesmo cargo efetivo que ocupe, observando as seguintes condições:

I - Os pedidos de promoção de Classe serão implantados a partir do mês da referida solicitação, sem retroação, com data limite até o dia 20 do Mês em curso.

II - A promoção de Classe incidirá sobre o vencimento básico do

servidor na seguinte forma:

- a - 2% (dois por cento), para a Classe B;
- b -- 4% (quatro por cento) para a Classe C;
- c - 6% (seis por cento) para a Classe D;

III - Ter cumprido o Estágio Probatório.

§ 1º - Em nenhuma hipótese o servidor receberá cumulativamente mais de um percentual dentre os previstos.

§ 2º - A promoção de Classe será devido a partir do mês imediato à apresentação do título, diploma ou certificado, sem efeito retroativo.

Capítulo III

Da Remuneração

Seção I

Do Vencimento

Art. 9º - A remuneração do servidor Agente Comunitário de Saúde efetivos corresponde ao vencimento que é de acordo com o Classe e a Referência em que se encontra, acrescido das vantagens pecuniárias a que fizer *jus*.

§1º - Considera-se vencimento básico da Carreira o fixado para a classe inicial e no nível inicial estabelecido para o cargo, constante no sumário especificado no Anexo II.

§2º - Tabelas de Vencimentos.

- a) Sumário - classificação dos cargos por nível e classe;
- b) O valor constante nas tabelas refere-se ao vencimento mensal básico do servidor Agente Comunitário de Saúde
- c) Tabelas compostas de Classes, indicados por letras do alfabeto de A a D que representam a Progressão Vertical.

Seção II

Das Vantagens

Art. 10 - Além do vencimento básico os servidores Agentes Comunitários de Saúde podem receber as seguintes vantagens:

I - Gratificações:

- a. Natalina (13º salário)

II - Adicionais:

- a) por tempo de serviço; Anuênio.
- b) por insalubridade- 20% sob o salário base.
- c) de serviço extraordinário; Campanhas fora do eixo da carga horária da atenção primária em saúde.
- d) férias

III - Das Indenizações

a) Diárias; (estrutura administrativa) representação fora da municipalidade em eventos institucionais.

b) Indenizações de Transporte calculado sobre o piso salarial (De 10 a 20km 5% e acima de 20km 10%)

§1º - Os adicionais de insalubridade não são cumulativos, recaindo sobre os cargos de Agentes Comunitários de Saúde o grau médio de 20% (vinte por cento).

§2º - O Adicional Por Tempo de Serviço (Anuênio) são vantagens pecuniárias permanentes, incorporáveis à remuneração do servidor Agente Comunitário de Saúde para todos os efeitos.

§3º - As gratificações e adicionais são concedidos de acordo com o estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dom Pedro, lei federal e/ou lei municipal criada para esta finalidade.

§4º - A remuneração do ocupante de cargo efetivo do Poder Executivo do Município percebido cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não, poderão exceder o subsídio mensal em espécie do Chefe do Poder Executivo do Município.

Capítulo IV

Da Jornada de Trabalho

Art. 11- A duração normal do trabalho para o servidor Agente Comunitários de Saúde e, à exceção do previsto no parágrafo único deste artigo, não excederá de 08 (oito) horas diárias, nem será superior a 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 12- Aos Agente Comunitários de Saúde efetivos do Município de Dom Pedro é assegurado, para todos os efeitos, o art. 98, §1º, § 2º e § 3º, da Lei 8.112 /1990 e lei 13.370/2016, o direito de ter sua jornada de trabalho reduzida de até 50%, sem necessidade de compensação ou prejuízo de seus vencimentos, para os pais que possa se dedicar aos cuidados do(a) filho(a) com transtorno do espectro autista (TEA).

Capítulo V

Do Enquadramento

Art. 13 - Enquadramento é a passagem, através de ato próprio, do servidor Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias das condições em que se encontra legalmente para as da presente Lei, nos termos e condições nela exigidas, que se rege por suas disposições e se integra ao quadro de pessoal, nela estabelecido, bem assim seus anexos, para todos os efeitos de direito.

Art. 14 - O enquadramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata esta Lei, será a partir do exercício financeiro do ano seguinte de sua aprovação.

Art. 15 - Os casos omissos por ventura existentes, e observados, no momento da efetivação do enquadramento dos servidores Agentes Comunitário de Saúde, são decididos pelo Chefe do Poder Executivo, conforme interpretação e integração da norma vigente das Constituições da República e do Estado de Maranhão, bem assim, das Leis do Município de Dom Pedro -MA e da presente Lei.

Art. 16 - Ao servidor Agente Comunitário de Saúde é devido e assegurado o direito de requerer o seu enquadramento no setor de recursos humanos-RH para devida implantação e manutenção do plano de cargos e carreiras e remuneração-PCCR aprovado por esta lei.

TÍTULO IV

Das Disposições Transitórias

Art. 17 - Ficam assegurados aos atuais ocupantes de cargos públicos de que tenham sido legalmente enquadrados em razão de legislação anterior, e que, porventura, não possuam os requisitos de provimento exigidos por esta Lei, o seu enquadramento no mesmo cargo ou em outro a ele correspondente, sem prejuízo de seus direitos adquiridos.

TÍTULO V

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 18 - É assegurado ao servidor público do Município de Dom Pedro-MA, o direito à licença para o desempenho de mandato em Confederação, Federação, Central Sindical, Associação de classe no âmbito nacional, Estadual ou Municipal, Sindicato representativo da categoria a que pertence em função do cargo ou emprego ocupado, sem prejuízos de sua remuneração e direitos.

Parágrafo Único - A licença terá duração igual ao mandato, podendo ser prorrogada no caso de reeleição.

Art. 19 - Os Cargos Públicos de Agente Comunitário de Saúde são os instituídos, consolidados e discriminados na presente Lei, e na Lei Municipal de criação dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e aproveitamento de pessoal, considerando revogados todas as demais normas contrárias.

Art. 20 - Aos servidores ocupantes dos cargos dos quadros deste Plano de Cargos aplicam-se, além das disposições contidas na presente Lei, as do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dom Pedro e subsidiariamente as normas mandamentais das Constituições da República, do Estado do Maranhão, Lei Orgânica do Município e demais leis vigentes.

Art. 21 - Os Agentes Comunitários de Saúde terão seu reajuste salarial conforme alteração do piso nacional de acordo a EC-120/22, ficando instituído o mês de janeiro para o reajuste.

Art. 22 - As despesas decorrentes da presente Lei ocorrem à conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática.

Art. 23 - Esta Lei entrará em vigor a partir do exercício financeiro do ano seguinte de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Dom Pedro, aos 04 de Abril de 2024.

Prefeito Municipal
ANEXO I

QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS - (QUADRO PERMANENTE)

Denominação do Cargo	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde	56

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE ACS - JANEIRO/24

REFERÊNCIA

CLASSE	Nível 1 (0 a 5) anos	Nível 2 (5 a 10) anos	Nível 3 (10 a 15) anos	Nível 4 (15 a 20) anos	Nível 5 (20 a 25) anos	Nível 6 (25 a 30) anos	Nível 7 (30 a 35) anos			
A	2.824,00	2.852,24	2.880,76	2.909,57	2.938,66	2.968,05	2.997,73			
B	2.880,48	2.909,28	2.938,38	2.967,76	2.997,44	3.027,41	3.057,69			
C	2.936,96	2.966,34	2.995,99	3.025,95	3.056,21	3.086,77	3.117,64			
D	2.993,44	3.023,37	3.053,61	3.084,14	3.114,98	3.146,13	3.177,99			

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 777e9e9d2e26a4b6dc0c1a6af669d4e1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0104/2024/PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0104/2024/PE

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa ALEXANDRE COELHO LOPES; C.N.P.J. nº 34.152.898/0001-35; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em sistemas de gerenciamento e controle do portal da transparência, diário oficial do município, sistema de licitações e contratos - SINC do Município de Duque Bacelar-MA. Conforme especificações vinculado à Adesão "Carona" a Ata de Registro de Preços Nº 027/2023, Oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 27/2023 da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/Ma. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 01 de abril de 2024 extinguido-se em 01 de abril de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 03 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura; 04.121.0004.2021.0000 Planejamento, Acompanhamento das Ações do Governo; 04.122.0003.2017.0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;; **SIGNATÁRIOS:** Alexandre Coelho Lopes, C.P.F. nº 626.803.973-47, pela contratada e a Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, portador(a) do CPF nº 088.961.273-00 Secretária Municipal de Administração (Ordenadora de despesas) pela Contratante, Duque Bacelar/Ma, em 01 de abril de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: f4bc34f0797fa997d12d9228c33b82ff

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

ORIGEM: Inexigibilidade nº 03/2024-AD. Processo Administrativo nº 039/2024; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura; **EMPRESA:** DANIEL QUEIROGA GOMES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; CNPJ: 40.196.112/0001-84; **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos-jurídicos especializados para requerer administrativamente ou mediante ajuizamento de ação ordinária, perante a justiça federal, de conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo objetivando a adequação da tabela de procedimentos do sus, com base nos índices estabelecidos na tabela TUNEP ou IVR, que garanta o necessário equilíbrio econômico-financeiro entre o município e a união federal, condenando, por fim, o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial em auxílio ao município de Duque Bacelar-MA; **AMPARO LEGAL** realizada com base, Art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/2021; **VALOR:** honorários de êxito equivalente 20% (vinte por cento) sobre o benefício auferido pelo município. **RATIFICAÇÃO:** pelo Ordenador de Despesas: Robert Otoni Furtado Oliveira. Duque Bacelar/MA, 03 de abril de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessoria Jurídica

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: bd678dd6d03ab0039ba56d209c26ce4e

PORTARIA 47/24 DISPÕE DA EXONERAÇÃO DO SENHOR ARNALDO SAMUEL AMORIM ARAGÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE TESOUREIRO



PORTARIA Nº 47/2024 Duque Bacelar/MA, 05 de abril de 2024.

O Senhor: FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Organização Administrativa.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonera o Senhor: **ARNALDO SAMUEL AMORIM ARAGÃO**, do Cargo em Comissão de Tesoureiro, em Símbolo DAS - I, da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê - se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA
Código identificador: 4f9b5e1d4ce665a58209a99890d2c871

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

LEI Nº 111, DE 05 DE ABRIL DE 2024

LEI Nº 111, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Reajuste Salarial aos Supervisores Pedagógicos, Diretores Escolares, Professores MAG, I, II, III, Coordenadores Escolares, efetivos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, na forma do Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Estreito/MA concede reajuste salarial individualizado para cada cargo, da seguinte forma:
Parágrafo único. Será concedido o Reajuste Salarial de 3,62 (três vírgula sessenta e dois por cento) aos cargos de Supervisores Pedagógicos, Diretores Escolares, Professores MAG I, II, III e Coordenadores Escolares, todos efetivos da Secretaria Municipal de Educação do Município, cuja evolução salarial ficará conforme os ANEXOS I e II, de acordo com a Lei Municipal nº 13/2010.

Art. 2º O reajuste de que trata o Parágrafo único, do art. 1º, retroagirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro do ano de 2024.

Art. 3º As progressões horizontais serão pagas a partir do mês de setembro de 2024, conforme art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que suspendeu a contagem de prazo para aquisição de progressão horizontal, pelo período de 27/05/2020 até 31/12/2021, conforme determina o art. 11, da Lei Municipal nº 13/2010.

Art. 4º O Município se compromete em alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 13/2010, para os termos dos anexos I e II da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e no Diário dos Municípios da FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2024, revogando quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 05 de abril de 2024.

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

LEI Nº 111, DE 05 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I

TABELA I - DIRETOR ESCOLAR 02 TURNOS
JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

DIRETOR ESCOLAR DE 02 TURNOS			
Nº DE ALUNOS	SALÁRIO BASE (R\$)		GRATIFICAÇÃO
Até 200	30/04/2023	2.253,78	1.500,00
	31/01/2024	2.350,00	1.500,00
De 201 à 500	30/04/2023	2.929,12	1.950,00
	31/01/2024	3.050,00	1.950,00
Mais de 500	30/04/2023	3.381,53	2.350,00
	31/01/2024	3.500,00	2.350,00

TABELA II - DIRETOR ESCOLAR 03 TURNOS
JORNADA DE TRABALHO DE 60 HORAS SEMANAIS

DIRETOR ESCOLAR DE 03 TURNOS		
Nº DE ALUNOS	SALÁRIO BASE (R\$)	
		GRATIFICAÇÃO

Até 200	30/04/2023	2.816,48	1.900,00
	31/01/2024	2.930,00	1.900,00
De 201 à 500	30/04/2023	3.660,29	2.450,00
	31/01/2024	3.800,00	2.450,00
Mais de 500	30/04/2023	4.226,13	2.800,00
	31/01/2024	4.400,00	2.800,00

LEI Nº 111, DE 05 DE ABRIL DE 2024

ANEXO I

TABELA III - COORDENADOR ESCOLAR 02 TURNOS
JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

COORDENADOR ESCOLAR DE 02 TURNOS			
Nº DE ALUNOS	SALÁRIO BASE (R\$)		GRATIFICAÇÃO
Até 200	30/04/2023	2.253,78	650,00
	31/01/2024	2.350,00	650,00
De 201 à 500	30/04/2023	2.929,32	850,00
	31/01/2024	3.050,00	850,00
Mais de 500	30/04/2023	3.189,92	960,00
	31/01/2024	3.500,00	960,00

TABELA IV - COORDENADOR ESCOLAR 03 TURNOS
JORNADA DE TRABALHO DE 60 HORAS SEMANAIS

COORDENADOR ESCOLAR DE 03 TURNOS			
Nº DE ALUNOS	SALÁRIO BASE (R\$)		GRATIFICAÇÃO
Até 200	30/04/2023	2.816,48	800,00
	31/01/2024	2.930,00	800,00
De 201 à 500	30/04/2023	3.660,29	1.050,00
	31/01/2024	3.800,00	1.050,00
Mais de 500	30/04/2023	4.226,13	1.200,00
	31/01/2024	4.400,00	1.200,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 111, DE 05 DE ABRIL DE 2024

ANEXO II

TABELA I - TABELA DE SALÁRIO (R\$) PARA O QUADRO DO MAGISTÉRIO JORNADA DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS

CARGO	NÍVEIS	REFERÊNCIA										FORMAÇÃO
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	

PROFESSOR MAG I	30/04/2023 31/01/2024	2.038,18	2.140,09	2.247,09	2.359,45	2.477,42	2.601,29	2.731,36	2.867,92	3.011,32	3.161,89	Magistério na modalidade normal.
		2.111,96	2.217,56	2.328,44	2.444,86	2.567,10	2.695,46	2.830,23	2.971,74	3.120,33	3.276,34	
	30/04/2023 31/01/2024	2.099,33	2.204,29	2.314,51	2.430,23	2.551,74	2.679,33	2.813,30	2.953,96	3.101,66	3.256,74	Magistério mais estudos adicionais e ou licenciatura curta.
		2.175,32	2.284,08	2.398,29	2.518,20	2.644,11	2.776,32	2.915,14	3.060,89	3.213,94	3.374,63	
	30/04/2023 31/01/2024	2.309,26	2.424,72	2.545,96	2.673,25	2.806,92	2.947,26	3.094,63	3.249,36	3.411,83	3.582,42	Licenciatura plena ou Bacharelado mais formação pedagógica para docência ou Bacharelado mais pós-graduação lato Sensu específica para área de atuação com mínimo de 360 horas.
		2.392,85	2.512,49	2.638,12	2.770,02	2.908,52	3.053,95	3.206,65	3.366,98	3.535,33	3.712,10	
	30/04/2023 31/01/2024	2.655,65	2.788,43	2.927,85	3.074,24	3.227,96	3.389,35	3.558,82	3.736,76	3.923,60	4.119,78	Licenciatura plena ou bacharelado (com formação pedagógica para docência) mais pós-graduação lato Sensu em área específica da educação.
		2.751,78	2.889,37	3.033,84	3.185,53	3.344,80	3.512,04	3.687,65	3.872,03	4.065,63	4.268,91	
	30/04/2023 31/01/2024	3.186,78	3.346,11	3.513,42	3.689,09	3.873,55	4.067,22	4.270,58	4.484,11	4.708,32	4.943,74	Licenciatura plena mais pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado em área específica da educação ou Bacharelado com formação pedagógica para docência mais pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado em área específica da educação.
		3.302,13	3.467,24	3.640,60	3.822,63	4.013,76	4.214,45	4.425,18	4.646,43	4.878,76	5.122,69	
	30/04/2023 31/01/2024	3.983,47	4.182,64	4.391,78	4.611,36	4.841,93	5.084,03	5.338,23	5.605,14	5.885,40	6.179,67	Licenciatura plena mais pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado em área específica da educação ou Bacharelado com formação pedagógica para docentes mais pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado em área específica da educação.
		4.127,67	4.334,05	4.550,75	4.778,29	5.017,21	5.268,07	5.531,47	5.808,04	6.098,44	6.403,37	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 111, DE 05 DE ABRIL DE 2024

ANEXO II

TABELA II - TABELA DE SALÁRIO (R\$) PARA O QUADRO DO MAGISTÉRIO JORNADA DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS

CARGO	NÍVEIS	REFERÊNCIA										FORMAÇÃO
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
PROFESSOR MAG II	30/04/2023 31/01/2024	2.099,33	2.204,30	2.314,51	2.430,24	2.551,75	2.679,34	2.813,30	2.953,97	3.101,67	3.256,75	Magistério mais estudos adicionais e ou licenciatura curta.
		2.175,35	2.284,12	2.398,32	2.518,24	2.644,15	2.776,36	2.915,18	3.060,94	3.213,98	3.374,68	
	30/04/2023 31/01/2024	2.309,26	2.424,73	2.545,96	2.673,26	2.806,92	2.947,27	3.094,63	3.249,36	3.411,83	3.582,42	Licenciatura plena ou Bacharelado mais formação pedagógica para docência ou Bacharelado mais pós-graduação lato Sensu específica para área de atuação com mínimo de 360 horas.
		2.392,89	2.512,53	2.638,16	2.770,06	2.908,57	3.054,00	3.206,69	3.367,03	3.535,38	3.712,15	
	30/04/2023 31/01/2024	2.655,65	2.788,44	2.927,86	3.074,25	3.227,96	3.389,36	3.558,83	3.736,77	3.923,61	4.119,79	Licenciatura plena ou bacharelado (com formação pedagógica para docência) mais pós-graduação lato Sensu em área específica da educação.
		2.751,82	2.889,41	3.033,88	3.185,57	3.344,85	3.512,09	3.687,70	3.872,08	4.065,69	4.268,97	
	30/04/2023 31/01/2024	3.186,78	3.346,12	3.513,43	3.689,10	3.873,55	4.067,23	4.270,59	4.484,12	4.708,33	4.943,75	Licenciatura plena mais pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado em área específica da educação ou Bacharelado com formação pedagógica para docência mais pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado em área específica da educação.
		3.302,18	3.467,29	3.640,65	3.822,69	4.013,82	4.214,51	4.425,24	4.646,50	4.878,83	5.122,77	
	30/04/2023 31/01/2024	3.983,48	4.182,65	4.391,79	4.611,37	4.841,94	5.084,04	5.338,24	5.605,15	5.885,41	6.179,68	Licenciatura plena mais pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado em área específica da educação ou Bacharelado com formação pedagógica para docentes mais pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado em área específica da educação.
		4.127,73	4.334,11	4.550,82	4.778,36	5.017,28	5.268,14	5.531,55	5.808,13	6.098,53	6.403,46	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 111, DE 05 DE ABRIL DE 2024

ANEXO II

TABELA III - TABELA DE SALÁRIO (R\$) PARA O QUADRO DO MAGISTÉRIO JORNADA DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS

CARGO	NÍVEIS	REFERÊNCIA										FORMAÇÃO
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	

PROFESSOR MAG III	30/04/2023 I 31/01/2024	2.309,27	2.424,73	2.545,97	2.673,27	2.806,93	2.947,28	3.094,64	3.249,37	3.411,84	3.582,44	Licenciatura plena ou Bacharelado mais formação pedagógica para docência ou Bacharelado mais pós-graduação lato Sensu específica para área de atuação com mínimo de 360 horas.
		2.392,89	2.512,53	2.638,16	2.770,07	2.908,57	3.054,00	3.206,70	3.367,04	3.535,39	3.712,16	
	30/04/2023 I 31/01/2024	2.655,66	2.788,44	2.927,87	3.074,26	3.227,97	3.389,37	3.558,84	3.736,78	3.923,62	4.119,80	Licenciatura plena ou bacharelado (com formação pedagógica para docência) mais pós-graduação lato Sensu em área específica da educação.
		2.751,82	2.889,41	3.033,89	3.185,58	3.344,86	3.512,10	3.687,71	3.872,09	4.065,70	4.268,98	
	30/04/2023 I 31/01/2024	3.186,79	3.346,13	3.513,44	3.689,11	3.873,57	4.067,24	4.270,61	4.484,14	4.708,34	4.943,76	Licenciatura plena mais pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado em área específica da educação ou Bacharelado com formação pedagógica para docência mais pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado em área específica da educação.
		3.302,19	3.467,30	3.640,66	3.822,70	4.013,83	4.214,52	4.425,25	4.646,51	4.878,84	5.122,78	
	30/04/2023 I 31/01/2024	3.983,49	4.182,67	4.391,80	4.611,39	4.841,96	5.084,06	5.338,26	5.605,17	5.885,43	6.179,70	Licenciatura plena mais pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado em área específica da educação ou Bacharelado com formação pedagógica para docência mais pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado em área específica da educação.
		4.127,74	4.334,12	4.550,83	4.778,37	5.017,29	5.268,15	5.531,56	5.808,14	6.098,54	6.403,47	

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 111, DE 05 DE ABRIL DE 2024

ANEXO II

TABELA IV - TABELA DE SALÁRIO (R\$) PARA O QUADRO DO MAGISTÉRIO JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

CARGO	NÍVEIS	REFERÊNCIA										FORMAÇÃO
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	30/04/2023 I 31/01/2024	5.058,40	5.311,32	5.576,89	5.855,73	6.148,52	6.455,94	6.778,74	7.117,68	7.473,56	7.847,24	Licenciatura em pedagogia lato sensu, pós-graduação.
		5.240,50	5.502,53	5.777,65	6.066,53	6.369,86	6.688,35	7.022,77	7.373,91	7.742,61	8.129,74	
	30/04/2023 I 31/01/2024	5.939,49	6.236,46	6.548,29	6.875,70	7.219,49	7.580,46	7.959,48	8.357,46	8.775,33	9.214,10	Mestrado em área específica da educação com requisito em pedagogia.
		6.153,63	6.461,31	6.784,38	7.123,60	7.479,78	7.853,76	8.246,45	8.658,78	9.091,71	9.546,30	
	30/04/2023 I 31/01/2024	8.017,84	8.418,73	8.839,67	9.281,65	9.745,73	10.233,02	10.744,67	11.281,91	11.846,00	12.438,30	Doutorado em área específica da educação com requisito em pedagogia.
		8.308,68	8.724,11	9.160,32	9.618,34	10.099,25	10.604,22	11.134,43	11.691,15	12.275,70	12.889,49	

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 111, DE 05 DE ABRIL DE 2024

ANEXO II

TABELA V - TABELA DE SALÁRIO PARA O QUADRO DO MAGISTÉRIO JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS DAS MATRICULAS UNIFICADAS

MATRÍCULA	CARGO	CARGA HORÁRIA	MAG	NÍVEL ATUAL	REF. ATUAL		SALÁRIO ATUAL	SALÁRIO COM REAJUSTE 2024
1825-1	Professor(A)	40 HORAS	I	IV	G	E	R\$ 6.786,78	R\$ 7.032,45
2238-1	Professor(A)	40 HORAS	I	IV	J	E	R\$ 7.347,74	R\$ 7.613,71
2324	Professor(A)	40 HORAS	I	IV	J	G	R\$ 7.678,60	R\$ 7.956,56
2384-1	Professor(A)	40 HORAS	I	V	J	G	R\$ 9.214,32	R\$ 9.547,87
2683-1	Professor(A)	40 HORAS	III	IV	G	E	R\$ 6.786,80	R\$ 7.032,45
2931-1	Professor(A)	40 HORAS	I	V	J	E	R\$ 8.817,29	R\$ 9.136,45
3031-1	Professor(A)	40 HORAS	I	IV	J	G	R\$ 7.678,60	R\$ 7.956,56
3153-1	Professor(A)	40 HORAS	I	IV	J	G	R\$ 7.678,60	R\$ 7.956,56
2253	Professor(A)	40 HORAS	II	IV	J	J	R\$ 8.239,56	R\$ 8.537,94
2297	Professor(A)	40 HORAS	III	IV	J	J	R\$ 8.239,56	R\$ 8.537,96
3586-1	Professor(A)	40 HORAS	II	IV	J	G	R\$ 7.678,60	R\$ 7.956,67
2713-1	Professor(A)	40 HORAS	II	IV	J	G	R\$ 7.678,60	R\$ 7.956,67
2780-1	Professor(A)	40 HORAS	I	IV	J	G	R\$ 7.678,60	R\$ 7.956,67

2956-1	Professor(A)	40 HORAS	III	IV	J	G	R\$ 7.678,60	R\$ 7.956,67
2582-1	Professor(A)	40 HORAS	I	IV	I	F	R\$ 7.482,44	R\$ 7.577,67

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 02dda3980a4f2582058f0354b498409d

PORTARIA Nº 138/2024 - GAB LC

PORTARIA Nº 138/2024 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor **JORDENCE NASCIMENTO DE JESUS JUNIOR** portador do CPF nº 028.780.303-11, para exercer o cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 46eb181792e7e4eb7fa8fb70442d2974

PORTARIA Nº 143/2024 - GAB LC

PORTARIA Nº 143/2024 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a Senhora, **UELBA RAIMUNDA CIRQUEIRA DOS SANTOS LEITE**, portadora do CPF nº 015.583.813-09, para exercer o cargo em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiro a 01/04/2024

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE ABRIL DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 4ded51e33924f238b9060f6c07f5e5ed

PORTARIA Nº 145/2024 - GAB LC

PORTARIA Nº 145/2024 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor, **LUCIANO OLIVEIRA PARENTE**, portador do CPF nº 040.364.933-10, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiro a 01/04/2024

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE ABRIL DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 08b278e8a51ab160e1a0ccda7621f1f8

PORTARIA Nº 146/2024 - GAB LC

PORTARIA Nº 146/2024 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor, **MAURISLEY RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF nº 000.407.673-70, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL**, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiro a 01/04/2024

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE ABRIL DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 35d23c8334ea126fbb5fdae862c64c6d*

PORTARIA Nº 148/2024 - GAB LC

PORTARIA Nº 148/2024 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o Senhor, **Z VA**, portador do CPF nº 782.863.953-87, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA - SEMLIP**, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiro a 01/04/2024

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE ABRIL DE 2024.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 0c0fcfcec2e8a30613a2bf0251e28188*

PORTARIA Nº. 139/2024 DE 01 ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº. 139/2024 DE 01 ABRIL DE 2024.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, A PEDIDO**, o senhor **LUCAS NERE PAIXÃO FILHO**, portador do CPF nº. 655.958.233-72, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 072/2023 de 02 de janeiro de 2023, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: a448ef2f756cf3f29b7148e135061e33*

PORTARIA Nº. 140/2024 DE 03 ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº. 140/2024 DE 03 ABRIL DE 2024.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, A PEDIDO**, o senhor **HENRIQUE EDUARDO GOMES SASSI CARVALHO**, portador do CPF nº 031.497.963-85, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, lotado no posto avançado do **DETRAN** do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 107/2023 de 02 de janeiro de 2023, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 5c84e8bed672c8d2c63f7b5ff88f81e7*

PORTARIA Nº. 141/2024 DE 03 ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº. 141/2024 DE 03 ABRIL DE 2024.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o senhor **MARCOS SERGIO GOMES PEREIRA**, portador do CPF nº 997.951.083-87, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FERRAMENTAS E ALMOXARIFADO, da Secretaria Municipal de TRANSPORTE do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 330/2023 de 08 de maio de 2023, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 515f9e8ea9c55603934c52921b9044be

PORTARIA Nº. 142/2024 DE 03 ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº. 142/2024 DE 03 ABRIL DE 2024.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a senhora **UELBA RAIMUNDA CIRQUEIRA DOS SANTOS LEITE**, portadora do CPF nº 015.583.813-09, do cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICENÇAS AMBIENTAIS, Lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Município de Estreito - MA

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 116/2023 de 02 de janeiro de 2023, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

(2024).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: b49b2b72ed97f96e1eee3e79cad23c98

PORTARIA Nº. 144/2024 DE 03 ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº. 144/2024 DE 03 ABRIL DE 2024.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o senhor **LUCIANO OLIVEIRA PARENTE**, portador do CPF nº 040.364.933-10, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 290/2023 de 02 de abril de 2023, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: e06ec4de6f7d2029b6aff295a7ee69c8

PORTARIA Nº. 147/2024 DE 03 ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº. 147/2024 DE 03 ABRIL DE 2024.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, A PEDIDO**, o senhor **ERIBERTO CARNEIRO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 364.147.513-91, do cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA - SEMLIP, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 417/2023 de 06 de novembro de 2023, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 267da7446676b2d92db667991c9fbb9c

TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº 111, DE 05 DE ABRIL DE 2024

TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº 111, DE 05 DE ABRIL DE 2024, que "**Dispõe sobre a concessão de Reajuste Salarial aos Supervisores Pedagógicos, Diretores Escolares, Professores MAG I, II, III, Coordenadores Escolares, efetivos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e dá outra providências.**"

Eu, **LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA**, Prefeito do Município de Estreito, Estado do Maranhão, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a **LEI Nº 111, DE 05 DE ABRIL DE 2024**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DE DOIS MIL E VINTE QUATRO (2024).

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito de Estreito/MA

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 9352b6be0532fb847c891f963fc544bb

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 007/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 007/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 004/2024/CPL. HOMOLOGO o Procedimento Licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024/CPL, por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor da empresa R. F. CAVALCANTE E CIA LTDA, inscrição do CNPJ 10.604.830/0001-81, com sede na Rua Antônio Pereira Santiago nº 20, Bairro Vila Resplandes, CEP 65.964-000, que consiste na Ata de Registro de Preços 004/2024, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de combustíveis, do tipo: gasolina, óleo diesel S10 e lubrificantes, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão e suas unidades administrativas, atendendo as necessidades da municipalidade no valor global de R\$ 6.081.712,40 (seis milhões oitenta e um mil setecentos e doze reais e quarenta centavos). Fernando Falcão - MA, 04 de abril de 2024. Raimunda da Silva Almeida, Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 2cabfc8d1456716defd501e9b33825cd

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

RESOLUÇÃO Nº 15/2024-CMF, DE 01 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REAJUSTE AO SUBSÍDIO DE VEREADORES

RESOLUÇÃO Nº 15/2024-CMF, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de reajuste ao subsídio dos vereadores da câmara municipal de fortuna, nos termos do art. 37, x da CF/88, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA, no uso das atribuições legais previstas no art. 24, II, do seu Regimento Interno e no art. 29, V e art. 37, X, da Constituição Federal, faz saber que o Plenário aprovou a presente Lei:

Art.1º - Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Fortuna, a partir de 1º de janeiro de 2024, ficam majorados em percentual correspondente a 4,62% (quatro, sessenta e dois por cento), calculados sobre o seu valor bruto, a título de revisão anual, de acordo com o índice do IPCA acumulado nos 12 (doze) meses do ano de 2023.

Art.2º - Em razão do reajuste concedido pelo art.1º desta Lei, o valor do subsídio do Vereador passa a ser de R\$ 6.087,26 (Seis Mil, Oitenta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica autorizado o pagamento retroativo, da diferença acrescida com o percentual do reajuste (4,62% do valor bruto), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024. (EMENDA ADITIVA Nº 01/2024).

Art.3º - Os recursos decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA ESTADO DO MARANHÃO, NO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Luis Fenandes Leite
Presidente

Thaires Queiroz Sant' Ana
1ª Secretária

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 3b69be700dc7da3c17ec732c05d2c43a

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

PORTARIA Nº 050/2024-GP.

PORTARIA Nº 050/2024-GP, DE 01 DE ABRIL DE 2024. Dispõe sobre a exoneração dos cargos comissionados e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei da Nova Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. CONSIDERANDO: O pedido realizado pelo (a) servidor (a) Flawerton Lopes da Silva, mediante Processo nº 490/2024. RESOLVE: Art.1º - Exonerar o (a) servidor (a) Flawerton Lopes da Silva, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA PRIMEIRO DO MÊS DE ABRIL DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 7756b390644a50c8256abab06f528f26

Código identificador: 22a1b2364028a78b38fad018f127455c

PORTARIA Nº 051/2024-GP.

PORTARIA Nº 051/2024-GP, DE 04 DE ABRIL DE 2024. Dispõe sobre a exoneração dos cargos comissionados e da outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei da Nova Estrutura Administrativa nº 236/2019, e nas demais disposições que regem a matéria. **CONSIDERANDO:** O pedido realizado pelo (a) servidor (a) **Hairton Noletto Alencar Sobrinho,** mediante Processonº 491/2024. **RESOLVE: Art.1º - Exonerar o (a) servidor (a) Hairton Noletto Alencar Sobrinho, Mat. 1482,** do cargo em comissão de **Procurador do Contencioso Judicial,** com lotação na Procuradoria Geral do Município. **Art. 2º-** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA QUATRO DO MÊS DE ABRIL DE 2024. ANTONIO SOARES DE SENA -** Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: cec635c0d2b0c7a7975b263af5e9d3d3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024/PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8.749/2023 - MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 03/2024** - SRP. O Município de Grajaú/MA, através de Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Gestão resolve registrar os preços da empresa **ANGRA DE A. NUNES COMERCIO,** CNPJ nº 26.185.333/0001-26 situada: Av Auríliia Maria dos Santos Barros Sousa, Qd.41, L 21 Bairro Frei Alberto Beretta Valor total **R\$ 698.670,00 (seiscentos e noventa e oito mil seiscentos e setenta reais).** "Cujo Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 12 de março de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: fafe895c0b8deda9ac904638c62914f4

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024/ PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8.748/2023 - MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 04/2024** - SRP. O Município de Grajaú/MA, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Grajaú/MA - SAAE resolve registrar os preços da empresa **ANGRA DE A. NUNES COMERCIO,** CNPJ nº 26.185.333/0001-26 situada: Av Auríliia Maria dos Santos Barros Sousa, Qd.41, L 21 Bairro Frei Alberto Beretta Valor total **R\$ 132.077,81 (cento e trinta e dois mil e setenta e sete reais e oitenta e um centavos).** "Cujo Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Vigência: 12 meses. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 12 de março de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024 REF.: Processo nº 2.067/2023 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E A EMPRESA L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA CNPJ: 35.809.699/0001-10., OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção automotiva para a frota de veículos pesados da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA, através do Sistema de Registro de Preço - SRP. VALOR GLOBAL R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0008.2367.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: MERICIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e WALDONEY SILVA DE SOUSA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 01 de março de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 023dc7b0fc5e83d6396d0e482431994

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024 REF.: Processo nº 6.608/2023- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA CNPJ: 35.809.699/0001-10 OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção automotiva para a frota de veículos leves da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA sob o Sistema de Registro de Preços - SRP. VALOR GLOBAL R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0003.2049.00003.3.90.39.00.08.243.0003.1125.000008.244.0003.1120.0000.08.244.0003.2124.00003.3.90.39.00.08.244.0009.2003.0000 3.3.90.39.00 **Material De Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 :SIGNATÁRIOS: SÉRGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA Sec. Mun. de Assist. Desenvolvimento Social pela CONTRATANTE e WALDONEY SILVA DE SOUSA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 04 de março de 2024**

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 59ee5b6b59caee154fb60d215bec891b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024 REF.: Processo nº 2.186/2023 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA CNPJ: 35.809.699/0001-10 OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de peças para atender a frota de veículos leves e pesados, da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA. VALOR GLOBAL R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0003.2049.00003.3.90.30.00.08.243.0003.1125.00003.3.90.30.00.08.244.0003.1120.00003.3.90.30.00.08.244.0003.2124.00003.3.90.30.0008.244.0009.2003.00003.3.90.30.00. - Material De Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993: SIGNATÁRIOS: SÉRGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA Sec. Mun. de Assist. Desenvolvimento Social pela CONTRATANTE e WALDONEY SILVA DE SOUSA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 04 de março de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: 8ac2aab8e52e18f685be85f10e4a4bca

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024 L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024. Processo nº 3.493/2023- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E A EMPRESA L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA CNPJ: 35.809.699/0001-10,, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA. VALOR GLOBAL **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0008.2367.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS:SIGNATÁRIOS: MERICIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e WALDONEY SILVA DE SOUSA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 11 de março de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: bf1bf9470a23ee9bb156721dea72b1d1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.1/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.1/2023 REF.: Processo nº 8.731/2023- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E A EMPRESA M. MARTINS REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA: CNPJ Nº 41.754.067/0001-07, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Grajaú-MA. VALOR GLOBAL R\$ 28.845,60 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA 04.122.0008.2367.0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS:SIGNATÁRIOS: MERICIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e MARCUS LEANDRO MARTINS FERREIRA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 27 de março de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: a0798a6a205fd8681f786dd007871a05

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.2/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043.2/2023 REF.: Processo nº 8.731/2023- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E A EMPRESA NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA: CNPJ Nº 18.212.584/0001-24 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Grajaú-MA. VALOR GLOBAL R\$ 30.051,90 (trinta mil e cinquenta e uns reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA 04.122.0008.2367.0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993:SIGNATÁRIOS: MERICIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e IZAQUE GOMES ARAÚJO pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 27 de março de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: ce1070d23c1f6561012c70338d0c75d2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023 REF.: Processo nº 8.731/2023- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E A EMPRESA A. DE F. MOTA SUPERMERCADO LTDA: CNPJ Nº 33.083.444/0001-97, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Grajaú-MA. VALOR GLOBAL R\$ 85.747,20 (oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA 04.122.0008.2367.0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS:SIGNATÁRIOS: MERICIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e ANTONIO DE FIGUEIREDO MOTA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 27 de março de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: e9db1fc694a94fcd0db1515f407e908c

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2024 L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2024/PMG. REF.: Processo 1.354/2023- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA CNPJ: 35.809.699/0001-10 - OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção automotiva para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Grajaú - MA, através do Sistema de Registro de Preço - SRP. VALOR GLOBAL R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 301 0086 2412 0000 3.3.90.30.00. 10 301 0086 2412 0000 3.3.90.30.00. 10 301 0082 2037 0000 3.3.90.30.00. 10 301 0082 2037 0000. 3.3.90.39.00. 10 302 0065 2335 0000 3.3.90.30.00. 10 302 0065 2335 0000. 3.3.90.39.00 10 302 0065 2341 0000. 3.3.90.30.00 -, BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2024 a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: LUÍS FERNANDO BARROS MOURÃO - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e WALDONEY SILVA DE SOUSA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 25 de março de 2024

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: f0542263b50d78741fe5828987d57f1b

PORTARIA 236/2024-RH

PORTARIA 236/2024-RH. O Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR** a pedido a Servidora **SEBASTIANA APARECIDA REGO PEREIRA**, auxiliar operacional de serviços diversos, matrícula funcional nº 5739-1, lotada na Secretária Municipal de Educação, a partir do dia 04 de fevereiro 2024, conforme requerimento em anexo. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 04 de fevereiro 2024.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: d2152ad6f1d67194c9a5a0fb3b94f63a

PORTARIA 262/2024-RH

PORTARIA 262/2024-RH. O Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE: Art. 1º**

EXONERAR a pedido a Servidora **ROZANI PEREIRA MACHADO**, facilitadora, matrícula funcional nº 18622-2, lotada na Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a partir do dia 01 de abril 2024, conforme requerimento em anexo. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 01 de abril 2024.
MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 58b9ab68616715ec68662d4e0c576f16

PORTARIA N.º 256/2024-RH

PORTARIA N.º 256/2024-RH. O Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Lotar, **NEI JAIRO COELHO CARVALHO**, para o cargo de **Agente Administrativo** na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na **EM. Frei Benjamim de Borno**, aprovado em concurso público, realizado em 01 de fevereiro de 2003, para exercer sua função na secretaria acima citada, tornando sem efeito a portaria nº 039/2003, de 17 de março de 2003. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, em 01 de abril de 2024. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal.**

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 821c9fa0670a01258c91b7ce2a7e5da6

PORTARIA Nº. 023/2024-GAB., DE 05 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº. 023/2024-Gab., de 05 de abril de 2024. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, R E S O L V E: Art. 1º. EXONERAR, a pedido, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Agronegócio, o Pastor **ELSON RODRIGUES DOS REIS**, portador do CPF/MF 006.596.893-08. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 05 de abril de 2024. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2024. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal**

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: b9e1f75582b55583274d48d5d7e39340

PORTARIA Nº. 024/2024-GAB., DE 05 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº. 024/2024-Gab., de 05 de abril de 2024. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, R E S O L V E: Art. 1º. EXONERAR, a pedido, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Articulação Política, o Técnico **CARLOS ALBERTO SANTANA COSTA**, portador do CPF/MF 403.062.593-20. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 05 de abril de 2024. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2024. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal**

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO

Código identificador: 05173ae49c4ac417d6e6e67de2658722

PORTARIA Nº. 025/2024-GAB., DE 05 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº. 025/2024-Gab., de 05 de abril de 2024. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, R E S O L V E: Art. 1º. EXONERAR, a pedido, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, o Contador – **FLÁVIO HENRIQUE SANTOS SILVA** portador do CPF/MF 772.791.743-53. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 05 de abril de 2024. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2024. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal**

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: ffd814009257d5e7e524e86e2a748ff5

PORTARIA Nº. 026/2024-GAB., DE 05 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº. 026/2024-Gab., de 05 de abril de 2024. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, R E S O L V E: Art. 1º. EXONERAR, a pedido, do Cargo Comissionado de Contador Geral, o Contador – **JOSILMAR DE SOUSA NASCIMENTO**, portador do CPF/MF 914.099.183-00. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 05 de abril de 2024. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2024. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal**

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: db69bfcba048a639e21e73bdadee86208

PORTARIA Nº. 027/2024-GAB., DE 05 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº. 027/2024-Gab., de 05 de abril de 2024. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, R E S O L V E: Art. 1º. EXONERAR, a pedido, do Cargo Comissionado de Secretária Municipal da Juventude, Ciência, Tecnologia e Inovação a Bacharel em Direito – **CARLA SILVA FRANCO**, portadora do CPF/MF 058.708.913-02. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 05 de abril de 2024. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2024. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal**

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 61185a7bad91f6f38b0997756a8bfd9a

PORTARIA Nº. 028/2024-GAB., DE 05 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº. 028/2024-Gab., de 05 de abril de 2024. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, R E S O L V E: Art. 1º. EXONERAR, a pedido, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Supervisão, Coordenação e de Articulação Geral - Urbana e Rural, o senhor - ADIEL SOUSA DO NASCIMENTO, portador do CPF/MF 512.521.063-49. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 05 de abril de 2024. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2024. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 3328cf73b0e1a2174741ee371e6e072f

PORTARIA Nº. 029/2024-GAB., DE 05 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº. 029/2024-Gab., de 05 de abril de 2024. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, R E S O L V E: Art. 1º. EXONERAR, a pedido, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Trabalho e Emprego, o senhor - EDVAN PEREIRA DE SOUSA E SILVA, portador do CPF/MF 949.772.083-15. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 05 de abril de 2024. Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2024. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 369293c96052005f917b70565dffa91e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 050, DE 05 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 050, DE 05 DE ABRIL DE 2024

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021- Estrutura Administrativa e Organizacional.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Cultura, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão, o Senhor **ANTONIO CÉLIO DA SILVA PEREIRA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 05 de abril de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 2fd956e22002109800a4bdbc173c966d

DECRETO Nº 051, DE 05 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 051, DE 05 DE ABRIL DE 2024

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021- Estrutura Administrativa e Organizacional.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Educação e Esportes da Prefeitura de Itinga do Maranhão-MA, a Senhora **GILDACI COSTA SANTOS** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 05 de abril de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: b5f5a2016f263f084e300a9ed5d90298

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2024, assinado em 01/03/2024. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, tipo freezers, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 08.004/2023. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 003/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 46.928.415/0001-20. Valor Global: R\$ 26.949,00 (vinte e seis mil e novecentos e quarenta e nove reais). Vigência Inicial: 1 de Março de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Gildaci Costa Santos. Itinga do Maranhão - MA, 5 de Abril de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 15e6572f2d4524d97a5f8b1cec096c90

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2024, assinado em 25/03/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Engenharia para assentamento de postes de concreto com material, para iluminação pública no Município de Itinga do Maranhão - MA.. Processo Administrativo nº 07.003/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 005/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: W. MOTTA LTDA, CNPJ nº 31.844.679/0001-29. Valor Global: R\$ 111.960,00 (cento e onze mil e novecentos e sessenta reais). Vigência Inicial: 25 de Março de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro

de 2024. Luciano Ferreira Santos. Itinga do Maranhão - MA, 25 de Março de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 3c1f42544c7d604392d378f33cd2f6c2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2024, assinado em 27/03/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de serviços de Engenharia na Instalação de Luminárias de Led para Iluminação Pública, no Município de Itinga do Maranhão - MA.. Processo Administrativo nº 07.004/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 006/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: W. MOTTA LTDA, CNPJ nº 31.844.679/0001-29. Valor Global: R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais). Vigência Inicial: 27 de Março de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Luciano Ferreira Santos. Itinga do Maranhão - MA, 27 de Março de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: ca18ea97f2b049e14b53e973051cf78d

LEI Nº 494, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

LEI Nº 494, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 411, de 10 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público do Município de Itinga do Maranhão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 411, de 10 de dezembro de 2021, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 61-A:

“**Art. 61-A.** O Município de Itinga do Maranhão concederá a partir do mês de março de 2024, 10% (dez por cento), sobre o vencimento, a título de gratificação no magistério.”

Art. 2º. A Lei Municipal nº 411, de 10 de dezembro de 2021, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 74-A:

“**Art. 74-A.** O Município de Itinga do Maranhão concederá a partir do mês de março de 2024, 5% (cinco por cento), sobre o vencimento, a título de “Vale Saúde”, para todos os servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, não pertencentes ao quadro do magistério.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão em 05 de abril de 2024.

LÚCIO FLAVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: bde8cac692123c9a3ae7451b97f601d6

PORTARIA Nº 130/2024

PORTARIA Nº 130/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora da Vigilância Ambiental, lotada na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, o(a) Senhor(a) **FERNANDA DOS SANTOS ROLDÃO**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 05 de abril de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: fd1eb98914dfd650f07885076d9aa22a

PORTARIA Nº 131/2024

PORTARIA Nº 131/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente de Educação, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **VERA GOMES DE SOUZA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 05 de abril de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 2b0a858cb2c99306f15d7d93c9eb6c6f

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

PORTARIA Nº 032/2024/PMJ-GAB

PORTARIA Nº 032/2024/PMJ-GAB 05 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, no uso de suas atribuições

legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Servidora Sra. **FRANCISCA RITA DE OLIVEIRA FERNANDES, CPF: 008.092.783-16**, Para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Pessoal e Recursos Humanos, Promova todos os trâmites legais para Formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e cumpra-se.

- o Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá
- o Jatobá - MA, 05 de Abril de 2024.

Carlos Roberto Ramos da Silva
Prefeito Municipal de Jatobá

*Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 6c44e0d08d0f7cbb704bb0e11bb02929*

PORTARIA Nº 033/2024/PMJ-GAB

PORTARIA Nº 033/2024/PMJ-GAB 05 DE ABRIL DE 2024.

LOTA O SERVIDOR QUE IDENTIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jatobá**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jatobá e,

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, que foi autorizado pela Lei Municipal nº 123/2009, de 24 de julho de 2009 e Lei Municipal nº 124/2010, de 02 de setembro de 2010, regulamentado pelo **Edital de Concurso nº 001/2009** e publicado no **Diário Oficial do Estado do Maranhão - Publicação de Terceiros nº 163, de 25 de agosto de 2009 e Publicação de Terceiros nº 176, de 14 de setembro de 2009**, prorrogado por meio do **Decreto Municipal nº 364/2011**, de 14 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Lotar o Servidor Sr. **Antônio José de Carvalho Silva**, no cargo de **Professor de 6º a 9º Ano do Ensino Fundamental na Classe C, Referência 1**, do Quadro Geral Permanente de Cargos do Poder Executivo, na **Secretaria Municipal de Educação**, para ter exercício no **Grupo Escolar Professor Macedo - Povoado Lajeado, zona rural, turno matutino**, neste Município, até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e cumpra-se.

- o Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá
- o Jatobá - MA, 05 de abril de 2024.

Carlos Roberto Ramos da Silva
Prefeito Municipal de Jatobá

*Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 1ad65213681a6765d3e2c76579663147*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº DP002.001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1903.002/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº DP002.001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1903.002/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Joselândia - MA e a empresa MOURA LOBO ASSESSORIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS S/S LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.274.961/0001-69, com sede à Rua São Francisco de Assis, Nº 10a, Vila Canadá, CEP: 65.950-000 Barra do Corda - MA. **OBJETO:** Contratação de empresa de serviços educacionais especializada para execução do II SIMPÓSIO DE EDUCAÇÃO DE JOSELÂNDIA 2023 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Joselândia. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Abril de 2024, **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO:** 12.365.0033.2053.0000 - MANUTUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO / 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica nº002/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Joselândia/MA, 03/04/2024. Éder Amador Rodrigues, Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 383c9ee38302a9e9a6845ec66293bb6d*

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 002/2024

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 002/2024.

Reconheço a Dispensa Eletrônica de Licitação de nº 002/2024, parte integrante do Processo nº 02.1903.002/2024, fundamentada no ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: MOURA LOBO ASSESSORIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS S/S LTDA - ME, com CNPJ: 09.274.961/0001-69, localizada na Rua São Francisco de Assis, Nº 10A, Vila Canadá, CEP: 65.950-000 Barra do Corda - MA, representada pelo senhor: Odair José Maciel portador do RG Nº 059560196-0 SESP-MA CPF Nº 826.967.993-34, com sua proposta vencedora no valor total de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais), referente à Contratação de empresa de serviços educacionais especializada para execução do II SIMPÓSIO DE EDUCAÇÃO DE JOSELÂNDIA 2023 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Joselândia.

RATIFICO, conforme preconiza a Lei: 14.133/2021 em sua atual redação, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Jakson Silva Santos, Presidente da CPL, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Joselândia/MA, 02 de Abril de 2024.

ÉDER AMADOR RODRIGUES

Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 958e0580c5f998caf7cc1cb7e6844061*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

DECRETO Nº 009, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 8 DE ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO**, Estado do Maranhão, **GERMÃO MARTINS COELHO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as festividades de comemoração do Aniversário de 86 anos de Emancipação do município de Loreto/MA que ocorrerá no



dia 7 de abril de 2024;

CONSIDERANDO que os serviços públicos essenciais não serão interrompidos e funcionarão por intermédio de escalas de serviços ou plantões definidos por seus secretários;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais no dia 8 de abril de 2024 (segunda-feira), em virtude das festividades de comemoração do aniversário de 86 anos de Emancipação do município de Loreto que ocorrerá no dia 7 de abril de 2024 (domingo).

Art. 2º. O disposto do artigo anterior aplica-se aos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, exceto aos órgãos que prestam serviços considerados essenciais e que não podem sofrer descontinuidade dos serviços prestados.

Art. 3º. O presente Decreto não abrange o comércio local, somente os serviços públicos municipais.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GERMANO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 79256be34df0a6ece2a8bd31e4b456c1

PORTARIA Nº. 051/2024 - GAB-PML.

PORTARIA Nº. 051/2024 - GAB-PML. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DO DISTRITO DE AGROVILA (CC-9) DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". GERMANO MARTINS COELHO, Prefeito Municipal de Loreto/MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Loreto/MA, **RESOLVE:** **Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, o senhor **RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA ROCHA**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 646.637.953-15, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DO DISTRITO DE AGROVILA (CC-9) DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA**. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS CINCO DIAS DO MÊS ABRIL DE DOIS MIL E VINTE QUATRO. GERMANO MARTINS COELHO** Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 1238c33703c2318af43d5d71a282be0

PORTARIA Nº. 052/2024 - GAB-PML.

PORTARIA Nº. 052/2024 - GAB-PML. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER (CC-13) DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". GERMANO MARTINS COELHO, Prefeito Municipal de Loreto/MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Loreto/MA, **RESOLVE:** **Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, o senhor **ALEX PEREIRA DA LUZ**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 007.298.913-05, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER (CC-13) DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA**. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS CINCO DIAS DO MÊS ABRIL DE DOIS MIL E VINTE QUATRO. GERMANO MARTINS COELHO** Prefeito Municipal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 7a77e62a5c7cee6517abc10357ca05e4

PORTARIA Nº. 053/2024 - GAB-PML.

PORTARIA Nº. 053/2024 - GAB-PML. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DO DISTRITO DE BURITIRANA (CC-9) DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". GERMANO MARTINS COELHO, Prefeito Municipal de Loreto/MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Loreto/MA, **RESOLVE:** **Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, o senhor **RAMON AFONSO DE CARVALHO**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 605.046.103-17, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DO DISTRITO DE BURITIRANA (CC-9) DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA**. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS CINCO DIAS DO MÊS ABRIL DE DOIS MIL E VINTE QUATRO. GERMANO MARTINS COELHO** Prefeito Municipal.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 6c2a6c14c436f2150b5c5a6185be9369

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 22 de abril de 2024 às 14:30 horas, horário local, objetivando o fornecimento de Carteiras escolares destinado as escolas do município de Mirador - MA. O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.licitamiradorma.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 05 de abril de 2024.

Erenilde Campos Everton Bezerra
Secretaria Municipal de Educação



Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 8c5dfac8186da03247048f711471c967

EXTRATO DE EDITAL/AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024-CPL/PMMA PROCESSO ADM Nº 018/2024

**EXTRATO DE EDITAL/AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024-CPL/PMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024**

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica no dia 25 de abril de 2024 às 09:00 horas, horário local, objetivando a contratação de empresa especializada para reforma de 09 (nove) da u.e.b, no município de Mirador - MA.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.licitamiradorma.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 05 de abril de 2024.

Erenilde Campos Everton Bezerra
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 2ed104fb367489e97b5785a0cb2f640d

EXTRATO DE EDITAL/AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024-CPL/PMMA PROCESSO ADMIN Nº 019/2024

**EXTRATO DE EDITAL/AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024-CPL/PMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024**

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica no dia 29 de abril de 2024 às 09:00 horas, horário local, objetivando a contratação de empresa especializada para reforma nas unidades básicas de saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.licitamiradorma.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 05 de abril de 2024.

Idelanne Souza Teixeira
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 030ba9c64dfc4d00131487ef2ac86b59

PORTARIA Nº 027/2024 - GAB/PREFEITA.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de cargo em comissão dos servidores pertencentes ao quadro de servidores comissionados do Município de Mirador/MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR(MA), no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 88, I, a da Lei Nº Lei Orgânica Municipal, pela presente,
Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido dos cargos em comissão os servidores, **ALAN DINIZ PASSOS BARRETO, CPF: 051.236.353-60, LUCIENE ALMEIDA CARNEIRO, CPF: 644.309.283-04, CYNTHIA CRISTINA GONCALVES, 026.053.483-85, ROMERIA PEREIRA DA COSTA SILVA, CPF: 704.877.153-49, ADAO ARAUJO BARROS, 018.240.963-56, ROMARIO CHAVES VIANA, 018.313.763-93**, para o cargo em comissão de Assessor Especial da Secretaria Municipal de

Integração do Município de Mirador/MA.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.

Mirador/MA, em 04 de Abril de 2024.

Maria Domingas Gomes Cabral Santana
Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 437f95ea3dfbe9f05c36e4c11a07f1df

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

NOTA DE ESCLARECIMENTO



A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, no estado do Maranhão, informa que o concurso público previsto para ocorrer no dia 07/04/2024 foi prorrogado devido às fortes chuvas e à interdição de algumas estradas que dificultam o acesso ao município.

Dessa forma, a nova data para a realização do concurso será 14/04/2024. Pedimos a compreensão de todos os candidatos e reforçamos que o aviso oficial será publicado no Diário Oficial do município.

Agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto

Prefeitura de Nina Rodrigues

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 037270ceed3081ceb5cc348328d49402

PORTARIA Nº 039/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ALEUSA GODINHO LOPES, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.344.523-26, do cargo de Conselheira Titular, do CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL CACS - FUNDEB, no segmento do PODER EXECUTIVO, no Município de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, em 05 de abril de 2024.

RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: c948f9888af7d120ee15b5bc24a08770

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

PORTARIA N.º 168, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, inciso II da Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. - EXONERAR a pedido o Sr. GILBERTO ALVES ROCHA, portador do documento de identidade RG nº 5624-5 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 574.853.721-49, brasileiro casado, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio s/n centro Nova Colinas - MA do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER, a partir de 04 de abril de 2024

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas - MA, em 04 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Josei Rego Ribeiro

Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 2655a36b2123d5188c4fa654391ebc87

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 17, DE 01 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido, ELIS REJANE AIRES DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, inscrita no CPF Nº. 018085712001-4, CPF: 004.898.413-25, para o cargo de Secretária de Municipal de Cultura, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, deste município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão - MA, 01 de abril de 2024.

Iracy Mendonça Weba

Prefeita Municipal de Nova Olinda do Maranhão

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weba, torna público que na data de 01 de abril de 2024, foi exonerada ELIS REJANE AIRES DE OLIVEIRA SILVA, que a nomeava com o cargo de Secretária de Municipal de Cultura, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste município, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 01 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Iracy Mendonça Weba

Prefeita Municipal de Nova Olinda do Maranhão

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 2ed64ee209b44111fd915abea9ccf931

PORTARIA Nº 34, DE 01 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar Marlon Vale Cutrim, brasileiro inscrito no RG: 019196572001-4, CPF: 127.190.213-34, que o nomeava com o cargo em Secretário Municipal de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD, deste município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão – MA, 01 de abril de 2024.

IRACY MENDONÇA WEBA
Prefeita Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weba, torna público que na data de 01 de abril de 2024, foi exonerado, **Marlon Vale Cutrim**, Secretário Municipal de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD, unidade de exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão – MA, 01 de abril de 2024.

Atenciosamente,
IRACY MENDONÇA WEBA
Prefeita Municipal

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 6c0e35327bf48b1651a16947ace0b456*

PORTARIA Nº 37, DE 01 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar **Sharly de Jesus Baldez**, brasileiro inscrito no RG: 186945020012/SSP-MA, CPF: 002.423.623-38, que o nomeava com o cargo em Secretário Municipal de Esporte e Juventude – SEMEJUV, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD, deste município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão – MA, 01 de abril de 2024.

IRACY MENDONÇA WEBA
Prefeita Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weba, torna público que na data de 01 de abril de 2024, foi exonerado, **Sharly de Jesus Baldez**, Secretário Municipal de Esporte e Juventude – SEMEJUV, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão – MA, 01 de abril de 2024.

Atenciosamente,

IRACY MENDONÇA WEBA
Prefeita Municipal

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 9f399d5175e6eecbfb4957a13f9bacc*

PORTARIA Nº. 18 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Servidor Público para cargo em comissão e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **PAULO HENRIQUE CAMPOS DA SILVA**, brasileiro inscrito no CPF Nº.004.115.793-12, Matrícula: 103828, para o cargo de Secretário Municipal de Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, deste município.

Art.2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão – MA, 01 de abril de 2024.

Iracy Mendonça Weba
Prefeita Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weba, torna público que na data de 01 de abril de 2024, foi promulgado a Portaria de nº. 18/2024, que o nomeia para cargo em Secretário Municipal de Cultura, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD deste município, o Senhor, **PAULO HENRIQUE CAMPOS DA SILVA**, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão – MA, 01 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Iracy Mendonça Weba
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE: 18 /2024

Aos dias 01 do mês de abril de 2024, compareceu nesta secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, o Senhor, **PAULO HENRIQUE CAMPOS DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF Nº. 004.115.793-12, Matrícula: 103828, apresentando Portaria de Nomeação nº.18/2024, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Diante do ato administrativo foi o servidor nomeado imediatamente empossado no cargo de Secretário Municipal de Cultura, o qual prometeu cumprir fielmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto do Servidor Municipal de Nova Olinda do Maranhão, demais legislações pertinentes ao assunto. O servidor compromete-se a entrar em exercício no prazo de 05 dias sob pena de submeter-se às sanções cabíveis.

Iracy Mendonça Weba
Prefeita Municipal

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 0ffb15bca7209cc8097d23eea9bce685*

PORTARIA Nº. 35, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Servidor Público para cargo em comissão e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Jaceline Pereira de Paula**, brasileira inscrita no CPF Nº.605.976.133-03, RG: 039660402010-4, para o cargo em Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD, deste município.

Art.2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão - MA, 01 de abril de 2024.

IRACY MENDONÇA WEBER
Prefeita Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weber, torna público que na data de 01 de abril de 2024, foi promulgado a Portaria de nº. 35/2024, que a nomeia para cargo em Secretária Municipal de Assistência Social, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD deste município, a Senhora, **Jaceline Pereira de Paula**, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 01 de abril de 2024.

Atenciosamente,

IRACY MENDONÇA WEBER
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE: Nº 35 /2024

Aos dias 01 do mês de abril de 2024, compareceu nesta secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD, a Senhora, **Jaceline Pereira de Paula**, brasileira, inscrita no CPF Nº.605.976.133-03, RG: 039660402010-4, apresentando Portaria de Nomeação nº. 35/2024, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD. Diante do ato administrativo a servidora nomeada imediatamente empossada no cargo em Secretária de Assistência Social, a qual prometeu cumprir fielmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto do Servidor Municipal de Nova Olinda do Maranhão, demais legislações pertinentes ao assunto. A servidora compromete-se a entrar em exercício no prazo de 05 dias sob pena de submeter-se às sanções cabíveis.

IRACY MENDONÇA WEBER
Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 7a61fec3a009f39aed3f5bf4c0fe8d1b

PORTARIA Nº. 36, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidor Público para cargo em comissão e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar **Jaceline Pereira de Paula**, brasileira inscrita no CPF Nº.605.976.133-03, RG: 039660402010-4, que a nomeava com o cargo em Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, deste município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão - MA, 01 de abril de 2024.

IRACY MENDONÇA WEBER
Prefeita Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weber, torna público que na data de 01 de abril de 2024, foi exonerada, **Jaceline Pereira de Paula**, Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD, unidade de exercício na Secretaria Municipal de Educação deste município, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 01 de abril de 2024.

Atenciosamente,

IRACY MENDONÇA WEBER
Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 767f077844462e29e1782d096c1bf9a2

PORTARIA Nº. 38, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Servidor Público para cargo em comissão e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Ireldo Barbosa Lima**, brasileiro, inscrito no CPF Nº.505.925.561-15, RG: 067313012018-0, para o cargo em Secretário Municipal de Esporte e Juventude - SEMEJUV, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD, deste município.

Art.2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão – MA, 01 de abril de 2024.

IRACY MENDONÇA WEBER
Prefeita Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weber, torna público que na data de 01 de abril de 2024, foi promulgado a Portaria de nº. 38/2024, que o nomeia para cargo em Secretário Municipal de Esporte e Juventude – SEMEJUV, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD deste município, o Senhor, **Ireldo Barbosa Lima**, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão – MA, 01 de abril de 2024.

Atenciosamente,

IRACY MENDONÇA WEBER
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE: Nº 38 /2024

Aos dias 01 do mês de abril de 2024, compareceu nesta secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD, o Senhor, **Ireldo Barbosa Lima**, brasileiro, inscrito no CPF Nº.505.925.561-15, RG: 067313012018-0, apresentando Portaria de Nomeação nº. 38/2024, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAD. Diante do ato administrativo o servidor nomeado imediatamente empossado no cargo em Secretário Municipal de Esporte e Juventude – SEMEJUV, o qual prometeu cumprir fielmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto do Servidor Municipal de Nova Olinda do Maranhão, demais legislações pertinentes ao assunto. o servidor compromete-se a entrar em exercício no prazo de 05 dias sob pena de submeter-se às sanções cabíveis.

IRACY MENDONÇA WEBER
Prefeita Municipal

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 1feac7cccaf6ab5fbb22894ab650d07c*

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2024 - SEMUC - LEI PAULO GUSTAVO.

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO/SEMUC - PROCESSO ADMINISTRATIVO SPA Nº 00000738/2023 - AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS DA CULTURA: LEI PAULO GUSTAVO.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PROPONENTE E MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS, COORDENADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO.

FAZ SABER que na presente Secretaria, tramita PROCESSO ADMINISTRATIVO SPA Nº 00000738/2023 – AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS DA CULTURA: LEI PAULO GUSTAVO e em obediência ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO/SEMUC, publicado no Diário Eletrônico do Município, em 27 de fevereiro de 2024, ANO VIII Nº 1247, proveniente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA, com a finalidade de fomentar a atuação de artistas e trabalhadores da cultura, afetados pelas consequências do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, nos termos da Lei Complementar (LC) nº 195, de 08 de julho de 2022, (Lei Paulo Gustavo), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, tornam público e para conhecimento dos interessados a **ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2024**, tendo em vista a necessidade de readequação de procedimentos internos quanto à análise dos documentos de habilitação do proponente e mérito cultural dos projetos, em conformidade com o seguinte:

18.11 Cronograma de execução deste Edital - Alteração

Publicação do Edital	26 de fevereiro de 2024
Recebimento de propostas	04 de março de 2024 a 15 de março de 2024
Divulgação de lista de inscritos	09 de abril de 2024
Análise do mérito cultural	09 a 16 de abril de 2024
Período de ajustes nas propostas	17 a 26 de abril de 2024
Divulgação da lista preliminar de propostas selecionadas	03 de maio de 2024
Período de apresentação de recursos contra a lista preliminar de propostas selecionadas e Etapa de habilitação	06 a 10 de maio de 2024
Resultado da análise dos recursos contra a lista preliminar de propostas selecionadas e Resultado da etapa de habilitação	20 de maio de 2024
Homologação do resultado	22 de maio de 2024
Assinatura do Termo de Execução Cultural	24 de maio de 2024
Repasses de recursos	03 a 10 de junho de 2024 (dias úteis)
Período de execução do objeto (projetos) e contrapartidas	Até 31 de dezembro de 2024
Prestação de contas do objeto	05 de janeiro de 2025 a 30 de maio de 2025

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Administração e da Secretaria Municipal de Cultura.

Os interessados devem acompanhar no site da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA (<https://olhodaguadascunhas.ma.gov.br/>) e no Diário Oficial Eletrônico do Município (<https://diariooficial.olhodaguadascunhas.ma.gov.br/>), todos os atos, editais, retificações, comunicados e resultados deste Chamamento Público.

O presente Edital será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei e no Diário Eletrônico do Município. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 05 de abril de 2024.

ANTONIO DIEGO SOARES DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria nº 044, de 17 de janeiro de 2022.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: c0dc850888ff764828c4db91392cd9f4

DECRETO Nº 106, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO nº 106, de 05 de abril de 2024.

“Regulamenta no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, instituído pela Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, do Ministério da Saúde, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

CONSIDERANDO que a PORTARIA GM/MS Nº 960, de 17 de julho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

CONSIDERANDO o expediente de solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Saúde e, parecer jurídico, em resposta ao Processo Administrativo-SPA nº 00001362/2024.

Art. 1º. O pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, instituído pela Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, do Ministério da Saúde, tem caráter de bonificação temporária, com valor variável, e não integrará, em hipótese alguma, a remuneração contratual dos profissionais com atuação na Saúde Bucal da Atenção Primária à Saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, devendo estar a sua efetivação condicionada aos critérios estabelecidos na Portaria Ministerial em questão, assim como naqueles estabelecidos neste Decreto e ainda, naqueles que poderão ser estabelecidos, posteriormente, pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. O pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS de que trata este Decreto deixará de ser efetuado quando da suspensão, por qualquer razão, dos repasses para esse fim realizados pelo Ministério da Saúde ao Município de Olho d'Água das Cunhãs.

§ 2º. Sobre o pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, de que trata este Decreto, deverão incidir os encargos previdenciários, assim como o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), na forma da Lei.

Art. 2º. O pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, de que trata este Decreto, será aplicado às equipes de Saúde Bucal - Esb, modalidade I e II, que atuem no Município, obrigatoriamente, 40 (quarenta) horas semanais, e que estejam vinculadas às equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde.

§ 1º. O conjunto de indicadores referente ao pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, que deverá ser observado na atuação das eSB, será aquele previsto na Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, ou qualquer outra que vier a lhe substituir.

§ 2º. A apuração dos indicadores para efeito do pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, será realizada em conformidade com os termos da Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, ou qualquer outra que vier a lhe substituir.

§ 3º. O pagamento mensal por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, de cada quadrimestre estará vinculado ao resultado obtido por cada equipe de Saúde Bucal - eSB do Município, no quadrimestre anterior, nos termos da Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023.

§ 4º. Farão jus ao pagamento mensal por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, as equipes de Saúde Bucal - eSB do Município, credenciadas pelo Ministério da Saúde, que atingirem as metas dos indicadores publicadas em Notas Técnicas específicas para o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde (Saps/MS), nos termos da Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023.

Art. 3º. Estarão inaptos ao recebimento do pagamento mensal por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, o profissional que no respectivo período de avaliação:

- a) Descumprir, injustificadamente, as determinações da SEMUS/Coordenação de Saúde Bucal, que visem o cumprimento de metas e melhoramento de indicadores da saúde bucal no município;
- b) Faltar, injustificadamente, ao trabalho;
- c) Não cumprir por sua conta e risco a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;
- d) For nomeado e/ou designado para o exercício de cargo em comissão;
- e) Estiver em gozo de férias e/ou recesso por período igual ou superior a 10 (dez) dias;
- f) Estiver de licença para tratamento de saúde por período igual ou superior a 10 (dez) dias.

Art. 4º. Os valores transferidos pelo Ministério da Saúde ao Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e destinados, exclusivamente, ao pagamento dos profissionais por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, serão distribuídos da seguinte forma:

- a) 50% (sessenta por cento) serão destinados aos profissionais cirurgiões-dentistas;
- b) 25% (vinte por cento) serão destinados aos profissionais auxiliares de saúde bucal;
- c) 25% (vinte por cento) serão destinados à gestão do SUS municipal para custeio dos encargos previdenciários de responsabilidade do Município Empregador.

Art. 5º. As despesas decorrentes do pagamento dos profissionais por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, regulamentado por este Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas pelo Ministério da Saúde por legislação específica, repassadas fundos a fundo, vinculadas ao recurso Incentivo financeiro da APS - Desempenho.

Art. 6º. A Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, do Ministério da Saúde, assim como qualquer outra norma regulamentadora da matéria tratada por este Decreto e publicada pelo Governo Federal, norteará as ações da Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere ao pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, dos profissionais em atuação no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 04 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 05 de abril de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO
Prefeito Municipal

WESLY ALVES DE SÁ
Secretário Municipal de Saúde, e
Secretário Municipal de Administração e Gestão

LEONARDO LUIZ PEREIRA COLÁCIO
Procurador-Geral do Município

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 15b852b9015d6746a8c5445a515e8d81

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2024 - SEMUC - LEI PAULO GUSTAVO.

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO/SEMUC - PROCESSO ADMINISTRATIVO SPA Nº 00000738/2023 - AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS DA CULTURA: LEI PAULO GUSTAVO.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PROPONENTE E MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS, COORDENADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO.

FAZ SABER que na presente Secretaria, tramita PROCESSO ADMINISTRATIVO SPA Nº 00000738/2023 - AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS DA CULTURA: LEI PAULO GUSTAVO e em obediência ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO/SEMUC, publicado no Diário Eletrônico do Município, em 27 de fevereiro de 2024, ANO VIII Nº 1247, proveniente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, com a finalidade de fomentar a atuação de artistas e trabalhadores da cultura, afetados pelas consequências do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, nos termos da Lei Complementar (LC) nº 195, de 08 de julho de 2022, (Lei Paulo Gustavo), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, tornam público e para conhecimento dos interessados a **DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2024**, conforme relação nominal adiante:

ITEM	NOME	Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
1	ALESSANDRO LIMA DALUZ - 620.177.593-50	00001287/2024
2	ANDERSON DOS SANTOS SILVA - 052.275.013-35	00001296/2024
3	CASSIA REJANE PEREIRA LIMA DE SOUSA - 026.989.313-02	00001297/2024
4	CINTHYA GONÇALVES OLIVEIRA - 634.074.233-57	00001298/2024
5	ELAINNE LIMA DA SILVA - 634.053.653-09	00001308/2024
6	EUNICE MORAIS SILVA - 012.565.273-94	00001292/2024
7	FRANCISCO ALAN DA SILVA - 036.091.583-36	00001304/2024
8	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA EVANGELISTA - 038.657.663-74	00001314/2024
9	FRANCISCO DAS CHAGAS VELOZO SILVA - 452.800.023-72	00001306/2024
10	GABRIEL DAMASCENO ALMADA - 611.914.383-17	00001299/2024
11	GUSTAVO SOARES CUNHA - 604.340.603-99	00001307/2024
12	IDERLANIA DE SOUSA SANTOS - 042.233.623-80	00001311/2024
13	ILDA FERREIRA NUNES - 029.048.583-04	00001300/2024
14	JALYSON DA FROTA SILVA - 016.008.223-47	00001303/2024
15	JOÃO VICTOR SOARES ALMEIDA - 611.972.633-06	00001301/2024
16	JOSE LUIS FERREIRA - 256.118.873-68	00001283/2024
17	JOSÉ PEREIRA BARBOSA - 941.749.973-49	00001315/2024
18	JOSE WELITON OLIVEIRA COSTA - 613.918.523-89	00001312/2024
19	JOSENILDA SOUSA SILVA - 054.423.653-00	00001290/2024
20	JUDÁ GOMES PIRES - 606.504.953-06	00001309/2024
21	LILIANA DA CONCEIÇÃO SILVA - 608.502.893-86	00001295/2024
22	LUCAS MIRANDA DA CONCEIÇÃO - 630.364.553-45	00001305/2024
23	MARCONE DA SILVA OLIVEIRA - 823.931.923-87	00001293/2024
24	MARIA DAS DORES FERREIRA LIMA - 607.792.403-06	00001280/2024
25	MARIA NASCIMENTO LOPES - 362.665.742-68	00001313/2024
26	MATEUS FROTA MESQUITA - 608.573.173-69	00001289/2024
27	MAYARA DA SILVA - 602.527.143-77	00001302/2024
28	RONNIERY BATISTA TARANTO LOPES - 113.287.907-89	00001310/2024
29	VALDECI SILVA BARROS - 004.154.613-08	00001291/2024
30	VALDENIR SILVA BARROS - 856.485.903-34	00001294/2024
31	VINICIUS SEVERINO DA COSTA SOUSA - 614.040.513-09	00001288/2024

O presente Edital será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei e no Diário Eletrônico do Município.
Olho d'Água das Cunhãs - MA, 05 de abril de 2024.

ANTONIO DIEGO SOARES DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria nº 044, de 17 de janeiro de 2022.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 371ffaac1834bdb897bda1c42b8e325d

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2024 - SEMPLANF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLANF.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 45.369,98 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SEC.

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Unidade Orçamentaria: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Programa Atividade: 04.122.0004.2009.0000 Manutenção e Funcionamento do setor de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE PAULINO NEVES/MA e PLENUS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.369.479/0001-52. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024.

Publicado por: Márcio Freire Machado



Código identificador: f8b72a22b822c9c6edd78d33a2c460a9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2024 - SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 43.082,13 (quarenta e três mil, oitenta e dois reais e treze centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 02.04 - SECRETARIA EDUCAÇÃO Programa Atividade: 12.361.0008.2021.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE Unidade Orçamentária: 02.17 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE Programa Atividade: 12.361.0008.2085.0000 - Funcionamento do ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Unidade Orçamentária: 02.12 - FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Programa Atividade: 12.365.0010.2086.0000 - Func. Da Educação Infantil. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Unidade Orçamentária: 02.12 FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB Programa Atividade: 12.361.0009.2058.0000 - Manutenção E Func. Do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULINO NEVES/MA PLENUS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.369.479/0001-52. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 0809ce5b30f15ac6627d86b16a4fd524

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2024 - SEMUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 18.428,07 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sete centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Programa Atividade: 10.301.0023.2046.0000 - Manutenção das Ações de saúde p/População Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Unidade Orçamentária: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0031.2072.0000 - Func. das Atividades do Prog. de Atenção Básica Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo Unidade orçamentária: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.302.0031.2073.0000 - Manut.Func. de Todas as Unidades de Saúde Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES/MA e PLENUS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.369.479/0001-52. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 3e43118908ffb49bb179635ff62cc203

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2024 - SEMAST

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAST. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 11.787,60 (onze mil, setecentos e oitenta e sete reais e

sessenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.05 - SEC.MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Programa Atividade: 08.244.0012.2032.0000 - Manutenção e Func. da Sec. De Assist. Social Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Unidade Orçamentária: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Programa Atividade: 08.243.0041.2094.0000 - Manut. do Programa Primeira Infância no Suas Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Unidade Orçamentária: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Programa Atividade: 08.243.0034.2081.0000 - Manut. do Bolsa Família IGD Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Unidade Orçamentária: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Programa Atividade: 08.243.0011.1074.0000 - Manutenção do Serv. De convivência e Fort. De Vínculos Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Unidade Orçamentária: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Programa Atividade: 08.244.0012.2083.0000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO REF. DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULINO NEVES/MA e PLENUS DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.369.479/0001-52. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 73a0ac4f9eb60ae3be9842182e62d277

PORTARIA Nº 1.649/2024 - GAB/PREFEITO

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR, JOSÉ DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA, DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA - SEMPESCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente, Resolve:

Art. 1º - "EXONERAR" do cargo de Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura, Portaria Nº02/2021, de 01 (um) de janeiro de 2021, vinculado a Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, o senhor, José Domingos Rodrigues da Silva Costa, inscrito no CPF: 251.977.463-00 e RG: 80539897-0 SSP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paulino Neves - MA, 05 de abril de 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito, Dou fé e assino: _____ e matrícula, 1008-2.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: d5c7f38d2ec0740dbbc6ada0a03c3c19

PORTARIA Nº 1.650/2024 - GAB/PREFEITO

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA, ANA LÚCIA MARQUES ARAÚJO, DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente,
Resolve:

Art. 1º - "EXONERAR" do cargo de Secretária Municipal da Mulher, Portaria Nº08/2021, de 01 (um) de janeiro de 2021, vinculada à Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU, a senhora, Ana Lúcia Marques Araújo, inscrita no CPF: 689.842.513-72 e RG: 000013393693-7 SSP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paulino Neves - MA, 05 de abril de 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito, Dou fé e assino: _____ e matrícula, 1008-2.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 0ca19897b7d41c216a2b0db2aabd57f4

PORTARIA Nº 1.651/2024 - GAB/PREFEITO

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR, OSMAR CABRAL DAS CHAGAS, DO CARGO DE ACESSOR TÉCNICO I, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA - SEMPECA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente,
Resolve:

Art. 1º - "EXONERAR" do cargo de Assessor Técnico I, Portaria Nº 367/2022, de 03 (três) de março de 2022, vinculado a Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, o senhor, Osmar Cabral das Chagas, inscrito no CPF: 225.692.783-00 e RG: 032560782007-0 SSP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paulino Neves - MA, 05 de abril de 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal

e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito, Dou fé e assino: _____ e matrícula, 1008-2.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 0d7c992fa7bb39e9060f53ef4309c2b9

PORTARIA Nº 1.652/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura - SEMPECA, do Município de Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato, nomeado ao cargo de Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura - SEMPECA, o senhor Osmar Cabral das Chagas, inscrito no CPF: 225.692.783-00 e RG: 032560782007-0 SSP/MA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 05 (CINCO) DE ABRIL DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito, Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2_.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 2b476120929b721131d645e474bfb47a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

PORTARIA Nº 096/2024

Portaria Nº 096/2024 Penalva - MA, 01 de março de 2024.

Dispõe sobre a concessão para Licença para Mestrado.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 14º, da Lei nº 340/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para cursar Mestrado por um período de 2 anos a partir de 01 de março de 2024, a 01 de março de 2027, a Servidora **LANA CARLA VIEIRA BATISTA, PROFESSORA**, matrícula 1809, CPF Nº 880.624.303-91.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 01 de março de 2024.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 8a0d9883a346d9267d8d9ccd3d539fbb

PORTARIA Nº 106/2024

Portaria Nº 106/2024 Penalva - MA, 21 de março de 2024.

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 25 de março de 2024, a 25 de junho de 2024, a Servidora **LUCINETE ABREU FURTADO, PROFESSORA**, matrícula 1971, CPF 796.356.283-15.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 20 de março de 2024.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 7692dab4da7c7432c7fedb9a5364c31a

PORTARIA Nº 107/2024

Portaria Nº 107/2024 Penalva - MA, 22 de março de 2024.

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOL

Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 25 de março de 2024, a 25 de junho de 2024, a Servidora **ILMARA ABREU AMORIM, PROFESSORA**, matrícula 1271-1, CPF 832.058.613-53.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 22 de março de 2024

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 7801b31d4e704ef92a1ef6c1a84e3d9a

PORTARIA Nº 111/2024

Portaria Nº 111/2024 Penalva - MA, 01 de abril de 2024.

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 01 de abril de 2024, a 01 de julho de 2024, a Servidora **GEISA CRISTINA PINHEIRO RIBEIRO, PROFESSORA**, matrícula 1069, CPF 844.565.153-68.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 01 de abril de 2024.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 2ea3658a95db37c358d4cd0171ab53b8

PORTARIA Nº 103/2024

Portaria Nº 103/2024 Penalva - MA, 20 de março de 2024.

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 20 de março de 2024, a 20 de junho de 2024, a Servidora **SILVANA TRINDADE COSTA, A.O.S.D.**, matrícula 3378, CPF 016.159.583-98.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 20 de março de 2024.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 93f0d485f9697a2e05ab54a98bcc0e7

PORTARIA Nº 110/2024

Portaria nº 110/2024 Penalva - MA, 01 de abril de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença para Interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 81º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento a partir de 01 de abril de 2024, a Servidora **NAUDILENE CORDEIRO DINIZ RIBEIRO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula 5910-1, CPF 960.378.143-68.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 01 de abril de 2024.

Ronildo Campos Silva

Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 7b005ef06be7c5f18b5fd80bd61f947d

PORTARIA Nº 112/2024

Portaria nº 112/2024 Penalva - MA, 01 de abril de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença para Interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 81º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento a partir de 01 de abril de 2024, a Servidora **NUBIA PINHEIRO MATOS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula 2862, CPF 959.612.833-72.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 01 de abril

de 2024.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 5c539f745a0f0942aacd90292564571c

PORTARIA Nº 121 /2024

Portaria nº 121 /2024 Penalva - MA, 01 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 88 da Lei

Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr.º **GABRIEL STEFANO CASTRO FERREIRA**, portadora do CPF nº 017.453.823-56, do cargo Efetivo de **VIGIA**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 01 de abril de 2024.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 9c6d6f34000e69742ed2a09e6ed72d05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

DECRETO 003 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO 003 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do município de Pinheiro (MA) para o exercício de 2024, no valor de R\$ 2.369.153,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e três reais), conforme a seguir:

01.00.....Poder Legislativo
01.01.....Câmara Municipal
01.01.00.....Câmara Municipal
01.01.00.01.....Legislativa
01.01.00.01.031.....Ação Legislativa

01 031 0010 2002 0000..... Manut. Das Atividades do Legislativo

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.....R\$ 31.079,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.R\$ 358.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 89.148,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 33.994,00
3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria R\$ 731.530,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ..... R\$ 485.870,00

01 031 0010 2341 0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material PermanenteR\$ 639.532,00

Art. 2º - De acordo com o disposto no Inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, serão constituídos recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar, da seguinte forma:

§1º - Para o crédito aberto em favor da Câmara Municipal de Pinheiro, serão os provenientes da anulação de dotação orçamentária: 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência - R\$ 2.369.153,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 05 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

THAIZA DE AGUIAR HORTEGAL
Secretária Municipal de Governo

EDITAL Nº 001/2024 - CERP/FUNDEF

EDITAL Nº 001/2024 - CERP/FUNDEF

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO FUNCIONAL DOS REQUERENTES DO RATEIO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 14.325/2022 E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ESTABELECE PRAZO PARA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRO**, Estado do Maranhão, neste ato, representado pela **COMISSÃO ESPECIAL PARA RATEIO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF - 60%**, criada através do Decreto nº 009/2023, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 114/2021, a qual estabelece que as receitas que os Estados e os Municípios receberem a título de pagamentos da União por força de ações judiciais que tenham por objeto a complementação de parcela desta no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) deverão ser aplicadas na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental público e na valorização de seu magistério, conforme destinação originária do Fundo, sendo que, no mínimo 60% (sessenta por cento) deverão ser repassados aos profissionais do magistério, inclusive aposentados e pensionistas, na forma de abono, vedada a incorporação na remuneração, na aposentadoria ou na pensão;

CONSIDERANDO Os recursos auferidos pelo Município de Pinheiro/MA na conta FUNDEF/FUNDEB são oriundos do Precatário, obtidos em virtude de insuficiência dos depósitos do FUNDEF, atual FUNDEB, referentes a exercícios anteriores e somente poderão ser aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino básico, em conformidade com o dispositivo na Lei nº 14.325/2022 e o art. 4º da Lei Municipal nº 2.876/2022

CONSIDERANDO que a Comissão Especial concluiu o levantamento de dados, resultando em uma lista preliminar de profissionais habilitados, na qual identificou nome e período trabalhado dos possíveis beneficiários do Precatário do FUNDEF, entre os anos de 1997 a 2006;

CONSIDERANDO o art. 47-A, da Lei Federal nº 14.133/2020, alterada pela Lei Federal nº 14.325/2022, que estabelece os servidores que tem direito ao recebimento de recursos oriundos do precatário do FUNDEF, bem como os critérios para o rateio;

CONSIDERANDO acordo homologados nos autos da ACP nº 0801424-05.2018.8.10.0052.

RESOLVE:

1. Tornar pública a relação nominal preliminar dos beneficiários habilitados a participarem do rateio dos precatórios do FUNDEF (60%) do Município de Pinheiro, com indicação do nome, cargo e quantidade de meses trabalhados, para fins de cálculo do rateio, observando as regras estabelecidas em Lei.
1. Abrir prazo de 15 dias corridos, contados a partir de **04 de abril até o dia 18 de abril de 2024**, para recursos dos interessados que, eventualmente, se sintam prejudicados, devendo, estes, versarem exclusivamente sobre a não inclusão de seus nomes na listagem ou sobre o quantitativo de meses trabalhados.
1. Os recursos deverão ser endereçados à Comissão Especial, conforme modelo disponível no Anexo II, e serão recebidos na sede da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro, situada no Centro Cultural José Sarney, Rua José Anastácio, nº 365, Bairro Antigo Aeroporto, Pinheiro/MA, das **08:00 às 12:00 horas, no período indicado no Item 2**.
1. Para apresentar recurso, o requerente deve comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Educação, ou através de Procuração Pública, com poderes específicos a respeito do Precatário do FUNDEF.
1. Os requerentes representados por advogado, podem apresentar Procuração *Ad Judicia Et Extra*.
1. Da decisão do recurso administrativo não caberá mais recurso.
1. Após encerrada a fase de apresentação dos recursos, a Comissão Especial terá o prazo de 05 dias úteis para a análise, podendo ser prorrogado por igual período.
1. Foram considerados apenas os meses de vínculo efetivamente comprovados, através de documentos legalmente aceitos, nos termos da legislação vigente e do Edital nº 003/2023 – SEMED.

1. E obrigação única e exclusiva dos requerentes, o acompanhamento de comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Comissão Especial do Precatório Fundef, os quais serão disponibilizados no site oficial do Município de Pinheiro e nos murais da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Sindicato de Professores e publicado em Diário Oficial.

1. Não serão aceitas reclamações posteriores ao prazo estipulado sob alegação de não recebimento de informação.

COMISSÃO ESPECIAL PARA RATEIO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF, MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

TIBÉRIO MARIANO MARTINS FILHO
Presidente da Comissão Especial

ANEXO I
EDITAL Nº 001/2024 - CERP/FUNDEF

RELAÇÃO NOMINAL PRELIMINAR DOS BENEFICIÁRIOS HABILITADOS A PARTICIPAREM DO RATEIO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF (60%).

PROT.	NOME	SITUAÇÃO	FUNÇÃO	PERÍODO	EVENTOS
82	ACLENILDA DE JESUS SILVA MARTINS	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAI/97; JUL/97; ABR/98; MAI/98; ABR/99; OUT/99; FEV/00; NOV/00; MAI/01; SET/01; MAI/02; OUT/02; MAR/03; AGO/03; ABR/04; NOV/04; JUN/05; NOV/05; JUN/06; DEZ/06	
1060	ADEILDO SILVA PEREIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
1088	ADELIANA SODRE RIBEIRO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/99 A DEZ/99	
841	ADRIANA CORREA LEITE	EFETIVO	PROFESSOR(A)	ABR/97 A DEZ/06	
1235	ADRIANA MARIA ARAUJO PEREIRA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
829	AGLAINY MARIA RIBEIRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
562	ALCILENE DE JESUS OLIVEIRA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
552	ALCIONE DE JESUS MONTEIRO DA SILVA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	12/05 E 12/06	
466	ALCYREGINA SOARES COSTA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAR/98; DEZ/98; NOV/99; DEZ/99; FEV A SET/00; DEZ/00; ABR A DEZ/01; ABR A DEZ/02; MAR A DEZ/03; MAR A DEZ/04; ABR A DEZ/05; JAN/06; MAR A DEZ/06	1 MES DE DOBRA
483	ALDALICE DE JESUS MENDES BARROS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1003	ALDECY LIMA MARTINS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1230	ALDENIRA GONÇALVES NOGUEIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	03 a 07/98; 09 a 12/98; 04 a 12/01; 04 a 12/02; 05 a 12/03; 03 a 12/04; 04 a 12/05; 03 a 12/06	
406	ALDENIRA GONÇALVES NOGUEIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JAN/99 A DEZ/99	
929	ALDENIRA RODRIGUES PEREIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
1089	ALDILENE RIBEIRO CORREA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR A DEZ/01	
723	ALENE DE JESUS PACHECO RAMALHO	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
792	ALESSANDRA DE JESUS PACHECO	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
376	ALESSANDRA RIBEIRO SOUSA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	07 A 12/98; 01, 04 A 10/99; 02, 03, 07, 09 A 11/00; 04, 05, 08, 9, 11 E 12/01	
381	ALESSANDRA RIBEIRO SOUSA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
1168	ALEXSILMA BRAGA REIS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	3 MESES DE DOBRA
862	ALIETE RIBEIRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
915-A	ALMIR MATOS NETO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAI/02 A DEZ/02	
915	ALMIR MATOS NETO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	DEZ/03 A DEZ/06	
730	ANA ALICE AMARAL PIMENTA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
566	ANA ANIZIA ARAUJO COSTA FERREIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAI A DEZ/06	
1191	ANA CECILIA PEREIRA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A MAI/05	
894	ANA CELIA GUEDES FERREIRA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
894	ANA CELIA GUEDES FERREIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
316	ANA CELIA MORAES PINHEIRO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	03 E 11/98; 01 E 12/99; 02/00; 07 E 11/01	
317	ANA CELIA MORAES PINHEIRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	1 MÉS DE DOBRA
517	ANA CELIA PEREIRA GUTERRES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAI/06; JUN/06 E DEZ/06	
308	ANA CLARA DOS SANTOS MAIA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
822	ANA CRISTINA ABREU PADILHA SILVA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	05 E 12/01; 03 E 12/03; 03 E 12/04; 04 E 12/05; 03 E 12/06	7 MESES DE DOBRA
469	ANA CRISTINA ARAUJO SOARES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
468	ANA ELUZIA SA CORREA AMORIM	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
879	ANA FAUSTA COSTA PRIVADO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	3 MESES DE DOBRA
518	ANA FAUSTA FERREIRA ALVES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	ABR/97 A DEZ/06	
1240	ANA GERUSA MARQUES SILVA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	01/04/02 A 31/12/06	
223	ANA ILDE ALVES FERREIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAI/97 A DEZ/06	
46	ANA INACIA DO CARMO RODRIGUES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/03; DEZ/03; AGO/04 E NOV/04	
690	ANA JULIA SILVA RODRIGUES	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
922	ANA LEUDES ARAUJO MENDONÇA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	SET/01; OUT/01; DEZ/01; JUL/02; AGO/02	
589	ANA LOURDES MARTINS ARAUJO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
366	ANA LOURDES PEREIRA TRINDADE	CONTRATO	PROFESSOR(A)	DEZ/06.	1 MES DE DOBRA
314	ANA LUCIA ALVES MORAES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAR/01; DEZ/01; JAN/02; DEZ/02; JAN/03; DEZ/03; JAN/04; NOV/04; FEV/05; DEZ/05; JAN/06; E DEZ/06	
675	ANA LUCIA CORREA MARQUES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
30	ANA LUCIA GOMES AMARAL	EFETIVO	PROFESSOR(A)	ABR/97 A DEZ/06	
1023	ANA LUZIA COSTA FERRAZ	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
372	ANA MARIA LOBATO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
607	ANA MARIA MORAES	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A MAI/03	
273	ANA MARIA PIINHEIRO ALMEIDA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/01; DEZ/01; ABR/02; DEZ/02; JAN/03; NOV/03; JAN/04; NOV/04; FEV/05; DEZ/05; JAN/06 E NOV/06	
74	ANA MARIA PINHEIRO MARTINS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
904	ANA MARIA RODRIGUES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
405	ANA MARTA ALMEIDA RIBEIRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1139	ANA NONATÁ ARAUJO PRIVADO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
890	ANA PAULA CRUZ DINIZ	CONTRATO	PROFESSOR(A)	04 A 07/00; 09 A 11/00	1 MES DE DOBRA
1184	ANA REGINA BALDEZ ALVES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAR/00 A DEZ/02	
1237	ANA RITA DE JESUS LOUREDO OLIVEIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	01/04/00 A 31/12/06	
193	ANA RITA MARTINS FURTADO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	



349	ANA RITA OLIVEIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAI/97 A DEZ/06	
196	ANA ROSA MARQUES CABRAL	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
399	ANA ROSA MATOS RIBEIRO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAR/99 A DEZ/06	5 MESES DE DOBRA
897	ANA RUTE MENDES MARTINS	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1029	ANA TELMA FERREIRA COELHO	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
1028	ANA TELMA FERREIRA COELHO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	3 MESES DE DOBRA
881	ANA TELMA SODRE MATOS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
408	ANA TEREZA SOUZA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	04 E 05/02; 03 E 04/03; 03 E 04/04; 06 E 07/05; 03 E 04/06	4 MESES DE DOBRA
84	ANA CLAN DE JESUS MONTEIRO LOBATO	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
756	ANAMELIA SILVA SANTOS	CONTRATO	PROFESSOR(A)	INDEFERIDO	
755	ANAMELIA SILVA SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	ABR/97 A DEZ/06	1 MES DE DOBRA
662	ANDREA CARVALHO RIBEIRO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAI/99; DEZ/99; MAR/00; DEZ/00; ABR/02; NOV/02; DEZ/02; MAR/03; OUT/03; DEZ/03; MAR/04; MAI/04; DEZ/04; ABR/05; AGO/05; DEZ/05; MAR/06; SET/06 E DEZ/06	6 MESES DE DOBRA
826	ANDREA SUZANA ABREU PADILHA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	DEZ/06.	1 MES DE DOBRA
608	ANETT NEILA FRANÇA SOUSA SILVA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
1175	ANGELA MARIA ALVES RAMALHO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR A DEZ/06	
336	ANGELA MARIA RIBEIRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAI/97 A DEZ/06	3 MESES DE DOBRA
648	ANGELA TEODORA SILVA MARTINS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
714	ANTONIA AMELIA LIMA PIMENTA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN A ABR/97	
612	ANTONIA DAS CHAGAS SOARES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
591	ANTONIA DE JESUS BRAGA COSTA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
421	ANTONIA DE JESUS CHAGAS ALMEIDA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
191	ANTONIA DE JESUS OLIVEIRA SOUZA ARAUJO	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	1 MES DE DOBRA
923	ANTONIA DOS SANTOS BASTOS ALMEIDA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JAN/04 E MAR/04	1 MES DE DOBRA
257	ANTONIA EPIFANIA MARTINS BEZERRA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
343	ANTONIA LINDINALVA PEREIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
37	ANTONIA MARIA ALMEIDA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1219	ANTONIO FERNANDO JANSEN PEREIRA MITOSO	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
1093	ANUNCIACAO DE FATIMA F RIBEIRO	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
1183	ANUNCIACAO DE FATIMA FIGUEREDO RIBEIRO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAI/99 A DEZ/01	
50	ARINA FRANÇA PESSOA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
586	ARLENE COSTA A. PEREIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
590	ARLENE COSTA A. PEREIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
723	ARLENE DE JESUS PACHECO RAMALHO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JUN/00 A DEZ/01	
321	ARY FERNANDO BOTAO ABREU	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JAN/99; ABR A AGOS/99; OUT/99 E DEZ/99	
902	ASCENCAO DE MARIA RAMALHO ROLAND	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
4	ASSUNCAO DE MARIA MOREIRA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
5	ASSUNCAO DE MARIA MOREIRA	INATIVO	ESPECIALISTA EM EDUCACAO II	MAR/02 A DEZ/06	
1022	AUGUSTO CESAR MIRANDA RODRIGUES	EFETIVO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
1190	AUGUSTO VINICIUS MARTINS DE ARAUJO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAR A JUL/06; SET A DEZ/06	
811	AURELIO MARCONI RIBEIRO DE OLIVEIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
362	AURICELIA OLIVEIRA AZEVEDO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	04 E 12/02; 03,04 E 12/03; 04 E 11/04; 11 E 12/05; 04 E 09/06	
622	ALVANILDE ARAUJO NOGUEIRA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
260	BALBINA DAS VIRGENS PINHEIRO CAMPOS	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1244	BEATRIZ DE JESUS SOUSA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A ABR/99	
207	BENEDITA DE FATIMA FERREIRA RIBEIRO	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
574	BENEDITA DE JESUS MORAES PINHEIRO	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1113	BENEDITA DO LIVRAMENTO FONSECA PEREIRA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A ABR/03	
92	BENEDITA GONÇALVES OLIVEIRA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
259	BENEDITA IRACY RIBEIRO RODRIGUES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	2 MESES DE DOBRA
140	BENEDITA IRIS OLIVEIRA SOUSA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
57	BENEDITA JOVINA VIEGAS FERREIRA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
764	BENEDITA PEREIRA	HERDEIRO		INDEFERIDO	
449	BENEDITA PEREIRA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
970	BENEDITO COSTA CARVALHO	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
814	BENEDITO SERGIO FERREIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	03 E 12/00 ; 04 E 12/01	
816	BENEDITO SERGIO FERREIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	1 MES DE DOBRA
753	BRENDEL LUIS AZEVEDO SOUZA	HERDEIRO		JAN/97 A DEZ/05	
484	CACILENE DE JESUS LOPES	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
751	CAETANA DE LOURDES SOARES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
996	CAIO BRUNO MARTINS SARGES	HERDEIRO		INDEFERIDO	
284	CARLA DE JESUS ARAUJO OLIVEIRA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
1132	CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JAN A DEZ/97	
1204	CARLOS FABIO CORREIA MARQUES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	AGO/99.	
564	CARLOS HENRIQUE ARAUJO COSTA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAI/01 A DEZ/06	
1136	CARLOS HENRIQUE LIMA SILVA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
1258	CARLOS JORGE MELO SERRAO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
85	CARLOS MARIANO MELO RIBEIRO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	04,05,11 E 12/00; 04,05,11 E 12/01; 04,05,11,12/02; 03,04,11,12/03; 01, 02, 11, 12/04; 04, 05, 12/05; 03, 04, 11,12/06	2 MESES DE DOBRA
770	CASSANDRA MENDES RIBEIRO	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/97	
629	CASSILEIDE DE MARIA LOPES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/02; DEZ/02; MAR/03; DEZ/03; ABR/04; DEZ/04; ABR/05; DEZ/05; MAR/06 E DEZ/06	1 MES DE DOBRA
252	CATARINA ESTEVA PIMENTA GOMES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
920	CELIA DE JESUS ROCHA CARVALHO	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
123	CELIA MARIA DOS SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
122	CELIA MARIA DOS SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAI/97 A DEZ/06	
1162	CELIA MARIA RIBEIRO SOUZA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAI/05 A DEZ/06	
997	CHARLENE DE JESUS LOPES SOARES RODRIGUES	HERDEIRO		INDEFERIDO	
937	CHARLES EDUARDO SARGES MOREIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	04 A 12/01; 04 A 12/02; 03 A 12/03; 01 A 12/04; 04 A 12/05; 01 A 12/06	
398	CINTIA SORAIA LOBATO PEREIRA ALMEIDA	HERDEIRO		JAN/97 A DEZ/06	
1206	VANDERSONIVALDO RODRIGUES MARINHO	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
211	CLARA DAS VIRGENS ABREU MORAES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAI A DEZ/06	
1210	CLARINDO VIRGEM CHAGAS FILHO	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
709	CLAUDETTE DA CONCEICAO MARINHO MUNIZ CORREA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAI/97 A DEZ/06	
1036	CLAUDETTE DOS SANTOS ABREU	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JUN/99, OUT/99, ABR/00, NOV/00, ABR/01, NOV/01, MAIO /02, OUT/02, MAR/03, NOV/03, MAR/04, JUL/04, JUN/05, NOV/05, JUN/06, DEZ/06	01 MÉS DE DOBRA
382	CLAUDIA CILENE GOMES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
1038	CLAUDIA REGINA RAIOL SOUSA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR A JUN/01 E ABR A DEZ/04	3 MESES DE DOBRA





549	CLAUDIA REGINA RODRIGUES BRITO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/01; MAI/01; NOV/01; DEZ/01; ABR/03; MAI/03; NOV/03; DEZ/03; FEV/04; MAR/04; NOV/04; DEZ/04; ABR/05; MAI/05; AGO/05; SET/05; MAR/06; ABR/06; NOV/06; DEZ/06	
528	CLAUDILENE DA CONCEIÇÃO ARAUJO RIBEIRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
505	CLAUDINETE DE JESUS AZEVEDO SARGES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	ABR/97 A DEZ/06	
642	CLENILDA ARAUJO DE ALMEIDA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	ABR/97 A DEZ/06	
1020	CLEONILDE SANTOS SILVA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
452	CLERISMAR DE JESUS LOBATO COSTA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
446	CLERISMAR PIRES MOREIRA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
569	CLEUBENIR DE JESUS BARBOSA BRITO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JUL/98; AGO/98; ABR/00 A DEZ/06	
540	CLEUDENICE PEREIRA ARAUJO CASTELO BRANCO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
470	CLEUDES SOARES PEIXOTO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	ABR/97 A DEZ/06	
572	CLEUDILENE PEREIRA MENEZES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1027	CLEUDILENE SILVA CASTRO	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
757	CLEUDILENE SOARES SÁ CARVALHO	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
363	CLEUDIMAR PINHEIRO RIBEIRO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	04 E 12/02 ; 03 E 12/03; 03 E 09/04; 08 E 11/05 E 03/06	5 MESES DE DOBRA
51	CONCEIÇÃO DE MARIA ARAUJO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
418	CONCEIÇÃO DE MARIA CANTANHEDE PEREIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
727	CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO PEREIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	01 MÊS DE DOBRA
738	CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA RAMALHO	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
38	CONCEIÇÃO DE MARIA DURANS SOARES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
253	CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
88	CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES NUNES	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A MAR/00	
22	CONCEIÇÃO DE MARIA LOPES CRUZ	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
787	CONCEIÇÃO DE MARIA MORAES	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1172	CORNELIA DE JESUS PINHEIRO SERRA SILVA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR A DEZ/05; MAR A DEZ/06	
1251	CREUSA MARIA SERRAO RIBEIRO	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
1143	CRISTIANE DE CASSIA REIS SANTOS	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
504	CRISTIANE DE FATIMA AZEVEDO SARGES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	01/04/2006 a 31/12/2006	9 MESES DE DOBRA
1051	CYNTHIA CRISTINA FURTADO BRITO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
329	DAISE RAIMUNDA FERREIRA SÁ	CONTRATO	PROFESSOR(A)	SET/99 A OUT/99; MAI/00; AGO/03; SET/03; SET/04; OUT/04; FEV/05; ABR/06; MAI/06	4 MESES DE DOBRA
1016	DALGINIA DINIZ E SILVA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	AGO/97 A DEZ/04	
805	DALVA HELENA DINIZ RIBEIRO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JAN/02 A DEZ/06	
699	DALVA HELENA MONTEIRO MACHADO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JAN/02; 03 A DEZ/06	
988	DANIELE DE JESUS SILVA SOARES	HERDEIRO		ABR, NOV E DEZ/00; JUN, JUL, NOV E DEZ/02; MAR, MAI, JUN, AGO, OUT E NOV/03; JAN A MAI/04; JUL A NOV/04; FEV, ABR, MAI, AGO, SET E NOV/05; JAN/06, MAR A JUN/06, SET A NOV/06	24 MESES DE DOBRA
1212	DANY ROSE SILVA NUNES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JUN A DEZ/05; MAR A DEZ/06	
67	DARCY SOARES CAMPOS	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1041	DARIA CRISTINA CRUZ DA LUZ	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
457	DAURILEIA PEREIRA CAMARA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
543	DEBORA GIZIA SALES CASTRO LAFONTAINE	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
895	DELCIANE ALMEIDA RIBEIRO	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
980	DELCIANE ALMEIDA RIBEIRO	INATIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
489	DELICLEIA ALMEIDA RIBEIRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
638	DELMA DA CONCEIÇÃO CASTRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAI/97 A DEZ/06	
459	DENIVALDA DE JESUS PIMENTA GARCÍAS	CONTRATO	PROFESSOR(A)	12/03; 05 E 06/04; 06 E 07/05; 10 E 11/06	
534	DEUSDIANNY SILVA CARDOSO AZEVEDO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	ABR/02 A DEZ/06	
1094	DEUSILENE DE JESUS MENDES MOREIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JUN/99 A DEZ/06	
1197	DEUSINETE LOPES	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
799	DEUSINETE MENDES PEREIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	2 MESES DE DOBRA
713	DIANA MARIA DE MORAES	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
903	DILCENE ARAUJO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/05 A DEZ/06	
429	DILMA AMARAL DO CARMO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	3 MESES DE DOBRA
142	DILMA RAIMUNDA BRAGA CANTANHEDE	CONTRATO	PROFESSOR(A)	2004/2005/ 2006	
694	DILMARA BRAGA CATANHEDE RIBEIRO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	FEV A OUT/00	
694-A	DILMARA BRAGA CATANHEDE RIBEIRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
287	DINELE RIBEIRO CARNEIRO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	FEV/99; JUN/99; ABR/00 E DEZ/00	
286	DINELE RIBEIRO CARNEIRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAI/02 A DEZ/06	
1154	DJANE ROSY SOARES FONSECA CAMAPUM	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/01 A DEZ/06	
556	DOENE PIMENTA AMORIM	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
620	DOMENICA DOS SANTOS DAVILA MORAES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
821	DOMINGAS BARROS FERREIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	10 E 11/99; 03/00; 11/01; 12/02; 10/03; 11/04; 11/05 ; 05/06	4 MESES DE DOBRA
1072	DOMINGAS DE JESUS FERREIRA PERREIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
947	DOMINGAS DE JESUS PINHEIRO DIAS	INATIVO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
722	DOMINGAS DOS ANJOS LAFONTAINE PENHA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
771	DOMINGAS MELO RODRIGUES	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
69	DOMINGOS DO ESPIRITO SANTO SILVA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
188	DORALICE MENEZES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	ABR/97 A DEZ/06	
1066	DORALICE SÁ MONTEIRO RODRIGUES	HERDEIRO		INDEFERIDO	
147	DORANILDE DE JESUS CAMARA SOARES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAI/97 A DEZ/06	
563	DORES MARIA MORAES REIS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
958	DORISANDRA ANDRADE ALVES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAR/98; JUN/98; OUT/98; NOV/98	
128	DOROTEA DAS CHAGAS MARTINS	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
852	DRYELLE ROSÉ SOARES ARAUJO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	NOV/05; DEZ/05; MAR/06; ABR/06; MAI/06	
716	DULCE MARIA MORAES FERREIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1127	DULCÍJAJME BRITO GARCIA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
918	DULCILENE DA HORA RIBEIRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	5 MESES DE DOBRA
790	DULCILENE DOS SANTOS SILVA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	SET/03; JUN/04; MAI/05; JUN/06	
65	DULCIMAR RODRIGUES REGO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
865	DULCINEA DE ABREU FERREIRA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
183	DULCINETE DE FATIMA GARCIA PEREIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	DEZ/00; JUN/01; AGO/02; MAR/03; ABR/04; NOV/05 E ABR/06	1 MES DE DOBRA
150	DULCINETE SILVA COSTA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	01/06/06 A 30/11/06	
438	DULCINEVE FREITAS MARTINS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
776	ECILA VANESSA SOARES SOUZA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	12/03; 03 E 12/04	
537	EDELZUITA VIEIRA COSTA FERREIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
536	EDELZUITA VIEIRA COSTA FERREIRA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	



843	EDIENE DAS DORES PEREIRA RODRIGUES	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
525	EDILENE DE JESUS SOUSA AMORIM	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
96	EDILEUSA LUCIADES MARTINS BRITO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	3 MESES DE DOBRA
661	EDMILSON DE JESUS FERREIRA	HERDEIRO		JAN/97 A DEZ/06	
1137	EDINALVA DE JESUS FERREIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	FEV A JUL/99 E FEV A NOV/00	
97	EDINUZA MENEZES SOUSA	CONTRATO	CONTRATO	ABR A JUN/00; ABR A JUN/01; MAI A JUL/02; MAR A MAI/03; JAN A MAR/04; FEV/05; ABR A JUN/05; JAN/06; MAR/06	05 MESES DE DOBRA
1254	EDNA DA CONCEIÇÃO COSTA SANTOS	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JAN A DEZ/06	
678	EDNA SOUZA FERREIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	FEV/99; ABR A JUN/99; FEV/00; MAR/00	
876	EDNILDE DE MELO RIBEIRO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JUN/99; NOV/99; ABR/00; NOV/00; DEZ/00; ABR/01; OUT/01; ABR/02; MAR/03; DEZ/03; ABR/04; NOV/04; ABR/05; OUT/05; MAI/06; DEZ/06	
1075	EDSON PEREIRA MAIA	EFETIVO	PROFESSOR	MAR/02 A DEZ/06	03 MESES DE DOBRA
529	ELCENI DA ASCENÇÃO MONTEIRO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	04 A 12/01; 04 A 12/02; 01/03 A 12/06	
39	ELCENI DA ASCENÇÃO MONTEIRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
847	ELCIMAR SILVA AMORIM	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
626	ELDA MARIA SOARES PESSOA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
656	ELDENI DE JESUS MONTEIRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
584	ELENICE DE JESUS MELO PEREIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	1 MÊS DE DOBRA
539	ELEZILDA GOMES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	1 MÊS DE DOBRA
844	ELIANA MARIA BITTENCOURT	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A FEV/01	
1142	ELIANE CRISTINA MARTINS REIS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
974	ELIANE DE JESUS SANTOS SILVA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	04 E 05/01; 07 A 12/01	
134	ELIANE GARCIA DA LUZ	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1120	ELIELMA DAS DORES MELO PEREIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAI A DEZ/06	
718	ELIENE DE JESUS BRAGA DE ALMEIDA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
575	ELIENE DE JESUS BRAGA DE ALMEIDA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	1 MÊS DE DOBRA
416	ELILDA LUZIA COSTA PAIXAO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	09/02; 10/03; 12/04; 12/05;12/06	3 MESES DE DOBRA
527	ELINEUDE DIAS	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/04; MAI/04; ABR/05; MAI/05 E FEV A DEZ/06	
835	ELISABETH WLLY BITTENCOURT AMATE	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JUN/99; AGO A NOV/99; ABR A JUL/00; SET/00; OUT/00; ABR A DEZ/01	
833	ELISABETH WLLY BITTENCOURT AMATE	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
602	ELISANE DO ROSARIO RIBEIRO FRANÇA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	1 MÊS DE DOBRA
750	ELISANGELA DE JESUS MARTINS REIS	CONTRATO	PROFESSOR(A)	04 A 12/01; 04 A 12/02; 05 A 12/03; 03 A 12/04; 04 A 08/05; 10 A 11/05; 03/06; 05 A 09/06	6 MESES DE DOBRA
684	ELISANGELA DE JESUS PEREIRA TEIXEIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAI/97; JUL/98; JUN/99 E OUT/01	
1125	ELISANGELA DE JESUS SOARES	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
752	ELISANGELA DE OLIVEIRA MENDES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
1116	ELISANGELA SÁ GOMES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	ABR/97 A DEZ/06	
1018	ELISANGELA SANTOS RODRIGUES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAR/05 A DEZ/06	
1012	ELISANILDE FERRAZ AMORIM	CONTRATO	PROFESSOR(A)	OUT/01	
294	ELIUDI MARTINS RODRIGUES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAI/00; OUT/00; AGO/01; SET/01; AGO/02; OUT/02; MAR/03; OUT/03; ABR/04; JUN/04; FEV/05 E NOV/05	01 MÊS DE DOBRA
139	ELIZABETE OLIVIO DE SOUSA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	07/04; 11/05;09/06	1 MES DE DOBRA
858	ELIZANGELA DAS DORES MENEZES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAI A DEZ/01; MAI/02; JUN A AGO/02; OUT A DEZ/02; MAI A NOV/03; MAR A DEZ/04; ABR A JUN/05; AGO/05; MAR A NOV/06	
220	ELIZETE DAS MERCES BRITO COSTA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1054	ELMO CUNHA DE MORAES SOBRINHO	CONTRATO	DIRETOR(A)	SET/02 A MAI/03	
1052	ELMO CUNHA DE MORAES SOBRINHO	EFETIVO	SUPERVISOR(A)	JUN/03 A DEZ/06	
596	ELZA MAXINIANA SOARES RIBEIRO	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
116	ELZA RODRIGUES	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1169	ELZILENE DE JESUS MELLO COSTA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	DEZ/99 A DEZ/04	
742	EMERSON RIBEIRO CARDOZO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	9 MESES DE DOBRA
743	EMERSON RIBEIRO CARDOZO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	SET/98; JAN/99; ABR/00 E DEZ/01	
686	EMIDIA FERREIRA ALVES PEREIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
496	EMILIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA ROLANDE	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
959	EMILIA DE JESUS RIBEIRO FERREIRA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
512	EMILIA RAMALHO BARROS	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
77	ERICA CRISTINA ALMEIDA BEZERRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	04 E 12/01	
78	ERICA CRISTINA ALMEIDA BEZERRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
1100	ERICA MARIA SOARES VERAS	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
143	ERIEDES DA ASSUNÇÃO SOARES MORAES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	ABR/02 A DEZ/06	
1019	ERLANE DE JESUS SANTOS SILVA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JUN/02 E DEZ/06	
350	ERUENA DE JESUS SARGE SILVA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1200	ESMERALDA ROSA RIBEIRO DE LIMA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
1216	ESPERANÇA CARVALHO DINIZ	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN A JUN/97	
304	ESTELITA MARTINS CASTRO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAR/05 A DEZ/06	
692	ESTEVÃO ANTONIO PEREIRA COELHO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	SET/02/OUT E NOV/03; MAI/04; JUN/05; JUN E AGO/06	04 MESES DE DOBRA
1227	ETIENE PINHEIRO ARAUJO	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
615	EUCILEIA DE JESUS CORREA DA SILVA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAI/99 A DEZ/06	
180	EUDENES DE JESUS PEREIRA SOUZA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
531	EUDENES DOMINGAS ALMEIDA PINHEIRO	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1002	EUDILENE COELHO BARROS	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/06 A DEZ/06	
437	EUSENY DO SOCORRO GOMES FERREIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
644	EUSILENE SODRE FERREIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
801	EUZILENE QUEIROZ SOARES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JUL/02, DEZ/02, ABR/03, NOV/03 ABR/04, NOV/04, MAI/05, OUT/05, MAR/06, DEZ/06	06 MESES DE DOBRA
606	EVANALDO AZEVEDO SARGES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAI A AGO/06 E OUT A DEZ/06	7 MESES DE DOBRA
106	EVANDRA MARIA MENEZES FERREIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	2 MESES DE DOBRA
1211	EVANDRO COSTA PEREIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAI A DEZ/02; ABR A JUL/03	
266	EVANETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
270	EVANETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	HERDEIRO		JAN/97 A JAN/99	
315	EVANILDE DOS SANTOS SODRE CAMPOS	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JAN/99 A DEZ/06	
1045	FABIANA DA CONCEIÇÃO GOMES RABELO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JAN/01 A DEZ/06	
269	FABIANA DE MARIA MORAES CARDOSO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	04 E 12/00 04 E 12/04	
268	FABIANA DE MARIA MORAES CARDOSO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	1 MÊS DE DOBRA
1081	FABIO BATISTA PEREIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JUN/00, JUL/00; MAI A DEZ/01; JUN A DEZ/04; MAI A DEZ/05	01 MÊS DE DOBRA
585	FABIO RIBEIRO SOUSA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JUL/00 A DEZ/00; ABR A DEZ/01	
585A	FABIO RIBEIRO SOUSA	CONTRATO	DIRETOR(A)	JUN A DEZ/02; JAN A DEZ/03; JAN A OUT/04; DEZ/04; FEV A DEZ/05; MAR A JUN/06; AGO A DEZ/06	
1176	FABIO SOUSA BEZERRA	HERDEIRO		JAN/97 A JAN/98	





292	FABRICIA CORREA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	SET/06; NOV/06 E DEZ/06	
420	FABRICIA DE JESUS MARQUES COSTA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	03/02; 06/03; 03/04; 04/05; 03/06	3 MESES DE DOBRA
878	FARAILDES DAS GRAÇAS COSTA PRIVADO	EFETIVO	AUX. DE BIBLIOTECA	INDEFERIDO	
454	FATIMA SEVERINA RAMOS PEREIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/98 A DEZ/06	
1001	FELICIA DA ASCENÇÃO SOUZA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/01; OUT/02; DEZ/03; FEV/04; JUL/05 E MAI/06	
973	FELIZIA ANGELA SOUSA SOARES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
401	FIRMINA MARIA FRANCO DE SA RODRIGUES	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
44	FLAVIANE COSTA SÁ	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	5 MESES DE DOBRA
593	FLAVIO HONORATO COSTA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
592	FRANCIDALVA DE FATIMA PIMENTA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
1008	FRANCILEIDE COSTA PRIVADO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JUN/02; MAR/03; MAI/04; ABR/05; ABR/06	
618	FRANCINEIRE DE JESUS MARTINS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAI/97 A DEZ/06	
628	FRANCINEIA DE JESUS SOARES SOUSA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	3 MESES DE DOBRA
581	FRANCINETE RIBEIRO DIAS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAI/97 A DEZ/06	
666	FRANCISCA DARIA DIAS FERREIRA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1221	FRANCISCA DE NAZARE GOMES MIRANDA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
624	FRANCISCA MARIA BOGEA PINHO	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1171	FRANCISCO DAS CHAGAS CABRAL	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JUL/03; AGO/04; MAI/05 E MAI/06	3 MESES DE DOBRA
1205	GARDENIA MARQUES	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
689	GARDENIA MARQUES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
1021	GEOVANY DOS ANJOS AS FERREIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/05; AGO/05; DEZ/05; MAR/06; AGO/06 E DEZ/06	3 MESES DE DOBRA
767	GERLANDIA ABREU SOUZA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
990	GESIANE DOS SANTOS	CONTRATO	PROFESSOR(A)	01/99; 05 A 12/99; 01 A 10/00; 07 A 12/04; 01 A 12/05; 01 A 12/06	
599	GILMARA DE JESUS MARTINS PIMENTA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	DEZ/01; AGO/00; MAR/03; JUN/03; SET/03; ABR A NOV/04; AGO/05; OUT/05; MAR/06; ABR/06 E MAI/06	
700	GILVAN JORGE MENEZES SOARES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
507	GILVANES DE JESUS CAMARA RIBEIRO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAR/00; NOV/00; ABR/01; NOV/01; MAR/03; DEZ/03; MAR/04; NOV/04; ABR/05; SET/05; MAR/06 E AGO/06	4 MESES DE DOBRA
508	GILVANETE DE JESUS MENDES PEREIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JUN/97; AGO/97; ABR/98; JUN/98; JUL/98; NOV/98; JUN/99; NOV/99; MAR/00; JUN/00; MAI/01; NOV/01; AGO/02; DEZ/02; MAR/03; JUL/03; AGO/04; NOV/04 E DEZ/06	4 MESES DE DOBRA
1203	GILVANIA SOARES RIBEIRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAI/97 A DEZ/06	2 MESES DE DOBRA
946	GILVANIS JULIA GOMES CABRAL	EFETIVO	PROFESSOR(A)	ABR/97 A DEZ/06	
688	GIOVANA MARQUES CANINDE	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
705	GERLANDIA DA CONCEIÇÃO MARTINS PIMENTA	HERDEIRO		NOV/99; JUL/04 A DEZ/06	
703	GIRLANDIA DA CONCEIÇÃO MARTINS PIMENTA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
499	GIRLAYNE CRISTINA NASCIMENTO ARAUJO PEREIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JUN/02 A DEZ/06	
698	GIRLENE MARTINS PIMENTA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
1253	GISELIA DE JESUS ARAUJO SERRAO PINHEIRO	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
931	GISELIA PEREIRA ARAUJO	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
1000	GLADES MARIA CANINDE FRANÇA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
1193	GOLBERY VELOSO SOARES	HERDEIRO		JAN A OUT/97; JAN A MAR/98	
419	GRAÇA DAS NEVES VIEGAS ALVES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	04 E 10/98; 01 E 07/99; 05 E 06/00	
674	GRAÇA DE MARIA DOS SANTOS SOARES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
20	GRACIENE COSTA PINHEIRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
17	GRACIENE COSTA PINHEIRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	ABR/97 A DEZ/06	
963	GRACIJANE ALVES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR A DEZ/01; AGO A DEZ/02; JAN A MAI/03; JUL A NOV/03; JAN/04; MAR A DEZ/04	
963A	GRACIJANE ALVES	CONTRATO	DIRETOR(A)	JUN/03; DEZ/03 E FEV/04	
1161	GRACILANDIA DE CARVALHO FROZ	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/00 A DEZ/05	
118	GRACILENE AMORIM RODRIGUES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JUN/97 A DEZ/06	
1129	GRACILENE DO ROSARIO LIMA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
717	GRACILENE DO ROSARIO LIMA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
741	GRACILENE MARTINS CARDOZO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	3 MESES DE DOBRA
726	GREGORIA BEATRIZ GOMES MARTINS	INATIVO	PROFESSOR(A)	MAR, SET E OUT/00	
650	GREGORIA DINIZ CORREIA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
919	HAYDEE DE JESUS LOBATO SILVA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
916	HAYDEE DE JESUS LOBATO SILVA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
373	HELEN CLEY LOBATO E LOBATO	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
64	HELENA INACIA SOARES COSTA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/01; AGO/01; ABR/02; DEZ/02; JAN/03; DEZ/03; JAN/04; DEZ/04; MAR/05; DEZ/05; MAR/06 E DEZ/06	5 MESES DE DOBRA
297	HELENROUSE ARAUJO MARTINS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
330	HELINA MAIANE RIBEIRO PESSOA VERAS	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAI/01; ABR/02; MAR/03; DEZ/03; DEZ/04; DEZ/05; NOV/06;	
1107	HELLEN SUED SILVA FONSECA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1107-A	HELLEN SUED SILVA FONSECA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
927	HELLEN SUENIA FONSECA PEREIRA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
613	HELOISA HELENA PEREIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1214	HELOISA HELENA RIBEIRO MORAES	CONTRATO	DIRETOR(A)	JAN/05; FEV/05; DEZ/05; JAN/06; DEZ/06	
1044	HENIR DE JESUS FERRAZ AMORIM	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JUN/00 A DEZ/06	
60	HENRIQUE ARCANGELO CUNHA PIRES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1110	HILDA MARIA SILVA DA LUZ	CONTRATO	PROFESSOR(A)	EXERCICIO DE 2005	
587	HILDENE ARAUJO SOARES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
791	HILDENE SOARES DA LUZ	INATIVO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
1080	HITANILDE DE JESUS MELO ARAUJO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	07 E 08/97; 05 E 09/98; 04 E 11/04	
519	IARA CHAGAS SILVA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
942	IARA FERREIRA MORAES	INATIVO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
473	ILENE DE FATIMA PINHEIRO OLIVEIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
472	ILENE DE FATIMA PINHEIRO OLIVEIRA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
145	ILMARA CARLA SOARES RIBEIRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
953	IMIDIA JOCELINA DA SILVA SILVA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/99	
146	INACIA DE JESUS COSTA RIBEIRO	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A JUL/04	
467	INACIA DE LOIOLA MARQUES	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
475	INACIA ITELVINA COSTA SOARES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR A DEZ/01	
105	INACIA ITELVINA COSTA SOARES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
759	INACIO CARLOS ARAUJO SILVA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	06 E 08/02; 08/03; 04/04; 09/06	3 MESES DE DOBRA
1106	INALDA SILVA RIBEIRO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	FEV/00.	
24	INOCENCIA DE JESUS RIBEIRO MINEIRO	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	1 MES DE DOBRA
883	IOLANDA DO ESPIRITO SANTO NUNES COSTA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JUN/97 A DEZ/06	



630	IRACELLI DO SOCORRO COSTA LEITE	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
99	IRACI CORREIA GARCIA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
402	IRACI DE JESUS SOUZA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
627	IRACILDE LIMA PINHEIRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
217	IRACINETE SOARES RODRIGUES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JAN/04.	
32	IRACY DE JESUS FIGUEREDO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
8	IRAILZA NETO GUTERRES CASTRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
271	IRANI MARIA SOUZA PRIVADO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	4 MESES DE DOBRA
856	IRANILDE DE JESUS NETO CAMPOS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	1 MÊS DE DOBRA
1226	IRENE ARAUJO SOUSA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
823	IRENE CORREA SANTIAGO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	01/03/98 A 31/12/06	2 MESES DE DOBRA
199	IRENE LIMA DOS SANTOS	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1158	IRENIL COSTA PAIXAO	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
481	IRISDELMA CASSIA SILVA SOARES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	4 MESES DE DOBRA
991	IRISMAR LOPES FELIX	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1145	ISABEL CRISTINA CAMARA SILVA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1140	ISABEL CRISTINA CAMPOS MARINHO	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
27	ISABEL CRISTINA SILVA SOARES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	3 MESES DE DOBRA
153	ISABEL DE JESUS FERREIRA CHAVES	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
240	ISAURA FERREIRA PIMENTA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
535	IVANILDE VIEGAS DINIZ	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/99; MAI/99; ABR/00 E DEZ/00	
981	IVONARA CRISTINA MOREIRA RIBEIRO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAR/00 A DEZ/01; MAR/02; MAR/05 A DEZ/06	
412	IVONE NASCIMENTO RODRIGUES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
190	IVONE RIBEIRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JUN/97 A DEZ/06	
148	IVONETE CHAGAS SILVA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1149	IVONI DE JESUS DURANS FERREIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	FEV/00 A DEZ/06	6 MESES DE DOBRA
836	JACIANE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA SOUSA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/01 A DEZ/06	
1178	JACIARA DOS SANTOS OLIVEIRA NUNES	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
806	JACILDA DE FATIMA MENDES LOPES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JUL/06	
1150	JACILENE ARAUJO SOUSA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JUN/01; JUN/02; OUT/02; JUL/03; OUT/03; ABR/04; MAI/04; JUL/04; SET/05; ABR A SET/06; DEZ/06	1 ANO DE DOBRA
29	JACILENE DE JESUS RIBEIRO PEREIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1164	JACIMAR BARROS PINHEIRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	ABR/97 A DEZ/06	
488	JACIRA MARTINS PIMENTA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	06/03 E 04/04	
578	JACIRA SOUZA SILVA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
793	JACKLINE FERREIRA LIMA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
659	JACKSANDRA ROSANE RAMALHO PEREIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAI/02 A ABR/06	
341	JADEILSON LEMOS AROUCHA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
839	JAILSON JOSE RODRIGUES MORAES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
775	JANAINA MOREIRA SOUZA	HERDEIRO		JAN/97 A DEZ/06	
1202	JANDIRA DE JESUS BELO	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
378	JANDIRA DE NAZARETHE CRUZ DIAS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1090	JANDIRA GUTERRES MATOS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
479	JANE MARIA SOUZA MENEZES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
746	JANETE AMORIM	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
1229	JANETE DA SILVA LIMA PIRES	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
524	JANUARIO CONSTANCIO SILVA DIAS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
195	JAQUELINE SILVA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	1 MÊS DE DOBRA
1119	JAYNARA CRISTINA FERRAZ FERREIRA	HERDEIRO		MAR/02 A DEZ/06	
710	JEANE PIMENTA AMORIM	CONTRATO	PROFESSOR(A)	DEZ/03; NOV/04; AGO/05 E NOV/06	
523	JEANE VIEGAS DINIZ	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JUN/97 A DEZ/06	
391	JOANA BENEDITA SILVA AS	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
977	JOANA DAURA VIEGAS MENDES	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
440	JOANA DE FATIMA RIBEIRO DIAS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
676	JOANA FILOMENA SILVA AZEVEDO	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A JUN/05	
682	JOANA HENRIQUE DO NASCIMENTO GONÇALVES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	2 MESES DE DOBRA
394	JOANA RITA SODRE	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
848	JOANA SILVA OLIVEIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	DEZ/99; DEZ/00; NOV/01; DEZ/02; DEZ/03; DEZ/04; DEZ/05; DEZ/06	3 MESES DE DOBRA
185	JOANA TANIA SODRE BARROS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	1 MÊS DE DOBRA
874	JOANE LOURDES MARTINS REIS	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JUL/04; DEZ/04; FEV/05; NOV/05	2 MESES DE DOBRA
395	JOANIRA DE FATIMA PEREIRA SOUZA AMATE	EFETIVO	PROFESSOR(A)	FEV/97 A DEZ/06	
846	JOAO JOSE PEREIRA	HERDEIRO		JAN/97 A DEZ/06	
95	JOAO PEDRO MELO GARCIA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JUN/97 A DEZ/06	1 MÊS DE DOBRA
254	JOAQUIM MARTINS PIMENTA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/06 E DEZ/06	
971	JOAQUINA FRANCISCA SOUZA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	10 E 12/99; 06/01; 10/06	1 MÊS DE DOBRA
809	JOCILENE DE FATIMA RODRIGUES	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
825	JOCILENE PINHEIRO DE ABREU	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/01; MAI/01; SET/01; DEZ/01; ABR/02; DEZ/02; MAR/03; DEZ/03; MAR/04; ABR/04; OUT/04; MAI/05; JAN/06 E JUN/06	
955	JODILA FERREIRA LOBATO	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A MAR/00	
14	JOEL LUIZ SOUZA DOS SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAI/97 A DEZ/06	
392	JOELMA COSTA LEITE	INATIVO	PROFESSOR(A)	ABR/97 A DEZ/06	
784	JOELMA DE JESUS ARAUJO PINHEIRO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/98 A DEZ/06	01 MÊS DE DOBRA
433	JOELMA DE JESUS GOMES CASTRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
516	JOELMA FERREIRA SOARES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JUL/97; FEV A SET/98; ABR A OUT/99; DEZ/99; FEV A ABR/00; ABR A NOV/04; ABR/05; OUT/06/ NOV/06	12 MESES DE DOBRA
985	JOIDYANE MARIA COSTA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	INDEFERIDO	
198	JOISE DE NAZARE COSTA SOARES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/97; ABR/02; MAI/03; ABR/04; NOV/05; MAR/06	
159	JONIVALDO FERREIRA AMORIM	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
905	JOSANE DE FATIMA GARCIA FONSECA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
832	JOSANE FERRAZ AMORIM	CONTRATO	PROFESSOR(A)	01/04/02 A 31/12/06	1 MES DE DOBRA
493	JOSE ALBERTO LIMA SILVA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JUN/97 A DEZ/06	
869	JOSE ANTONIO MOREIRA DIAS	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAI/98; JUN/98; AGO A DEZ/98; JAN/99; ABR/99; MAI/99; AGO A DEZ/99; JUL DE 00; SET A DEZ/00; MAI/01; JUL/01; OUT/02; JUN/03; MAR/04; JUN/04	
888	JOSE ARLINDO SILVA SOUSA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
779	JOSE BOANERGES SILVA GUTERRES	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
31	JOSE BOANERGES SILVA GUTERRES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
526	JOSE BONIFACIO SILVA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	



871	JOSE CARLOS CAMPOS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
854	JOSE NUNES ARAUJO	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
224	JOSE RAIMUNDO SILVA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
748	JOSE RONALDO MENEZES FREITAS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
747	JOSE RONALDO MENEZES FREITAS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
995	JOSEANE ABREU	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JUL/06 E OUT/06	2 MESES DE DOBRA
635	JOSELIA VIEIRA RIBEIRO	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
283	JOSEMAR DO NASCIMENTO FURTADO	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
175	JOSENILDE DA CONCEIÇÃO FERRAZ PINHEIRO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/02; DEZ/02; MAR/03; NOV/03; MAR/04; DEZ/04; ABR/05; DEZ/05; ABR/06 E AGO/06	7 MESES DE DOBRA
545	JOSETHE DOS ANJOS GARCIA FONSECA RIBEIRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
312	JOSEVALDA BARROS CAMPOS	CONTRATO	PROFESSOR(A)	01/04/01 A 31/12/01	
313	JOSEVALDA BARROS CAMPOS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
75	JOSEVANDRO CARVALHO MACHADO	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
76	JOSEVANDRO CARVALHO MACHADO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
731	JOSIANE BOAS ABREU	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JAN/04 A DEZ/06	3 MESES DE DOBRA
173	JOSIANE GARCIA DA LUZ	EFETIVO	PROFESSOR(A)	ABR/97 A DEZ/06	
26	JOSIANE MENEZES SOARES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR A JUL/00; SET A DEZ/00; ABR A DEZ/01	
25	JOSIANE MENEZES SOARES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
72	JOSILENE AMORIM RIBEIRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAI/97 A DEZ/06	
842	JOSILENE ANTONIA DOURADO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	AGO A NOV/99; MAR/00	
810	JOSILENE SODRE CAMPOS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
194	JOSINETE DE JESUS MARTINS BRITO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JAN/01 A DEZ/06	
276	JOSINETE PEREIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAR/03; MAR/04; OUT/05; MAI/06	3 MESES DE DOBRA
857	JOSIVANA DA CONCEIÇÃO DE SÁ REIS	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAI/05 A DEZ/06	
1082	JOYNA MARA DURANS SOARES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	04/02 A 12/06	
1064	JUCELIA CRISTINA PEREIRA CAMPOS	CONTRATO	PROFESSOR(A)	01/04/02 A 31/12/06	
1046	JUCILDA DE FATIMA SOARES MENDES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JAN/04.	
149	JUCILEIA FONSECA PEREIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR A JUL/01; SET A DEZ/01; ABR/02; MAI/02; SET A DEZ/02; MAR/03; MAI/03; AGO/03; OUT/03; NOV/03; MAR A OUT/04; ABR A AGO/05; NOV/05 E MAR A DEZ/06	
754	JUCINE AZEVEDO DE CASTRO	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1070	JUCINEIDE SOARES RIBEIRO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAR/06; ABR/06; MAI/06; JUL/06; NOV/06 E DEZ/06	
828	JUCINELVA PEREIRA SOARES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	10 E 12/06	
456	JUDENI DOS SANTOS BRITO SOARES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/00; DEZ/00; ABR/01; NOV/01; ABR/02; DEZ/02; ABR/03; DEZ/03; ABR/04; DEZ/04; DEZ/05; ABR/06 E DEZ/06	4 MESES DE DOBRA
631	JULIA DO ROSARIO DUARTE NOGUEIRA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
559	JULIANA RAMALHO OLIVEIRA DOS REIS	HERDEIRO		MAI/97 A DEZ/06	
126	JULIETA VIEGAS MOREIRA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A AGO/05	
461	JURENILDE DO SOCORRO MARTINS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
460	JURENILDE DO SOCORRO MARTINS	INATIVO	PROFESSOR(A)	MAI/97 A DEZ/06	
361	KACIARA SOARES REGO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	2 MESES DE DOBRA
866	KARINA MENEZES FURTADO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	NOV/04; OUT/06	
1223	KASSANDRA CASTELO BRANCO CARVALHO	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
1160	KASSANDRA CASTELO BRANCO CARVALHO	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
228	KATIA CILENE GOMES MARTINS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
660	KATIA CRISTINA MELO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
151	KATIA REGINA FERREIRA RIBEIRO	HERDEIRO		JAN/97 A SET/06	
732	KATIANE FRAZAO PEREIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	ABR/97 A DEZ/06	4 MESES DE DOBRA
514	KEILA GUTERRES DOURADO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/01; DEZ/02; MAI/03/ DEZ/03; MAI/04	1 MES DE DOBRA
379	KEILANE CRISTINA SOARES NUNES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	06/03; 12/04; 08/05; 03/06	
132	KELLY CRISTINA VIEIRA MORAES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	12/00; 11/01; 11/02; 12/03; 12/04 E 06/05	
819	KELSON ROBERT FRANCO DE SÁ RODRIGUES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JAN A DEZ/04	
1058	KENIA CILENE MOREIRA BASTOS	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
520	KERLEY ALESSANDRA DE SÁ ARAUJO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	12/03; 03 E 11/04; 09/05; 12/06	
1059	KERLY CINARA BASTOS MATOS	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
1217	KLAYCE CARLA MOREIRA BASTOS FERREIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	05 E 09 /00	
1057	KLAYTON CLAY MOREIRA BASTOS	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
945	LAICE DE FATIMA RODRIGUES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/01 A DEZ/06	
853	LAUCIRA DA CONCEIÇÃO SILVA MONTEIRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
243	LAURENI FRANÇA LIMA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
938	LAURENICE SILVA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
533	LAURENILDE DE JESUS PEREIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAR/05 A DEZ/06	
1053	LAURENY DE JESUS RIBEIRO COSTA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR A OUT/00	
301	LAURENY PEREIRA GOMES DE CASTRO	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
135	LAURENY SOARES GOMES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
275	LECIANE DAS DORES PIMENTA MARTINS	CONTRATO	PROFESSOR(A)	FEV/00; MAR/00; DEZ/00; ABR/01; DEZ/01; ABR/02; DEZ/02; MAR/03; DEZ/03; MAR/04; DEZ/04; DEZ/05; DEZ/06	
324	LEDA MARIA FERREIRA DE SOUZA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
248	LEIA DO NASCIMENTO AROUCHA DA SILVA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	10 E 11/01; 09 E 10/03; 10 E 11/04; 12/05; 04/06	
845	LEIA MARIA CHAGAS MATOS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1086	LEIDIANE ARAUJO SERRAO	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
345	LEILA LOURDES SÁ SODRE	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
740	LEILDE DAS DORES PIMENTA NETO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR A DEZ/04; MAI A DEZ/05; FEV A DEZ/06	
892	LEILJANE PEREIRA DA SILVA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	1 MÊS DE DOBRA
33	LEILVANIA FERREIRA PIMENTA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAI/05; JUN/05; SET A NOV/05; MAR A JUL/06; SET A NOV/06	8 MESES DE DOBRA
83	LEISEJANE RIBEIRO MENDES	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
229	LENIR DE JESUS PEREIRA RAMALHO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	03 E 12/03; 03 A 12/04; 04 E 11/05; 03 E 12/06	4 MESES DE DOBRA
870	LENIRA DOS REMEDIOS SILVA MONTEIRO	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
632	LEONICE DE JESUS SILVA MATOS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
339	LEONIZIA NETA RODRIGUES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
393	LETICIA DE NAZARE BARBOSA PINHEIRO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR A JUN/00; SET/00; NOV/00; DEZ/00; ABR/05; SET/05; AGO/06 E NOV/06	4 MESES DE DOBRA
896	LEUDENIR DO CARMO SOARES RODRIGUES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JUN/97 A DEZ/06	
933	LEYDE DAYANE OLIVEIRA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
68	LIALBA DO ESPIRITO SANTO ARAUJO RODRIGUES	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
442	LIDIANE ANTONIA ARTIMA DA SILVA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	04 (00/ 01) 12 (00/ 01)	
102	LIDIANE ANTONIA ARTIMA DA SILVA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
1147	LIDIANE BARBOSA SILVA DIAS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	2 MESES DE DOBRA





763	LIDIANE OLIVIO SOARES CABRAL	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
1188	LILIA CRISTINA NUNES COSTA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAI/00 E NOV/00	
277	LILIA CRISTINA NUNES COSTA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
989	LILIANE COSTA GONCALVES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	SET/01; JUL/03; MAR/04	02 MESES DE DOBRA
422	LILIANE SOARES AIRES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
465	LIMONCELL MARAMALDO FRANÇA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAI/97 A DEZ/06	2 MESES DE DOBRA
13	LINA ROSA RODRIGUES FURTADO FERNANDES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1218	LINDACI PEREIRA SOARES E SOARES	INATIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A OUT/04	
28	LINDACY DE JESUS SOARES MATOS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
808	LINDACY DOS SANTOS RODRIGUES MONTEIRO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	01/04/04 A 31/12/06	
1006	LINDALVA BOTAO MENDES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	OUT/01.	
127	LINDALVA DE JESUS ABREU FERREIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	ABR/02 A DEZ/06	
868	LINDALVA DOS SANTOS LIMA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A FEV/05	
89	LINDINALVA FROZ RODRIGUES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
817	LIZETE OLIVEIRA MOREIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JUN/97 A DEZ/06	
282	LIZIANE LEITE MARQUES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	11 MESES DE DOBRA
565	LIZIE DE JESUS PAIVA PEREIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JUN/01; JUL/01/ SET/01 A DEZ/01; MAR/02 A DEZ/06	17 MESES DE DOBRA
555	LOIDE PIMENTA FONSECA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A JUN/06	
80	LOURDELINDA DA SILVA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JUN/97 A DEZ/06	1 MÊS DE DOBRA
1091	LOURENILDE DOS SANTOS CORREA RODRIGUES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	INDEFERIDO	
1170	LOURILENE MORAES VIEGAS	HERDEIRO		INDEFERIDO	
588	LOURIVANILDE DOS SANTOS COSTA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JUN/05; DEZ/05; MAR/06; DEZ/06	
1101	LUANA MARCIA PEREIRA SOUZA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	2 MESES DE DOBRA
471	LUCELIA AMORIM BARBOZA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	INDEFERIDO	
264	LUCELIA AZEVEDO GUTERRES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAI E JUL/00; ABR E SET/01;	
265	LUCELIA AZEVEDO GUTERRES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
899	LUCENI DE FATIMA FERREIRA PINTO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAI/05; JUN/05; DEZ/05; MAR/06 E DEZ/06	
441	LUCENITA DE JESUS MARQUES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	02 (00)03 (03/04/06) 04 (98/01/02/05) 12 (98/00/01/02/03/04/05/06) e 04 a 12 (99)	2 MESES DE DOBRA
71	LUCI MARIA FRANÇA MORAES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAI/97 A DEZ/06	1 MÊS DE DOBRA
786	LUCIANA CORREIA BEZERRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR A DEZ/05; MAR A DEZ/06	10 MESES DE DOBRA
1061	LUCIANA DE JESUS BRITO PEREIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	05/99 A 12/01; 04/03 A 12/06	
1062	LUCIANA DE JESUS NUNES RODRIGUES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/03 A DEZ/06	
1201	LUCIANE DE JESUS MINEIRO DE LIMA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JUN/97 A DEZ/06	1 MES DE DOBRA
474	LUCIDELMA KATIA OLIVEIRA SOUZA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/00 A DEZ/06	
634	LUCIDETE CARVALHO SOARES	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
579	LUCIEDA MOREIRA FERRAZ	HERDEIRO		JAN/97 A MAI/04	
610	LUCIELZA PEREIRA MORENO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
208	LUCIENE PIMENTA DE BRITO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	04 E 12/02; 03 E 12/03; 04 E 12/04; 04 E 12/05; 03 E 12/06	
1123	LUCILEDA DE JESUS LOBATO GOMES	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1031	LUCILEIDE MARTINS CORREIA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/01 A DEZ/06	
550	LUCILENE DE JESUS CANTANHEDE	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1243	LUCILIA ARAUJO AMORIM	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
42	LUCILINDA DA SILVA CORREA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
43	LUCILINDA DA SILVA CORREA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
1122	LUCIMAR ALVES	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
201	LUCIMERE DE JESUS CORREA CARVALHO	EFETIVO	AUX. DE ENSINO	JAN/97 A DEZ/06	
551	LUCINES CAMPOS SILVA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
117	LUCINETE DE JESUS PINHEIRO	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
249	LUCINETE SANTOS ALMEIDA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	2 MESES DE DOBRA
1097	LUCIVANDA DE JESUS VIEIRA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
274	LUIS FERREIRA NETO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	3 MESES DE DOBRA
1121	LUIS VAGNER RIBEIRO SERRAO	HERDEIRO		JAN/97 A MAI/06	
1159	LUISA SELMA RODRIGUES MELO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	OUT/02; JUL/03; DEZ/04; AGO/06	
53	LUIZA HELENA PEREIRA ALMADA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
300	LUMINATA FELICIA MARTINS DE SOUZA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
893	LUMINATA SILVA CAMARA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	05/99 A 12/06	
340	LURDES JANE PEREIRA REIS FERREIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)/ SUPERVISORA/ DIRETORA	AGOS/97; MAR/98; JUL A SET/98; JAN/99- PROFESSORA ----- MAR/01 A JAN/05 - MAR A DEZ/06 - SUPERVISORA ----- FEV/05 - DIRETORA	
9	LURDINETE PACHECO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
2	LUSIAM PACHECO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	ABR/97 A DEZ/06	
1009	LUSIVANDE DO REMEDIO MELO DIAS	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAI/99 A DEZ/01	
413	LUZ MARIA ALVES SOUZA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
734	LUZELINE DE JESUS MARTINS NOGUEIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAR/98 A OUT/00	
733	LUZELINE DE JESUS MARTINS NOGUEIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	3 MESES DE DOBRA
673	LUZIA BENEDITA MOREIRA CAMPOS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
358	LUZIA CAMPOS CRUZ RODRIGUES	HERDEIRO		10 ANOS	
255	LUZIA DE JESUS QUEIROZ CARVALHO	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A SET/06	
1007	LUZIA MELO DIAS	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A NOV/03	
542	LUZILENE FERREIRA RIBEIRO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	OUT/98; DEZ/99; NOV/00 E ABR/01	
492	LUZILENE FERREIRA RIBEIRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	1 MES DE DOBRA
348	LUZILINDA SILVA RODRIGUES	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
935	LUZIMAR DE JESUS FERREIRA COSTA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
831	LUZINETE DE JESUS AMORIM COSTA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
18	LUZINILDA DA SILVA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/01	
19	LUZINILDA DA SILVA	EFETIVO	SUPERVISOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
325	MANOEL DA VERA CRUZ PIMENTA SILVA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1056	MANOELINA MARIA DE JESUS MOREIRA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
1182	MARA NUBIA SOARES MENDES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAI/04 A DEZ/06	1 MES DE DOBRA
687	MARA RUBIA FERREIRA BOGEA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/98 A DEZ/06	
725	MARACY RAIMUNDA FERREIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	ABR/97 A DEZ/06	
577	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA DOURADO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	3 MESES DE DOBRA
1155	MARCIA CRISTINA DINIZ RIBEIRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1024	MARCILIO JORGE NOGUEIRA DINIZ FILHO	HERDEIRO		MAR/02 A DEZ/06	
101	MARGARETH LOURDES LEITE PESSOA	INATIVO	PROFESSORA	JAN/97 A DEZ/06	
820	MARGARIDA DE JESUS FERREIRA PINHEIRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	





385	MARIA ADELIA PEREIRA CANTANHEDE	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAI/97 A DEZ/06	
54	MARIA ALDENORA FRAZAO CAMPOS	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
560	MARIA ALICE MARTINS COSTA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JUN A AGO/97; JAN/98; JUN/98; SET/98; JAN/99; FEV/00; ABR/00; MAI/00	
554	MARIA ALICE MARTINS COSTA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	8 MESES DE DOBRA
431	MARIA ALICE MENDONÇA ALVES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	2 MESES DE DOBRA
219	MARIA ALICE PEREIR COSTA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	1 MÊS DE DOBRA
426	MARIA ANIZIA GUTERRES BARROS	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
884	MARIA ANTONIA LUZ	CONTRATO	PROFESSOR(A)	AGO/05; JUN/06 E AGO/06	
49	MARIA ANTONIA MELO DA SILVA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1071	MARIA ANTONIA SOARES SILVA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
647	MARIA ANTONIA VIEIRA SARGES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	04 E 06/06	2 MESES DE DOBRA
86	MARIA APARECIDA FROZ RODRIGUES	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A MAR/05	
176	MARIA APARECIDA SOARES PINHEIRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
410	MARIA ARCANGELA BOAS RODRIGUES	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1133	MARIA BALBINA MORAES SILVA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JUN/03 A DEZ/04	
1131	MARIA BALBINA MORAES SILVA	HERDEIRO		MAI/05	
221	MARIA BARBARA PINHEIRO MARTINS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1238	MARIA BARBARA RIBEIRO COSTA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
637	MARIA BENEDITA MORAES OLIVEIRA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
103	MARIA BENEDITA PINHEIRO BARRETO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JUN/97 A DEZ/06	
695	MARIA CAETANA ARAUJO	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
110	MARIA CANDIDA PIMENTA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
359	MARIA CELESTE RIBEIRO DOS REIS	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A AGO/00	
205	MARIA CELIA MARTINS FERREIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
306	MARIA CELIA RIBEIRO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	01/07/05 A 31/10/05	
238	MARIA CELIA SILVA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
1005	MARIA CLARA MORAES SILVA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
889	MARIA CLAUDIA SODRE BARROS	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAI/99 A DEZ/01; MAR/04 A DEZ/06	4 MESES DE DOBRA
61	MARIA CLEMILDA SOARES DE ARAUJO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
855	MARIA CONCILIA FURTADO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JUL/05; SET/05; NOV/05; DEZ/05; MAI/06, JUN/06; JUL/06; NOV/06	
783	MARIA CREUSA SOUSA MENDES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	ABR/97 A DEZ/06	
371	MARIA CRISTINA CORREIA DE AZEVEDO RIBEIRO	CONTRATO	DIRETOR(A)	JUL A OUT/97; JUN A DEZ/03; JAN A DEZ/04; JAN A DEZ/05; JAN A DEZ/06	
45	MARIA DA CONCEIÇÃO PAVAO SOARES	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
129	MARIA DA CONCEIÇÃO AMARAL PIMENTA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A JUN/01; AGO/01 A FEV/02; ABR/02 A NOV/03; JAN/04 A OUT/04 ; DEZ/04 - PROFESSOR ----- MAR/02/ DEZ/03 E NOV/04 - DIRETORA	
154	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA FERRAZ	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
932	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PRIVADO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAR/98 A DEZ/06	03 MESES DE DOBRA
1092	MARIA DA CONCEIÇÃO FRAZAO SERRAO	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
387	MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES SANTOS	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
263	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS PINHEIRO	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
218	MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA PEREIRA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
58	MARIA DA CONCEIÇÃO MORENO MARQUES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
334	MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES PEREIRA MORAES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/00 E MAI/01	
333	MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES PEREIRA MORAES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
503	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA ARAUJO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JAN/98 A AGOS/98; MAI/99 A DEZ/99; AGO/01 A DEZ/06	
404	MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/02; MAI/02 E DEZ/02	
1087	MARIA DA CONCEIÇÃO PINHO SOUZA	HERDEIRO		JAN/97 A DEZ/06	
247	MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ FERREIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
91	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAI/97 A DEZ/06	
1196	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
901	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA PEREIRA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A MAI/05	
1098	MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAI/05 A DEZ/06	
289	MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA ARAUJO	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
838	MARIA DA GLORIA NUNES MENDES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
795	MARIA DA GLORIA PEREIRA DOS SANTOS	CONTRATO	PROFESSOR(A)	04/00 A 12/02; 03/04 A 12/06	6 MESES DE DOBRA
47	MARIA DA GRAÇA AMORIM FERREIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
409	MARIA DA GRAÇA CORREA CASTRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1157	MARIA DA GRAÇA COSTA PEREIRA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
796	MARIA DA GRAÇA FERRAZ COSTA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
621	MARIA DA GRAÇA FERREIRA	INATIVO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
108	MARIA DA GRAÇA MATOS PEREIRA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
59	MARIA DA GRAÇA PEREIRA FERREIRA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
368	MARIA DA GRAÇA RIBEIRO SILVA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	NOV/00 E NOV/01	
367	MARIA DA GRAÇA RIBEIRO SILVA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	2 MESES DE DOBRA
875	MARIA DA GRAÇA RODRIGUES VIEIRA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
184	MARIA DA GRAÇA SOARES SILVA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/99; MAI/99; NOV/00; DEZ/00	
863	MARIA DA GRAÇAS PEREIRA CANTANHEDE	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
177	MARIA DA NATIVIDADE DOS SANTOS NUNES	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
335	MARIA DA NATIVIDADE SARGES	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
886	MARIA DA PAZ DURANS SOARES	INATIVO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
923	MARIA DA PENHA DURANS MATOS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1186	MARIA DACI RIBEIRO BRITO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAI/99 A OUT/00	
209	MARIA DAGMAR FURTADO BARROS	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1151	MARIA DAGMAR PEREIRA COSTA	HERDEIRO		JAN/97 A NOV/02	
887	MARIA DAMIANA RIBEIRO SOUSA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	04/01 A 12/06	
724	MARIA DARCY DA SILVA LAFONTAINE	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A FEV/99	
73	MARIA DAS DORES BRITO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	05 A 08/01; 10 A 12/01; 04 E 05/02; 07 A 12/02; 03 A 12/03; 01 A 07/04; 09 A 12/04; 08 E 09/05; 03 A 12/06	
510	MARIA DAS DORES SOARES PEREIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	01/05/01 A 31/12/01	
356	MARIA DAS FLORES RAMALHO MORAES	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
232	MARIA DAS GRAÇAS DIAS AZEVEDO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
760	MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA FERRAZ	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/98	
161	MARIA DAS MERCES OLIVEIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
435	MARIA DAS NEVES ARAUJO	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
934	MARIA DAS NEVES FERREIRA FRASAO	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN A SET/97	
546	MARIA DAS NEVES GARCIA FONSECA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A JAN/06	





155	MARIA DAS NEVES SOARES REGO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
735	MARIA DAS VIRGENS PINHEIRO PEREIRA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
486	MARIA DE FATIMA ALVES PEREIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
837	MARIA DE FATIMA CRUZ OLIVEIRA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
245	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JAN/98.	
351	MARIA DE FATIMA LIMA RODRIGUES	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
818	MARIA DE FATIMA LOBATO MOREIRA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A OUT/06	
715	MARIA DE FATIMA LOPES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
370	MARIA DE FATIMA MACEDO RODRIGUES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	05 A 12/99; 02 A 10/00; 04 A 12/01; 04 A 12/02; 03 A 12/03; 03 A 07/04; 04 A 12/05; 03 A 12/06	
90	MARIA DE FATIMA MENDES PINHEIRO ROCHA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
424	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA RIBEIRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
708	MARIA DE JESUS BARROS	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A FEV/05	
807	MARIA DE JESUS CARVALHO RIBEIRO	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A OUT/01	
41	MARIA DE JESUS CORREA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
788	MARIA DE JESUS DO VALE DAVILA	INATIVO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
305	MARIA DE JESUS FRANÇA FERREIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
645	MARIA DE JESUS MOREIRA DIAS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
463	MARIA DE JESUS PIRES DA SILVA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1083	MARIA DE JESUS RIBEIRO DE MORAES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	4 MESES DE DOBRA
104	MARIA DE JESUS RIBEIRO PEREIRA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 E FEV/06	
679	MARIA DE JESUS SOARES LOBATO	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A NOV/04	
521	MARIA DE JESUS SOUZA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	10/01; 09/02; 03/03; 03/04	
1224	MARIA DE LOURDES CORREA SILVA SOARES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/01 A DEZ/01; ABR/02 A DEZ/02; ABR/03 A DEZ/03; MAR/04 A DEZ/04; ABR/05 A DEZ/05; MAR/06 A DEZ/06	2 MESES DE DOBRA
877	MARIA DE LOURDES CORREA SILVA SOARES	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
1034	MARIA DE LOURDES MAIA FERREIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JAN/99 A OUT/01	
447	MARIA DE LOURDES MARTINS MENDES	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
500	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO ARAUJO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
765	MARIA DE LOURDES VELOSO PEREIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JAN/04 A DEZ/06	
1213	MARIA DE LURDES SILVA AMARAL	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAI A DEZ/05; FEV A DEZ/06	
544	MARIA DE NAZARE ALVES FROZ	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
307	MARIA DENISE PEREIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	09, 10, 12/01; 02 e 12/03; 04/04	
949	MARIA DEODATA ABREU BRITO	INATIVO	PROFESSOR(A)	SET/05 A DEZ/06	
131	MARIA DINA OLIVEIRA NUNES	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
772	MARIA DO CARMO MARTINS	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
167	MARIA DO CARMO MENEZES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	OUT/99; NOV/00; JUL/01; JUN/02; OUT/03; NOV/04; DEZ/06	
357	MARIA DO DESTERRO COSTA MARTINS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
267	MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE SOUZA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JUN/97 A DEZ/06	
658	MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA FERRAZ	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
124	MARIA DO LIVRAMENTO DE MORAES RIBEIRO	INATIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
407	MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS GOMES	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
685	MARIA DO NASCIMNTO DA SILVA DIAS	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
494	MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIMA SOARES	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
652	MARIA DO ROSARIO COSTA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
342	MARIA DO ROSARIO DA SILVA PEREIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAI/97 A DEZ/06	
1256	MARIA DO ROSARIO SOARES	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
439	MARIA DO ROSARIO SOUSA GOMES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/99; DEZ/99; FEV A JUL/00; SET A DEZ/00 E ABR A DEZ/01	
498	MARIA DO ROSARIO SOUSA GOMES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	8 MESES DE DOBRA
681	MARIA DO ROSARIO SOUZA BARROS	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
623	MARIA DO SOCORRO ABREU GOMES	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
773	MARIA DO SOCORRO ARAUJO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JUN/97 A DEZ/06	
136	MARIA DO SOCORRO COSTA LEITE FREITAS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1181	MARIA DO SOCORRO FROES	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
1115	MARIA DO SOCORRO MARAMALDO RIBEIRO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAR A DEZ/04	1 MES DE DOBRA
667	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO SILVA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
434	MARIA DO SOCORRO SANTOS	INATIVO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
490	MARIA DOS ANJOS SOUSA DIAS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
241	MARIA DOS DESTERRO PINHEIRO PEREIRA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
112	MARIA DOS REMEDIOS CHAGAS SILVA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
541	MARIA EDNA MORAES BEZERRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
604	MARIA ELIANE ALVES COSTA DE SOUSA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	DEZ/05; DEZ/06	
453	MARIA ELIETE CARLOS LOBATO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	04 A 09/00; 04 A 12/01; 05 A 12/02; 02 A 12/03; 01 A 12/04; 03 A 12/05; 01 A 12/06	
737	MARIA ELZA DIAS LOPES	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
40	MARIA EULINA SILVA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/05	
872	MARIA EUNICE PEREIRA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
237	MARIA EUNICE SOARES SOEIRO	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
206	MARIA FLORENCIA PEREIRA DE SÁ	INATIVO	AUXILIAR DE ENSINO	JAN/97 A JAN/99	
696	MARIA FRANCISCA PIMENTA PEIXOTO	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
235	MARIA FRANCISCA SOARES MONTEIRO	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
962	MARIA GENILDE SILVA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
557	MARIA GENY GALVAO	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
707	MARIA GLADIS BOAS RIBEIRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
299	MARIA GORETTE PEREIRA FERREIRA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1165	MARIA HELENA SOARES MOREIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JUL/01 E DEZ/01	
1063	MARIA HELENA VIEGAS DINIZ	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A FEV/99	
768	MARIA HUILA ALVES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAI/97 A DEZ/06	
1033	MARIA IDALINA MELO SOARES	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
114	MARIA ILDETE PEREIRA MARTINS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	2 MESES DE DOBRA
278	MARIA INACIA PIMENTA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A MAI/00	
840	MARIA IOLANDA SOUZA MINEIRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAI/97 A DEZ/06	
258	MARIA ISABEL COSTA LEITE OLIVEIRA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
100	MARIA ISABEL FRAZAO SERRAO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/01 A DEZ/01; ABR A DEZ/03; MAR A DEZ/04; ABR A DEZ/05; MAR A DEZ/06	1 MÊS DE DOBRA
1233	MARIA ISABEL FRAZAO SERRAO	CONTRATO	INDEFERIDO		
390	MARIA ISABEL PINTO CRUZ	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A JAN/01	
1194	MARIA ISABEL SERRAO SOARES	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	



885	MARIA IVANEIDE TEIXEIRA SOUSA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JUN/97 A DEZ/06	
1141	MARIA IVANILDE PINHEIRO FREIRE	CONTRATO	PROFESSOR(A)	SET A DEZ/99	
178	MARIA JAQUILANE SILVA FERRAZ	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAI/97 A DEZ/06	
943	MARIA JEOVANA MENDES PACHECO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
711	MARIA JOANA ARAUJO CORREA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JUN/97 A DEZ/06	
850	MARIA JOANA CARVALHO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
625	MARIA JOANA GONÇALVES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	5 MESES DE DOBRA
797	MARIA JOANA LETTE CARVALHO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
993	MARIA JOANA MARTINS	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAR/04 A DEZ/06	1 MES DE DOBRA
482	MARIA JOANA MENDES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1134	MARIA JOANA RIBEIRO SANTOS	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1187	MARIA JOANA SILVA LIMA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN A MAR/97 E ABR/98	
1232	MARIA JOAQUINA ALMEIDA SÁ	CONTRATO	PROFESSOR(A)	01 A 10/97; 04 A 11/98; 02 A 09/99; 04 A 08/00; 01/01 A 12/06	
202	MARIA JOAQUINA FERREIRA PINHEIRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JUN/97 A DEZ/06	
355	MARIA JOAQUINA PEREIRA GUTERRES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
374	MARIA JOCELINA FERREIRA MORAES	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
616	MARIA JOSE CARVALHO MENDONÇA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JUL/99; OUT/99; MAR/02; DEZ/00; JUL/01 E SET/01	
614	MARIA JOSE CARVALHO MENDONÇA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
485	MARIA JOSE FERREIRA ALVES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
1252	MARIA JOSE FRANÇA FERREIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	08 A 12/04; 01 A 12/05; 03 A 12/06	
1239	MARIA JOSE FURTADO	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
1199	MARIA JOSE FURTADO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR A JUL/98; MAI A DEZ/99; ABR A DEZ/00; AGO/01 A DEZ/06	
1004	MARIA JOSE LOUREDO MELLO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAI/97 A DEZ/06	
328	MARIA JOSE MENDONÇA PRIVADO	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
789	MARIA JOSE MORAES MARTINS	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
158	MARIA JOSE MOREIRA CAMPOS	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A ABR/04	
120	MARIA JOSE OLIVEIRA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1011	MARIA JOSE PACHECO PINHO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	AGO/05 E DEZ/05	2 MESES DE DOBRA
693	MARIA JOSE PEREIRA SEGUINS	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAR/04; ABR/04; JUN A SET/04; NOV/04; DEZ/04; ABR/05; ABR/06; MAI/06; OUT/06	
702	MARIA JOSE PINHEIRO SILVA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
6	MARIA JOSE RIBEIRO	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN A MAI/97	
761	MARIA JOSE RIBEIRO	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1231	MARIA JOSE RIBEIRO COSTA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	01 A 10/97; 01 A 04/98; 06, 07, 09, 11 E 12/98; 01 A 12/99; 02 A 08/00; 10/00; 01 A 11/01; 01 A 12/06	2 MESES DE DOBRA
338	MARIA JOSE SILVA AMARAL	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1245	MARIA JOSE SOUSA	INATIVO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
1245	MARIA JOSE SOUSA ALVES	CONTRATO	IND	INDEFERIDO	
81	MARIA JOSE VELOSO COSTA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JUN/97 A DEZ/06	
691	MARIA JOSELINA FERREIRA DIAS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
192	MARIA JOSILEUDE CORREA MORAES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JUN/97 A DEZ/06	
506	MARIA JULIA LEAO RODRIGUES	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
272	MARIA JULIA RODRIGUES COSTA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
236	MARIA LAURA FERREIRA SOUZA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
827	MARIA LAURENICE MARTINS COSTA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JUL/04; NOV/05; DEZ/05; JUL/06 E OUT/06	
214	MARIA LEONOR ALVES SOARES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
972	MARIA LIDIA PIMENTA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAR/98 A DEZ/06	
216	MARIA LINDALVA SILVA CAMELO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
36	MARIA LUCIA ARAUJO CORREA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	06/01; 10/02; 05/03; 02/04; 02/05; 04/06	
400	MARIA LUCIA AROUCHA DE BARROS	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JUN/99; DEZ/99; FEV/00; DEZ/00; ABR/01; DEZ/01; ABR/02; DEZ/02; MAR/03; DEZ/03; JAN/04; DEZ/04; FEV/05; DEZ/05; MAR/06 E DEZ/06	1 MES DE DOBRA
455	MARIA LUCIA BARROS COSTA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	3 MESES DE DOBRA
617	MARIA LUCIA LOBATO MONTEIRO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/05 A DEZ/06	2 MESES DE DOBRA
231	MARIA LUCIA SILVA VELOSO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
701	MARIA LUCILENE CAMPOS MINEIRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
704	MARIA LUCILENE CAMPOS MINEIRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
1084	MARIA LUISA COSTA SANTOS	HERDEIRO		ABR/01 A DEZ/04	01 MÉS DE DOBRA
769	MARIA LUISA RIBEIRO FRANÇA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
941	MARIA LUIZA DOS SANTOS MORAES	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
310	MARIA LUIZA SILVA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
353	MARIA LUZIA DOS SANTOS MENDES	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
968	MARIA LUZIA LETTE CARVALHO	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
1025	MARIA MADALENA DURANS BOAS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
859	MARIA MADALENA DURANS BOAS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
170	MARIA MAGNA DOS SANTOS PEREIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	ABR/99 A DEZ/06	
476	MARIA MARGARETE MORAES RODRIGUES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	01/04/01 A 31/12/06	
364	MARIA MERCES RIBEIRO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	04 E 11/00; 04 E 12/01	
365	MARIA MERCES RIBEIRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	4 MESES DE DOBRA
227	MARIA MERCES SOARES MORAES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
225	MARIA MERCES SOARES MORAES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
598	MARIA MOREIRA SERRAO	INATIVO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
354	MARIA NACY LIMA SÁ	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1249	MARIA NATILDE DOS SANTOS SILVA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAI A DEZ/99; JUN A OUT/00; ABR A DEZ/01; ABR/02 A DEZ/03; MAR A DEZ/04; ABR A DEZ/05; MAR A DEZ/06	1 MES DE DOBRA
1124	MARIA NAZARE RODRIGUES AMORIM	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JUN/97 A DEZ/06	
961	MARIA NILDE SILVA AMORIM	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
815	MARIA NILRES FONSECA PINHEIRO	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
906	MARIA ODETE MARQUES DE OLIVEIRA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1069	MARIA OLACY GONÇALVES MENDES	INATIVO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
87	MARIA OLIVIA SAMPAIO FERREIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	3 MESES DE HORA EXTRA E 9 MESES DE DOBRA
509	MARIA OTACILIA FERREIRA RIBEIRO	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
952	MARIA PATRICIA MARTINS	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
164	MARIA PAULA PIMENTA SILVA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JUN/97 A DEZ/06	
1166	MARIA RAIMUNDA AMARAL SILVA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAI/05 A DEZ/06	
302	MARIA RAIMUNDA AMORIM DA SILVA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
939	MARIA RAIMUNDA ARAUJO COSTA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	





580	MARIA RAIMUNDA ARAUJO DINIZ	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
880	MARIA RAIMUNDA CAMPELO ABREU	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A SET/99	
1067	MARIA RAIMUNDA CAMPOS SILVA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	5 MESES DE DOBRA
432	MARIA RAIMUNDA COSTA ARAUJO	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	06 MESES DE DOBRA
288	MARIA RAIMUNDA CRUZ MENDES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
423	MARIA RAIMUNDA DA LUZ AROUCHA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JAN/98; ABR/98; NOV/98; JAN/99; NOV/99; FEV/00; OUT/00; DEZ/00; NOV/01; DEZ/01; MAI/02; MAR/03; NOV/03; DEZ/03; ABR/04; OUT/04; SET/05; DEZ/05 E NOV/06	7 MESES DE DOBRA
967	MARIA RAIMUNDA FRASAO WEBER	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JUN A AGO/97; FEV/98; ABR/98; JUN/98 A NOV/98	
327	MARIA RAIMUNDA PAVÃO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1104	MARIA RAIMUNDA SILVA RIBEIRO	INATIVO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
781	MARIA RAIMUNDA SOUZA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	05/99 A 12/06	2 MESES DE DOBRA
594	MARIA RAIMUNDA VALE	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
976	MARIA REGINA MARTINS PEREIRA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
978	MARIA REGINA MARTINS PEREIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
21	MARIA RIBAMAR CORREIA CARREIRA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
762	MARIA RIBAMAR OLIVEIRA PEREIRA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
812	MARIA RITA RIBEIRO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	02/00; 06/03; 11/04; 05/05; 01/06	
950	MARIA ROGERIA SILVA REAL	CONTRATO	PROFESSOR(A)	DEZ/05 E AGO/06	2 MESES DE DOBRA
163	MARIA ROSA CAMARA MOTA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
986	MARIA ROSA LOBATO PAIVA	INATIVO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
1126	MARIA ROSA MORAIS MENDES	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A MAR/04	
11	MARIA ROSA PEREIRA AMORIM	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
3	MARIA ROSA RIBEIRO BARROS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAI/97 A DEZ/06	
1156	MARIA ROSA SOARES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAI/97 A DEZ/06	
244	MARIA ROSA SOARES MORAES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1085	MARIA SEBASTIANA CAMPOS	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
165	MARIA SELMA FERREIRA BRAGA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
230	MARIA SELMA MARTINS	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAIO/02; SET/2005	
758	MARIA SORAYA PEREIRA SEDA BARREIROS	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/05; MAI/05; AGO/05; SET/05; OUT/05; DEZ/05; MAR A JUL/06; NOV/06 E DEZ/06	
352	MARIA TERESA MORAES REGO	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1192	MARIA TEREZA DIAS LOBATO	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97, ABR/98, JUL/98, ABR/01 A SET/02, ABR/03, MAI/03, JUL/03, AGO/03, MAI A NOV/04	
251	MARIA TOMASIA PEREIRA DA SILVA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	ABR/97 A DEZ/06	
603	MARIA VALDENIR FERREIRA COSTA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAI/97 A DEZ/06	3 MESES DE DOBRA
861	MARIA VALDINA FRANÇA MORAES	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
168	MARIA VENEZIA PEREIRA SERRA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A AGO/01	
428	MARIA VITORIA SOUSA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
130	MARIA ZELFINA SILVA COSTA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
511	MARIA ZELINDA SILVA AMARAL	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	05 MESES DE DOBRA
171	MARIA ZENIDE RIBEIRO FERREIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1209	MARIANO FRANCELINO DA COSTA LEITE NETO	EFETIVO	AUX. ADM	INDEFERIDO	
778	MARICELIA MARQUES SANTOS DA SILVA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR A DEZ/02 E JUN A DEZ/05	
860	MARICLEIDE CUTRIM ROCHA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR A DEZ/00; ABR/02 A DEZ/06	
824	MARIDALVA ANIBAL SILVA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A MAI/97	
137	MARIDALVA MENDONÇA SOARES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
152	MARIETA DA NATIVIDADE PINHEIRO SILVA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
210	MARILANDIA BARBARA GARCIA PIMENTA SODRE	CONTRATO	INDEFERIDA	INDEFERIDA	
495	MARILANDIA DE CARVALHO FROZ	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	4 MESES DE DOBRA
279	MARILDA DE JESUS CARREIRO CASTRO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	AGO/97; JAN/98; ABR/98; JAN/99; DEZ/99; FEV/00; DEZ/00; ABR/01; DEZ/01; MAI/02; NOV/02; DEZ/03; ABR/04; MAI/04; MAI/05; NOV/05; MAI/06 E DEZ/06	02 MESES DE DOBRA
1076	MARILDETE DE JESUS MOREIRA CORDEIRO	INATIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
736	MARILDETE DE JESUS MOREIRA CORDEIRO	INATIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
125	MARILEIA COSTA ROLAND	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
975	MARILEIA DE JESUS DOS SANTOS MOURA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAI/00; JUL/00; SET A DEZ/00; ABR A AGO/01; OUT A DEZ/01;	
851	MARILEIA DE JESUS NUNES CHAVES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
619	MARILENE SOARES OLIVEIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAR/04 A DEZ/06	
1195	MARILEUDE SILVA RODRIGUES	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
319	MARILUCE DO LIVRAMENTO RIBEIRO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR A JUL/00; SET A DEZ/00; ABR A DEZ/01	
320	MARILUCE DO LIVRAMENTO RIBEIRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
331	MARILUCE MELO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
921	MARINALVA DE JESUS RODRIGUES PEIXOTO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/05; MAI/05 E AGO/05	
491	MARINALVA DIAS DA SILVA	INATIVO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
383	MARINALVA RIBEIRO CAMPOS	CONTRATO	PROFESSOR(A)	06 E 12/03; 05 E 11/04; 05/06	
984	MARINEIA MENESES PINHEIRO SILVA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	05 A 12/01; 06/04 A 12/06	2 MESES DE DOBRA
1030	MARINETE COSTA MONTENEGRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
665	MARINETE DAS CHAGAS REIS MONTEIRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JUN/97 A DEZ/06	
157	MARINETE DOS REIS SARAIVA BRITO	INATIVO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
983	MARINILDE LIMA PINHEIRO	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
1048	MARIO NEY DA SILVA DIAS	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAI/05 E AGO/06	
303	MARISA DA SILVA SOARES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
561	MARISE GOMES SOARES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
233	MARITANIA DE CARVALHO SILVA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAI/97 A DEZ/06	
451	MARIVANDA ABREU DOS SANTOS	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/01; OUT/01; ABR/02; DEZ/02; FEV/03; JUL/03; MAI/04; NOV/04; FEV/05; DEZ/05; MAR/06; MAI/06	
477	MARIVANDA RIBEIRO MORAES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
914	MARIVANIA DE CARVALHO SILVA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	DEZ/03 E NOV/04	
813	MARLAN DA CONCEIÇÃO FERREIRA BARBOSA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JUN/97 A DEZ/06	
156	MARLENE DE JESUS MELLO CAMPOS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
189	MARLENE FRANÇA MACIEIRA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
187	MARLENE FRANÇA MACIEIRA	INATIVO	PROFESSOR(A)	ABR/02 A JUL/05; SET/05 A DEZ/06	25 MESES DE DOBRA
571	MARLY DE JESUS SANTOS SILVA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JAN/03 A DEZ/06	3 MESES DE DOBRA
487	MARTINHA DE JESUS ALVES NOGUEIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1	MARUCHE ADRIANA DE MORAES SILVA	HERDEIRO		JUN/97 A SET/04	
910	MARY LOURDES GOMES PESSOA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
641	RANIERE COSTA RODRIGUES	HERDEIRO		ABR/97 A DEZ/06	
558	MAURINA SOARES RIBEIRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JUN/97 A DEZ/06	





515	MEIRICE COSTA FERREIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAI A DEZ/99; FEV A JUL/00; ABR A NOV/01; ABR A NOV/02; MAR A DEZ/03; ABR A DEZ/04; MAR/05; ABR/05	
515A	MEIRICE COSTA FERREIRA	CONTRATO	DIRETOR(A)	JUN A DEZ/05; JAN A DEZ/06	
386	MEIRIDALVA COSTA AMORIM	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/99; NOV/99; JUL/01; NOV/01; DEZ/01; ABR/02; NOV/02; DEZ/02; MAR/03; DEZ/03; ABR/04; NOV/04; ABR/05; NOV/05; JUL/06; DEZ/06	02 MESES
197	MEIRYLENE COSTA AMORIM	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
609	MERCES DOS SANTOS COSTA FERREIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	ABR/97 A DEZ/06	
1257	MERIANE SEBASTIANA RIBEIRO	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
256	MERJOSÉ MELO PEREIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JUN/97; JUL/98 E JAN/99	
10	MILENA PINHEIRO MOREIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
547	MILENA SILVA BARROS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAI/97 A DEZ/06	
16	MILTON CLAUDIO SOARES MARTINS	CONTRATO	PROFESSOR(A)	AGO/97; DEZ/97; FEV/98; OUT/98 E MAI A DEZ/06	
160	MIRENE DO SOCORRO DINIZ	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JUN/97 A DEZ/06	
1010	MIRIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
643	MIRIAN MELO GARCIA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/99; FEV/00; ABR/01; ABR/02; MAR/03 E MAR/04	
144	MORGANA MARIA MOREIRA CAMPOS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
582	NADIR FRANÇA CAMARA	INATIVO	PROFESSOR(A)	ABR/97 A DEZ/06	
380	NADJA ROSANA MELO ARAUJO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JUL/06 A DEZ/06	
1035	NARCJARA PEREIRA GUTERRES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAR/05 A DEZ/06	
1242	NAYANE DE JESUS FERREIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	INDEFERIDO	
867	NELCIANE DE FATIMA PEREIRA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
172	NELCINILRA NETO COELHO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	4 MESES DE DOBRA
1138	NELCIVANDA DOS SANTOS RIBEIRO FERNANDES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JUN/97 A DEZ/06	
1173	NELMA MARIA SOUSA PEREIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/01 A DEZ/06	
397	NELSON DE JESUS NOGUEIRA NUNES	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
396	NELSON DE JESUS NOGUEIRA NUNES	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1179	NELVANDA MORAES RIBEIRO BRASIL	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
250	NEURACI DE JESUS MARTINS BARBOSA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
548	NEURACI SERRAO MINEIRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
864	NEURACY DE JESUS PIMENTA RIBEIRO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/00 A DEZ/06	
782	NIELDYMA LIVIA OLIVEIRA PEREIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
954	NILA DA CONCEIÇÃO AMARAL PIMENTA FERREIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
957	NILA DA CONCEIÇÃO AMARAL PIMENTA FERREIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
1095	NILIA ROSULA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	HERDEIRO		NOV/03, DEZ/03 E JAN/04 - DIRETORA	
721	NILMA COSTA ALVES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	04/01; 12/02; 01/03; 07/04; 02/05; 11/06	
478	NILMA REJANE FROES DA SILVA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
411	NILTON CESAR PIMENTA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	3 MESES DE DOBRA
450	NILZA MARTINS ABREU	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
62	NIVALDA DE FATIMA SODRE PIRES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	2 MESES DE DOBRA
332	NIZETE DURANS RIBEIRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
226	NUBIA CRISTINA FONSECA AZEVEDO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JUN A DEZ/98; JAN/99; ABR A JUN/99; AGO A DEZ/99; FEV/00; MAR/00; MAI A JUL/00; SET A DEZ/00; JUN A AGO/06 E OUT A DEZ/06	
1099	NUBIA CRISTINA MIRANDA RODRIGUES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	INDEFERIDO	
1108	NUBIA CRISTINA SOUZA ARAUJO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAI/05 A DEZ/06	
940	NUBIA DE JESUS ARAUJO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAR/00 A DEZ/06	
1111	NUBIA DE JESUS ARAUJO	HERDEIRO		INDEFERIDO	
1013	NUBIA HELENA RIBEIRO SANTOS SOARES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
280	NUBIA MARIA BRAGA MENEZES	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
553	ODACY MENDES COSTA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A SET/02	
1109	OEDINAN BENEDITO DE SOUSA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	ABR A DEZ/01; MAR/02 A DEZ/06	3 MESES DE DOBRA
960	OLGA DE JESUS FURTADO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
445	OSMAR PACHECO	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1026	OZILEIA DE JESUS MELO MORAES	HERDEIRO		DEZ/03 E NOV/06	
93	PALMERINDA DE JESUS SILVA SOARES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
911	PAULA ADRIANE GOMES CUTRIM	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAR A DEZ/06	
969	PAULO CESAR SOUZA RUBIM	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
873	PAULO FABRICIO MONTEIRO RIBEIRO	HERDEIRO		JAN/97 A DEZ/06	
749	PAULO JORGE RIBEIRO COSTA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	05 E 06/06; 08 A 11/06	
1103	PAULO SERGIO MORAES AMORIM	CONTRATO	PROFESSOR(A)	06 E 12/02; 03 E 12/03; 02 E 12/04; 04 E 12/05; 03 E 12/06	
375	PEDRO CAMPOS MOREIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	1 MÊS DE DOBRA
1073	PERLA SILVA AZEVEDO MARINHO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	10, 11 E 12/06	
119	POLLYANNA DA SILVA ARAUJO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	2 MESES DE DOBRA
179	PURESA DO SOCORRO SERRAO PEREIRA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
794	RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
296	RAILSON SILVA MOURA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	03/03; 05/04; 05/05; 12/06	
1068	RAIMUNDA ANTONIA DA LUZ AROUCHA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	11/01; 05 E 08/03	2 MESES DE DOBRA
1130	RAIMUNDA CREUZA PINHEIRO FREIRE	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAI A DEZ/99; ABR A DEZ/01 E ABR A DEZ/03; MAR/04; ABR/04; NOV/04; ABR/05 E AGO/05	3 MESES DE DOBRA
213	RAIMUNDA DAMIANA MELO RIBEIRO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	05/04 A 12/06	
1225	RAIMUNDA DAS VIRGENS GARCIA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	06 A 10/00; 11 E 12/00; 04 A 12/01; 03 A 12/03; 03 A 12/04; 03 A 12/05; 03 A 12/06	
891	RAIMUNDA DE FATIMA COSTA PRIVADO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	ABR/97 A DEZ/06	
668	RAIMUNDA DE JESUS PEREIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/05; DEZ/06	
766	RAIMUNDA DE JESUS PEREIRA PIMENTA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
736	RAIMUNDA DE NAZARÉ RODRIGUES DE SOUSA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1185	RAIMUNDA DOS ANJOS COSTA DE SOUZA RIBEIRO	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
830	RAIMUNDA GRACILIANA MOREIRA PINTO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	05/01; 04/02; 06/03; 02/04; 04/05; 04/06	
1078	RAIMUNDA IONETE MENDES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	04 e 11/01; 04 e 12/02; 03 e 12/03; 03 e 12/04	
898	RAIMUNDA LEONETE RIBEIRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
63	RAIMUNDA LUCILENE COSTA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JUL/98; ABR/99; MAI/00; AGO/01; JUN/02; SET/03; NOV/04; MAI/05; DEZ/06	4 MESES DE DOBRA
601	RAIMUNDA MAXIMA PEREIRA BRAGA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
384	RAIMUNDA NONATA RODRIGUES SILVA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
464	RAIMUNDA OLEGARIA ROCHA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
497	RAIMUNDA OLIVEIRA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A OUT/01	
930	RAIMUNDA REGINA DIAS MORAES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	AGO/98; SET/98; OUT/98; DEZ/98 E JAN/99	
657	RAIMUNDA RITA CRUZ SILVA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
573	RAIMUNDA ROSA COSTA CHAGAS SOARES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	10/99; 12/00; 06/01; 10/02; 12/04; 10/05; 04/06	3 MESES DE DOBRA
1047	RAIMUNDO EDIVAN SODRE CAMPOS	CONTRATO	PROFESSOR(A)	DEZ/04; FEV/05 E AGO/06	





1248	RAIMUNDO JOSE FERREIRA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
1128	RAMIRA TEODORA SILVA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
1148	RAQUEL CRISTINA ALVES COSTA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
900	RAQUEL DE JESUS MENEZES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
636	RAQUEL DE JESUS PEREIRA MUNIZ	HERDEIRO		JAN/97 A JUL/05	
1215	REGIANE DA CONCEIÇÃO SOARES	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
663	REGINA CELIA DOS SANTOS SOARES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1236	REGINA CELIA SANTOS RAMALHO	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
458	REGINA CELIA SODRE DURANS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
834	REGINETE DE FATIMA SOARES	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
427	REJANE DE JESUS PEREIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	06 E 12/06	2 MESES DE DOBRA
1180	RENATA DE JESUS CASTRO	EFETIVO	AGENTE ADM	INDEFERIDO	
347	RIANE VIEGAS FERREIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAR/04; JUL/05 E JUN/06	2 MESES DE DOBRA
1146	RILTON CELSO CORREA COSTA	CONTRATO	PROF. / DIR./ COOR	MAI/02 A NOV/02; FEV/05/MAR/05/JUN A DEZ/05; MAR/06- PROF -- DEZ/02;JAN/03 A DEZ/03; JAN/04 A DEZ/04 - DIRETOR --- ABR/06/JUN A DEZ/06 - COORDENADOR	
680	RITA MARTINS MACHADO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/99 A DEZ/06	
1065	RONILDO MOISES FERREIRA MONTENEGRO	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
34	ROSA AUGUSTA FRANÇA GOMES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1246	ROSA CRISTINA MENDES PINHEIRO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	06 A 12/99; 02 E 03/00	
48	ROSA DE LOURDES DAVILA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
448	ROSA DE MARIA SARGES LIMA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
611	ROSA HELENA CRUZ MARAMALDO AMORIM	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
538	ROSA MARIA PEREIRA MOREIRA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
169	ROSA MARIA SOUSA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	04 A 12/01; 05/02; 09 A 12/02; 03 A 12/03; 03 A 12/04; 9/05; 11 E 12/05; 03 A 07/06; 09 A 12/06	
35	ROSALBA CRUZ MENDES	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
444	ROSALIA DE JESUS DA SILVA SÁ	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JUN/97 A DEZ/06	
290	ROSALICE CASTRO DA SILVA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
291	ROSALICE CASTRO DA SILVA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/03 A DEZ/06	
651	ROSAMILDE MARIA PALAVRA CRUZ	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1234	ROSANA CAMPOS	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
1255	ROSANA DE JESUS RIBEIRO LOPES	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
293	ROSANA SAMPAIO SOARES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
800	ROSANA SILVA BARROS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAI/02 A DEZ/06	
1014	ROSANA SOARES BRAGA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAR/99 A DEZ/06	
706	ROSANE DAS MERCES PEREIRA ALMEIDA	EFETIVO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
745	ROSANE DE JESUS PEIXOTO PEREIRA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
1198	ROSANE DE JESUS PEIXOTO PEREIRA	HERDEIRO		NOV/99, JUL /04 A DEZ/06	
992	ROSANE MARTINS	CONTRATO	PROFESSOR(A)	INDEFERIDO	
1228	ROSANGELA BEZERRA BARROS	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
94	ROSANGELA COSTA OLIVEIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	11/00; 09/01; 09/03; 09/04; 04/05; 11/06	
262	ROSANGELA DE JESUS ALMEIDA REGO	CONTRATO	DIRETOR/ PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/03; ABR/06 A DEZ/06 - PROFESSORA ----- JAN/04 A MAR/06 - DIRETORA	
242	ROSANGELA LIMA PIMENTA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	06 E 12/01	
403	ROSANGELA PEREIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JUN/02; OUT/03; MAI/04; MAI/05 E JUL/06	3 MESES DE DOBRA
683	ROSANGELA PINHEIRO MARTINS	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/99; MAI/99; JUL A OUT/99; DEZ/99; FEV/00; ABR/00; JUL/00; DEZ/00; ABR/01; MAI/01; AGO/01; OUT/01; DEZ/01; ABR/02; JUL/02; AGO/02; OUT/02 E NOV/02	
803	ROSARIO DE FATIMA PACHECO DE OLIVEIRA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1032	ROSARIO DE MARIA CRUZ	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
309	ROSEANE COSTA GUTERRES	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
720	ROSEANE RODRIGUES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	INDEFERIDO	
1112	ROSELIA BRITO FRANÇA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	ABR/97 A DEZ/06	
1042	ROSEMARY DE JESUS RIBEIRO OLIVEIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1043	ROSEMARY DE JESUS RIBEIRO OLIVEIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAI/02 A DEZ/06	
377	ROSEMARY DIAS AMATE	CONTRATO	PROFESSOR(A)	SET/04.	
1135	ROSEMARY DOS SANTOS MOREIRA PIMENTA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	06, 07, 11/04; 05 E 10/05	2 MESES DE DOBRA
344	ROSEMERE NUNES DE SOUZA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAI/97 A DEZ/06	
502	ROSENILDE MELO CASTRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAI/97 A DEZ/06	
908	ROSETE SOUSA FROZ	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
530	ROSIANE CORREIA CHAGAS	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAR/99 A DEZ/06	2 ANOS E 9 MESES DE DOBRA
107	ROSIANE GARCIA DA LUZ	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAI/97 A DEZ/06	
948	ROSIANE JARDIM PEREIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	DEZ/05 E DEZ/06	2 MESES DE DOBRA
697	ROSIANE PEREIRA CASTRO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JUL/03 A DEZ/06	
777	ROSILDA BRITO SOUSA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
1037	ROSILEIDE NOGUEIRA TEIXEIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAI/04 A DEZ/06	1 MES DE DOBRA
174	ROSILENE DE MARIA DIAS RODRIGUES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	05/1997 E 09/1998	
501	ROSILENE FERREIRA COSTA MACHADO	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
70	ROSILENE SOARES MARTINS	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JUL A OUT/02; SET/03; DEZ/03; JAN/04; JUL/04; FEV/05; MAI/05; JAN/06; MAR/06; AGO/06; SET/06 E OUT/06	
23	ROSILENE VELOZO OBEM	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JUN/97 A DEZ/06	
12	ROSIMEIRE PINHEIRO AMORIM	CONTRATO	PROFESSOR(A)	FEV/01 A DEZ/06	2 MESES DE DOBRA
346	ROSINETE DOS SANTOS RIBEIRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAI/97 A DEZ/06	3 MESES DE DOBRA
882	ROZALIA MARTINHA CORREA RIBEIRO	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
649	ROZARIO DE JESUS FERREIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
576	ROZENILDE DOS ANJOS CORREA LOBATO	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
55	ROZILDA OLIVEIRA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
654	RUCIVAL SOARES SILVA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
1105	RUTEANE DE JESUS SILVA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
979	RUTH DO ESPÍRITO SANTO ROCHA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
965	RUTYLENE DA LUZ RIBEIRO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JUL/98; AGO/98; SET/98; JAN/99; ABR/99; MAI/99; JUN/99; MAR/00; ABR/00 E MAI/00	
964	RUTYLENE DA LUZ RIBEIRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
744	SANDRA CRISTINA CRUZ RIBEIRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
802	SANDRA CRISTINA SERRA THEODOSIO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAI/97 A DEZ/06	
1050	SANDRA DE JESUS BARROS FERREIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	2 MESES DE DOBRA
633	SANDRA DE JESUS CORREA PEREIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/02 A DEZ/06	5 MESES DE DOBRA
462	SANDRA DOS SANTOS GOMES	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	





66	SANDRA MARIA LOBATO AMORIM	CONTRATO	PROFESSOR(A)	NOV/03; DEZ/03; ABR/04; JUN/04; DEZ/04; ABR/05; MAI/05; MAR/06 E NOV/06	2 MESES DE DOBRA
728	SANDRA MARIA MENDONÇA MORAES	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
443	SANDRA MARIA MOREIRA SOARES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAI/97 A DEZ/06	
669	SANDRA MARIA SOARES FURTADO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAI/99 A DEZ/01	
670	SANDRA MARIA SOARES FURTADO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	2 MESES DE DOBRA
337	SANDRA REGINA ALVES DE ARAUJO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
987	SANDRA REGINA DOS SANTOS VIEIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	07 E 08/02	
425	SANDRA REGINA FRANCO DE SÁ	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
480	SANDRA REGINA MOREIRA DE ALMEIDA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	ABR/97 A DEZ/06	
653	SANDRO JOSE SOARES MARQUES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JAN/99	
664	SANDRO JOSE SOARES MARQUES	HERDEIRO		JAN/97 A ABR/06	
849	SANIA DE MORAES FERREIRA RIBEIRO	HERDEIRO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
966	SEBASTIANA DE FATIMA SILVA TEIXEIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR A OUT/00; OUT/04 A DEZ/06	
671	SEBASTIANA DE JESUS SOARES	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
672	SEBASTIANA DE JESUS SOARES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
239	SEBASTIAO NEWTON AMARAL PIMENTA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
925	SEBASTIAO PIMENTA	HERDEIRO		JAN/97 A JAN/99	
1174	SEBASTIAO RIBEIRO	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
1152	SEBASTIAO RIBEIRO	HERDEIRO		INDEFERIDO	
1117	SELMA DE JESUS MOREIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAI/99 A DEZ/01 E ABR/03 A DEZ/06	
436	SELMA DE MORAES COSTA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
298	SELMA MARIA RODRIGUES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	01/07/05 E 01/05/06	
222	SEVERINA DE JESUS RIBEIRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	ABR/97 A DEZ/06	
52	SHEILA MARTINS PINHEIRO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAI/97 A DEZ/06	
1102	SHIRLY CRISTINA PIRES MANO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JUN A DEZ/06	
204	SIDNA MARIA PEREIRA LOBATO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAI/00; JUN/00; OUT/00; DEZ/00; ABR/01; SET/01 E OUT/01	
203	SIDNA MARIA PEREIRA LOBATO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	7 MESES DE DOBRA
677	SIDNEYA MELO ARAUJO	HERDEIRO		JAN/97 A OUT/01	
595	SILMARIA DOS SANTOS MENDES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/00; SET/01; OUT/03; DEZ/04; DEZ/05; JUL/06	
1247	SILVANA MOARES SANTOS	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
655	SILVANA PEREIRA MENDES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1163	SILVANDA BARROS NOGUEIRA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
774	SILVANETE DE JESUS FRANCO RIBEIRO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAI A DEZ/99; ABR/ A OUT/00	
138	SILVANIA DIAS LOBATO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JUN/97 A DEZ/06	
414	SILVIA FERNANDA SOUZA MENEZES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JUL A SET/05; NOV/05; DEZ/05; MAR A JUN/06; AGO/06; OUT/06 E NOV/06	
956	SILVIA HELENA ARAUJO ALVES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	DEZ/03; JUN/04; MAI/05 E OUT/06	
804	SILVIA MARIA FRANÇA SILVEIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JUN/02; AGO/03; SET/04; OUT/05 E MAR/06	2 MESES DE DOBRA
186	SILVIA MARIA PEREIRA RIBEIRO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	NOV/01; MAI/03; NOV/04; MAI/05; JUL/06	
1096	SILVIA REGINA COSTA FRANCA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
121	SILVIA VIEIRA CAMPOS	CONTRATO	DIRETOR(A)	FEV/01; JAN/02; JAN/03; JAN/04; FEV/05; JAN/06	
326	SILVIANE GOMES MELO	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
318	SILVILENE DA CONCEIÇÃO FERREIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	07/02; 06/03;05/04; 08/04; 05/05; 06 E 10/06	
739	SIMONIA MATOS SILVEIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
597	SINVAL SOARES MARQUES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	01/03/01 A 30/10/06	
1208	SIRLENE SILVA SOARES	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
907	SOCORRO DE MARIA RAMOS DOS SANTOS	CONTRATO	PROFESSOR(A)	01/06/97 A 31/12/01	
785	SOCORRO DE MARIA RAMOS DOS SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
936	SOLANGE DE FATIMA OLIVEIRA PEREIRA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
246	SOLANGE DE JESUS BAETA FERREIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
917	SOLANGE MARIA CASTELO BRANCO MATOS	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAI/02 A DEZ/02	
917-A	SOLANGE MARIA CASTELO BRANCO MATOS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	DEZ/03 A DEZ/06	
215	SONIA MARIA TRINDADE MENDES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	04, 06, 07, 10, 11, 12/99; 02, 05, 07/00; 07 A 08/01; 05, 09, 10, 11, 12/02; 02 A 06/03; 08, 09, 10, 11, 12/03; 02, 03, 05, 07, 09 A 12/04; 02, 04, 06 A 12/05; 01, 06, 07, 09 A 12/06	21 MESES DE DOBRA
162	SONIA MARIA AMARAL MENEZES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
909	SONIA MARIA FERREIRA FRASAO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
926	SONIA MARIA MONTEIRO SANTOS	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
568	SONIA MARIA OLIVEIRA CORREA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1241	SONNALY DE JESUS MATOS BARROS	HERDEIRO		JAN/97 A DEZ/06	
712	SORAIA MENDES ALVES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/99; NOV/99; FEV/00; DEZ/00; ABR/02; DEZ/02; MAR/03; JAN/04; DEZ/05 E OUT/06	
360	SUEDNA FRANCISCA RIBEIRO DOS REIS	CONTRATO	PROFESSOR(A)	02/10/12 (2000) 02/03/12(2001)03/2005 e 02/2006	
729	SUELY CARDOSO DA SILVA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	AGO/01; MAR/03; MAR/04; ABR/004; ABR/05; MAI/06	
1114	SUELY COSTA SOUZA DIAS	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/01 A DEZ/06	
388	SUELY REGINA MARQUES SANTOS	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/00 A OUT/00; ABR/01 A DEZ/01	
389	SUELY REGINA MARQUES SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
1189	SUERICA PEREIRA GALVAO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	AGO/06 E DEZ/06	2 MESES DE DOBRA
1039	SUZELMA DE LOURDES ABREU MENDES	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
1222	TACYARA HENRIQUE AZEVEDO BORGES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	INDEFERIDO	
1222	TACYARA KARLA SOARES DE MORAES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAI/05 A DEZ/06	
522	TANIA MARIA DE SOUZA REIS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
646	TANIA MARIA FRANCO DE SÁ MARQUES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	16 DE 02 A 28 DE 04/04; 07 E 12/04; 07 E 12/05; 07 A 12/06	
200	TANIA MARIA MAIA COSTA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	AGO/99; SET/00; MAI/01; OUT/02 E OUT/03	
261	TANIA MARIA PEREIRA LIMA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	DEZ/01; MAI/01; AGO/03; SET/03; ABR/04; MAI/04; NOV/04; ABR/05; DEZ/05; MAR/06 E SET/06	1 MES DE DOBRA
311	TANIA MARIA SOUSA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
951	TATIELE MENDES MARTINS	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
513	TELMITA MOREIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
924	TERESA CRISTINA RODRIGUES SOARES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAI/98 A DEZ/06	3 MESES DE DOBRA
212	TERESA CRISTINA VIEIRA RIBEIRO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	NOV/02; DEZ/02; NOV/03; DEZ/03; OUT/04; DEZ/04; OUT/05; NOV/05; NOV/06 E DEZ/06	
98	TERESINHA ABREU PEREIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
15	TERESINHA DE JESUS MELLO MOREIRA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1118	TERESINHA DE JESUS MORAES VIEIRA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A MAR/99	
928	TERESINHA DE JESUS PEREIRA DE SOUZA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
430	TERESINHA PACHECO COSTA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAI/97 A DEZ/06	
109	TEREZA CRISTINA FERREIRA PEREIRA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	JUN/01; JUL/01; FEV/02; AGO/02; FEV/03; AGO/03; MAR/04; MAI/04; ABR/05; MAI/05; JAN/06 E MAI/06	

912	TEREZINHA BATISTA ALMEIDA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAI/01; MAI/02; MAR/03; MAR/04; JAN A DEZ/05 E JAN A DEZ/06	1 MES DE DOBRA
1017	TEREZINHA DE JESUS ARAUJO ABREU	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR A DEZ/01; ABR A DEZ/02; ABR A DEZ/03; MAR A DEZ/04; MAR A DEZ/05; JAN A DEZ/06	
1207	TEREZINHA DE JESUS CAMPOS SILVA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JUL A OUT/97; JAN A MAR/98 E JAN/99	
982	TEREZINHA DE JESUS SOARES RODRIGUES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAI/97, JAN/98, ABR/98, MAIO/98, JUN/98, JUL/98, JAN/99	
639	TEREZINHA SILVA SANTOS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAI/97 A DEZ/06	
1153	TITTO MARCEL DE OLIVEIRA SERRAO	HERDEIRO		OUT/05 A DEZ/06	
913	UBIRACI MONTEIRO DE LIMA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1167	UELMA COELHO SÁ	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	7 MESES DE DOBRA
56	VALDECY COSTA SOARES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
369	VALDENICE CARNEIRO BASTOS SILVA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
281	VALDENICE DE JESUS QUEIROZ MORAES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
998	VALDENICE DO NASCIMENTO PEREIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1040	VALDIENE MARTINS SILVA	INATIVO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
295	VALDILEIA COSTA MOURA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
1250	VALDINETE FERREIRA COSTA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
1074	VALMIRA DE JESUS ALMEIDA PIMENTA	HERDEIRO		JAN/97 A DEZ/06	
1079	VANDEBERG PEREIRA ARAUJO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	MAR/05 A DEZ/06	4 MESES DE DOBRA
944	VANDERLEIA VELOSO GUTERRES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/05 A DEZ/06	2 MESES DE DOBRA
323	VANDERLINA MORAES PINHEIRO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	FEV/99 A DEZ/06	
1206	VANDERSON IVALDO RODRIGUES MARINHO	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
182	VANIA MARIA RODRIGUES PIMENTA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	ABR/99 A DEZ/99; FEV/00 A JUL/00; SET/00 A DEZ/00; ABR/01 A DEZ/01	
1	VANIA MARIA RODRIGUES PIMENTA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	ABR/02 A DEZ/06	
417	VANUZA CRISTINA PEIXOTO MARTINS	CONTRATO	PROFESSOR(A)	04, 06 E 12/00; 05, 08 E 12/01	
415	VANUZA CRISTINA PEIXOTO MARTINS	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/02 A DEZ/06	
141	VARELUCIA COSTA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
234	VERA MARIA SARAIVA COELHO	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
111	VERA LUCIA SILVA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	MAR/98 A DEZ/06	
113	VERA LUCIA SILVA SOARES	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JUN/97 A DEZ/06	
605	VERA LUCIA SILVA TEIXEIRA	EFETIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A DEZ/06	
798	VERCILIA SOARES PEIXOTO	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A ABR/98	
1055	VERUSA DE FATIMA PIMENTA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	07/05; 09 E 10/06;	
640	VICENCIA FELIX MORAIS PEREIRA	INATIVO	PROFESSOR(A)	JAN/97 A OUT/01	
285	VILMA MAIA COSTA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	OUT/98 E JAN/99	
166	VIVIANE DE JESUS SILVA CARVALHO	CONTRATO	PROFESSOR(A)	04/01; 11/02; 03/03; 12/04; 10/05; 04/06	3 MESES
719	VIVIANE SOARES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	DEZ/05 E AGO/06	
79	VLADIMIR DOS SANTOS COSTA SOARES	CONTRATO	PROFESSOR(A)	04 A 12/04; 04 A 12/05; ABR/06; JUN/06/ DEZ/06 - PROFESSOR - MAI/06 - DIRETOR	2 MESES DE DOBRA - PROFESSOR
1144	WAGNER FRANCO DE SÁ	CONTRATO	DIRETOR(A) ADJ.	OUT/02 E DEZ/02	
1144a	WAGNER FRANCO DE SÁ	CONTRATO	PROFESSOR(A)	FEV/00; MAR/00; MAI/00; ABR/01; AGO/01; SET/01; ABR/02; JUN/03; NOV/03; JUN/04; SET/04 E OUT/04	
1015	WELLINGTON JORGE MORAES CARDOSO	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	
1220	WILSON CHARLES BRAGA ROCHA	CONTRATO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
532	WILZA CARLA AMORIM SOUZA	CONTRATO	PROFESSOR(A)	SET/04 E SET/05	

ANEXO II
EDITAL Nº 001/2024 - CERP/FUNDEF

FORMULÁRIO DE RECURSO

ILMOS SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA RATEIO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF (60%).

Eu, _____ portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrição de nº _____, apresento o presente **RECURSO** contra _____, conforme razões de fato e de direito abaixo expostas. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão e/ou resultado são:

DOCUMENTOS ANEXOS:

Pinheiro/MA, ____ de ____ de 2024.

NOME E ASSINATURA DO REQUERENTE.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: f194a8546581e450420a3fc8d871596d

PORTARIA Nº 122/2024 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 122/2024 - SEMGOV.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO



MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

- EXONERAR**, o (a) senhor (a) **ANTONIO MARCOS PEREIRA GUTERRES**, portador (a) do **CPF: 466.379.153-00**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA**, do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 05 DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 238a007217e0eaa21999943883e08d28

PORTARIA Nº 123/2024 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 123/2024 - SEMGOV.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

- EXONERAR**, o (a) senhor (a) **FILEMON CECILIO GUTERRES SOBRINHO**, portador (a) do **CPF: 238.520.383-91**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 05 DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: e1d4a7ca76eaf14054444ebb865b23f2

PORTARIA Nº 124/2024 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 124/2024 - SEMGOV.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

- EXONERAR**, o (a) senhor (a) **WELITON SERGIO VIEIRA OLIVEIRA**, portador (a) do **CPF: 021.293.083-41**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 05 DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 8000a46a8b8272a57e824e55e281a11d

PORTARIA Nº 125/2024 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 125/2024 - SEMGOV.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,
RESOLVE:

- EXONERAR**, o (a) senhor (a) **BIANCA KELLY RIBEIRO MACHADO**, portador (a) do **CPF: 014.257.433-31**, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, FAMÍLIA E MULHER**, do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 05 DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 1ace9a3a48f0ebcac281a4b5499c1973

PORTARIA Nº 126/2024 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 126/2024 - SEMGOV.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,
RESOLVE:

- EXONERAR**, o (a) senhor (a) **EVILSON DE JESUS LOPES DOS SANTOS**, portador (a) do **CPF: 055.192.623-65**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE**, do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 05 DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: ac60f3692cb46ce37c7d09ba59795611

PORTARIA Nº 127/2024 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 127/2024 - SEMGOV.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,
RESOLVE:

- EXONERAR**, o (a) senhor (a) **FREDERICO ARAUJO LOBATO**, portador (a) do **CPF: 004.090.503-93**, do cargo de **SECRETÁRIO**

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 05 DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES

Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 5b4870aa6ae7bb3a562f60933229df77

PORTARIA Nº 128/2024 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 128/2024 - SEMGOV.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

- EXONERAR**, o (a) senhor (a) **ANNA BEATRIZ SOARES DA SILVA**, portador (a) do **CPF: 610.303.643-08**, do cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 05 DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES

Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: bf04bb9fb3dff5d43fa5fb401c74f6fc

PORTARIA Nº 129/2024 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 129/2024 - SEMGOV.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

- EXONERAR**, o (a) senhor (a) **ALEXSANDRA COSTA MENDES**, portador (a) do **CPF: 874.959.533-49**, do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 05 DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES

Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 2ce0c2ec26eb684d3eb378d6a54b5ed5

PORTARIA Nº 130/2024 - SEMGOV.



PORTARIA Nº 130/2024 - SEMGOV.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

1. **EXONERAR**, o (a) senhor (a) **KEIMILSON SODRE GUTERRES**, portador (a) do **CPF: 003.068.533-88**, do cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 05 DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES

Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

*Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 287659eb86c8ed0aff655eda41e90831*

PORTARIA Nº 131/2024 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 131/2024 - SEMGOV.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

1. **EXONERAR**, o (a) senhor (a) **CLAYTON EDUARDO RODRIGUES COQUEIRO**, portador (a) do **CPF: 607.044.343-85**, do cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUVENTUDE**, do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 05 DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES

Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

*Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 8849de9a231cbc772ca755a510e72f3c*

PORTARIA Nº 132/2024 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 132/2024 - SEMGOV.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

1. **EXONERAR**, o (a) senhor (a) **ARNALDO RODRIGUES ALVES**, portador (a) do **CPF: 958.007.003-20**, do cargo de **GESTOR DE RECURSOS HUMANOS**, do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 05 DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES

Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do

Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: efefa959726aba5da675988fe1187671

PORTARIA Nº 135/2024 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 135/2024 - SEMGOV.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

- EXONERAR**, o (a) senhor (a) **NOELMA DE FÁTIMA SODRÉ**, portador (a) do **CPF: 004.402.263-84**, do cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE DIREITOS HUMANOS, FAMÍLIA E MULHER**, do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 05 DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: ca4cc2897c07e1603a023e9831596af3

PORTARIA Nº 138/2024 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 138/2024 - SEMGOV.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

- EXONERAR**, o (a) senhor (a) **JEFERSON RODRIGO FERREIRA MOREIRA**, portador (a) do **CPF: 029.369.103-74**, do cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO**, do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 05 DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: f93208e70f93705a25693df6d0a76ec1

PORTARIA Nº 139/2024 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 139/2024 - SEMGOV.

NOMEIA SERVIDOR À CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

- NOMEAR**, o (a) senhor (a) **JEFERSON RODRIGO FERREIRA MOREIRA**, portador (a) do **CPF: 029.369.103-74**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO** do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.



2. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 05 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

THAIZA DE AGUIAR HORTEGAL
Secretária Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 1ec8b02ac73f2b64e853d2605aa2cee4

PORTARIA Nº 137/2024 - SEMGOV.

PORTARIA Nº 137/2024 - SEMGOV.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL
O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,
RESOLVE:

1. **EXONERAR**, o (a) senhor (a) **MARCOS VINICIUS CORDEIRO SOARES**, portador (a) do **CPF: 914.678.293-15**, do cargo de **GESTOR DE TRIBUTOS**, do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 05 DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: e459244d757c3cc02a4e6106f18d8bab

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024265/2024. Tornamos público à errata do extrato de contrato nº 2024265 publicado no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) com data do dia 26 de março de 2024; Pág. 124, Edição ANO XVIII Nº 3316. **ONDE SE LÊ:** Pio XII - MA, 25 de Junho de 2024. **AGORA LEIA-SE:** Pio XII - MA, 25 de Março de 2024.

Pio XII/MA, 05 de abril de 2024

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 4d8b464ef79d5b08348bc252527198b3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PORTARIA Nº 125/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 125/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

ART. 1º- EXONERAR a pedido o Sr. **GILBERTO COELHO DE MATOS**, brasileiro, portador do CPF nº 009.213.983-36, do cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, lotado na Secretaria de Agricultura.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos cinco dias do mês de abril de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 05e31fd2939dd68c6b9b105de9fc86c7

TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024

A **Prefeitura Municipal de Riachão/MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - MDE**, neste ato representado pela Sra. **VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA**, torna público, a todos os interessados que, no **Extrato do Contrato nº 129/2024, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 458.23.11/2023 - PMR, PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2023, Ata de registro de preços nº 06/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, em 22 DE MARÇO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3314 ISSN 2763-860X, pag. 119, altera-se os seguintes termos:

Onde lê-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
UNIDADE: 10 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ação: 12.361.0403.2-034 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo

Lê-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 569(0000) - Material de Consumo

Riachão/MA, 02 de abril de 2024.

VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 4d60dedb215dbccfb70a42b03bd1a03

TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2023

A Prefeitura Municipal de Riachão/MA, através do seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, CNPJ nº 11.982.875/0001-52, neste ato representado pela Sra. ELISANGELA DA SILVA HARRES, torna público, a todos os interessados que, no **Extrato do Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 217/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 408.26.04/2023-PMR, Adesão nº 11/2023- PMR**, que aderiu a **Ata de Registro de Preços nº 24/2022, do Pregão Eletrônico nº 03/2022 do município de Carolina/MA**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, em 29 DE DEZEMBRO DE 2023 * ANO XVII * Nº 3258 ISSN 2763-860X, pag. 424, altera-se os seguintes termos:

Onde lê-se:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Lê-se:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Riachão/MA, 05 de abril de 2024.

ELISANGELA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: ef0ff3088e995d81c713fc05e01b44de

TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2023

A Prefeitura Municipal de Riachão/MA, através do seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, CNPJ nº 11.982.875/0001-52, neste ato representado pela Sra. ELISANGELA DA SILVA HARRES, torna público, a todos os interessados que, no **Extrato do Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 218/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 408.26.04/2023-PMR, Adesão nº 11/2023- PMR**, que aderiu a **Ata de Registro de Preços nº 24/2022, do Pregão Eletrônico nº 03/2022 do município de Carolina/MA**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, em 29 DE DEZEMBRO DE 2023 * ANO XVII * Nº 3258 ISSN 2763-860X, pag. 424, altera-se os seguintes termos:

Onde lê-se:

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Lê-se:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Riachão/MA, 05 de abril de 2024.

ELISANGELA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 2b32a2ee39a4a3ab2c2bbce951c70b6b

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

EXTRATOS DE CONTRATOS; PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024; PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023 Processo Administrativo nº 0057/2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO: LIVRARIA IMPERATRIZ LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 03.980.665/0001-05, com sede na Av Dorgival Pinheiro De Sousa, 983, Imperatriz/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE-MA; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUL.ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE; **Ação; Natureza da Despesa;** 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; Função: 04; Sbfunção: 122; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-006; 04.122.0003.2-006 - Manut. da Sec. Mul.de Administração, Planejamento e Meio Ambiente; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R\$ 77.765,00 (setenta e sete mil e setecentos e sessenta e cinco reais); VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2024; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) COCIFLAN SILVA DO AMARANTE, RG Nº 0442331520120 SESP E CPF Nº 230.056.023-20, e pelo contratado: Sr(a). RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO, C.P.F. n.º 345.557.903-59; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 4 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024; PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023 Processo Administrativo nº 057.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO: LIVRARIA IMPERATRIZ LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 03.980.665/0001-05, com sede na Av Dorgival Pinheiro De Sousa, 983, Imperatriz/MA; OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE-MA; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Ação;** **Natureza da Despesa;** 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; Função: 12; Sbfunção: 361; Programa: 0024; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-025; 12.361.0024.2-025 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE; VALOR TOTAL: R\$ 103.448,50 (cento e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2024; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA RG Nº 027374562004-2 E CPF Nº 336.232.953-53, e pelo contratado: Sr(a). RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO, C.P.F. n.º 345.557.903-59; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 4 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024; PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023 Processo Administrativo nº 057.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO: LIVRARIA IMPERATRIZ LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 03.980.665/0001-05, com sede na Av Dorgival Pinheiro De Sousa, 983, Imperatriz/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE-MA; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; **Ação;** **Natureza da Despesa;** 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; Função: 08; Sbfunção: 244; Programa: 0007; Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-141; 08.122.0005.2-126 - Manut.e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social; VALOR TOTAL: R\$ 39.394,50 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2024; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sra. JACYARA DA SILVA PINHEIRO, brasileira, casado(a), portador(a) do CPF nº 014.469.033-03 e do RG nº 025493082003-7, e pelo contratado: Sr(a). RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO, C.P.F. n.º 345.557.903-59; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 4 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024; PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023 Processo Administrativo nº 057.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO: LIVRARIA IMPERATRIZ LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 03.980.665/0001-05, com sede na Av Dorgival Pinheiro De Sousa, 983, Imperatriz/MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE-MA; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; **Ação;** **Natureza da Despesa;** 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; Função: 10; Sbfunção: 302; Programa: 0020; Projeto/Atividade/Oper. Especial: 10.122.0003.2-035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R\$ 35.711,50 (trinta e cinco mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2024; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) EMERSON DA SILVA JUNIOR RG Nº 000116658599-6 E CPF Nº 021.670.293-30, e pelo contratado: Sr(a). RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO, C.P.F. n.º 345.557.903-59; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 4 de março de 2024.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: fe0f9a6c38542f7d20a85508d3f0c274

EXTRATOS DE CONTRATOS; PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024; PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023 Processo Administrativo nº 0057/2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 38.203.366/0001-30; CONTRATADO: E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 03.980.665/0001-05, com sede na Av Ferradura, 10, Cidade Nova, Davinópolis /MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE-MA; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUL.ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE; **Ação;** **Natureza da Despesa;** 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; Função: 04; Sbfunção: 122; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-006; 04.122.0003.2-006 - Manut. da Sec. Mul.de Administração, Planejamento e Meio Ambiente; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R\$ 73.979,60 (setenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2024; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) COCIFLAN SILVA DO AMARANTE, RG Nº 0442331520120 SESP E CPF Nº 230.056.023-20, e pelo contratado: Sr(a). RICHARDSON LIMA CRUZ, C.P.F. n.º 825.285.603-97; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 4 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024; PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023 Processo Administrativo nº 057.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO: E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 03.980.665/0001-05, com sede na Av Ferradura, 10, Cidade Nova, Davinópolis /MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE-MA; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Ação;** **Natureza da Despesa;** 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; Função: 12; Sbfunção: 361; Programa: 0024; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-025; 12.361.0024.2-025 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE; VALOR TOTAL: R\$ 166.494,75 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2024; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA RG Nº 027374562004-2 E CPF Nº 336.232.953-53, e pelo contratado: Sr(a). RICHARDSON LIMA CRUZ, C.P.F. n.º 825.285.603-97; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 4 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024; PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023 Processo Administrativo nº 057.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO: E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 03.980.665/0001-05, com sede na Av Ferradura, 10, Cidade Nova, Davinópolis /MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE-MA; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; **Ação;** **Natureza da Despesa;** 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; Função: 08; Sbfunção: 244; Programa: 0007; Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-141; 08.122.0005.2-126 - Manut. e Funcionamento da Secretaria Municipal

de Assistência Social; VALOR TOTAL: R\$ 45.506,35 (quarenta e cinco mil, quinhentos e seis reais e trinta e cinco centavos); VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2024; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sra. JACYARA DA SILVA PINHEIRO, brasileira, casado(a), portador(a) do CPF nº 014.469.033-03 e do RG nº 025493082003-7, e pelo contratado: Sr(a). RICHARDSON LIMA CRUZ, C.P.F. n.º 825.285.603-97; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 4 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024; PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023 Processo Administrativo nº 057.2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO: E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 03.980.665/0001-05, com sede na Av Ferradura, 10, Cidade Nova, Davinópolis /MA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE-MA; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; **Ação;** **Natureza da Despesa;** 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; **Função:** 10; **Sbfunção:** 302; **Programa:** 0020; **Projeto/Atividade/Oper.** Especial: 10.122.0003.2-035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; VALOR TOTAL: R\$ 44.075,00 (quarenta e quatro mil e setenta e cinco reais); VIGENCIA: até 31 de Dezembro de 2024; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) EMERSON DA SILVA JUNIOR RG Nº 000116658599-6 E CPF Nº 021.670.293-30, e pelo contratado: Sr(a). RICHARDSON LIMA CRUZ, C.P.F. n.º 825.285.603-97; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 4 de março de 2024.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 0d837f052468407c0a32114b522873d8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

PORTARIA Nº 263 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 263 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 68, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Rosário - MA.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido o Sr. SILVIO FERNANDO LINDOSO VIANA do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAUDE, da Prefeitura Municipal de Rosário-MA. Art.

2º Essa portaria entrara em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA, 04 DE ABRIL DE 2024. REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA -SE.

José Nilton Pinheiro Calvet Filho
Prefeito Municipal

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 1cc7a32a60284095eff7506485cb1508

PORTARIA Nº 264 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 264 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 68, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Rosário - MA.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido a Sra. ANGELA MARIA MORAES NAZAR do cargo de DIRETORA DA UNIDADE MISTA, da Prefeitura Municipal de Rosário-MA.

Art. 2º Essa portaria entrara em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA, 04 DE ABRIL DE 2024. REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA -SE.

José Nilton Pinheiro Calvet Filho
Prefeito Municipal

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 72dcc2e53845eae438f366cea35ca732

PORTARIA Nº 265 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 265 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 68, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Rosário - MA.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido o Sr. LEONARDO BRENO MARTINS do cargo de SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO, da Prefeitura Municipal de Rosário-MA.

Art. 2º Essa portaria entrara em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA, 04 DE ABRIL DE 2024. REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA -SE

José Nilton Pinheiro Calvet
Filho Prefeito Municipal

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 199145b9a2b5377e010a77400e30f1b1

PORTARIA Nº 266 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 266 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 68, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Rosário - MA.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido a Sra. MARIA SANDRA SILVA DOS SANTOS do cargo de SUPERINTENDENTE DA PESCA, da Prefeitura Municipal de Rosário-MA.

Art. 2º Essa portaria entrara em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA, 04 DE ABRIL DE 2024. REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA -SE.

José Nilton Pinheiro Calvet Filho
Prefeito Municipal

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 5171d55c1a151ef559f700bf6797a62c

PORTARIA Nº 267 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 267 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 68, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Rosário - MA.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido o Sr. NILVAN CAMPOS SERRA do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, da Prefeitura Municipal de RosárioMA. Art.

2º Essa portaria entrara em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA, 04 DE ABRIL DE 2024. REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE E CUMpra -SE.

José Nilton Pinheiro Calvet Filho
Prefeito Municipal

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 15dbe448b5fcb232de0a54c3deaab39b

PORTARIA Nº 268 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 268 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 68, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Rosário - MA.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido a Sra. MARIA JOSE SANTOS CANTANHEDE no cargo de SUPERINTENDENTE DA MULHER, da Prefeitura Municipal de Rosário-MA.

Art. 2º Essa portaria entrara em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas a disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA, 04 DE ABRIL DE 2024. REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE E CUMpra -SE.

José Nilton Pinheiro Calvet Filho
Prefeito Municipal

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: 9e59bb5d40ff02679de9b915c1c7e00e

PORTARIA Nº 269 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 269 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 68, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Rosário - MA.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido o Sr. NAYLSON SILVA DOS SANTOS do cargo de COORDENADOR DE PATRIMÔNIO, da Prefeitura Municipal de Rosário-MA.

Art. 2º Essa portaria entrara em vigor a "partir" data de sua Publicação, produzindo seus efeitos aparti de 04 de abril de 2024.

Art. 3º fica revogada a portaria 261 DE 04 DE ABRIL DE 2024, bem como todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA, 04 DE ABRIL DE 2024. REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE E CUMpra -SE.

José Nilton Pinheiro Calvet Filho
Prefeito Municipal

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO
Código identificador: a9389802977f5c5ce18947bdf2b363a0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024 - SRP.

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2024 - SRP. Publicado neste Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Quarta-feira, dia 06 de março de 2024, Ano XVIII, nº 3302, na publicação onde se lê: **R\$ 447.671,90 (QUATROCENTOS QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS);** Leia-se: **R\$ 477.671,90 (QUATROCENTOS SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).** Permanecem inalteradas as demais informações. Sambaíba - MA, 05 de abril de 2024. Edson da Silva Santos - Pregoeiro

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: a9a6d1e2db6abe7277dac7cdc40a8c37

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2023. Processo Administrativo nº 030/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº 06.229.397/0001-74. CONTRATADA: **NATANIEL SALES**, CNPJ nº 29.803.688/0001-20 OBJETO: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ETANOL) PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2023, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0052.2-089- MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.** PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/04/2024, até 01/04/2025.** FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **27/03/2024.** SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **NATANIEL SALES**, CPF nº **899.008.633-72;** Representante Legal da NATANIEL SALES, Sambaíba, 27 de março de 2024.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: e92ee8bdc50f41d3fa24283b9b475b6f

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **087/2023**. Processo Administrativo nº **030/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. CONTRATADA: **NATANIEL SALES**, CNPJ nº **29.803.688/0001-20** OBJETO: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ETANOL) PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **009/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0052.2-089- MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/04/2024, até 01/04/2025**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **27/03/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **NATANIEL SALES**, CPF nº **899.008.633-72**; Representante Legal da NATANIEL SALES, Sambaíba, 27 de março de 2024.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: d9eeb178ac7a6f742f541e5bfd61da1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **088/2023**. Processo Administrativo nº **030/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. CONTRATADA: **NATANIEL SALES**, CNPJ nº **29.803.688/0001-20** OBJETO: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ETANOL) PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **009/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **26.782.0052.2-018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E FROTA RODOVIÁRIA; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/04/2024, até 01/04/2025**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **27/03/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67**; **FELIKEMAR PEREIRA DE SOUSA** - Secretário de Transporte, Obras, Infraestrutura e Serviços, CPF nº **724.188.883-49** e **NATANIEL SALES**, CPF nº **899.008.633-72**; Representante Legal da NATANIEL SALES, Sambaíba, 27 de março de 2024.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 32d2cf3bdd4a68267a64d0a35c55a796

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **089/2023**. Processo Administrativo nº **030/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº **17.234.266/0001-00**. CONTRATADA: **NATANIEL SALES**, CNPJ nº **29.803.688/0001-20** OBJETO: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ETANOL) PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **009/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.122.0052.2-032 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/04/2024, até 01/04/2025**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à

espécie. DATA DA ASSINATURA: **27/03/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA**, Secretária de Assistência Social, CPF nº **452.413.663-91**; e **NATANIEL SALES**, CPF nº **899.008.633-72**; Representante Legal da NATANIEL SALES, Sambaíba, 27 de março de 2024.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 9efc6e0eb1eda36ccde81b35c7819c47

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **091/2023**. Processo Administrativo nº **030/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº **11.866.700/0001-80**. CONTRATADA: **NATANIEL SALES**, CNPJ nº **29.803.688/0001-20** OBJETO: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ETANOL) PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **009/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0203.2-024 - MANUT. E FUNC. DA SEC. E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/04/2024, até 01/04/2025**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **27/03/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **KALYL CHAVES LIMA**, Secretário de saúde, CPF nº **027.441.593-36**; e **NATANIEL SALES**, CPF nº **899.008.633-72**; Representante Legal da NATANIEL SALES, Sambaíba, 27 de março de 2024.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: b0757528705400d1bafaedbb4098c07f

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº **092/2023**. Processo Administrativo nº **030/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº **11.866.700/0001-80**. CONTRATADA: **NATANIEL SALES**, CNPJ nº **29.803.688/0001-20** OBJETO: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ETANOL) PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **009/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0203.2-028 - MANUT. DE AÇÕES (SPS) CUSTEIO, ATENÇÃO PRIMÁRIA; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/04/2024, até 01/04/2025**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **27/03/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **AMANDA DE JESUS MIRANDA BARROS**, Secretária de saúde, CPF nº **025.652.243-03**; e **NATANIEL SALES**, CPF nº **899.008.633-72**; Representante Legal da NATANIEL SALES, Sambaíba, 27 de março de 2024.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 18032a76b8341fd26938c7b4c8b767da

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2023.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2023. Processo Administrativo nº 030/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº 30.709.706/0001-98. CONTRATADA: **NATANIEL SALES**, CNPJ nº 29.803.688/0001-20 OBJETO: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ETANOL) PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2023, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0407.2-044 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/04/2024, até 01/04/2025**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **27/03/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação, CPF nº 613.337.603-10; e **NATANIEL SALES**, CPF nº 899.008.633-72; Representante Legal da NATANIEL SALES, Sambaíba, 27 de março de 2024.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: b2ecc1d8e089627eddca4969d16fa4a

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2023. Processo Administrativo nº 030/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº 30.709.706/0001-98. CONTRATADA: **NATANIEL SALES**, CNPJ nº 29.803.688/0001-20 OBJETO: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ETANOL) PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2023, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0052.2-040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/04/2024, até 01/04/2025**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **27/03/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação, CPF nº 613.337.603-10; e **NATANIEL SALES**, CPF nº 899.008.633-72; Representante Legal da NATANIEL SALES, Sambaíba, 27 de março de 2024.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 2f16a1f07079e0691d1fb7662ed2e90d

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº 30.709.706/0001-98. CONTRATADA: **ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 07.467.975/0001-73 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO ONLINE E PRESENCIAL DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da Dispensa Licitação nº 007/2023, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0403.2-050- MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL GESTÃO**

E DOCÊNCIA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: **18/03/2024, até 18/03/2025**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **15/03/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação, CPF nº 613.337.603-10; e **LUCIANO DE QUEIROZ VIEIRA**, CPF nº 995.081.411-15; Representante Legal da **ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, Sambaíba, 15 de março de 2024.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: beba60b17a6fb3f01572fa40fcbcb8c75

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2021. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº 06.229.397/0001-74. CONTRATADA: **CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA**, CNPJ nº 38.543.051/0001-32 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da Tomada de Preços nº 004/2021, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0052.2-089- MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **26/01/2024, até 26/01/2025**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **24/01/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67; e **ALEXANDRE CASTRO SOUSA**, CPF nº 027.192.033-51; Representante Legal da **CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA**, Sambaíba, 24 de janeiro de 2024.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 65be0304d4815515be91af1ccaa90854

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2023.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2023. Processo Administrativo nº 030/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº 11.866.700/0001-80. CONTRATADA: **NATANIEL SALES**, CNPJ nº 29.803.688/0001-20 OBJETO: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ETANOL) PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE (PSF) DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2023, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0203.2-028 - MANUT. DE AÇÕES (SPS) CUSTEIO, ATENÇÃO PRIMÁRIA; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **01/04/2024, até 01/04/2025**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **27/03/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **KALYL CHAVES LIMA**, Secretário de saúde, CPF nº 027.441.593-36; e **NATANIEL SALES**, CPF nº 899.008.633-72; Representante Legal da NATANIEL SALES, Sambaíba, 27 de março de 2024.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: cbb5463b267e572d776853b9eafe6274



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO
MARANHÃO**

PORTARIA Nº 036/2024, DE 05 ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 036/2024, DE 05 ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA
FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas
atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de
Santa Filomena do Maranhão, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido o Sr. **NITERRAN SOARES DE LIMA**,
portador do CPF nº 923.122.413-15, portaria de nomeação n. 107/2021
de 10 de Maio de 2021, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou
afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO
MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO QUINTO DIA DO MÊS
DE ABRIL DE DOIS MIL E VIENTE QUATRO.**

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

*Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: bd514488e7176242197251a9d827dfa5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 20/24 - DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA

DISPÕE DE REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
PREFEITURA DE SANTA RITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO
MUNICIPAL DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. HILTON
GONÇALO DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE: Art.
1º** - REVOGAR a PORTARIA Nº 19/02, publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Nº3.323, na data do dia 05 de abril de 2024. **Art. 2º**-
Tornando sem EFEITO a Portaria de nomeação do Senhor o
senhor **WALDISLAN MATOS SILVA**, do cargo de Secretário Municipal
de Agricultura. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **PALÁCIO
MUNICIPAL DEPUTADO JOÃO EVANGELISTA, EM SANTA RITA, ESTADO DO
MARANHÃO, DIA 03 DO MÊS DE ABRIL DE 2024. HILTON GONÇALO DE
SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: fccb3bd263b28a129feb0ddccc6a536e*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
AZEITÃO**

**PORTARIA Nº 008/2024 - SEC. DE SAÚDE, DE 01 DE ABRIL DE
2024**

**PORTARIA Nº 008/2024 - SEC. DE SAÚDE, DE 01 DE ABRIL DE
2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São
Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições
legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com
a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Damião Rodrigues Costa, CPF:
001.395.783-07, **Motorista**, 02 (duas) diárias, para custeio de
despesas a serem efetuadas em Colinas- MA, com valor unitário de R\$
100,00 (cem reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais) **Para
transporte das pacientes Maria do Carmo Alves Ferreira e
Gilvana Alves da Silva para exames e consultas em** Colinas -MA,
no período de 01/04/2024 a 02/04/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão -
MA, 01 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 67b0b6ca1fc4c01368a3284fb4277af3*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
MARANHÃO**

LEI Nº 548/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

**"Institui no Âmbito do Município de São Francisco do Maranhão
o Programa de Desempenho da Saúde Bucal na Atenção
Primária à Saúde - APS, nos Termos da Portaria GM/MS Nº 960,
de 17 de Julho De 2023, do Ministério da Saúde e dá Outras
Providências."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, ESTADO
DE MARANHÃO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de São Francisco do
Maranhão, o Programa de Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal
na Atenção Primária à Saúde - APS nos termos da Portaria GM/MS nº
960, de 17 de julho de 2023, do Ministério da Saúde.

Art. 2º - O Pagamento por Desempenho será aplicado às equipes de
Saúde Bucal- Esb (Coordenador\supervisor de saúde bucal, Cirurgião-
Dentista, Técnicos e auxiliares de saúde bucal), de 40 (quarenta) horas
semanais, vinculadas às equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF e
também condicionado aos indicadores estabelecidos pela Portaria
GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, do Ministério da Saúde.

§1º - O valor do pagamento por desempenho levará em consideração os
resultados dos indicadores estratégicos e ampliados alcançados pelas
equipes credenciadas e cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional
de Estabelecimentos de Saúde - SCNES.

§2º - A avaliação dos indicadores será realizada quadrimestralmente
(janeiro a abril; maio a agosto; e setembro a dezembro), e os resultados
serão disponibilizados no quadrimestre subsequente.

§3º - O pagamento mensal por desempenho de cada quadrimestre
estará vinculado ao resultado obtido pelo município no quadrimestre
anterior, havendo a possibilidade de acréscimo ou redução nos valores
do repasse federal conforme o aumento ou redução no resultado final
dos indicadores ao longo do quadrimestre.

§4º - O pagamento aos profissionais de odontologia será feito de
maneira integral (100%), de acordo com os índices de Monitoramento
do Ministério da Saúde para Saúde Bucal quando forem
disponibilizados, devendo a equipe buscar o alcance das metas ali
estabelecidas, sendo:

- 70% (setenta por cento) destinado aos coordenadores\supervisores da saúde bucal e cirurgião-dentista.
- 30% (trinta por cento) destinados aos auxiliares e técnicos de

saúde bucal.

§5º - Farão jus ao pagamento por desempenho os servidores efetivos do Município de São Francisco e os contratados na forma do art.37, IX da CF/88, que são vinculados às Equipes de Saúde Bucal, enquanto estiverem incluídos no SCNES.

§6º - O pagamento será efetuado aos profissionais através de folha de pagamento, de acordo com os repasses financeiros previstos pela Portaria GM/MS Nº 960/2023.

Art. 3º - O recurso do Pagamento por Desempenho aqui denominado de "Gratificação por Desempenho" será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de São Francisco do Maranhão-MA de acordo com as metas e resultados previstos nas suas Portarias e concedido aos profissionais da Saúde Bucal.

Parágrafo único. O Município fica desobrigado de fazer pagamentos aos profissionais, se porventura o Ministério da Saúde deixar de repassar os recursos a este ente Federado.

Art. 4º. O servidor perderá o direito ao Pagamento por Desempenho das Equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS em caso de desistência, exoneração, rescisão ou afastamento do serviço antes da data do pagamento do incentivo aos profissionais.

§1º. Perderão também o direito ao recebimento do incentivo os servidores que estiverem enquadrados nos seguintes casos:

I. Ausentar-se das atividades da equipe por período superior a 15 (quinze) dias, ressalvado o direito ao gozo de férias;

II. Tiver 03 faltas sem justificativa ao mês;

III. Atestados para todos os casos superiores a 15 (quinze) dias/mês;

IV. Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;

V. Ausência nas capacitações e reuniões inerentes às atividades das Equipes de Saúde Bucal, salvo quando justificadas e aceitas pela coordenação.

§2º. Em todos esses casos em que o servidor perderá o direito ao pagamento por desempenho, o valor será revertido para o Fundo Municipal da Saúde para que seja aplicado no custeio das ações e serviços de saúde bucal.

Art. 5º - Do valor global do recurso repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de São Francisco do Maranhão, 100% (cem por cento) será destinado às equipes da ESB e rateado entre os profissionais do Município.

Art. 6º. O Pagamento por Desempenho das Equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS em nenhuma hipótese será incorporado ao salário do profissional beneficiado, nem será considerado como base de cálculo para a apuração de outras verbas, seja a que título for.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, 05 DE ABRIL DE 2024.

ADELBARTE RODRIGUES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: f61a85d9a5c6a5b36918502fe03a9e82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2024, ASSINADO EM 04/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2024, assinado em 04/04/2024. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de manutenção, gestão e operação de serviços de Radiologia e Diagnóstico por imagem, para atendimento dos pacientes do Município de São João do paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 041/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº

010/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: W S CARNEIRO, CNPJ nº 48.981.221/0001-14. Valor Global: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Vigência Inicial: 4 de Abril de 2024. Vigência Final: 6 de Janeiro de 2025. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 4 de Abril de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 65312c7b7ee5eefce9dfccaac3f8e487

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2024, ASSINADO EM 04/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2024, assinado em 04/04/2024. Objeto: Contratação para o fornecimento de Café da Manhã, Lanches em geral (coffee break) de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 040/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 009/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: FERNANDO COSTA DE SOUSA, CNPJ nº 093.270.063-21. Valor Global: R\$ 17.960,00 (dezesete mil e novecentos e sessenta reais). Vigência Inicial: 4 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 4 de Abril de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 0440754e12580921be7df10edd8a51fc

PORTARIA N. 050/2024

PORTARIA N. 050/2024

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão do Sr. MARCILO COELHO MILHOMEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR do cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MÁQUINAS, o senhor **MARCILO COELHO MILHOMEM**, brasileiro, inscrito no CPF nº 069.489.733-70.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 05 DE ABRIL DE 2024.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 3b3a8635821d732b4187ceb8e0537944

PORTARIA N. 051/2024

PORTARIA N. 051/2024

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão do Sra. NESIA GOMES DE MOURA BRITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR do cargo em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a senhora **NESIA GOMES DE MOURA BRITO**, brasileira, inscrita no CPF nº 402.954.353-72.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 05 DE ABRIL DE 2024.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

*Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: ed43fda9defb1dc26300f09b8ba51215*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

DECRETO Nº 17/2024

DECRETO Nº 17/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar servidora **ROSANILDE ARAUJO SOARES RODRIGUES** da função de secretária Municipal de Educação do Município de São João do Sóter.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 11/03/2024

ABERTURA: 14:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310102/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA**, situada na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na pessoa da Senhora: **Lourdes Karylla Mendes Cavalcante**, Secretária Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração, denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA de REGISTRO de PREÇOS** e a empresa: **VB DISTRIBUIDORA - ATACADISTA E VAREJISTA LTDA**, portadora do CNPJ Nº 26.580.989/0001-43, estabelecida à Rua Progresso, nº 195, Centro, CEP: 65.670-000, Paraibano - MA, através de sua representante legal o Senhor: **Antônia Sampaio De Almeida** portadora do RG Nº 033195182007-4 SSP-MA e do CPF Nº 041.433.593-75, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo

DÊ-SE CIÊNCIA REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, GABINETE DA PREFEITA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL, DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 784d97b64475c91c93f074e2ba5a45d3*

DECRETO Nº 18/2024

DECRETO Nº 18/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **FRANCISCA ROSA DE OLIVEIRA** da função de secretária Municipal de Desenvolvimento Social do Município de São João do Sóter.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, GABINETE DA PREFEITA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 0fcd5d49769705a7af594643f1bd9176*

Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: RAZÃO SOCIAL: VB DISTRIBUIDORA - ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
CNPJ Nº 26.580.989/0001-43
Inscrição Estadual: 126101353
END: Rua do Progresso nº 195, Bairro: Centro
CIDADE: Paraibano - MA CEP: 65.670-000
EMAIL: vbdistribuidoraatacadista@gmail.com
FONE:(99)98807-3809

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID	MARCA	UNIDADE	VAL.UNIT	TOTAL
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	1.200	Ilha bela	Unidades	R\$ 8,05	R\$ 9.660,00
2	Água mineral sem gás - 500ml	6.000	Psu	Unidades	R\$ 0,92	R\$ 5.520,00



3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	6.000	Maná	Unidades	R\$ 2,63	R\$ 15.780,00
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas.	4.000	Nestlé	Unidades	R\$ 3,30	R\$ 13.200,00
5	Adoçante 100 ml	300	Zero Cal	Unidades	R\$ 2,40	R\$ 720,00
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	500	Maggi	Unidades	R\$ 10,86	R\$ 5.430,00
7	Ameixa em calda - peso líquido 200g	500	Olé	Latas	R\$ 3,83	R\$ 1.915,00
8	Alho branco de primeira	100	IN NATURA	Quilogramas	R\$ 17,34	R\$ 1.734,00
9	Amido de milho 1 kg - produto amiláceoextraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a formade pó, deverão produzir ligeira creptação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.	3.000	kimimo	Unidades	R\$ 2,73	R\$ 8.190,00
10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glutem, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricionalna porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresenatarcoloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos. fd: 30x1	5.000	Tio Jorge	Quilogramas	R\$ 3,12	R\$ 15.600,00
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	4.000	Urbano	Unidades	R\$ 3,15	R\$ 12.600,00
13	Azeitona verde com caroço - 200g	600	Vale Fértil	Unidades	R\$ 2,66	R\$ 1.596,00
14	Azeitona verde comcaroço - 500g	600	Vale Fértil	Unidades	R\$ 10,74	R\$ 6.444,00
15	Azeitona verde sem caroço 500 gramas	600	Vale Fértil	Unidades	R\$ 10,46	R\$ 6.276,00
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 400 gr cx/10x400gr	4.000	Mabel	Unidades	R\$ 3,60	R\$ 14.400,00
17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigofortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	4.000	Estrela	Unidades	R\$ 2,79	R\$ 11.160,00
18	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente. cx: 20 pct	3.500	Estrela	Unidades	R\$ 3,89	R\$ 13.615,00
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	3.000	Café puro	Unidades	R\$ 4,23	R\$ 12.690,00
20	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	1.200	Café puro	Unidades	R\$ 5,24	R\$ 6.288,00
21	Caldo de galinha cartela	200	Maggi	Cartelas	R\$ 7,84	R\$ 1.568,00
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	200	Maratá	Caixas	R\$ 2,36	R\$ 472,00
23	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x100g	600	Coringa	Unidades	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%;amido máximo de 78%	100	Maratá	Unidades	R\$ 6,11	R\$ 611,00
25	Ervilha em conserva com 200 gramas	400	Olé	Unidades	R\$ 1,85	R\$ 740,00



26	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar integra- concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	400	Quero	Unidades	R\$ 2,36	R\$ 944,00
27	Farinha de mandioca amarela 1 KG	400	imperial	Quilogramas	R\$ 3,26	R\$ 1.304,00
28	Farinha de mandioca branca 1 KG	400	imperial	Quilogramas	R\$ 5,52	R\$ 2.208,00
29	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substancias químicas que por influencia do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentado-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico.	400	Royal	Unidades	R\$ 2,89	R\$ 1.156,00
30	Feijão comum	2.000	IN NATURA	Quilogramas	R\$ 4,58	R\$ 9.160,00
31	Leite em pó - embalagem de 400 gramas. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	500	Componesa	Unidades	R\$ 14,16	R\$ 7.080,00
32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	600	Componesa	Unidades	R\$ 4,66	R\$ 2.796,00
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas	600	Nestlé	Unidades	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	400	Coringa	Unidades	R\$ 2,06	R\$ 824,00
35	Maionese em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de 12g: 0,9g de carboidratos, 0g de proteínas e 4,0g de gorduras totais sendo que dessas 4,0g: 2,3g de poliinsaturados, 0,3g de ômega-3, monoinsaturados 1,0g, saturadas 0,6g e 0 de gorduras trans e que seja fonte de vitamina e. Caixa com 12 unidades.	300	Quero	Unidades	R\$ 3,48	R\$ 1.044,00
36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica.	600	Primor	Unidades	R\$ 7,56	R\$ 4.536,00
37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g . Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lípidios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. fd 20x500g	800	Estrela	Unidades	R\$ 2,48	R\$ 1.984,00
38	Massa de arroz do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500 gramas	800	Nutrivita	Unidades	R\$ 5,31	R\$ 4.248,00
39	Massa de milho do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500 gramas	1.000	Nutrivita	Unidades	R\$ 2,31	R\$ 2.310,00
40	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	500	Popy	Unidades	R\$ 3,12	R\$ 1.560,00
41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	300	Dona Clara	Unidades	R\$ 3,93	R\$ 1.179,00
42	Milho verde em conserva pacote com 200 g. (a embalagem deverá ser intacta, com grãos íntegros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/200g	600	Predilecta	Latas	R\$ 2,79	R\$ 1.674,00
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g.	600	Nestlé	Unidades	R\$ 9,81	R\$ 5.886,00
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g	600	Nestlé	Unidades	R\$ 9,81	R\$ 5.886,00
45	Mortadela fatiada	300	Frimesa	Quilogramas	R\$ 14,60	R\$ 4.380,00
46	Queijo Mussarela, tipo fatiada	300	Carinho	Quilogramas	R\$ 26,73	R\$ 8.019,00
47	Óleo de milho refinado 900 ml	700	Sinhá	Unidades	R\$ 4,39	R\$ 3.073,00
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	700	ABC	Unidades	R\$ 4,83	R\$ 3.381,00



49	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou franboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepusculo . Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	400	DR.Oetker	Unidades	R\$ 1,40	R\$ 560,00
50	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	500	Lopes	Quilogramas	R\$ 5,21	R\$ 2.605,00
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	300	Frimesa	Quilogramas	R\$ 17,90	R\$ 5.370,00
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	2.000	it	Unidades	R\$ 5,72	R\$ 11.440,00
53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	2.000	Pescador	Unidades	R\$ 2,62	R\$ 5.240,00
54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 125g. Lata integral, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de poliinsaturadas e 0,7g de ômega 3.	2.000	Pescador	Unidades	R\$ 3,08	R\$ 6.160,00
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da anvisa.	200	Sosal	Unidades	R\$ 0,67	R\$ 134,00
56	Salsicha de primeira qualidade Pacote de 1KG	100	Friato	Quilogramas	R\$ 9,05	R\$ 905,00
57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	300	Promix	Caixas	R\$ 6,55	R\$ 1.965,00
58	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml.	800	Promix	Unidades	R\$ 2,39	R\$ 1.912,00
59	Tapioca de caroço	400	Popy	Quilogramas	R\$ 4,70	R\$ 1.880,00
60	Tapioca tipo goma	400	Maná	Quilogramas	R\$ 4,25	R\$ 1.700,00
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr.	400	Arisco	Unidades	R\$ 3,68	R\$ 1.472,00
62	Farinha Trigo com fermento.1kg	400	Dona Benta	Quilogramas	R\$ 4,66	R\$ 1.864,00
63	Farinha Trigo sem fermento. 1kg	400	Dona Benta	Quilogramas	R\$ 3,94	R\$ 1.576,00
64	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	500	Tangará	Cartelas	R\$ 9,65	R\$ 4.825,00
65	Vinagre 500 ml	300	Gota	Unidades	R\$ 1,69	R\$ 507,00
Valor Global:						R\$ 294.910,00

LOTE 2 - MATERIAIS DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	VAL.UNIT	TOTAL
66	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio (Caixa com 12 unidades)	1.800	Nutrilar	Caixas	R\$ 20,36	R\$ 36.648,00
67	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%	1.800	Coperalcool	Litros	R\$ 7,89	R\$ 14.202,00
68	Cesto de lixo, material plástico, tipo vasado/telado, polipropileno, capacidade 15 LT	500	Arqplast	Unidades	R\$ 24,26	R\$ 12.130,00
69	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, 20 Litros	500	Arqplast	Unidades	R\$ 8,49	R\$ 4.245,00
70	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, 12 Litros	500	Arqplast	Unidades	R\$ 6,42	R\$ 3.210,00
71	Colher descartável em plástico transparente, pacote com 50 unidades	1.200	Ultratallher	Unidades	R\$ 3,29	R\$ 3.948,00
72	Copo descartável para água, capacidade de 180ml, Pacote com 100 unidades.	2.000	FC	Unidades	R\$ 3,41	R\$ 6.820,00
73	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml, em polietileno branco, Pacote com 100 unidades	2.500	FC	Unidades	R\$ 1,98	R\$ 4.950,00
74	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho	1.600	Nutrilar	Unidades	R\$ 3,87	R\$ 6.192,00
75	Desodorizador/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, com perfume suave e fragância variada, biodegradável, embalagem em frasco/lata com 400ml.	1.900	AirWick	Unidades	R\$ 7,23	R\$ 13.737,00
76	Desodorizador Sanitário em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragância diversa acondicionado em caixa de 40g	1.700	Nutrilar	Unidades	R\$ 1,93	R\$ 3.281,00





77	Detergente, Frasco de 500 ML, composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contem tensoativo, biodegradável, embalagem	1.800	Nutrilar	Unidades	R\$ 1,63	R\$ 2.934,00
78	Escova, tipo vaso sanitário, com cabo em plástico e estojo.	700	Condor	Unidades	R\$ 3,92	R\$ 2.744,00
79	Espunja, tipo limpeza, duplaface, uma face em material de lá de aço, outra face em esponja densa	1.200	Limpabela	Unidades	R\$ 1,34	R\$ 1.608,00
80	Flanela para limpeza, tipo 100% algodão, bordas overlocadas nas dimensões 40x60cm em cores diversas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	900	Alklin	Unidades	R\$ 1,93	R\$ 1.737,00
81	Garfo descartável branco para sobremesa, pacote com 50 unidades	600	Ultrataller	Unidades	R\$ 2,97	R\$ 1.782,00
82	Guardanapo de papel, material celulose, macio, alta alvura, na cor branca e texturizada, nas dimensões 33x33cm, com identificação do produto e marca do fabricante, pacote com 50 unidades	500	Malu	Pacotes	R\$ 1,71	R\$ 855,00
83	Inseticida em aerosol, frasco com 360ml, tipo mata tudo, inodor, peso líquido mínimo de 180g isento de cfc, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registro no ministério da saúde	1.000	Baygon	Unidades	R\$ 6,12	R\$ 6.120,00
84	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 12 litros	750	Plasútil	Unidades	R\$ 7,49	R\$ 5.617,50
85	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 25 litros	600	Plasútil	Unidades	R\$ 29,71	R\$ 17.826,00
86	Limpa alumínio, para limpeza de painéis, talheres e outros materiais confeccionados em alumínio, embalagem com 500 ml	600	Nutrilar	Unidades	R\$ 2,84	R\$ 1.704,00
87	Limpa vidro para limpeza de vidros e acrílico, com álcool, embalagem plástica com 500ml	500	Azulim	Unidades	R\$ 2,91	R\$ 1.455,00
88	Lustra móveis, tipo cremoso, fragancia lavanda/outras, frasco com 200ml, contendo no rótulo o nome do fabricante	500	Poliflor	Unidades	R\$ 3,78	R\$ 1.890,00
89	Luva, material tipo látex sem forro, tipo doméstica, cor branca, tamanho padrão, acabamento palma liso, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	500	Látex Light	Unidades	R\$ 2,18	R\$ 1.090,00
90	Pá coletora de lixo em plástico com cabo de madeira revestido em plástico de 100 cm, pá com 20 cm x 18 cm	400	Condor	Unidades	R\$ 3,93	R\$ 1.572,00
91	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo aproximadamente 50x80, material algodão cru, tipo saco, nacor branca	500	Alklin	Unidades	R\$ 3,63	R\$ 1.815,00
92	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 11 cm, tipo picotado, cor branca, pacote com 04 rolos, adicionados em fardo de 96 unidades, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante	1.000	Personal	Pacotes	R\$ 3,76	R\$ 3.760,00
93	Papel alumínio rolo, isento de furos e rasgos, com 45cm x 7,5m	500	Wyda	Unidades	R\$ 3,65	R\$ 1.825,00
94	Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, 25 gramas	1.000	Nutrilar	Unidades	R\$ 3,57	R\$ 3.570,00
95	Prato descartável na cor branca nº 18, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	600	Ultrataller	Unidades	R\$ 1,89	R\$ 1.134,00
96	Rodo, corpo de material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60cm, com cabo de madeira com comprimento mínimo 1,50m, revestido em plástico, com identificação do produto, marca do fabricante	300	Condor	Unidades	R\$ 5,64	R\$ 1.692,00
97	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, largura 75cm altura 50cm, espessura 0,012 micra, com 100 unidades.	800	Brasileirinho	Pacotes	R\$ 5,19	R\$ 4.152,00
98	Saco plástico para lixo, capacidade de 50 l, com 100 unidades.	1.000	Brasileirinho	Pacotes	R\$ 4,23	R\$ 4.230,00
99	Saco plástico para lixo, capacidade 30l, apresentação rolo, largura 59cm, altura 62cm, resistente, pacote com 100 unidades.	1.000	Brasileirinho	Pacotes	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00
100	Toalha de papel, 100% fibras naturais, cor branca, macio, com alto poder de absorção, rolo com 0,20x100cm, neutro embalado com 2 (dois) rolos, contendo a marca do fabricante	500	Snob	Pacotes	R\$ 3,34	R\$ 1.670,00



101	Vassoura com cerda de pelo sintético com cabo rosqueável e m madeira com no mínimo 1,20m	300	Condor	Unidades	R\$ 7,61	R\$ 2.283,00	
102	Vassoura de palha carnauba, 60 cm com cabo de madeira	500	Colonial	Unidades	R\$ 3,86	R\$ 1.930,00	
103	Alcoolgel 92,8º para finalização de limpeza em vidros, fórmicas, pisos e azulejos, embalagem plástica com 1L	400	Coperalcool	Unidades	R\$ 6,18	R\$ 2.472,00	
104	Algodão hidrófilo neutro, insento de impureza, acondicionado em embalagem plástica rolo com 500g	400	Apolo	Unidades	R\$ 3,27	R\$ 1.308,00	
105	Aparelho de barbear descartável pacote com 02 unidades	400	Bic	Pacotes	R\$ 1,31	R\$ 524,00	
106	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 30 litros	300	Arqplast	Unidades	R\$ 8,57	R\$ 2.571,00	
107	Cera líquida para piso frio (base água), incolor, antiderrapante e autobrilhante. Acondicionada em embalagem de 750ml com alça e tampa flip-top. CX; 12X750 ML	200	Kibrilho	Unidades	R\$ 4,76	R\$ 952,00	
108	Creme dental com flúor, composição: 1450 ppm de flúor, carbonato de cálcio, água,- embalagem plástica em tubo com 90 gramas.	500	Colgate	Unidades	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00	
109	Copo descartável para água, capacidade de 200ml, em polietileno, Pacote com 100 unidades	2.000	Fc	Pacotes	R\$ 3,68	R\$ 7.360,00	
110	Escovão com cabo longo para limpeza de pisos, com a marca do fabricante no corpo do produto	600	Condor	Unidades	R\$ 6,62	R\$ 3.972,00	
111	Espanador com cabo curto de madeira, 40 cm, para limpeza de poeira, contendo a marca do fabricante no corpo do produto	500	Plumas	Unidades	R\$ 7,32	R\$ 3.660,00	
112	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilizada, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	1.200	Látex Light	Pares	R\$ 2,91	R\$ 3.492,00	
113	Naftalina pacote com 20 bolas e peso de 50g	500	Sanilar	Pacotes	R\$ 3,58	R\$ 1.790,00	
114	Óleo de peroba, acondicionado em embalagem resistente de 200ml com tampa flip-top e bico dosador.	500	king	Unidades	R\$ 4,85	R\$ 2.425,00	
115	Pá coletora de lixo em zinco, pintada com tinta óleo na cor azul, com cabo de madeira revestido em plástico de 60 cm, pá com 20 cm x 18 cm	450	Escouvassouras	Unidades	R\$ 6,90	R\$ 3.105,00	
116	Palha de aço, Pacote com 8 unidades, material aço carbono, tipo para louça e limpeza em geral, abrasividade alta, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante e data de fabricação com unidades	850	Assolam	Pacotes	R\$ 2,37	R\$ 2.014,50	
117	Palito de dente, embalagem com 100 unidades - pacote com 25 embalagens	300	Gina	Pacotes	R\$ 1,89	R\$ 567,00	
118	Prendedor de roupa, material em madeira, pacote com no mínimo 12 unidades	350	Gaboardi	Pacotes	R\$ 1,53	R\$ 535,50	
119	Prato descartável na cor branca nº22, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	300	Fc	Pacotes	R\$ 3,39	R\$ 1.017,00	
120	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalado em caixa de papelão com 800g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 12 unid	750	Txan	Caixas	R\$ 29,29	R\$ 21.967,50	
121	Sabonete aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pele normal, glicerinado pequeno, pacote com 12 unidades	950	Palmolive	Unidades	R\$ 2,41	R\$ 2.289,50	
122	Vassoura com cerda de piaçava, com cabo de madeira chapa em alumínio, cabo levemente aparelhado no tamanho 1,50m, com a marca do fabricante no corpo do produto	1.200	Colonial	Unidades	R\$ 7,92	R\$ 9.504,00	
123	Escova dental tamanho pequeno	1.500	Colgate	Unidades	R\$ 3,19	R\$ 4.785,00	
VALOR						R\$ 266.594,50	
VALOR TOTAL						R\$ 561.504,50	

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 001/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São João dos Patos - MA, 05 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

Lourdes Karylla Mendes Cavalcante

Secretária Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

VB DISTRIBUIDORA - ATACADISTA E VAREJISTA LTDA

CNPJ: 26.580.989/0001-43

Antonia Sampaio De Almeida

RG nº 033195182007-4 SSP-MA

CPF nº 041.433.593-75

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 5ddb4acec9e54e4893d5dc17bda84314

modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo das Secretarias Municipais. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsãopedrocrentes@gmail.com.

Pregão Eletrônico nº 015/2024	Data/Hora de Abertura 19/04/2024 - 08h30min. Menor Preço/Item
Objeto: Contratação de empresa para confecção de camisetas e uniformes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro dos Crentes - MA.	

São Pedro dos Crentes - MA, 05 de abril de 2024. Semaías da Silva Moraes - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 4ca06bf642e5742f745e2dd334577b45

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação e Contratos - CLC, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsãopedrocrentes@gmail.com.

Pregão Eletrônico nº 016/2024	Data/Hora de Abertura 19/04/2024 - 14h00min. Menor Preço/Item
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, para atender as necessidades das Secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA.	

São Pedro dos Crentes - MA, 05 de abril de 2024. Semaías da Silva Moraes - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 1841ddd99528f4399e30a9f70ecf5b9a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023, firmado em 13 de janeiro de 2023, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09 e a empresa CRISTIANI DE SOUSA REIS - EIRELI, CNPJ 26.605.174/0001-71, objetivando a **quisição de fardamentos para atender as demandas das Secretarias do Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.**

OBJETO DO ADITIVO: PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, atendendo o disposto no art. 57, § 1º, VI da Lei nº 8.666/1993, alterando assim os prazos da CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO, do Contrato, passando a vigorar

com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO”

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A vigência da CLÁUSULA SÉTIMA, fica acrescida de 60 (sessenta) dias, passando a ter a seguinte redação:

A vigência do contrato será até 01 de março de 2024, contados a partir da data do término da vigência do contrato (31.12.2023), podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no 57, § 1º, VI da Lei nº 8.666/1993”

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, VI da Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA, Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras e CRISTIANI DE SOUSA REIS, representante legal da empresa CRISTIANI DE SOUSA REIS - EIRELI.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: d0095cd9235ddc0f852e3cc2a0b5a536

PORTARIA N.º 70/GP, DE 04 DE ABRIL DE 20

PORTARIA N.º 70/GP, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica:

RESOLVE:

Art.1.º - **NOMEAR**, a servidora **LUCÉLIA MOTA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 647.667.643-15, portadora do RG nº 016354382001-6, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial junto na secretária Municipal de Administração de São Raimundo das Mangabeiras - Ma.

Art.2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se, tão inteiramente quanto nela se contém.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras - MA, em 04 de abril de 2024.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 1314c979bb06e820fcb69b2e3cf58d77

PORTARIA Nº 071, DE 05 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 071, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, IURY PEREIRA COSTA, portador do CPF nº 034.121.761-17 do cargo comissionado de Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 05 de Abril de 2024.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 960fdf19c39c1a3b4ac0edaac3b1ace0

PORTARIA Nº 072, DE 05 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 072, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, **FELIX RESPLANDES DE SÁ**, portador do CPF nº 279.702.213-00 do cargo comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 05 de Abril de 2024.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: c1fa7915abfb6286dcd0db9cfaf87c37

PORTARIA Nº 073, DE 05 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 073, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, **HAROLDO JOSÉ BEZERRA**, portador do CPF nº 321.121.303-15 do cargo comissionado de Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 05 de Abril de 2024.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: e060e2482bc9d68cd0ee64bbba44ca40

PORTARIA Nº 074, DE 05 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 074, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, **MARLON DE SOUSA MOURA**, portador do CPF nº 037.360.457-27 do cargo comissionado de Secretário Municipal Adjunto de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 05 de Abril de 2024.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 5684e75df97e63722af492430ba8023d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, sediada na Rua Cônego Aderson, SN- Centro, Senador Alexandre Costa - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.688/0001-34, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, SR. **FRANCISCO NELSON DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 239.503.233-68, RG nº 065467772018, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **WANDO M. SILVA**, CNPJ nº 34.325.713/0001-47, com

sede na Rua Santos Dumont, nº 160, Centro – Senador Alexandre Costa – MA, CEP: 65.783-000, neste ato representada pelo Sr. **WANDO MARCENO SILVA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 052.749.933-11, e RG nº 024042502003-3, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 16/2024, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **WANDO M. SILVA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 - PMSAC/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 16/2024.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de Senador Alexandre Costa.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

- Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;
- Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;
- Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;
- Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2024 - PMSAC/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Senador Alexandre Costa, 05 de abril de 2023.

FRANCISCO NELSON DAS CHAGAS TEIXEIRA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	WANDO MARCENO SILVA WANDO M. SILVA
---	--

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2024 - PMSAC/MA
PROCESSO N.º 16/2024
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 02/2024, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de Senador Alexandre Costa e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2024 - PMSAC/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: WANDO M. SILVA	
CNPJ: 34.325.713/0001-47	Telefone: (99) 98442-8603
Endereço: Rua Santos Dumont, nº 160, Centro - Senador Alexandre Costa - MA, CEP: 65.783-000.	E-mail: wando1955@hotmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO



Lote 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	Unid.	V.UNIT	V.TOTAL
1	Diário de classe 14 folhas Cota Principal 75%	TILIBRA	1.582	Unid.	R\$ 8,40	R\$ 13.288,80
2	Diário de classe 14 folhas Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	TILIBRA	528	Unid.	R\$ 8,40	R\$ 4.435,20
3	Livro atas sem margem 100 fls.	TILIBRA	90	Unid.	R\$ 9,60	R\$ 864,00
4	Livro atas sem margem 200 fls.	TILIBRA	90	Unid.	R\$ 18,61	R\$ 1.674,90
5	Livro de ponto 2 assinatura, tamanho ofício, com 100 folhas.	TILIBRA	90	Unid.	R\$ 25,44	R\$ 2.289,60
6	Bloco de papel, para rascunho auto adesivo, dimensões 38 x 51mm pct c/4 bloco.	STICK NOTES	90	Pct	R\$ 10,28	R\$ 925,20
7	Bloco de papel, para rascunho auto adesivo, dimensões 76 x 102mm.	STICK NOTES	90	Unid.	R\$ 6,67	R\$ 600,30
8	Bola de isopor 25 mm.	ISOPONTO	50	Unid.	R\$ 4,48	R\$ 224,00
9	Bola de isopor 35 mm.	ISOPONTO	50	Unid.	R\$ 6,00	R\$ 300,00
10	Bola de isopor 50 mm.	ISOPONTO	50	Unid.	R\$ 6,94	R\$ 347,00
11	Bola de isopor 60 mm.	ISOPONTO	50	Unid.	R\$ 8,18	R\$ 409,00
12	Bola de isopor 70 mm.	ISOPONTO	50	Unid.	R\$ 9,08	R\$ 454,00
13	Isopor placa de 05 mm.	KNAUF	60	Unid.	R\$ 3,94	R\$ 236,40
14	Isopor placa de 10 mm.	KNAUF	65	Unid.	R\$ 5,92	R\$ 384,80
15	Isopor placa de 15 mm.	KNAUF	65	Unid.	R\$ 7,48	R\$ 486,20
16	Isopor placa de 20 mm.	KNAUF	65	Unid.	R\$ 9,71	R\$ 631,15
17	Isopor placa de 25 mm.	KNAUF	65	Unid.	R\$ 10,50	R\$ 682,50
18	Isopor placa de 30 mm.	KNAUF	65	Unid.	R\$ 12,17	R\$ 791,05
19	Balão nº 6,5 cores variadas pacote c/ 50 unidades. Ind. Brasileira.	WATER BALLONS	310	Pct.	R\$ 6,05	R\$ 1.875,50
TOTAL						R\$ 30.899,60
Lote 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	Unid.	V.UNIT	V.TOTAL
20	Borracha duas cores cx/40 ud	BORRACHINHA DE ITÚ	35	Cx	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
21	Borracha ponteira saco c/100 ud Ind. Brasileira	BORRACHINHA DE ITÚ	123	Saco	R\$ 17,18	R\$ 2.113,14
22	Eva cores 42x60 pct/10fl.	DUBFLEX	55	Pct	R\$ 23,94	R\$ 1.316,70
23	Liga de elástico n 18, pct c/ 1kg.	MAMUTH	20	Pct	R\$ 32,25	R\$ 645,00
24	Liga de elástico nº.18, pacote c/ 100g.	MAMUTH	52	Pct	R\$ 5,26	R\$ 273,52
25	Ligas nº 18 super amarelo c/25g., (caixa com 50 unidade).	MAMUTH	54	Cx.	R\$ 2,70	R\$ 145,80
26	Apontador de lápis com depósito grande	LEO&LEO	1.050	Unid.	R\$ 1,43	R\$ 1.501,50
27	Apontador de lápis simples-resina termoplástica e lâmina em aço inox. Ind. Brasileira	LEO&LEO	2.100	Unid.	R\$ 0,60	R\$ 1.260,00
28	Caneta esferográfica c/ 50ud azul furo lateral, sextavada, transparente.	BIC	95	Cx	R\$ 28,52	R\$ 2.709,40
29	Caneta esferográfica c/ 50ud preta furo lateral, sextavada, transparente. Ind. Brasileira	BIC	65	Cx	R\$ 28,52	R\$ 1.853,80
30	Caneta esferográfica c/ 50ud vermelha furo lateral, sextavada, transparente. Ind. Brasileira	BIC	55	Cx	R\$ 28,52	R\$ 1.568,60
31	Caneta para escrita em cd	BIC	50	Unid.	R\$ 2,91	R\$ 145,50
32	Caneta para transparência / retroprojeter secagem rápida, 1,0mm, tinta permanente à base de álcool. Ind. Brasileira.	JOCAROFFICE	65	Unid.	R\$ 2,91	R\$ 189,15
TOTAL						R\$ 14.772,11
Lote 3						

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	Unid.	V.UNIT	V.TOTAL
33	Massa de modelar - composição: parafina, ceras e pigmentos atóxicos com 12 cores. Ind. Brasileira	BIG BALDE	630	Unid.	R\$ 5,25	R\$ 3.307,50
34	Giz branco c/40 caixa	ZIG GIZ	25	Cx	R\$ 7,20	R\$ 180,00
35	Giz colorido c/40 caixa	ZIG GIZ	25	Cx	R\$ 8,85	R\$ 221,25
36	Giz de cera - ceras e pigmentos orgânicos atóxicos estojo com 12 unidades. Ind. Brasileira	ZIG GIZ	630	Pct	R\$ 6,00	R\$ 3.782,52
37	Gizão de cera - ceras e pigmentos orgânicos atóxicos estojo com 12 unidades. Ind. Brasileira	ZIG GIZ	620	Estj.	R\$ 6,00	R\$ 3.720,00
38	Lápis de cera, cx. c/ 12 pequena	ACRILEX	1.400	Cx	R\$ 5,25	R\$ 7.350,00
39	Lápis de cor de madeira - grande a base de pigmentos aglutinantes e ceras estojo com 12 unidades. Ind. Brasileira Cota Principal 75%	ACRILEX	1.050	Cx	R\$ 4,87	R\$ 5.113,50
40	Lápis de cor de madeira - grande a base de pigmentos aglutinantes e ceras estojo com 12 unidades. Ind. Brasileira Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	ACRILEX	350	Cx	R\$ 5,10	R\$ 1.785,00
41	Lápis de cor pequeno 12 cores.	ACRILEX	1.400	Cx	R\$ 5,10	R\$ 7.140,00
42	Lápis graf sext avado cx/144.Ind. Brasileira	ACRILEX	50	Cx	R\$ 36,41	R\$ 1.820,50
43	Lápis grafite nº. 02 comum cx. c/144 und.Ind. Brasileira	ACRILEX	60	Cx	R\$ 36,41	R\$ 2.184,60
44	Marca texto diversas cores.Ind. Brasileira.	MASTER PRINT	650	Unid.	R\$ 2,30	R\$ 1.495,00
45	Marcador para quadro branco (azul, preto e vermelho) Ind. Brasileira.	MASTER PRINT	850	Unid.	R\$ 5,50	R\$ 4.675,00
46	Pincel de pelo nº 12	BRW	200	Unid.	R\$ 4,17	R\$ 834,00
47	Pincel de pelo nº 16	BRW	200	Unid.	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00
48	Pincel de pelo nº. 10.	BRW	200	Unid.	R\$ 3,76	R\$ 752,00
49	Pincel hidrocor fino - ponta de nylon, tinta a base de pigmentos orgânicos a base de corante e água - estojo com 12 unidades. Ind. Brasileira. Cota Principal 75%	BRW	470	Estj.	R\$ 5,92	R\$ 2.782,40
50	Pincel hidrocor fino - ponta de nylon, tinta a base de pigmentos orgânicos a base de corante e água - estojo com 12 unidades. Ind. Brasileira. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	BRW	160	Estj.	R\$ 5,92	R\$ 947,20
51	Pincel Hidrocor Fino - Ponta de Nylon, tinta a base de pigmentos orgânicos a base de corante e água - estojo com 06 unidades. Ind. Brasileira	BRW	480	Estj.	R\$ 5,92	R\$ 2.841,60

52	Pincel hidrocor grosso - ponta de naylon, tinta a base de pigmentos orgânicos a base de corante e água - cx com 06 unidades. Ind. Brasileira	BRW	480	Estj.	R\$ 15,03	R\$ 7.214,40
53	Pincel hidrocor grosso - ponta de naylon, tinta a base de pigmentos orgânicos a base de corante e água - cx com 06 unidades. Ind. Brasileira	BRW	160	Estj.	R\$ 15,03	R\$ 2.404,80
54	Pincel hidrocor grosso - ponta de naylon, tinta a base de pigmentos orgânicos a base de corante e água - cx com 12 unidades. Ind. Brasileira	BRW	470	Estj.	R\$ 15,03	R\$ 7.064,10
55	Pincel hidrocor grosso - ponta de naylon, tinta a base de pigmentos orgânicos a base de corante e água - cx com 12 unidades. Ind. Brasileira	BRW	160	Estj.	R\$ 15,03	R\$ 2.404,80
TOTAL						R\$ 71.070,17

Lote 4

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	Unid.	V.UNIT	V.TOTAL
56	Cartolina diversas cores pct c/ 100fls	DUBFLEX	25	Pct	R\$ 81,80	R\$ 2.045,00
57	Clipe 1/0 em aço niquelado cx/100und.	BACCHI	25	Cx	R\$ 3,90	R\$ 97,50
58	Clipe 2/0 em aço niquelado cx/100un.	BACCHI	100	Cx	R\$ 4,87	R\$ 487,00
59	Clipe 3/0 em aço niquelado cx/50un.	BACCHI	100	Cx	R\$ 4,50	R\$ 450,00
60	Clipe 4/0 em aço niquelado cx/50und.	BACCHI	65	Cx	R\$ 4,72	R\$ 306,80
61	Clipe 5 cx/100un	BACCHI	65	Cx	R\$ 5,47	R\$ 355,55
62	Clipe 6/0 em aço niquelado cx/25un	BACCHI	100	Cx	R\$ 6,00	R\$ 600,00
63	Clipe 8/0 em aço niquelado cx/25un.	BACCHI	180	Cx	R\$ 6,00	R\$ 1.080,00
64	Colchete nº 15 cx/72 ud	BACCHI	50	Cx	R\$ 13,88	R\$ 694,00
65	Estilete estreito 09 mm.	COLCHETE	90	Unid.	R\$ 1,87	R\$ 168,30
66	Estilete largo 18 mm.	COLCHETE	90	Unid.	R\$ 3,00	R\$ 270,00
67	Grampeador capacidade 25fl.	COLCHETE	90	Unid.	R\$ 18,01	R\$ 1.621,08
68	Grampeador grande 100 folhas.	JOCAROFICCE	20	Unid.	R\$ 81,80	R\$ 1.636,00
69	Grampo p/ grampeador 106/6 c/5000 und.	JOCAROFICCE	32	Cx	R\$ 15,76	R\$ 504,32
70	Grampo p/ grampeador 23/10 com 1.000 unid.	BRW	50	Cx	R\$ 6,15	R\$ 307,50
71	Grampo p/ grampeador 23/13 c/1000 und.	BRW	50	Cx	R\$ 8,25	R\$ 412,50
72	Grampo p/ grampeador 23/6 c/1000 und.	BRW	50	Cx	R\$ 4,50	R\$ 225,00
73	Grampo p/ grampeador 26/6 c/1000und	BRW	450	Cx	R\$ 3,00	R\$ 1.350,90
74	Grampo p/ grampeador 26/6 c/5000und	BRW	312	Cx	R\$ 9,75	R\$ 3.042,00
75	Grampo plast. Grd. estendido c/50und.	BRW	50	Pct	R\$ 27,77	R\$ 1.388,50
76	Lamina de estilete largo tubo c/10und	VONDER	20	Cx	R\$ 6,93	R\$ 138,60
77	Lâmina estreita tubo c/10und.	VONDER	20	Cx	R\$ 5,18	R\$ 103,60
78	Percevejo cx. c/ 100 und.	JOCAROFICCE	25	Cx	R\$ 3,00	R\$ 75,05
79	Perfurador universal 2 furos metal 20/25 folhas.	JOCAROFICCE	60	Unid.	R\$ 33,77	R\$ 2.026,20
80	Perfurador, metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 100 folhas de papel 75g/m. Cota Principal 75%	MASTER PRINT	15	Unid.	R\$ 132,63	R\$ 1.989,45

81	Perfurador, metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 100 folhas de papel 75g/m. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	MASTER PRINT	10	Unid.	R\$ 132,63	R\$ 1.326,30
82	Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo. Termoplástico de alta resistência, medindo 20cm.	MUNDIAL	125	Unid.	R\$ 8,48	R\$ 1.060,00
83	Tesoura, sem ponta, escolar, diversas cores inox.	MUNDIAL	1.400	Unid.	R\$ 3,75	R\$ 5.250,00
TOTAL						R\$ 29.011,15

Lote 6

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	Unid.	V.UNIT	V.TOTAL
97	Caixa de papelão (grande) 344X125X237mm	THEBOX	40	Unid.	R\$ 1,80	R\$ 72,00
98	Copo descartável para água 180 ml c/100 und. Cota Principal 75%	CRISTALCOPO	1.750	Pct	R\$ 5,32	R\$ 9.310,00
99	Copo descartável para água 180 ml c/100 und. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	CRISTALCOPO	600	Pct	R\$ 5,31	R\$ 3.186,00
100	Copo descartável para café 50 ml 100 und.	CRISTALCOPO	1.600	Pct	R\$ 2,85	R\$ 4.560,00
101	Envelope 18x24 c/ 250 und - kraft natural	SCRITY	20	Cx	R\$ 69,48	R\$ 1.389,60
102	Envelope 24x34 c/ 500 und - kraft natural	SCRITY	35	Cx	R\$ 204,13	R\$ 7.144,55
103	Envelope 26x36 c/ 250 und - kraft natural	SCRITY	35	Cx	R\$ 122,33	R\$ 4.281,55
104	Envelope 31x41 c/ 250 und - kraft natural	SCRITY	20	Cx	R\$ 167,36	R\$ 3.347,20
105	Envelope carta 114x162 cx/1000un	SCRITY	20	Cx	R\$ 205,63	R\$ 4.112,60
106	Envelope convite 162x225 cores variadas c/50und	SCRITY	32	Cx	R\$ 27,01	R\$ 864,32
107	Envelope ofício 114x229 cx/1000und.	SCRITY	32	Cx	R\$ 451,88	R\$ 14.460,16
108	Envelope p/ visita colorido 72x108	SCRITY	470	Unid.	R\$ 0,67	R\$ 314,90
109	Etiqueta 99.1 x 34.0 cx/100fls 16 por folha.	POLIFIX	25	Cx	R\$ 53,28	R\$ 1.332,00
110	Etiqueta 99.1 x 38.1 cx/100fls 14 por folha.	POLIFIX	25	Cx	R\$ 46,53	R\$ 1.163,25
111	Etiqueta A4 c/100fls	GOLLER	50	Cx	R\$ 42,77	R\$ 2.138,50
112	Compasso escolar plástico Esquadro escolar plástico Tam. 26x45cm. Ind. Brasileira	GOLLER	85	Unid.	R\$ 8,26	R\$ 702,10
113	Esquadro escolar plástico Tam. 26x45cm. Ind. Brasileira	INCH	235	Unid.	R\$ 3,00	R\$ 705,00
114	Régua plástica transparente 30cm.	WALEU	1.400	Unid.	R\$ 1,50	R\$ 2.100,00
115	Régua plástica transparente 50cm.	WALEU	310	Unid.	R\$ 4,66	R\$ 1.444,60
116	Transferidor escolar plástico, tamanho 12cm, com 360°. Ind. Brasileira	PROTRACTOR	190	Unid.	R\$ 2,28	R\$ 433,20
TOTAL						R\$ 63.061,53

Lote 7

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	Unid.	V.UNIT	V.TOTAL
117	Barbante 100% algodão cru, nº 08, com fio trançado, rolo com 250 gramas e aproximadamente 140 metros.	EURORAMA	90	Unid.	R\$ 28,67	R\$ 2.580,30
118	Barbante de nylon fitilho	FTA	90	Rolo	R\$ 32,28	R\$ 2.905,20
119	Fita 45mmx50m papel Kraft.	ADERE	250	Rolo	R\$ 15,02	R\$ 3.755,00
120	Fita 45mmx50m polipropileno transparente.	ADERE	250	Rolo	R\$ 7,50	R\$ 1.875,00
121	Fita adesiva gomada - papel crepado, tratado com adesivo a base de resina borracha, 38x50mm. Ind. Brasileira	ADERE	420	Rolo	R\$ 19,52	R\$ 8.198,40

122	Fita durex colorida - caixa com 06 unidades. Ind. Brasileira	ADERE	160	Cx.	R\$ 45,97	R\$ 7.355,20
123	Fita durex comum - rolo de 12 mm x 40m. Ind. Brasileira	ADERE	190	Unid.	R\$ 2,26	R\$ 429,40
124	Álcool cx c/ 12 x 1000 ml.	TUPI	25	Cx	R\$ 6,32	R\$ 158,00
125	Álcool gel 500 ml.	TUPI	50	Unid.	R\$ 4,73	R\$ 236,50
126	Almofada p/ carimbo azul, nº. 03, comprimento a base de resinas termoplásticas, solvente, medindo 6,7x11,0cm. Ind. Brasileira	MASTER PRINT	60	Unid.	R\$ 9,00	R\$ 540,00
127	Carbono filme a4 azul/preto cx/100fl.	CIS	10	Cx	R\$ 37,67	R\$ 376,70
128	Corretivo líquido - composição: água, pigmentos brancos e resinas sintética, não tóxico. Ind. Brasileira. Exclusivo para ME, MEI e EPP.	MERCUR	500	Unid.	R\$ 3,37	R\$ 1.685,00
129	Extrator de grampo simplesExclusivo para ME, MEI e EPP.	JOCAROFFICE	90	Unid.	R\$ 3,37	R\$ 303,30
130	Molhador de dedos, 12g - indicado para manuseio de papéis e papel moeda, não tóxico. Ind. Brasileira	WALEU	50	Unid.	R\$ 3,36	R\$ 168,00
131	Reabastecedor de almofada para carimbo.	PILOT	80	Unid.	R\$ 4,50	R\$ 360,00
132	Reabastecedor para pincel atômico - cores variadas - 40 ml. Ind. Brasileira	PILOT	90	Unid.	R\$ 4,45	R\$ 400,50
TOTAL						

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 240.141,06 (Duzentos e quarenta mil, cento e quarenta e um reais e seis centavos)

Senador Alexandre Costa - MA, 05 de abril de 2024.

FRANCISCO NELSON DAS CHAGAS TEIXEIRA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	WANDO MARCENO SILVA WANDO M. SILVA
---	---

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: 95849d8e619bf696dc0bb5a25be61844

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, sediada na Rua Cônego Aderson, SN- Centro, Senador Alexandre Costa - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.688/0001-34, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, SR. **FRANCISCO NELSON DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 239.503.233-68, RG nº 065467772018, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRONICO nº 04/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 42.924.919/0001-11, com sede na AV. PRESIDENTE MEDICI-3014, BAIRRO: FORMOSA, CEP: 65.636-045, TIMON -MA, neste ato representada pelo Sr. **BRUNO LEONARDO TEIXEIRA DE MORAIS**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 074.560.843-43, e RG nº 077.139.9920224, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 16/2024, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 - PMSAC/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº

16/2024.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de Senador Alexandre Costa.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2024 - PMSAC/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Senador Alexandre Costa - MA, 05 de abril de 2024.

FRANCISCO NELSON DAS CHAGAS TEIXEIRA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	BRUNO LEONARDO TEIXEIRA DE MORAIS MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
--	---

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2024 - PMSAC/MA
PROCESSO N.º 16/2024
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 03/2024, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de Senador Alexandre Costa e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2024 - PMSAC/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	
CNPJ: 42.924.919/0001-11	Telefone: (99)9-8506-1029
Endereço: AV PRESIDENTE MEDICI-3014, BAIRRO: FORMOSA, CEP: 65.636-045, TIMON -MA.	E-mail: licitacaomaxdist@gmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

LOTE 05

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	UNID	V.UNI		V.TOTAL		MARCA	FABRICANTE
84	Cola silicone grosso.	190	Unid.	R\$	84,15	R\$	15.988,50	IBEL	IBEL
85	Cola em silicone fina.	190	Unid.	R\$	77,35	R\$	14.696,50	IBEL	IBEL
86	Cola branca 500 gr.	125	Unid.	R\$	11,05	R\$	1.381,25	KOALA	DELTA
87	Cola branca a base de PVA, não tóxica, lavável - 1000gramas. Ind. Brasileira	50	Unid.	R\$	21,25	R\$	1.062,50	KOALA	DELTA

88	Cola branca escolar 90g - látex de pva e aditivo plastificado. Ind. Brasileira	1.180	Unid.	R\$	3,57	R\$	4.212,60	KOALA	DELTA
89	Cola glitter (cores diversas) 23g. Ind. Brasileira cx c/ 6und	420	Cx.	R\$	15,30	R\$	6.426,00	ACRILEX	ACRILEX
90	Cola para EVA - 90 gramas. Ind. Brasileira	310	Unid.	R\$	12,75	R\$	3.952,50	ACRILEX	ACRILEX
91	Cola para isopor 90g. Ind. Brasileira	190	Unid.	R\$	6,80	R\$	1.292,00	KOALA	DELTA
92	Pistola de cola quente pequena Cota Principal 75%	380	Unid.	R\$	31,88	R\$	12.114,40	JOCAR OFFICE	LEONORA
93	Pistola de cola quente pequena Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	125	Unid.	R\$	31,88	R\$	3.985,00	JOCAR OFFICE	LEONORA
94	Pistola de cola quente grande. Cota Principal 75%	375	Unid.	R\$	38,17	R\$	14.313,75	JOCAR OFFICE	LEONORA
95	Pistola de cola quente grande. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	125	Unid.	R\$	38,00	R\$	4.750,00	JOCAR OFFICE	LEONORA
96	Bandeja para papel, tripla, em acrílico, estrutura móvel, cores, dimensões 260x350mm.	25	Unid.	R\$	113,00	R\$	2.825,00	DELLO	DELLO
							R\$ 87.000,00		

LOTE 08

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	UNID	V.UNI	V.TOTAL	MARCA	FABRICANTE
133	Pilha AA alcalina de 1,5 volts (unid)	20	Unid.	R\$ 1,43	R\$ 28,60	PANASONIC	PANASONIC
134	Pilha AAA palito alcalina de 1,5 volts (unid)	20	Unid.	R\$ 3,68	R\$ 73,60	PANASONIC	PANASONIC
135	Pilha D grande de 1,5 volts (unid)	20	Unid.	R\$ 2,93	R\$ 58,60	PANASONIC	PANASONIC
136	Prancheta tamanho ofício acrílico diversas cores.	85	Unid.	R\$ 9,15	R\$ 777,75	SOUZA	SOUZA
137	Porta lápis 3 lugares.	30	Unid.	R\$ 14,22	R\$ 426,60	DELLO	DELLO
138	Purpurina/glitter - pote de 3,5 gramas, cores variadas. Ind. Brasileira	90	Unid.	R\$ 3,64	R\$ 327,60	LANTECOR	LANTECOR
139	Apagador para quadro de acrílico com base de plástico, - Ind. Brasileira	190	Unid.	R\$ 7,65	R\$ 1.453,50	RADEX	TONBRAS
140	Apagador para quadro de giz em madeira	45	Unid.	R\$ 9,00	R\$ 405,00	RADEX	TONBRAS
141	Quadro branco de acrílico alumínio 120 x150.	25	Unid.	R\$ 198,00	R\$ 4.950,00	STALO	STALO

142	Quadro branco de acrílico alumínio 120 x200.	25	Unid.	R\$	284,75	R\$	7.118,75	STALO	STALO
143	Quadro branco de acrílico alumínio 120 x200.	10	Unid.	R\$	284,00	R\$	2.840,00	STALO	STALO
144	Quadro branco de acrílico alumínio 120 x300. Cota Principal 75%	20	Unid.	R\$	349,00	R\$	6.980,00	STALO	STALO
145	Quadro branco de acrílico alumínio 120 x300.	7	Unid.	R\$	349,00	R\$	2.443,00	STALO	STALO
146	Quadro branco de acrílico alumínio 90x120 alumínio. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	20	Unid.	R\$	129,00	R\$	2.580,00	STALO	STALO
147	Quadro feltro 120x150 alumínio.	10	Unid.	R\$	380,00	R\$	3.800,00	STALO	STALO
148	Quadro feltro 120x200 alumínio.	10	Unid.	R\$	482,00	R\$	4.820,00	STALO	STALO
149	Tinta guache - tinta a base de água, resinas, pigmentos, espessantes e conservantes. Ind. Brasileira	900	Estj.	R\$	5,63	R\$	5.067,00	KOALA	DELTA
150	Tinta para carimbo azul preta 40ml.	90	Unid.	R\$	4,50	R\$	405,00	RADEX	TONBRAS
151	Tinta para pintura a dedo, conjunto com 06 unidades de 30ml, cada, composição, colorantes, água, espessante, carga inerte e conservantes. Ind.	470	Estj.	R\$	27,00	R\$	12.690,00	KOALA	DELTA
152	Tinta para pintura facial - Conjunto 06 frascos de pasta colorida de 5g cada, textura macia, produto atóxico. Ind. Brasileira	185	Estj.	R\$	24,15	R\$	4.467,75	COLOR MAKE	COLOR MAKE
153	Tinta para tecido - frasco com 37ml, cores variadas. Ind. Brasileira	185	Unid.	R\$	4,13	R\$	764,05	ACRILEX	ACRILEX
154	Lã - cores variadas - rolo 40g	310	Rolo	R\$	7,05	R\$	2.185,50	CIRCULO	CIRCULO
155	Tecido TNT.	430	M	R\$	11,25	R\$	4.837,50	SANTA FE	SANTA FE
							R\$ 69.499,80		

LOTE 09

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	UNID	V.UNI		V.TOTAL		MARCA	FABRICANTE
156	Capa transparente pacote c/100 folhas, tamanho A4.	35	Pct	R\$	63,84	R\$	2.234,40	PLASPIRAL	PLASPIRAL
157	Espiral tamanho variado	20	Pct	R\$	36,79	R\$	735,80	PLASPIRAL	PLASPIRAL
158	Caderno 10x1 capa dura espiral 200fls. Cota Principal 75%	700	Unid.	R\$	14,13	R\$	9.891,00	TILIBRA	TILIBRA
159	Caderno 10x1 capa dura espiral 200fls. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	235	Unid.	R\$	14,13	R\$	3.320,55	TILIBRA	TILIBRA

160	Caderno 10x1 flex espiral 120fls. Cota Principal 75%	880	Unid.	R\$	12,22	R\$	10.753,60	TILIBRA	TILIBRA
161	Caderno 10x1 flex espiral 120fls.	300	Unid.	R\$	12,22	R\$	3.666,00	TILIBRA	TILIBRA
162	Caderno 12x1 flex espiral 144fls. Cota Principal 75%	880	Unid.	R\$	13,04	R\$	11.475,20	TILIBRA	TILIBRA
163	Caderno 12x1 flex espiral 144fls.	295	Unid.	R\$	13,04	R\$	3.846,80	TILIBRA	TILIBRA

164	Caderno 8x1 flex espiral 96fls. Cota Principal 75%	880	Unid.	R\$	10,66	R\$	9.380,80	TILIBRA	TILIBRA
165	Caderno 8x1 flex espiral 96fls. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	300	Unid.	R\$	10,00	R\$	3.000,00	TILIBRA	TILIBRA
166	Caderno brochurão c/pauta 80fl. Cota Principal 75%	880	Unid.	R\$	8,94	R\$	7.867,20	TILIBRA	TILIBRA
167	Caderno brochurão c/pauta 80fl.	295	Unid.	R\$	8,93	R\$	2.634,35	TILIBRA	TILIBRA
168	Caderno de caligrafia brochura c/40fls	2.000	Unid.	R\$	5,00	R\$	10.000,00	TILIBRA	TILIBRA
169	Caderno desenho gde espiral 48fl.	1.985	Unid.	R\$	2,46	R\$	4.883,10	TILIBRA	TILIBRA
170	Caderno pequeno 96fls brochura 1/4.	2.170	Unid.	R\$	7,59	R\$	16.470,30	TILIBRA	TILIBRA
171	Caderno universitário capa dura costurada 96fl.	1.200	Unid.	R\$	8,20	R\$	9.840,00	TILIBRA	TILIBRA
							R\$ 109.999,10		

LOTE 10

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	UNID	V.UNI	V.TOTAL	MARCA	FABRICANTE
172	Papel A3, medindo 420x297, resma c/ 500 folhas Cota Principal 75%	140	Rm	R\$ 84,45	R\$ 11.823,00	CHAMEX	INTERNATIONAL PAPER
173	Papel A3, medindo 420x297, resma c/ 500 folhas. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	50	Rm	R\$ 84,45	R\$ 4.222,50	CHAMEX	INTERNATIONAL PAPER
174	Papel A4 reciclado branco 210 x 297 mm resma com 500fls, 75g/m2, em embalagem revestida externamente com polipropileno biorienta (bopp), resistente à umidade. Cota Principal 75%	350	Resma	R\$ 24,49	R\$ 8.571,50	CHAMEX	INTERNATIONAL PAPER

175	Papel A4 reciclado branco 210 x 297 mm resma com 500fls, 75g/m2, em embalagem revestida externamente com polipropileno biorientado (bopp), resistente à umidade. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	120	Resma	R\$ 24,65	R\$ 2.958,00	CHAMEX	INTERNATIONAL PAPER
176	Papel A4, medindo 210x297, resma c/ 500 folhas Cota Principal 75%	1.000	Rm	R\$ 24,65	R\$ 24.650,00	CHAMEX	INTERNATIONAL PAPER
177	Papel A4, medindo 210x297, resma c/ 500 folhas Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	500	Rm	R\$ 24,65	R\$ 12.325,00	CHAMEX	INTERNATIONAL PAPER
178	Papel almaço com pauta 400 folhas.	65	Resma	R\$ 46,61	R\$ 3.029,65	TERRA DO SOL	TERRA DO SOL
179	Papel camurça, diversas cores c/20fl.	65	Pct	R\$ 17,54	R\$ 1.140,10	VMP	VMP PAPEIS
180	Papel cartao especial pct com 20fl.	65	Pct	R\$ 34,68	R\$ 2.254,20	VMP	VMP PAPEIS
181	Papel casca de ovo a4, 180 g, com 50 folhas.	10	Pct	R\$ 15,01	R\$ 150,10	FILIPAPER	FILIPERSON

182	Papel celofane, diversas cores c/50fl.	65	Pct	R\$ 98,55	R\$ 6.405,75	VMP	VMP PAPEIS
183	Papel color set, gramatura de no mínimo 150g/m2, diversas cores, medindo aproximadamente 48,0 x 66,0 cms.	65	Pct	R\$ 22,12	R\$ 1.437,80	VMP	VMP PAPEIS
184	Papel couche 180gr 210x297 pct com 100fl.	10	Pct	R\$ 46,61	R\$ 466,10	OFF PAPER	OFF PAPER
185	Papel crepon 0 48x2mts	90	Fl	R\$ 1,54	R\$ 138,60	NOVA PRINT	NOVA PRINT
186	Papel de seda pacote com 100 folhas.	65	Pct	R\$ 31,60	R\$ 2.054,00	VMP	VMP PAPEIS
187	Papel glossy foto alto brilho A4 c/50 fls.	10	Pct	R\$ 47,10	R\$ 471,00	MASTERPRINT	MASTERPRINT
188	Papel linho A4 180g diversas cores p/ certificado	10	Cx	R\$ 26,77	R\$ 267,70	MASTERPRINT	MASTERPRINT
189	Papel madeira 66x96 com 100 fls.	25	Pct	R\$ 55,30	R\$ 1.382,50	REIPEL	REIPEL
190	Papel micro ondulado pct com 10fls.	45	Pct	R\$ 47,40	R\$ 2.133,00	VMP	VMP PAPEIS
191	Papel ofício 2, medindo 216x330, resma c/ 500 folhas Cota Principal 75%	600	Rm	R\$ 38,49	R\$ 23.094,00	CHAMEX	INTERNATIONAL PAPER
192	Papel ofício 2, medindo 216x330, resma c/ 500 folhas Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	300	Rm	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00	CHAMEX	INTERNATIONAL PAPER
193	Papel sulfite, formato A4, gramatura de no mínimo 75g/m, branco, embalagem de papel plastificado, com 100fls resistente a umidade.	440	Pct	R\$ 11,00	R\$ 4.840,00	CHAMEX	INTERNATIONAL PAPER

194	Papel sulfite, formato A4, gramatura de no mínimo 75g/m, colorido, embalagem de papel plastificado, com 100fls resistente a umidade.	390	Pct	R\$ 10,98	R\$ 4.282,20	CHAMEX	INTERNATIONAL PAPER
-----	--	-----	-----	-----------	--------------	--------	---------------------

195	Papel telado A4 210x297 180gr diversas cores c/50fls.	10	Cx	R\$ 34,61	R\$ 346,10	FILIPAPER	FILIPERSON
196	Papel vergê, A4, dimensões 210 x 297, c/ 180g, diversas cores cx c/ 50 folhas.	10	Resma	R\$ 15,72	R\$ 157,20	BAAG	BAAG
					R\$ 130.000,00		

LOTE 11

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	UNID	V.UNI	V.TOTAL	MARCA	FABRICANTE
197	Pasta aba ofício transparente.	845	Unid	R\$ 3,30	R\$ 2.788,50	PLASCONY	PLASCONY
198	Pasta arquivo morto em plástico polionda Cota Principal 75%	750	Unid	R\$ 5,54	R\$ 4.155,00	DELLO	DELLO
199	Pasta arquivo morto em plástico polionda Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	265	Uni	R\$ 5,54	R\$ 1.468,10	DELLO	DELLO
200	Pasta az ofício lombo largo/estreito, em pvc rígido, com trava removível e confeccionada em aço inoxidável. Cota Principal 75%	210	Unid	R\$ 13,86	R\$ 2.910,60	FRAMA	FRAMA
201	Pasta az ofício lombo largo/estreito, em pvc rígido, com trava removível e confeccionada em aço inoxidável. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	70	Unid	R\$ 13,86	R\$ 970,20	FRAMA	FRAMA

202	Pasta com aba e elástico diversas cores (papelão). Cota Principal 75%	1.870	Unid	R\$ 2,96	R\$ 5.535,20	PLASCONY	PLASCONY
203	Pasta com aba e elástico diversas cores (papelão). Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	625	Unid	R\$ 2,96	R\$ 1.850,00	PLASCONY	PLASCONY
204	Pasta catálogo, para 100 envelopes plásticos com quatro furos e de espessura média, capa pvc, tamanho ofício.	30	Unid	R\$ 37,07	R\$ 1.112,10	POLIBRAS	POLIBRAS
205	Pasta catálogo, para 50 envelopes plásticos com quatro furos e de espessura média, capa pvc, tamanho ofício.	30	Unid	R\$ 18,90	R\$ 567,00	POLIBRAS	POLIBRAS
206	Pasta 290gr classificador duplo timbrada com grampo plástico	470	Unid	R\$ 20,45	R\$ 9.611,50	DELLO	DELLO
207	Pasta classificador pvc com grampo trilho	190	Unid	R\$ 4,20	R\$ 798,00	DELLO	DELLO
208	Pasta com grampo trilho de papelão plastificado.	440	Unid	R\$ 3,95	R\$ 1.738,00	PLASCONY	PLASCONY
209	Pasta em "L" ofício PVC.	375	Unid	R\$ 2,10	R\$ 787,50	DELLO	DELLO
210	Pasta para congresso em pvc com porta cd/ papel / caneta.	310	Unid	R\$ 13,30	R\$ 4.123,00	ACP	ACP
211	Pasta pvc transparente 2 cm. Cota Principal 75%	1.250	Unid	R\$ 2,94	R\$ 3.675,00	PLASCONY	PLASCONY

212	Pasta pvc transparente 2 cm. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	420	Unid	R\$	2,94	R\$	1.234,80	PLASCONY	PLASCONY
213	Pasta pvc transparente 4 cm. Cota Principal 75%	1.250	Unid	R\$	5,60	R\$	7.000,00	PLASCONY	PLASCONY
214	Pasta pvc transparente 4 cm. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%)	420	Unid	R\$	5,60	R\$	2.352,00	PLASCONY	PLASCONY
215	Pasta pvc transparente 6 cm. Cota Principal 75%	700	Unid	R\$	7,84	R\$	5.488,00	PLASCONY	PLASCONY
216	Pasta pvc transparente 6 cm.	230	Unid	R\$	7,35	R\$	1.690,50	PLASCONY	PLASCONY
217	Pasta sanfonada, em pvc c/ 31 divisões tamanho officio.	30	Unid	R\$	57,90	R\$	1.737,00	PLASCONY	PLASCONY
218	Pasta sanfonada, em pvc c/ 31 divisões tamanho promissória.	20	Unid	R\$	57,90	R\$	1.158,00	PLASCONY	PLASCONY
219	Pasta suspensa marmorizada plastificada.	750	Unid	R\$	3,00	R\$	2.250,00	DELLO	DELLO
							R\$ 65.000,00		

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 461.498,90 (quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Senador Alexandre Costa - MA, 05 de abril de 2024.

FRANCISCO NELSON DAS CHAGAS TEIXEIRA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	BRUNO LEONARDO TEIXEIRA DE MORAIS MAX DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
--	---

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: 1ec3048e81b8477976d13b0edac30433

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, sediada na Rua Cônego Aderson, SN- Centro, Senador Alexandre Costa - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.688/0001-34, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, SR. **FRANCISCO NELSON DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 239.503.233-68, RG nº 065467772018, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **A R DE SOUSA COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ nº 46.682.764/0001-05, com sede na Rua Jose Lourenço, s/n, centro, Governador Archer - MA, Cep; 65770-000, neste ato representada pelo Sr. **ALISSON PEDRO RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 630.051.283-50, e RG nº 065496532018-1, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 20/2024, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021**, e **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **A R DE SOUSA COMBUSTÍVEIS LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro

de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - PMSAC/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 20/2024.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de Senador Alexandre Costa.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no Posto de Abastecimento da Contratada.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. O objeto será feita de forma parcelada, , mediante apresentação em 2 (duas) vias do documento de requisição que fixará as quantidades a serem fornecidas, preenchido com as especificações e quantidades do(s) produto(s) solicitado(s) com os respectivos preços, unitário e total em Real, devidamente assinado, sobre carimbo pelo Encarregado de Transporte da Contratante, ficando a primeira via em poder da Contratada e a segunda via ficará em poder do Setor de Transporte da Prefeitura de Senador Alexandre Costa.
1. A **CONTRATADA** se obriga a manter em atividade, seus serviços de abastecimento, no horário compreendido entre 06 (seis) e 22 (vinte e duas horas) durante todos os dias da semana, inclusive feriados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d. Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - PMSAC/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.
Senador Alexandre Costa, 05 de abril de 2024.

FRANCISCO NELSON DAS CHAGAS TEIXEIRA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	ALISSON PEDRO RODRIGUES DE SOUSA A R DE SOUSA COMBUSTÍVEIS LTDA
---	--

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2024 - PMSAC/MA
PROCESSO N.º 20/2024
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 04/2024, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de Senador Alexandre Costa e a Empresa que teveseus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2024 - PMSAC/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: A R DE SOUSA COMBUSTÍVEIS LTDA	
CNPJ: 46.682.764/0001-05	Telefone: (99) 98525-5194
Endereço: Rua Jose Lourenço, s/n, centro, Governador Archer - MA, Cep; 65770-000.	E-mail: alvarorodrigues98@outlook.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	Petrobahia	LITRO	50.000	R\$ 5,68	R\$ 284.000,00
2	DIESEL S10	Petrobahia	LITRO	105.000	R\$ 5,71	R\$ 599.550,00

3	DIESEL COMUM	Petrobahia	LITRO	20.000	R\$ 5,69	R\$ 113.800,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 997.350,00

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 997.350,00 (novecentos e noventa e sete mil e trezentos e cinquenta reais).

Senador Alexandre Costa, 05 de abril de 2024

FRANCISCO NELSON DAS CHAGAS TEIXEIRA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	ALISSON PEDRO RODRIGUES DE SOUSA A R DE SOUSA COMBUSTÍVEIS LTDA
---	--

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: c7ba7404e644b2566d48404dfe64040a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA**, sediada na Rua Cônego Aderson, SN- Centro, Senador Alexandre Costa – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.688/0001-34, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, SR. **FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 239.503.233-68, RG nº 065467772018, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2024, RESOLVE** registrar os preços da empresa **WANDO M. SILVA**, CNPJ n.º 34.325.713/0001-47, com sede na Rua Santos Dumont, nº 160, Centro – Senador Alexandre Costa – MA, CEP: 65.783-000, neste ato representada pelo Sr. **WANDO MARCENO SILVA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 052.749.933-11, e RG nº 024042502003-3, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 17/2024, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **WANDO M. SILVA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de carne e frango, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - PMSAC/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 17/2024.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de Senador Alexandre Costa.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d. Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - PMSAC/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Senador Alexandre Costa - MA, 05 de abril de 2024.

FRANCISCO NELSON DAS CHAGAS TEIXEIRA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	WANDO MARCENO SILVA WANDO M. SILVA
---	---------------------------------------

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024 - PMSAC/MA
PROCESSO N.º 17/2024
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 05/2024, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de Senador Alexandre Costa e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2024 - PMSAC/MA.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de carne e frango, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: WANDO M. SILVA	
CNPJ: 34.325.713/0001-47	Telefone: (99) 98442-8603
Endereço: Rua Santos Dumont, nº 160, Centro - Senador Alexandre Costa - MA, CEP: 65.783-000.	E-mail: wando1955@hotmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

CARNE E FRANGO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Carne Bovina moída congelada - músculo com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% aponeuroses cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas de 10kg, em pacotes de no máximo 1 kg.	KG	VALE	2.000	R\$ 27,20	R\$ 54.400,00
02	Frango inteiro - resfriado ou congelado, sem miúdos, sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por frango, o nome do agricultor ou associação marcados na embalagem, e registro nos órgãos de Inspeção sanitária. Sem formações de cristais de gelo, contendo apenas 12% de água, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, cor amarela-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas; cheiro agradável, ele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). Transporte do lote em veículo fechado e refrigerado. As especificações de qualidade do produto seguem a legislação da vigilância sanitária e recomendação do ministério da agricultura-SIF, SIM OU SIE.	KG	SEARA	3.000	R\$ 16,80	R\$ 50.400,00
03	Peito de Frango congelado; embalagem com peso mínimo de 1 kg; carne firme; embalagem primária em saco plástico individual, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO, e reembalada em caixa de papelão contendo 15 Kg; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	SEARA	1.250	R\$ 15,20	R\$ 19.000,00

04	Carne bovina resfriada ou congelada; isenta de ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, com peso mínimo de 4Kg, contendo a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	RESFRIADA OU CONGELADA	2.250	R\$ 27,12	R\$ 61.020,00
05	Linguíça toscana - especificação; tipo toscana, elaborada com carnes nobres suínas e condimentação natural, produto cárneo industrializado, obtido de carnes de animais de açougue, adicionais ou não de tecido sapidoso, ingredientes, embutidos em envoltório natural ou artificial e submetido ao processo tecnológico adequado, produto congelado a 12º C.	KG	SEARA	1.200	R\$ 16,80	R\$ 20.160,00
06	Linguíça calabresa - especificação; linguíça tipo calabresa resfriada, de 1ª linha, embalada a vácuo em embalagem impermeável e amplamente protegida, descrição na rotulagem contendo data de fabricação, prazo de validade e dados nutricionais.	KG	NOBRE	1.200	R\$ 20,00	R\$ 24.000,00
07	Salsicha - classificação/características; resfriado, origem carne suína e bovina, temperatura conservação-3, prazo validade 180, tipo tradicional, apresentando-se em gomos uniformes e padronizadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta e integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas.	KG	ESTRELA	800	R\$ 15,20	R\$ 12.160,00
08	Fígado Bovino - classificação/características; resfriado ou congelado, embalado em saco plástico transparente, em pacotes de aproximadamente 1 kg, e acondicionado em caixas de papelão com até 10 kg do produto, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações.	KG	CONGELADO	1.000	R\$ 26,80	R\$ 26.800,00

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 267.940,00 (duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e quarenta reais).

Senador Alexandre Costa - MA, 05 de abril de 2024.

FRANCISCO NELSON DAS CHAGAS TEIXEIRA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	WANDO MARCENO SILVA WANDO M. SILVA
--	--

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: 1d208255f26a211734f0b364d98773d2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

PORTARIA DO GABINETE N.º 070 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o senhor **RENAN MATOS DA SILVA,**

brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Sol Nascente, s/nº, Bairro São João, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº. 52216795-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 845.138.883-34, matrícula n.º 00246, a partir de **05 de abril de 2024,** do cargo em comissão de **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL IRMÃ MARIA PAES TAVARES,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TASSO FRAGOSO/MA.**

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor em 05 de abril de 2024.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: b38c9717bacf8b1983eec770aa151c9c

PORTARIA DO GABINETE N.º 071 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o senhor **HELBIO DE CARVALHO LOPES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Sandoval Mascarenhas, s/nº, Bairro São José, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº. 012549251999-5 SESP/MA e do CPF/MF nº 905.443.823-15, a partir de **05 de abril de 2024**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA**.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor em 05 de abril de 2024.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 69e1946ea25cd81f3d10613303950f94

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024

CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024. A Agente de contratação do Município de Tufilândia - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, foi consagrada vencedora a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS RURAIS PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS E AQUICULTORES - COARPAS, CNPJ Nº 20.960.069/0001-74, vencedora dos itens (01 a 25), estando de acordo com o art. 14 da Lei nº11.947/2009 e na RESOLUÇÃO Nº 4 DE 02 DE ABRIL DE 2015 e RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, e Lei nº 14.133/2021. Tufilândia - MA, 27 de março de 2024. Zenilde da Luz Leitão. Agente de Contratação.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 55c639d7506ab71be3a0a2ad1faf6084

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

04/2024. CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Cooperativa - COARPAS, inscrita no CNPJ nº 20.960.069/0001-74. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 05/04/2024. Vigência do contrato ate 31/12/2024. VALOR: R\$ 127.490,00 (Cento vinte sete mil quatrocentos noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER; 12.306.0012.2020.00003.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Marinalva Silva Nunes. Secretária Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 05/04/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 2bbd4f4f6f310d3c330d35c8bdfc1391

HOMOLOGO A CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024

HOMOLOGAÇÃO. Homologo a CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024 Processo Adm Nº 04/2024, com amparo na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, 123, de 14 de dezembro de 2006, em conformidade com o especificado: Cooperativa - COARPAS, inscrita no CNPJ nº 20.960.069/0001-74, vencedora dos itens (01 a 25), que apresentou o seguinte valor: R\$ 127.490,00 (Cento vinte sete mil quatrocentos noventa reais); OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. AMPARO LEGAL: art. 14 da Lei nº11.947/2009 e na RESOLUÇÃO Nº 4 DE 02 DE ABRIL DE 2015 e RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, e Lei nº 14.133/2021 com suas alterações. Marinalva Silva Nunes. Secretária Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 03/04/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: 2879e883236085b0221b4efba634a887

PORTARIA Nº 013/2024 GAB

Tufilândia/MA de 05 de abril de 2024.

EXONERA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vildimar Alves Ricardo, Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Tufilândia.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o servidor **Paulo Heleno Alves Barbosa**, ocupante do cargo de Tesoureiro do Município de Tufilândia/MA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE ABRIL 2024.

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA

Código identificador: 2e8ac4476f896f6486db5008aff7c05f

PORTARIA Nº 014/2024 GAB

Tufilândia/MA de 05 de abril de 2024.

NOMEIA TESOUREIRO DO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vildimar Alves Ricardo, Prefeito Municipal de Tufilândia, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Tufilândia.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear para o cargo de Tesoureiro do Município de Tufilândia o Senhor **VANDILSON ALVES RICARDO**, portador do RG. 021604212002-2 SSP/MA, CPF. 024.666.673-04, para o desempenho das atividades inerentes o cargo até a data de sua Exoneração.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE ABRIL 2024.

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, compareceu a este órgão o Senhor **VANDILSON ALVES RICARDO**, portador do RG. 021604212002-2 SSP/MA, CPF. 024.666.673-04, que exibindo a Portaria de Nomeação nº 014/2024 de 05 de abril de 2024 assinado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para o cargo de Tesoureiro do Município de Tufilândia/MA.

Tomou posse e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir bem com fidelidade os deveres e atribuições que lhe são inerentes, conforme artigo 158 § 5º da Constituição Federal regulamentada pela Lei 014/97 e pela Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura Administrativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE ABRIL 2024.

Vildimar Alves Ricardo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA

Código identificador: cdbc0ab6b82476bd67d8730378eac492

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - SEMED/TUT.

Aviso de Chamamento Público. A Prefeitura Municipal de Tutóia (MA), torna público que realizará Chamada Pública na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Regido pelas Leis Federais nºs 14.133/2021 e Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE

nº 06/2020. **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - SEMED/TUT**
Processo Administrativo: 001.03/2024 - SEMED/TUT. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no âmbito do Município de Tutoia (MA), de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 29 de abril de 2023, às 09h:00mim, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Nazaré, N.º 61, Centro, Tutóia (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** na sede do Setor da Licitação e na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, localizada na MA 034, s/nº, Bloco C e B, Centro Administrativo Dr. Merval de Oliveira Melo, Distrito Bom Gosto - Tutóia (MA) - 65.580-000. **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** segunda à sexta-feira, de 08h às 12h onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente ou nos endereços eletrônicos: <https://www.tutoia.ma.gov.br/> ou pelo e-mail: cclca.pregaoeletronico.tutoiama@gmail.com. Tutóia/MA, 08 de abril de 2024. **FABIANA DE PAIVA LIMA GALENO. Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA).**

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA

Código identificador: 2580af2842a0fee0fd67fb29dac14283

DECRETO Nº 012, DE 02 DE ABRIL DE 2024

"Regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Prefeitura Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA),

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, denominada Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), que regerá os processos licitatórios e as contratações nas esferas públicas federal, estadual e municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da NLLC através de decretos, resoluções, portarias e instruções normativas no âmbito do Município de Tutoia (MA);

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Tutoia (MA).

Art. 2º Tendo em vista o disposto no artigo 187 da Lei nº 14.133/2021, adotar-se-ão como parâmetros normativos em âmbito municipal, no que couber, os seguintes regulamentos editados pela União:

I - Decreto nº 10.818/2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública Municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo (art. 20 da Lei nº 14.133/2021);

II - Decreto nº 11.246/2022, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional (§ 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021);

III - Decreto nº 11.430/2023, para dispor sobre a exigência, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e sobre a utilização do desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho como critério de desempate em licitações, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional (no art. 25, § 9º, inciso I, e no art. 60, caput, inciso III, da Lei nº 14.133/2021);

IV - Decreto nº 11.461/2023, para dispor sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica,



para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional (art. 31 da Lei nº 14.133/2021);

V - Decreto nº 11.462/2023, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional (art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133/2021);

VI - Decreto nº 11.878/2024, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços (art. 79 da Lei nº 14.133/2021);

VII - Decreto nº 11.890/2024, para dispor sobre a aplicação da margem de preferência no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional (art. 26 da Lei nº 14.133/2021);

VIII - Decreto nº 7.983/2013, e Instruções Normativas Seges nºs 05/2017, 65/2021 e 91/2022, para dispor sobre o procedimento administrativo de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como para obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional (art. 23 da Lei nº 14.133/2021);

IX - Instrução Normativa Seges/ME nº 77/2022, para dispor sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, exceto o disposto em seu art. 7º, §2º;

X - Instrução Normativa Seges/ME nº 81/2022, para dispor sobre a elaboração do Termo de Referência - TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional;

XI - Instruções Normativas Seges/MPDG nº 05/2017, Seges/ME nºs 75/2021 e 98/2022, para designação e atuação de fiscais e gestores dos contratos, incluindo condições de subcontratação e regras de recebimento provisório e definitivo do objeto;

XII - Instruções Normativas Seges/ME nºs 73/2022 e 96/2022, e Seges/MGI nºs 02/2023 e 12/2023, para dispor sobre os critérios de julgamento por menor preço ou maior desconto, por maior retorno econômico, técnica e preço, e melhor técnica ou conteúdo artístico, todos na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

§ 1º A adoção da regulamentação federal citada acima não obriga o município a utilizar-se das plataformas eletrônicas disponibilizadas pelo Governo Federal, podendo ainda a Administração valer-se de interfaces disponíveis no mercado, ressalvadas as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a utilização do registro cadastral unificado de fornecedores, quando instituído.

§ 2º Na condução de procedimentos licitatórios realizados de forma eletrônica, a interface utilizada pela Prefeitura deve estar integrada ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 175, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 3º Nas dispensas de licitação que não envolverem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, a obtenção de propostas poderá ocorrer de forma eletrônica ou não eletrônica, a critério da Administração, sem prejuízo da divulgação a que se refere o §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

§ 4º Em licitações ou em procedimentos de contratação direta de dispensa em função do valor visando à execução de recursos provenientes de transferências voluntárias celebradas com a União, a interface utilizada deve estar integrada à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias, atualmente denominada Transferegov.br, sem prejuízo do disposto no § 2º acima.

§ 5º Como critério de exequibilidade para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, adotar-se-á, na aplicação do disposto no caput do artigo 34 da Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, o percentual de 70%.

§ 6º Considerando o disposto no artigo 63, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.

§ 7º No caso de o procedimento licitatório ou eventual dispensa

eletrônica restarem fracassados, a Administração Pública Municipal poderá fixar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que os interessados possam corrigir ou complementar as suas propostas ou os seus documentos de habilitação, retomando-se a sessão com observância da ordem de classificação.

§ 8º Nas contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021, independentemente do objeto, do prazo de vigência, do parcelamento do fornecimento, da existência ou não de obrigações futuras e da forma empregada para selecionar o contratado (processo licitatório, contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação, ou adesão a Ata de Registro de Preços), será possível substituir o instrumento de contrato por instrumentos mais simples sempre que o contrato possuir valor inferior aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II).

§ 9º Nas contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021, independentemente do valor, será possível substituir o instrumento de contrato por instrumentos mais simples sempre que o contrato consistir na compra de bens com entrega imediata e integral e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica.

§10. Na adoção da Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017 para contratações de serviços contínuos em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração não estará obrigada a adotar a conta-depósito vinculada nem o pagamento pelo fato gerador, podendo adotar outras medidas visando a assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, inclusive as previstas nos incisos I, II e IV do §3º do artigo 121 da Lei nº 14.133/2021.

§ 11. Nas contratações para compras ou serviços, em que o Edital e/ou o Termo de Referência não prevejam Instrumento de Medição de Resultado (IMR) no auxílio à fiscalização, a Administração aguardará a apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa, para somente então iniciar o procedimento de verificação de cumprimento das obrigações pactuadas.

§ 12. Nas contratações para compras ou serviços em geral, em que o Edital e/ou o Termo de Referência prevejam Instrumento de Medição de Resultado (IMR) no auxílio à fiscalização, bem como nas contratações de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, a Administração iniciará, por conta própria, e idealmente no início de cada mês, o procedimento de verificação de cumprimento das obrigações da empresa contratada, comunicando-lhe o grau de atendimento do IMR e/ou eventuais glosas previamente à emissão da respectiva Nota Fiscal.

§ 13. Nas contratações de obras ou serviços de engenharia, a Administração iniciará, por conta própria, e idealmente no início de cada etapa de medição, o procedimento de verificação de cumprimento das obrigações da empresa contratada, o qual se iniciará com a solicitação, à empresa, de documento e/ou planilha demonstrando a evolução da execução do objeto.

§ 14. Até que seja implementada, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a funcionalidade prevista no artigo 174, §3º, inciso VI, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, não será obrigatória a elaboração, por parte do Gestor do Contrato, de relatório final com informações específicas sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação, nem sobre eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, sem prejuízo da possibilidade de incorporação de tais informações em outros artefatos, como Estudos Técnicos Preliminares de procedimentos vindouros.

Art. 3º Para efeito do disposto no inciso I do §1º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, considerar-se-á como Unidade Gestora cada uma das Secretarias Municipais criadas pela Lei Municipal nº 282/2021.

Art. 4º A análise de riscos nos procedimentos ordinários de escolha do fornecedor mediante licitação, dispensa, inexigibilidade ou de adesão a Atas de Registro de Preços, bem como de riscos atinentes à gestão e fiscalização contratual seguirá Mapa de Riscos Único (MRU), a ser divulgado e atualizado pela Administração com periodicidade mínima anual.

Parágrafo único. A análise de riscos a que se refere o caput não se confunde com a Matriz de Riscos prevista nos artigos 6º, inciso XXVII, 22, §§ 2º a 4º, e 133, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a qual é

obrigatória apenas nos casos de obras ou serviços de grande vulto, contratação integrada e contratação semi-integrada.

Art. 5º Os processos licitatórios e contratações diretas autuados e instruídos com indicação expressa de utilização das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, e 12.462/2011, e do Decreto nº 7.892/2023, serão por eles regidos, desde que a publicação originária do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra/tenha ocorrido até 29 de dezembro de 2023, entendidos assim os avisos de licitação e os atos de autorização ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§ 1º Como regra, os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação, inclusive quanto às alterações, às prorrogações contratuais, e aos contratos decorrentes de adesão.

§ 2º Ainda na hipótese do §1º acima, as atas de registro de preços firmadas em decorrência da aplicação do disposto no caput poderão ser utilizadas enquanto mantiverem sua validade, inclusive por órgãos participantes ou não participantes, se for o caso.

§ 3º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado nos termos da Orientação Normativa AGU nº 36, como por exemplo os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto e serviços postais, decorrentes de procedimentos de contratação regidos pelas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 ou 12.462/2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

§ 4º Os credenciamentos realizados nos termos do disposto no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

§ 5º Os contratos de aluguel de bens imóveis decorrentes de procedimentos de contratação regidos pelas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 ou 12.462/2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2025, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Fica permitida a adesão a Atas de Registro de Preços decorrentes de licitações regidas pelas Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 ou 12.462/2011, bem como a autorização de adesão, a outros órgãos públicos, a Atas da Prefeitura regidas pelas normas citadas, conforme o disposto no artigo 38, §2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023, no artigo 4º da Portaria Seges/MGI nº 1.769/2023, e no Item III do Ofício-Circular CAO-PROAD-MP-MA nº 02/2024.

§ 1º A gestão das autorizações para adesão às Atas de Registro de Preços da Prefeitura poderá, a critério da Administração, ocorrer de forma eletrônica ou não eletrônica.

§ 2º A intenção de registro de preços (IRP) prevista no artigo 9º do Decreto nº 11.462/2023 poderá, a critério da Administração, ser disponibilizada apenas para órgãos e entidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Tutoia (MA).

§ 3º A abertura do prazo de 08 (oito) dias úteis para a intenção de registro de preços (IRP), quando ocorrer, será divulgada no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência da Prefeitura.

§ 4º A identificação dos órgãos gerenciadores, participantes e caronas em âmbito municipal ocorrerá por Unidade Gestora, seguindo-se o disposto no artigo 3º deste Decreto.

Art. 7º Após 29 de dezembro de 2023, todos os processos de contratação instaurados em âmbito municipal serão obrigatoriamente regidos pela Lei nº 14.133/2021, ressalvados os processos de adesão a Atas de Registro de Preços decorrentes de licitações regidas pelas Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 ou 12.462/2011.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão aos 02 de abril de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil

PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA)

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 23b171eb1e664a28d76c600c3380a03b

DECRETO Nº 013, DE 02 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito da Prefeitura Municipal de Tutoia (MA)”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA),

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, denominada Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), que regerá os processos licitatórios e as contratações nas esferas públicas federal, estadual e municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da NLLC através de decretos, resoluções, portarias e instruções normativas no âmbito do Município de Tutoia (MA);

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) no âmbito do Poder Executivo Municipal de Tutoia (MA).

§1º Para os efeitos deste Decreto, considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao Termo de Referência ou ao Projeto Básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

§2º A obrigação de elaborar o ETP aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive aluguéis e contratações de soluções de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC), ressalvado o disposto no artigo 2º.

Art. 2º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) não será obrigatória nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e aluguéis, cujos valores se enquadrem nos limites do artigo 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas no artigo 75, incisos III, VII e VIII, e no artigo 90, §7º, da Lei nº 14.133/2021;

III - nos processos inicialmente instruídos com base nas Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 12.462/2011, nos casos em que não tenha havido tempo hábil para publicação do aviso de licitação ou da autorização ou ratificação da dispensa ou inexigibilidade até 29/12/2023, desde que o Termo de Referência ou Projeto Básico já tenha sido elaborado até esta data;

IV - nos processos instruídos com base na Lei nº 11.947/2009;

V - para órgãos com vinculação administrativa à Prefeitura, quando houver definição prévia da centralização das contratações e planejamento conjunto para a realização de licitação para registro de preços, hipótese em que o ETP ficará a cargo da unidade centralizadora da contratação;

VI - contratações de soluções que repliquem modelagem reiteradamente adotada em contratos anteriores e recentes do órgão, e considerada satisfatória pela Administração, inclusive se eventualmente se tratar de procedimento de adesão;

VII - contratações de baixa complexidade cuja modelagem adotada siga o padrão majoritariamente adotado por outros órgãos públicos no Maranhão, inclusive quanto à técnica construtiva empregada, se for o

caso, ou que decorra de documento técnico específico elaborado por profissional habilitado, como, por exemplo, o Cardápio da Alimentação Escolar, elaborado por Nutricionista;

VIII - quando se tratar de obra ou serviço de engenharia objeto de transferência voluntária celebrada com a União ou com o Estado do Maranhão, ou decorrente de termo de cooperação ou instrumento congênere firmado com entidade privada, em que haja anteprojeto ou projeto básico pré-aprovado ou padronizado, disponibilizado pelo órgão ou entidade concedente;

IX - quando se tratar de aquisição decorrente de transferência voluntária celebrada com a União ou com o Estado do Maranhão, ou decorrente de termo de cooperação ou instrumento congênere firmado com entidade privada, em que o próprio ajuste preveja a compra de item devidamente caracterizado, inclusive nos casos em que for obrigatória a adesão a Ata de Registro de Preços do órgão ou entidade concedente;

X - quando se tratar de aquisição, serviço ou obra objeto de empréstimo, financiamento ou instrumento congênere firmado com banco ou instituição de fomento, quando houver detalhamento suficiente do objeto a executar no próprio compromisso firmado;

XI - contratações de elaboração de projetos básico e/ou executivo tomados isoladamente, isto é, quando não acompanhadas da execução dos serviços ou obras correspondentes;

XII - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos contratuais e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Parágrafo único. Os autos do processo deverão ser instruídos com a justificativa e a indicação do dispositivo a autorizar a não elaboração do respectivo ETP.

Art. 3º O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 4º O Estudo Técnico Preliminar (ETP) será elaborado por servidores da área requisitante, os quais poderão contar com o auxílio dos servidores de área técnica específica ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Art. 5º O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deverá ser elaborado considerando a necessidade da Administração Pública Municipal, as soluções disponíveis no mercado e a solução a adotar, sendo sugerida a seguinte ordem de elaboração do artefato:

I - Eixo da necessidade:

- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- estimativa das quantidades a serem contratadas, especialmente considerando as demandas do público-alvo a ser atendido, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, os quais podem abranger, por exemplo, menor custo de aquisição e/ou instalação, custo de manutenção, grau de desenvolvimento da rede de assistência, grau de difusão ou utilização no mercado, maior eficiência e/ou eficácia, maior vida útil do produto, garantia e qualidade do objeto, além de critérios e práticas de sustentabilidade; e
- resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

II - Eixo das soluções:

- levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções, ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, ou produtos/serviços comumente utilizados e facilmente disponíveis no mercado, além de audiências públicas ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições;
- estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado;

c) contratações correlatas e/ou interdependentes;

d) providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; e

e) possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.

III - Eixo da solução a adotar:

a) descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

b) justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

c) posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e a razoabilidade da contratação; e

d) considerações a respeito do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

§ 1º Quanto ao levantamento de mercado visando à obtenção de informações técnicas e comerciais relevantes à definição do objeto e elaboração do projeto básico ou termo de referência, os responsáveis pela elaboração do ETP poderão promover comunicações formais com potenciais interessados durante a fase de planejamento das contratações, as quais serão registradas no processo administrativo, não impedindo o particular colaborador de participar de eventual licitação pública, ou mesmo de celebrar o respectivo contrato, ainda que decorrente de dispensa ou inexigibilidade, tampouco lhe conferindo a autoria do ETP, Projeto Básico ou Termo de Referência.

§ 2º O procedimento de pesquisa preliminar de preços a que se refere o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 somente será obrigatório no momento de elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico, sendo que, quando da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, a comparação de preços das diferentes soluções poderá ocorrer de forma meramente expedita, paramétrica ou sintética.

§ 3º Os responsáveis pela elaboração do ETP poderão elaborar artefatos simplificados, desde que reste caracterizada, ainda que de forma genérica, a necessidade da Administração Pública Municipal, a estimativa das quantidades a serem contratadas, a estimativa do valor da contratação, solução a adotar, as justificativas para o parcelamento ou não da solução e o posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e a razoabilidade da contratação.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, poderá ser elaborado ETP simplificado:

I - para contratações cujos itens constem do Catálogo Eletrônico de Padronização Estadual ou Federal, nos termos do artigo 19, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, como, por exemplo, no caso dos itens constantes do Catálogo Federal no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/iten-s-padronizados>;

II - quando for adotada modelagem preconizada nos Cadernos de Logística do Ministério da Economia, disponíveis em <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-de-logistica>;

III - quando for adotada modelagem prevista em outras diretrizes oficiais do Governo Federal, como, por exemplo, constantes das seguintes regulamentações:

- Instrução Normativa Seges/ME nº 05/2017, para serviços terceirizados;
- Portaria SGD/MGI nº 370/2023, para outsourcing de impressão;
- Portaria SGD/MGI nº 750/2023, para contratação visando ao desenvolvimento, manutenção e à sustentação de software;
- Portaria SGD/MGI nº 1.070/2023, para serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de TIC;
- Instrução Normativa Secon/PR nº 01/2023, para serviços de publicidade, promoção, comunicação institucional e comunicação digital;
- Portaria SGD/MGI nº 2.715/2023, para contratação e gestão de estações de trabalho; e
- Portaria SGD/MGI nº 5.950/2023, para contratação de software e de serviços de computação em nuvem; e
- Catálogos de Soluções de TIC do Governo Federal.

§ 5º Nas contratações enquadradas no §4º, os responsáveis pela elaboração do ETP poderão aproveitar elementos estabelecidos como padrão.

§ 6º Em se tratando de ETP para a realização de licitações, sempre que, quando da elaboração do ETP, a quantidade de fornecedores aptos a atenderem à demanda da Administração Pública Municipal for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos inicialmente necessários e suficientes à escolha da solução, ou outros aspectos do ETP, limitam ou não a sua participação, e em caso positivo, se são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

Art. 6º O Estudo Técnico Preliminar (ETP) será público e deverá integrar o Projeto Básico ou Termo de Referência, os quais poderão trazer referências à melhor forma de acessar o seu conteúdo, inclusive pela Internet.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante justificativa, a Administração Pública Municipal poderá classificar o ETP como documento preparatório sigiloso, nos termos do artigo 7º, § 3º, da Lei nº 12.527/2011, e do artigo 20 do Decreto nº 7.724/2012.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2024.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão aos 02 de abril de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil

PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA)

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 8756885e500c6042ac9f295494254bdf

DECRETO Nº 014, DE 02 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a elaboração do Plano de Contratações Anual a que se refere a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA)".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA),

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, denominada Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), que regerá os processos licitatórios e as contratações nas esferas públicas federal, estadual e municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da NLLC através de decretos, resoluções, portarias e instruções normativas no âmbito do Município de Tutóia (MA);

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração do Plano de Contratações Anual a que se referem os artigos 12, inciso VII e §1º, e 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Tutóia (MA).

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - **Documento de Formalização de Demanda (DFD)**: documento que fundamenta o Plano de Contratações Anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade da contratação;

II - **Requisitante**: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

III - **Autoridade Setorial**: agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as necessidades apontadas pelo requisitante, que pode ou não ser o responsável por

autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do departamento, setor, órgão da administração direta, ou da entidade da administração indireta;

IV - **Setor de Contratações**: unidade responsável pela consolidação, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do ente público;

V - **Autoridade Competente**: agente público detentor de mandato eletivo, com responsabilidade de gestão sobre o ente público;

VI - **Plano de Contratações Anual**: documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

Parágrafo único. A critério do setor requisitante, o documento de formalização da demanda pode ser elaborado em conjunto com área técnica que detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 3º Até a primeira quinzena de dezembro de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anuais, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

Parágrafo único. O período de que trata o caput compreenderá a elaboração (até 1º de novembro), a consolidação (02 a 30 de novembro) e a aprovação (01 a 15 de dezembro) do Plano de Contratações Anual pelos órgãos e pelas entidades.

Art. 4º Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual:

I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos da Lei nº 12.527/2011, ou as abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II - as contratações realizadas por meio do regime de adiantamento, ou suprimento de fundos, previsto nos artigos 65 a 69 da Lei nº 4.320/1964;

III - as hipóteses previstas no artigo 75, incisos VI, VII e VIII, da Lei nº 14.133/2021, os quais se referem a objetos que envolvam comprometimento da segurança nacional, nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal, grave perturbação da ordem, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública; e

IV - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o artigo 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

V - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos contratuais e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Art. 5º Para elaboração do Plano de Contratações Anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda com as seguintes informações:

I - justificativa da necessidade da contratação;

II - descrição sucinta do objeto;

III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, o qual ainda não se constituirá na Pesquisa Preliminar de Preços propriamente dita;

V - indicação da data pretendida para a contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;

VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e

VIII - nome da área requisitante com a identificação do responsável.

§ 1º Os documentos de formalização de demanda devem ser aprovados pelas autoridades setoriais.

§ 2º Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e as entidades observarão, no mínimo, o nível referente à classe dos materiais ou ao grupo dos serviços e das obras dos Sistemas de Catalogação de Material, de Serviços ou de Obras do Governo Federal.

Art. 6º As informações de que trata o artigo 5º serão formalizadas até

1º de novembro do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual.

Art. 7º Encerrado o prazo previsto no artigo 6º, o setor de contratações consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:

I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II - adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual, observado o disposto no artigo 5º; e

III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. O setor de contratações concluirá a consolidação do Plano de Contratações Anual até 30 de novembro do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

Art. 8º Até a primeira quinzena de dezembro do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas.

§ 1º A autoridade competente poderá reprovar itens do Plano de Contratações Anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no caput.

§ 2º O Plano de Contratações Anual aprovado pela autoridade competente e suas eventuais versões atualizadas, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico do ente público, no prazo de quinze dias, contados da data de sua aprovação, revisão ou alteração.

§ 3º Deverão ficar disponíveis para consulta pública, sítio eletrônico do ente público, todas as versões do documento.

Art. 9º Durante o ano de sua elaboração, após aprovado, bem como durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual poderá ser revisado e alterado a qualquer tempo, por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, seguindo-se o mesmo rito procedimental previsto nos artigos 5º a 8º quanto às alçadas de autorização.

Art. 10. As demandas constantes do Plano de Contratações Anual serão formalizadas pelo setor requisitante em processo de contratação, o qual deverá conter os artefatos básicos de planejamento da contratação, tais como, conforme o caso, estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, para encaminhamento ao setor de contratações pelo menos 60 (sessenta) dias antes da data pretendida para a contratação a que se refere o inciso V do artigo 5º.

Parágrafo único. Sempre que um processo de contratação for instaurado no setor requisitante, este deverá verificar se a demanda já foi incluída no Plano de Contratações Anual para que, caso não conste do plano, proceda-se à sua revisão e alteração.

Art. 11. A fase externa do procedimento de contratação deve ser iniciada, no caso de licitações, pelo menos 40 (quarenta) dias antes da data pretendida para a contratação a que se refere o inciso V do artigo 5º.

§ 1º No caso de procedimentos de contratação direta, a autorização prevista no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, deve ocorrer pelo menos uma semana antes da data pretendida para a contratação a que se refere o inciso V do artigo 5º.

§ 2º No caso de adesões a Atas de Registro de Preços a aquiescência formal do órgão gerenciador da Ata, bem como da empresa detentora da Ata, deve ocorrer pelo menos uma semana antes da data pretendida para a contratação a que se refere o inciso V do artigo 5º.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2024.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão aos 02 de abril de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil

PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA)

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 3df5736d7313608cc45a1ee92b3e1f20

PORTARIA Nº 030/2024, DE 20 MARÇO DE 2024

“Dispõe Sobre a Exoneração e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutóia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, ANTÔNIO JOSÉ TEIXEIRA DE MORAES, portador do RG 24422912003-2 e CPF nº 012.732.853-01 e matrícula 0790, emitido por SSP-MA, do cargo comissionado de Supervisor de Grupamento, da Guarda Civil Municipal de Tutóia/MA, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutóia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia da sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de março de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: fb3e1f5836907308fb99bfc1681fa72c

PORTARIA Nº 031/2024, DE 20 MARÇO DE 2024

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutóia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ROMÁRIO FÉLIX DE LIMA, portador do RG 032038612006-9 e CPF nº 051.800.483-03 e matrícula 0779, para o cargo comissionado de Supervisor de Grupamento, da Guarda Civil Municipal de Tutóia/MA, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutóia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia da sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de março de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA

Código identificador: 20a8edf239c7d36986a6cada6b19f965

PORTARIA Nº 036/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe Sobre a Exoneração e dá Outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, para efeitos de desincompatibilidade, JOSÉ ALDO ALVES DA SILVA, RG nº 859058980 SEJUSP/MA e CPF nº 262.523.502-06, do cargo comissionado de Adjunto da Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim considerado a contar do dia 02 de abril de 2024.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 24c3917814dd052531d9f0eb7664ba88*

PORTARIA Nº 037/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ELIZEU ALVES DA SILVA, RG nº 3. 856.787 e CPF nº 729.475.003-34, para exercer o cargo comissionado de Adjunto da Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim considerado a contar do dia 02 de abril de 2024.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 935b2f65390513755695a0737cbb6201*

PORTARIA Nº 038/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe Sobre a Exoneração e dá Outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, para efeitos de desincompatibilização, NATALINO DA SILVA FILGUEIRAS, RG nº 026596172003-5 SSP/MA e CPF nº 028.673.773-66, do cargo comissionado de Adjunto do Secretário Municipal de Administração, Gestão e planejamento, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim considerado a contar do dia 02 de abril de 2024.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 3e6d9cdfde858cfbb9291dacb566e80*

PORTARIA Nº 039/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, EDUARDO FILGUEIRAS ROCHA, RG nº 064788592018-5 SSP/MA e CPF nº 027.186.853-87, para exercer o cargo comissionado de Adjunto do Secretário Municipal de Administração, Gestão e planejamento, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim considerado a contar do dia 02 de abril de 2024.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: cf319fa144379f0a885eb56b6ebb6f86*

PORTARIA Nº 040/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe Sobre a Exoneração e dá Outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da

Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, MARIA DE FATIMA FILGUEIRAS DA SILVA, RG nº 020046542001-6 e CPF nº 016.009.593-00, do cargo comissionado de Coordenadora da Secretaria Municipal de Segurança Pública, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 529692c85b8343cf05190c03b893bbf1*

PORTARIA Nº 041/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, CARLIANE LIMA DE CASTRO, RG nº 024346972003-3 e CPF nº 005345223-27, para cargo comissionado de Coordenadora da Secretaria Municipal de Segurança Pública, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 05d07fa241c99f67c4db3f69d1d6577c*

PORTARIA Nº 042/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe Sobre a Exoneração e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, para efeitos de desincompatibilidade, SERGIO DE JESUS RIBEIRO DOS REIS, RG nº 068181762018-4 e CPF nº 375959543-04, do cargo comissionado de Secretário da Secretaria Municipal de Segurança Pública, parte da Estrutura Orgânica de

servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 7cf68b110f15b9a393045ec903af2bf7*

PORTARIA Nº 043/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, MARIA DE FATIMA FILGUEIRAS DA SILVA, RG nº 020046542001-6 e CPF nº 016.009.593-00, para o cargo comissionado de Secretária da Secretaria Municipal de Segurança Pública, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 8282d828dbfbd7251c0279877d1f8c71*

PORTARIA Nº 044/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe Sobre a Exoneração e dá Outras Providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, para efeitos de desincompatibilidade, GERALDO VASCONCELOS TELES, RG nº 2001028070789 e CPF nº 007.457.923-16, do cargo comissionado de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Cultura, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: bd1d57a16eafe0d6c1504fe60873d115

PORTARIA Nº 33/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe Sobre a Nomeação e dá Outras Providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, MANOEL DE ARAUJO SILVA, portador do CPF Nº. 254.183.943-04 e RG nº 904439984 para o cargo comissionado de Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar do dia da sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de Março de 2024.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: f663b0323317920bdde4be1cc7d7eeb8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. O Município de Viana - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por meio da Comissão de Contratação, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade:

Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º

123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Decreto Municipal 198/2023 que regulamenta a

lei 14.133/21 no âmbito municipal, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste

Edital. Objeto: O Registro de preços para futura e eventual contratação para Fornecimento de produtos

químicos, visando atender demanda ao SAAE de Viana - MA. Data e horário do recebimento das

Propostas e Documentação de Habilitação: até às 09h:29min do dia 23/04/2024. Data e horário do

início da disputa: 09h:30min do dia 23/04/2024. Site para realização do

Pregão: www.licitanet.com.br.

Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão de Contratação, das 08h:00min às 12h:00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço

<https://www.viana.ma.gov.br> ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br. Dúvidas email: prefeituraviana@outlook.com. Viana - MA, 05 de abril de 2024. Raylson Ramon Santos Nunes.

Secretário Municipal da Administração e Planejamento.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: aa7cd3244e5945c921b15225154c62e7

LEI ORDINÁRIA Nº 628, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO PARA A LEGISLATURA 2025-2028, EM ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 29, INCISO VI, ALÍNEA "C" e 29, INCISO VII E 29-A, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Constituição da República c.c. o artigo 92, inciso III e VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os seus habitantes que Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:

Art. 1º. OS subsídios de Vereador da Câmara Municipal de Viana a partir da legislatura subsequente será sempre fixado com base nos limites legais constitucionalmente estabelecidos, conforme preconiza os artigos 29, inciso VI, alínea "c" e 29-A, §1º da Constituição Federal.

§ 1º. Em razão do estabelecido no *caput* deste artigo, o valor fixado para o subsídio de Vereador da próxima legislatura corresponderá a R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);

§ 2º. O total das despesas com os subsídios dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município;

§ 3º. Sobre o subsídio incidirá o desconto previdenciário em conformidade a lei vigente, calculado sobre o teto estabelecido pelo INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, e o desconto de Imposto de Renda Retido na Fonte;

§ 4º. Caso quaisquer dos percentuais previstos no parágrafo anterior vierem a ser alterado, o desconto previsto será automaticamente aplicado.

Art. 2º. Ao Presidente da Câmara Municipal caberá a observância quanto ao enquadramento dos limites constitucionais e deverá zelar pelo seu cumprimento.

§ 1º. Para cumprimento dos limites estabelecidos no artigo anterior, os subsídios dos vereadores deverão ser revisados em toda a legislatura, conforme previsão legal;

§ 2º. Não serão permitidos os pagamentos de subsídios diferenciados entre os edis.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se for necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 5 (cinco) dias do mês de abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA

Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 33dc24978e9c6a6afddb49bbb2b1fcb



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br